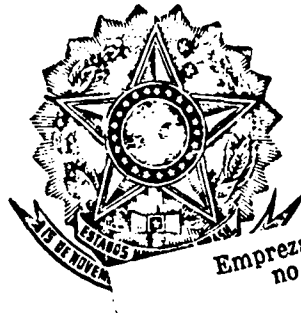


DIARIO



NEESPAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 74

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.746, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 81:000\$000, complementar às verbas 5° e 7° do art. 2° da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada, para o exercicio de 1926, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 do corrente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decreto de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes de Portos, Rios e Canaes e de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Directoria de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.746 — DE 28 DE MARÇO DE 1927

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 81:000\$, complementar às verbas 5° e 7° do art. 2° da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada, para o exercicio de 1926, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve, na conformidade da autorização constante do art. 1° do decreto legislativo n. 5.079, de 26 de novembro de 1926, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito suplementar de oito e um centos de réis (81:000\$000), correspondente à differença entre a importancia de quatro mil e nove centos seiscentos e vinte e cinco mil réis (4.009.625\$).

que, realmente, indica a citada autorização, para supplemento das verbas 5° e 7° do art. 2° da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada, para o exercicio de 1926, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro desse mesmo anno, e destinado ao pagamento do subsidio dos Senadores e Deputados nas prorrogações da sessão legislativa do anno de 1926.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Afim de que o Congresso Nacional se digne de resolver a respeito, tenho a honra de submeter ao vosso esclarecido exame a inclusa exposição, em que o ministro da Justiça e Negocios Interiores representa sobre a necessidade de um credito especial de 6:856\$451, para pagamento de pensão a que tem direito D. Maria Olympia Alves, viuva do guarda civil de 1° classe José Maria Alves, no periodo de 10 de março de 1924, data do fallecimento do referido guarda em consequencia de ferimentos recebidos quando em exercicio das funções de seu cargo, até 31 de dezembro vindouro, nos termos do decreto de 29 de outubro de 1926, expedido na conformidade do paragrapho unico do art. 1° da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e dos arts. 114 e 117 do regulamento approved pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1° secção — N. 1.602 — Rio de Janeiro, 29 de março de 1927.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente à necessidade da abertura de um credito especial na importancia de 6:856\$451, para attender, no periodo de 10 de março de 1924 a 31 de dezembro de 1927, ao pagamento a D. Maria Olympia Alves, viuva do guarda civil de 1° classe José Maria Alves, da pensão concedida nos termos do decreto de 29 de outubro de 1926, consoante o paragrapho unico do art. 1° da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e os arts. 114 e 117 do regulamento approved pelo decreto numero 13.878, de 14 de novembro de 1919.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Vianna do Castello.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Por decreto de 29 de outubro de 1926, foi, nos termos do paragrapho unico do art. 1° da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e dos arts. 114 e 117 do regulamento approved pelo decreto numero 13.878, de 14 de novembro de 1919, concedida a D. Maria Olympia Alves, viuva do guarda civil de 1° classe José Maria Alves, fallecido no dia 10 de março de 1924, em consequencia de ferimentos recebidos quando em exercicio das funções de seu cargo, a pensão correspondente a dois terços dos vencimentos.

mentos percebidos pelo referido guarda, a contar da data do seu fallecimento.

Importa a despesa em 1:800\$ annuaes e para o respectivo pagamento ha necessidade da quantia de 6:856\$451, em quanto monta a pensão no periodo de 10 de março de 1924 até 31 de dezembro do corrente anno de 1927. Entretanto não dispõe este ministerio de recursos legais para attender a mencionada despesa, pelo que se torna necessario que o Congresso Nacional se sirva de resolver a respeito, o que trago ao conhecimento de V. Ex., afim de que sejam tomadas as providencias de direito.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — *Vionna do Castello.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição de motivos, em que o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito especial de 33:061\$323, para pagamento a Carlos Pioli, em virtude de sentença judicial.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Fazenda — N. 20 — Rio de Janeiro, 28 de março de 1927.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura do cre-

dito especial de 33:061\$323, para pagamento a Carlos Pioli, em virtude de sentença judicial.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada consideração e estima. — *Getulio Vargas.*

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Exerceu Carlos Pioli o cargo de collector das rendas federaes em Volvueraya, hoje Rio Branco, no Estado do Paraná, quando, em janeiro de 1907, foi exonerado, sem declaração de motivo.

Não se conformando com essa resolução, propoz, no Juizo Federal na secção daquelle Estado, acção contra a União, com o fim de ser reintegrado no cargo e indenizado de todos os rendimentos atrasados, juros de móra e custas.

Correndo a acção os seus devidos tramites, foi a Fazenda Nacional condemnada nos termos requeridos, com excepção dos juros de móra.

A sentença de 1° instancia foi confirmada por accórdão do Supremo Tribunal Federal.

Em conta de liquidação de sentença, foi apurada, em favor do exequente, a quantia de 32:628\$543, relativa ás percentagens que o mesmo deixou de receber a partir de 17 de janeiro de 1907, data em que foi exonerado, até abril de 1922, e mais a de 432\$780 de custas, o que perfaz o total de 33:061\$323.

O precatório foi encaminhado ao Thesouro Nacional, onde foi examinado, tendo afinal o Dr. consultor da Fazenda opinado pelo seu cumprimento.

Assim, já tendo sido reintegrado o exequente, de accórdão com o parecer do referido consultor, rogo se digne V. Ex. de solicitar do Congresso Nacional autorização para a abertura do credito especial que se faz mister, na importancia de 33:061\$323.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1927. — *Getulio Vargas.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Gustavo Soares de Vasconcellos Lessa a aposentadoria que pediu, no cargo de administrador dos Correios do Estado do Paraná, de accórdão com o art. 124, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1927: 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 de março corrente foram transferidos, a pedido, na justiça do Territorio do Acre:

O bacharel Antonio Nenahi Visani de Brito do lugar de juiz municipal do 3° termo para o do 1° termo da Comarca de Rio Branco;

O bacharel Jayme de Mendonça do lugar de juiz municipal do 1° termo da Comarca de Senna Madureira para o do 1° termo da Comarca de Xapury;

O bacharel Francisco Gonçalves Campos do lugar de juiz municipal do 2° termo da Comarca de Rio Branco para o do 1° termo da Comarca de Senna Madureira.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Fernando Pires Ferreira para o lugar de procurador geral

junto ao tribunal de appellação de Rio Branco, no Territorio do Acre.

— Por outro ainda de 28 de março, foi nomeado o Dr. Herculano Araújo Nunes, para 1° supplente em Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, por tempo de quatro annos na forma da lei.

Por decreto de 28 do corrente mez, foi mandado reverter ao quadro effectivo da Policia Militar do Distrito Federal, o capitão Isidro Nunes Ferreira, que se achava aggregado por excesso do respectivo quadro.

— Por outros da mesma data, foram reformados na Policia Militar do Distrito Federal:

Com o soldo por inteiro o cabo corneteiro Raymundo Francisco da Costa, o cabo pintor Domingos Carvalho da Silva e o soldado João Cavaleante de Albuquerque.

— Por outros de igual data, foram reformados no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

Como segundo tenentes e com o respectivo soldo, o 1° sargento telegraphista Genesio Martins dos Santos e o 1° sargento mestre da officina de machinas, Domingos Ramos Gonçalves Maia;

Como segundos sargentos o 3° sargento Euclides Soares da Silva e o 5° sargento motorista João Fernandes de Oliveira.

— Por outro da mesma data foi declarado que a reforma concedida por decreto de 1 de junho de 1925 ao cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Renato de Araújo Lima, foi no posto e com o soldo de cabo de esquadra visto ter se invalidado em consequencia de desastre occorrido em acto de serviço.

Por decretos de 28 do corrente mez, foram concedidas as seguintes medalhas de distincção:

De primeira classe, a menor Aurora, Cames, que, no dia 10 de janeiro do corrente anno, na villa de Bicas, no Estado de Minas Geraes, salvou, com risco da

propria vida, um menor, prestes a ser colhido por automovel da Estrada de Ferro Leopoldina;

De segunda classe, ao segundo tenente da Policia Militar do Distrito Federal, Orlando Meirelles, que, no dia 3 de janeiro de 1914, deleva um vehiculo que, sem governo e com o animal em disparada, vinha, em vertiginosa carreira, pela rua do Catete, nesta cidade.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 29 do corrente mez:

Foram declarados brasileiros, Domingos Napoli, natural da Italia, nascido a 26 de maio de 1893, filho de Tobias Napoli e Elvira Sta Napoli, casado, residente no Estado de São Paulo;

Quinzio Ferrini, natural da Franca, nascido a 24 de novembro de 1896, filho de João Baptista Ferrini, e Maria Rozaria Rizzo, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Foram naturalizados brasileiros, Francisco da Cunha Macedo, natural de Portugal, nascido a 27 de fevereiro de 1892, filho de José da Cunha Macedo e Anna Maria da Costa, solteiro, residente nesta capital;

José Speich, natural da Allemanha, nascido a 28 de agosto de 1900, filho de Gervasio Speich e Barbara Minniek, solteiro, residente no Estado de Minas Geraes;

José Cirino, natural de Portugal, nascido a 11 de março de 1888, filho de João Cirino e Rita de Jesus, casado, residente nesta capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 74 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser restituida a Francisco Leal & Comp. a caução de 13:000\$ que, em 13 apostillas da Divida Publica no valor nominal de 1:000\$ cada uma, depositou no Thesouro Nacional, conforme o conhecimento junto n. 58, para garantia de apresentação de proposta de f. nescimentos as repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino no corrente anno, e que não foram acceptas.

Dia 28

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 75 E — Em referencia ao officio n. 167, de 5 de fevereiro ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser reconsiderada a resolução desse Tribunal na sessão de 23 de janeiro ultimo, afim de ser paga por conta da verba 24 do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 1º de janeiro de 1926, a inclusa conta da Companhia de Livros e Papeis, na importancia total de 2:000\$, proveniente de fornecimentos feitos a Escola de Bellas Artes, o mez de agosto do anno findo, nos termos do art. 245 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, tendo sido remetida a esse Tribunal pelo referido estabelecimento com o officio n. 470, de 4 de janeiro do anno passado, a relação de preços mínimos para os artigos extra-contrato.

Na escripturação des e ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 76 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. a expedição das necessarias ordens no sentido de serem pagas, por conta do credito especial aberto pelo decreto numero 17.701, de 21 de fevereiro ultimo, as inclusas folhas da Escola Nacional de Bellas Artes, por mim rubricadas, relativas ao pagamento de differenças de vencimentos por substituições de funcionarios daquela escola durante o exercicio de 1925, na importancia total de 5:175\$ 27.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de março de 1927

Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 355 — Communico-vos que, de accordo com as vossas informações, deferi o requerimento em que o Sr. Ruben Vas Tol er solicita dispensa da parte complementar da cadeira de physica.

Dia 29

Sr. inspector de exames do Collegio Sylvio Leit:

N. 356 — De nosse dos vossos officios de 22 e 23 do corrente, communico-vos que foi designado para examinador de Geographia e Chronologia, Historia Universal e Instrução Civica, nesse Collegio, Dr. Otacilio Pessoa.

Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 357 — Transmitto-vos para os devidos fins, o incluso decreto pelo qual foi concedida a D. Maria Emilia da Silva Pereira, inspectora de alumnas desse Instituto, aposentadoria no seu cargo.

—Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 358 — Communico a V. Ex. que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores em despacho de 23 do corrente concordou em que se fixasse em cem (100) o maximo para a matricula do 1º anno do curso geral da Escola Polytechnica no corrente anno.

N. 359 — Communico a V. Ex. que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em despacho de 25 do corrente, vos autoriza a organizardes uma banca especial para, perante ella, o quartannista da extincta Faculdade Livre de Direito Alferi Pereira prestar integralmente os exames do 5º anno do curso juridico.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 360 — Incluso passo ás vossas mãos o requerimento do professor do Lyceu de Arts e Officios dessa cidade Fernando Machado Veira, juntamente com os seus annexos, afim de se proceder á revalidação do sello, visto não terem sido sellados de conformidade com a lei.

—Sr. vice-director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 361 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em despacho do 23 do corrente, assentiu em que osse fixado no corrente anno em 200 o limite para matricula no primeiro anno do curso medico e de 50 para matricula nos cursos de Pharmacia, Odontologia e Enfermaria, como vossa proposta.

—Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 362 — Em referencia ao vosso officio numero 485, de dezembro ultimo, em que solicitaes o credito medido na verba 44ª «Vestuario e c.ção para os alumnos gratuios, lavagem e conceito de roupas» da importancia que por inadvertencia foi empenhada a maior, 1:000\$760, dec'a o-vos que a providencia a tomar-se neste caso não é a que ind caes, uma vez que ao departamento não compete a escripturação das despesas desse collegio, sim a thesouraria do mesmo, que fará a devida rectificação.

Feita essa, ao departamento cumpre apenas devolver os respectivos pedidos, quando sol citados.

—Sr Dr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 363 — Em solução ao vosso officio n. 7 de 21 de fevereiro ultimo declaro-vos para es devidos fins, de accordo com a resolução contida no parecer da Comissão de Legislação e Recursos, approvada pelo Conselho de Ensino em sessão realizada a 12 do corrente mez, o seguinte:

a) os diplomados, quer no curso de pharmacia, quer no curso de odontologia, devem repetir para a validade do respectivo diploma todo, os exames que fizeram no tempo da desequiparação;

b) os alumnos que frequentaram aulas do 1º anno dos cursos de pharmacia ou de odontologia deste instituto, em 1926, por concessão da directoria, não poderão prestar exames das respectivas materias na 2ª época de 1926, mesmo habilitados no exame substitular, por ser esse acto contrario á lei, visto estar ainda em rigor, por força do disposto no art. 308 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, a prohibição con-

tida no art. 87, *in fine* do decreto 11.539, de 18 de março de 1915;

c) as materias dos cursos superiores exigidas para o exame de habilitação requeridas por pharmaceuticos e dentistas são as determinadas expressamente no art. 3º da lei 5.121, de 29 de dezembro de 1926.

—Ao Sr. inspector Lafayette Sylviano Brandão:

N. 364 — Em referencia ao vosso officio de 8 do corrente, capeando o relatorio acerca dos exames de admissão de segunda época no Gymnasio Santo Antonio, de João d'El Rey, declaro que da leitura dessa peça nota-se esta regularidade—o numero de alumnos inscriptos excedeu ao da lista previamente remetida ao Departamento, razão por que cumpre enviei em devido tempo uma relação nominal dos que não figuram na lista anterior para os efeitos de lei.

—Aos Srs. directores do Internato e Externato do Collegio Pedro II:

N. 365 — Convido discriminar a despesa orçamentaria do Collegio Pedro II dentro da importancia votada pelo Congresso Nacional como subvenção ao mesmo collegio, torna-se necessario proceder a uma revisão no orçamento enviado para ser submettido á approvação do Sr. ministro no sentido de ser reduzida a despesa, evitando-se o deficit.

—Ao Sr. director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 366 — Tendo Pedro Moschini requerido, a esta directoria geral, matricula no 1º anno dessa escola allegando haverem sido deferidos requerimentos analogos ficas autorizado a proceder analogamente no caso vertente, caso es sejam satisfeitas as condições legais.

A vista da urgencia do assumpto visto estar encerrado o periodo de exames deixei de ouvir previamente esta directoria, sobre o assumpto.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 17 de março de 1927

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

José Fausto de Figueiredo Carneiro, escriptão em Pernambuco pedindo pagamento de rectificação, por serviços prestados em 1923, como encarregado de archivo eleitoral.—Em aviso n. 599 C. de 11 de fevereiro de 1924, pediu-se o pagamento ora reclamado.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 26 de março de 1927

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, pedindo pagamentos no Thesouro Nacional, por fornecimentos feitos:

N. 1.541 — A' Bibliotheca Nacional, em fevereiro findo, na importancia de reis 1:500\$000;

N. 1.548 — Ao Tribunal do Jury, naquelle mez, na importancia de 7:980\$000;

N. 1.543 — A' Secretaria de Estado, para o Serviço Eleitoral, ainda em fevereiro findo, na importancia de 839\$100;

N. 1.544 — A' mesma Secretaria, por Miranda Puertas, em março corrente, na importancia de 6:100\$000.

Pelo consumo de gaz e luz electrica:

N. 1.542 — No Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em janeiro ultimo, na importancia de 165\$014.

Por passagens concedidas:

N. 1.545 — A' Policia do Districto Federal em dezembro de 1926, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro réis 723\$240.

Como subvenção votada para:

N. 1.554 — O Instituto de Protecção e Assistencia a Infancia do Ceará, correspondente ao anno findo na importancia, de réis 5:000\$000.

Como differença de vencimentos que, por substituições compete:

N. 1.547 — A' Abilio de Paula Mathias, commissario interino da Policia, em janeiro e fevereiro deste anno 27\$000.

N. 1.555 — Ao escriptario interino da Policia Candido José Pinheiro, de setembro a dezembro do anno findo 1:000\$000.

N. 1.556 — Ao escriptario interino Henrique Victor Mallat, pelo exercicio desse cargo, de 20 de novembro a 31 de dezembro do anno findo 30\$666.

Pediu-se ainda o pagamento no mesmo Thesouro:

N. 1.556 — De 225:093\$, por fornecimentos feitos em dezembro do anno findo, ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Ao mesmo Tribunal solicitaram-se mais:

Distribuição á Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 1.560 — Do credito de 10:000\$, para pagamento da subvenção do anno findo, ao Asylo de Orphãos S. Vicente de Paula.

N. 1.551 — Reconsideração do acto denegatorio de registro da despesa de réis 3:186\$400, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de que trata o officio n. 445, de 21 de março corrente, pelos fundamentos que expõe:

Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo pagamento aos escriptes das comarcas e termos do Piahy, que se seguem, por serviços prestados, como encarregados dos respectivos archivos eleitoraes, em 1923.

De 300\$, a cada um dos serventuarios abaixo:

N. 1.563 — Getulio das Chagas Leitão, da comarca de Parahyba.

N. 1.564 — Alberto Marques Drummond de Carvalho, da de Floriano.

N. 1.566 — Leopoldo Barbosa de Souza, da de Oeiras.

N. 1.567 — Antonio Rodrigues Netto, da de S. João do Piahy.

N. 1.569 — Gil de Castro e Silva, da de Valença.

N. 1.570 — Azrão Ferreira de Sant'Anna, da de Campo Maior.

N. 1.571 — Jesuino José Rodrigues de Carvalho, da de Urussaty.

N. 1.572 — Antonio da Costa Rabello, da de Barras.

N. 1.574 — José de Arêa Leão, da de Castello.

N. 1.580 — Eulalio Costa, da comarca de Altos.

N. 1.584 — José Mauricio da Costa, da de Amarante.

N. 1.585 — Raymundo José de Souza Rocha, da de Bom Jesus.

De 150\$ a cada um dos escriptes de termos seguintes:

N. 1.565 — Francisco Alencar, do termo de Canto do Burity.

N. 1.568 — Francisco das Chagas Moura, do termo de Corrente.

N. 1.573 — Lauro Mesquita, do de Amarração.

N. 1.575 — Paschoal José Duarte, do de Burity.

N. 1.576 — Francisco Teixeira de Carvalho, do de Paulista.

N. 1.577 — Cícero José de Souza, do de Jeromenna.

N. 1.581 — Benedicto Alves de Carvalho, do de Porto Alegre, de 177\$499, 70\$820, 75\$, e também 75\$, respectivamente, dos escriptes que se seguem, pelo mesmo serviço no dito Estado e naquelle anno.

N. 1.578 — João Lourenço Ferreira Neves, da comarca de Manoel Alves (serviu de 1 de janeiro a 3 de agosto).

N. 1.579 — Themistocles Martins de Souza Rocha, do termo de Aparecida (serviu de 12 de julho a 31 de dezembro).

N. 1.582 — Silvestre Pito Filho, do termo de Marrecas (de 1 de janeiro a 30 de junho).

N. 1.583 — João José Lopes, do mesmo termo de Marrecas (serviu de 1 de julho a 31 de dezembro).

Transmittia-se áquelle ministerio, para o respectivo pagamento:

N. 1.541 — Folha, na importancia de réis 2:465\$, para pagamento da gratificação de que trata o art. 150 do decreto n. 4.555, de 1 de agosto de 1922, correspondente ao periodo decorrido de 1 de janeiro a 14 de novembro de 1923, que compete ao então director geral em comissão da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio Attila do Souto Galvão.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao engenheiro chefe do escriptorio de Obras do ministerio:

N. 749 — Transmittindo requerimento em que a Companhia Brasileira Fichet Schwartz Houllmont, pede seja attestado que forneceu 51 portas á Casa de Detenção, em 1924, para as respectivas obras.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 750 — Transmittindo, para os devidos fins, officios com que o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo encaminha processos relativos a assumptos que interessam áquelle departamento.

Montepio:

— A' Directoria da Despesa Publica:

N. 46 — Restituindo-se, devida mente regularizado, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado director da Colonia de Alienados em Jacar-pagá Dr. João Augusto Rodrigues Caldas, em favor de sua viuva D. Anna de Mattos Rodrigues Caldas.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente do dia 28 de março de 1927

Officios expedidos:

Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo, para os devidos fins:

Terceiras vias de pedidos:

N. 772 — Para fornecimentos á Casa de Correção em fevereiro findo, sob ns. 24 a 27.

N. 773 — Para supprimentos á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, no mesmo mez, sob ns. 1 a 6.

N. 775 — Para fornecimentos á Secretaria de Estado em março corrente, sob ns. 94 e 95.

Proposta da despesa do ministerio para 1923, e:

N. 774 — Solicitando restituição dos originaes daquelle proposta, para que se a autorizada a respectiva impressão.

Ao director da Assistencia Hospitalar:

N. 766 — Solicitando providencias para que sejam devolvidas á Secretaria de Estado, as terceiras vias dos pedidos ns. 391, 392, 394,

395, 398 e 401, extrahidos em setembro de 1926, para fornecimentos á Colonia de Alienados, no Engeho de Dent.o.

Ao director geral do Gabinete:

N. 768 — Comunicando que do credito de 17:000\$, da consignação «Objectos de expediente» da verba n. 10 do actual orçamento, foi destacada a quota de 3:400\$, para custeio de material de expediente daquelle gabinete.

Ao director geral da Directoria de Justiça:

N. 769 — Fazendo identica communicação.

Ao director geral da Directoria do Interior:

N. 770 — Ainda communicando haver sido para tal fim destacada igual importancia da mesma dotação orçamentaria.

Ao 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 771 — Em referencia aos officios numeros 752 e 846, de 12 e 19 do corrente, declara que Eduardo Augusto Teixeira tem a receber, por substituições, no periodo decorrido de setembro a dezembro de 1925, a importancia de 113\$700, bem como que, em aviso n. 1.400, de 23 de abril de 1925, foi solicitado ao Tribunal de Contas o pagamento 95\$161 a que tinha direito o referido funcionario.

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras do Ministerio:

N. 776 — Transmittindo, para os fins convenientes, proposta da Sociedade A. Elevadores Brasil, offerendo introduzir modificações no elevador a serviço da Secretaria de Estado e pedindo parecer a respeito.

Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittindo segundas vias de pedidos feitos a:

N. 777 — Mattos Pragana & Comp. e a A. Gomes Pereira & Comp., por conta da verba n. 25 do actual orçamento (pedidos ns. 88 a 92).

N. 778 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, por conta da verba n. 10 do vigente orçamento (pedido n. 94).

Ao representante da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 780 — Transmittindo, para os devidos fins, a primeira via do pedido n. 94, relativo ao consumo de luz electrica na sede da Secretaria de Estado, em 1927.

Ao representante da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited:

N. 781 — Transmittindo, para os devidos fins, a primeira via do pedido n. 95, relativo ao consumo de energia electrica na mesma Secretaria, em 1927.

Requerimentos despachados

Maria Navarro de Andrade, viuva do professor em disponibilidade do Instituto Benjamin Constant, Dr. Armando Navarro de Andrade, habilitação. — Queira satisfazer exigencias.

Dr. Joaquim Gonçalves Ferreira, pedindo continuar contribuir para o montepio. — Queira compa:ecer a esta directoria.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 28 de março de 1927

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. presidente do Conselho de Assistencia Hospitalar:

N. 653 — Cópia de um officio do Dr. Carlos Pinto Seidl, director do Hospital São

Sebastião, solicitando providencias que o caso requer.

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. E 643 — O processo da agencia da Prefeitura de Jacarépaguá, rogando restituição oportuna a esta Secretaria Geral.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. chefe de Polícia do Districto Federal:

N. E 614 — Para que os individuos fallecidos em Jacarépaguá sem assistencia medica ou portadores de attestados medicos sem declaração expressa da *causa-mortis*, sejam removidos para Inhaúma até ulterior comunicação deste departamento.

— Comunicaram-se:

Ao Sr. presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. E 652 — Que a licença concedida a Rogério Meirelles dos Passos foi de occôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, como pediu a Directoria de Assistencia Psychopatha.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 26 de março de 1927

Offícios:

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 207 — A folha em duplicata para pagamento de differença de vencimentos, relativa ao mez de março corrente, ao 3º official interino desta inspectoría, Nestor King, na importancia de 190.000.

Ao mesmo:

N. 203 — Comunicando que o inspector sanitario Dr. Acino Rangel vence 31 dias integraes no corrente mez, sendo 29 por esta inspectoría e mais dois pela Inspectoría de Hygiene Infantil, com orme consta do *memorandum* junto enviado.

INSPECTORIA DA FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dias 16, 17, 21, 22, 24, 25 e 28 de março de 1927

N. 551 — Julio Cassiano Guerra. — Não pôde ser attendido.

N. 484 — Antonio W. de Freitas. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 500 — Arlindo Vieira de Almeida Ramos. — Registre-se.

N. 133 — José Scala. — Certifique-se.

N. 184 — José de Moura Fê. — Indeferido, à vista das informações.

N. 1.510 — Fernando Gross. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 517 — Rolando Caprigline. — Deferido.

N. 565 — Lourival de Queiroz Mello. — Aguarde-se o prazo de tres mezes para o registro do diploma, restituindo-se o documento mediante recibo.

N. 541 — Lauro de Sá Silva. — Aguarde-se o prazo de 90 dias, para o registro do diploma.

N. 2.038 — Francisco Rocha. — Indeferido.

N. 495 — Custodio Teixeira Leite. — Archive-se.

N. 7 — João Philemaqu de Lima. — Deferido.

N. 1.828 — Camerino Nascimento de Lima. — Compareça nesta inspectoría.

N. 483 — Socrates Z. Pinheiro. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.329 — Eduardo Santiago. — Não ha que deferir.

N. 145 — Edvar Ramos. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 547 — J. J. Alves Hyppolito. — Archive-se.

N. 568 — Dedon Cavalcanti de H. Lima. — Aguarde-se o prazo de tres mezes para o registro do diploma.

N. 528 — Felice Bislere & Comp. — Archive-se.

N. 22 — D. Clammer & Comp. — Remetta-se aos chimicos.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 26 e 28 de março de 1927

Offícios:

Remetteu-se:

Ao Sr. director geral de Departamento:

N. 543 — Solicitando approvação, a proposta do nome do Dr. Alvaro Murillo da Silveira, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspector sanitario marítimo.

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 555 — Os quadros demonstrativos da renda das inspectorías e sub-inspectorías de Saude dos Portos de Belém, Recife, Santos, São Luiz, Natal, Maceió, Paranaguá, São Francisco do Sul, Florianopolis e Porto Murinho relativos ao mez de fevereiro ultimo.

N. 553 — O requerimento do sub-inspector sanitario deste departamento, Dr. Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima, endereçado ao Sr. director geral.

N. 554 — As quartas vias das folhas de pagamento dos empregados da Sub-inspectoría de Saude do Porto de Maceió, correspondentes ao mez de dezembro ultimo.

N. 555 — As quartas vias das folhas de pagamento do pessoal superior e diarista das Inspectorías de Saude de Manaus, Belém, Fortaleza, Recife, São Salvador, Santos e Rio Grande do Sul e das Sub-inspectorías de São Luiz, Natal, Paranaguá, Florianopolis e Porto Murinho, todas referentes a janeiro do corrente anno.

N. 556 — A folha para pagamento do vencimento que compõe ao porteiro interino do Hospital Paula Candido, Gercino d'Avila, na importancia de 126.666.

N. 557 — A folha de pagamento do pessoal marítimo desta directoría, na importancia de 11.330\$, relativa a março fluente.

N. 563 — O resumo do ponto para a correção da folha de pagamento do pessoal superior desta directoría, relativa ao mez de março corrente.

Ao Sr. director do Hospital Paula Candido:

N. 550 — Para fins convenientes, as contas ns. 921 e 922.

Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

N. 558 — O pedido de materia desta directoría, n. 67, datado de 24 do corrente.

N. 559 — O pedido n. 1, do Lazareto da Ilha Grande, na importancia de 4.800\$ que deverá ser destacado da consignação numero 2.204.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. sub-inspector de Saude de Porto Murinho:

N. 547 — No sentido de ser esta directoría informada sobre si o mestre da lancha daquella repartição possui a competente carta.

Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Victoria:

N. 562 — Afim de que sejam enviadas as folhas de pagamento dos empregados daquella sub-inspectoría, a partir de outubro do anno passado.

— Comunicou-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento: N. 552 — Que o mestre de lanchas da Saude dos Portos do Ceará, Deodato Barbosa do Nascimento, desistindo do resto da licença em cujo goso se achava reassumido o exercicio de seu cargo em 13 de agosto do anno proximo findo.

Ao Sr. inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro:

N. 546 — Que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 18 do corrente, concedeu que se averbasse o tempo de serviço requerido pelo guarda sanitario Luiz Vieira da Silva.

N. 560 — Que, em portaria de 23 do corrente, o Dr. Manuelito Moreira obteve dous mezes de licença, nos termos do art. 8, do decreto n. 14.663.

Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de São Luiz:

N. 561 — Que a venda da caldeira e demais peças da lancha "Oswaldo Cruz" deverá ser feita em concorrência publica.

Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande:

N. 545 — Que foi requisitado pela Directoria Geral, para ter exercicio em outro serviço, o ajudante de almoxarife daquelle lazareto Leonid'o Rodrigues de Oliveira.

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 549 — Que da relação de contas enviada em fevereiro ultimo, constam duas, da S. A. Martinelli, que não deverão ser cobradas por se referirem a passageiros desembarcados neste porto.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1927

N. 1.183 — Bento & Irmão. — Póde funcionar.

N. 1.369 — Belmiro Borges dos Santos. — Póde funcionar.

N. 1.370 — José da Fonseca. — Attendido, si em 30 dias cumprir as exigencias feitas.

N. 1.394 — Antonio Joaquim dos Santos Almeida. — A exigencia ainda não foi satisfeita.

N. 1.491 — Julio Augusto Teixeira Alves. — Póde funcionar.

N. 1.495 — Porphirio Cyrino de Freitas. — Para as installações necessarias.

N. 1.515 — José Cerqueira Lima. — Certifique-se.

N. 1.521 — Francisco Celestino da Silva. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 1.537 — Lanzillotti & Comp. — Deferido.

N. 1.538 — Lanzillotti & Comp. — Deferido.

N. 1.548 — Peter Philipp Lenz. — Deferido.

N. 1.571 — João Riedlinger. — Póde funcionar.

N. 1.573 — Pedrosa Monteiro & Comp. — Deferido.

N. 1.595 — Cecilio Peixoto. — Certifique-se de accôrdo com o despacho do requerimento n. 1.439.

N. 1.603 — Pietro Mandarino. — Deferido.

N. 1.620 — Almeida Vaz & Comp. — Deferido.

N. 1.622 — Josué Ferreira Moreira. — Certifique-se.

N. 1.621 — João Vasques Alvares. — Certifique-se.

N. 1.626 — A. Sanches. — Certifique-se.

N. 1.633 — Pedro Borges Pires. — Certifique-se.

Additamento ao expediente do dia 25 de março de 1927:

N. 1.439—Cecilio Peixoto. — Póde adicionar, mas sem fabrico de productos.

Polícia do Distrito Federal

Por acto de 29 do corrente :

Foi prorogada a jurisdição do bacharel Attila da Silva Neves, delegado do 11º Districto, ao 15º Districto Policial, para o fim especial de presidir o auto de prisão em flagrante e demais termos do processo contra Francisco Luiz de França, accusado como autor de uma aggressão physica na pessoa do investigador Arlindo Gomes de Almeida e Silva, hoje, na rua de S. Christovão.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 29 do corrente mez, foram nomeados: Nemezio Castor Falcão para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Ouricury e Nova Exti, no Estado de Pernambuco; José Waldemar Rego para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Tauhá, no Estado do Ceará.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 26 de março de 1927.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Sem numero — Remettendo novamente o processo relativo á concessão do credito de 80\$529 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, para pagamento ao 1º escripturario da mesma delegacia Manoel Ignacio Barbosa, de differença de vencimentos por haver substituido o contador no periodo de 13 de julho a 1 de agosto do anno passado, e solicitando reconsideração do acto do tribunal recusando registro á despesa de que se trata, por isso que já foi satisfeita a exigencia do mesmo tribunal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 38 de março de 1927

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 14 — Remettendo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que Domingos Baptista Camillo pede que seja o seu nome cancellado da lista dos contribuintes do imposto sobre a renda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 36 — Enviando o titulo que demitte, a bem do serviço publico, Luiz Aleardo da Costa e Silva do lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Fortaleza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 26 — Transmittindo o decreto que declara sem effeito o de 26 de janeiro do corrente anno que nomeou quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro o quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas João do Rego Barros Brigido.

Contadoria Central da Republica

O Sr. contador geral da Republica, por actos do dia 26:

Dispensou Maria Conceição Araujo, amanuense da Administração dos Correios em Santos, que fora designada para o cargo de praticante na sub-contadoria seccional da mesma administração;

Designou Djalma Salgado, auxiliar de escripta da 2ª divisão da E. F. Central do Brasil, para o cargo de praticante na Sub-Contadoria Seccional da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

— O Sr. contador geral da Republica, por acto do dia 24, dispensou Raul da Costa Pinto, segundo escripturario da Alfandega de Paranaguá, que fora designado para o cargo de auxiliar tecnico na Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Expediente de 28 de março de 1927

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

Ao Sr. inspector da 5ª circumscripção:

N. 1.383 — Recommendando a fiel observancia das circulares n. 125, de 30 de janeiro de 1926, e 133, de junho de 1926, desta repartição.

— Ao Sr. inspector da 6ª circumscripção:

N. 1.384 — Sobre divergencia entre a demonstração do movimento de sellos que acompanha o balanço referente ao mez de dezembro proximo passado da Delegacia do Paraná e os saldos apurados nos respectivos caixas especiaes.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 1.385 — Solicitando esclarecimentos sobre a escripturação de sellos nessa sub-contadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.386 — Remettendo processo referente ao pagamento dos vencimentos de Olegario da Costa Meia.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.387—Sobre corrigenda no decreto n. 17.648, de credito ao Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.388 — Solicitando fornecimento de material de expediente a esta contadoria.

Requerimentos despachados

Joaquim Mendonça de Azevedo Junior. — Deferido.

Luiz Nogueira Sobrinho. — Deferido.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. A. Placido Marques & Comp.:

N. 1.389 — Solicitando fornecimento de material a esta contadoria.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

No districto telegraphico em Aracajú:

N. 1.390 — Declarando que esta contadoria já providenciou junto á chefia desse districto, sobre o assumpto do officio n. 9 dessa sub-contadoria.

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.391 — Communicando que já foi solicitada á Directoria Geral dos Telegraphos a concessão da franquia telegraphica.

No Ministerio da Guerra:

N. 1.392 — Remettendo processos.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.393 — Remettendo o requerimento de férias do Sr. Alberto Ferreira Reis.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.394 — Communicando remessa de impressos do resumo do ponto.

— Aos Srs. J. G. Pereira & Comp.:

N. 1.395 — Solicitando fornecimento de material de expediente a esta contadoria.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Nas repartições do Estado do Piahy: Ns. 1.396 a 1.400 — Sobre divergencias entre o "resumo do ponto" e as tabellas explicativas.

Nas repartições do Estado do Ceará: Ns. 1.401 a 1.405 — Idem, idem, idem.

— Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 1.406 — Solicitando informações quanto á procedencia da importancia de 9:000\$ constante do balanço de dezembro ultimo dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 1.407 — Sobre o balanço dessa delegacia, de janeiro, adicional do exercicio de 1926.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 1.408 — Sobre a differença de 108 que a Caixa de Amortização, em janeiro, adicional do exercicio de 1926, debitou a essa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 1.409 — Sobre remessa de balanços de serviços officiaes.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.410 — Sobre o balanço dessa delegacia, de janeiro, adicional do exercicio de 1926.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.411 — Sobre a importancia de 43:688\$, que figura no balanço da Delegacia Fiscal no Ceará, do mez de janeiro de 1927, adicional de 1926, em movimento de fundos a debito dessa repartição.

N. 1.412 — Sobre lançamento.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.413 — Respondendo o officio numero 140, de 3 de março do corrente anno.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.414 — Sobre a importancia de 7\$ que consta do balanço dessa delegacia, do mez de janeiro de 1927, adicional de 1926, em movimento de fundos, a credito da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.415 — Sobre a importancia de 18:536\$, proveniente de supprimento feito ao pagador do districto telegraphico, em virtude de ordem da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 1.416 — Comunicando que a Delegacia Fiscal em Sergipe debitou essa delegacia pelas importâncias de 78% e 156%, correspondentes às cartas de crédito ns. 35 e 40.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 24 de março de 1927

Club de Regatas Vasco da Gama, do Santos, pedindo isenção de direitos para barcas de sport. — Indeferido, de accordo com o parecer. (Proc. n. 11.616, de 1927.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1927

Camara Municipal de Villa Mercedes, pedindo isenção de direitos. — Apresente a procuração. (Proc. n. 12.709, de 1927.)

Dia 29 de março de 1927

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 2 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para ferro fundido e apparatus sanitarios destinados ao governo daquelle Estado. (Processo n. 9.968, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 55 — Remettendo o processo numero 9.220, de 1927, afim de serem prestadas as necessarias informacoes. (Processo n. 9.220, de 1927.)

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 8, 9 e 10 — Remettendo cintas do imposto de consumo afim de serem liquidadas. (Processos ns. 9.681, 10.088, e 12.474, de 1927.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 11 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para pharos electricos para locomotivas destinados ao governo daquelle Estado. (Processo n. 5.079, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 14 — Comunicando que indeferiu o requerimento em que Reinaldo Inberner & Comp. pedem que sejam expedidas ordens para que os consules brasileiros no exterior visem as facturas correspondentes a importação de munições de caça. (Processo n. 6.113, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 9 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao governo daquelle Estado. (Processo n. 58.501, de 1926.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 164 — Comunicando que concedeu isenção de direitos para obras de arte destinada ao Sr. Theodor Heuberger. (Processo n. 11.881, de 1927.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 34 — Comunicando que designou o agente fiscal Oswald Galvão para servir na 14ª circumscrição fiscal em Campos.

N. 35 — Comunicando que o agente fiscal João de Freitas Valle, designado

para inspector fiscal no Estado do Rio, apresentou-se nesta data.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Ns. 21 e 22 — Transmittindo os processos ns. 11.832 e 11.753, de 1927.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda: Ns. 11, 12 e 13 — Remettendo cintas do imposto de consumo afim de serem liquidadas.

Portarias:

Ao Sr. collector federal em São João da Barra:

N. 5 — Declarando que resolveu desanexar a 15ª circumscrição da 14ª, ficando o serviço de fiscalização a cargo do agente fiscal interino Alvaro Henrique Moreira de Souza.

— Ao collector da 2ª Collectoria Federal de Campos:

N. 3 — Declarando haver resolvido que o agente fiscal Oswald Galvão tenha exercicio na 14ª circumscrição ficando desanexada da alludida circumscrição a de São João da Barra, onde continua a servir o agente fiscal interino Alvaro Henrique Moreira de Souza.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1927

N. 6.337-1927 — Requerimento de D. Rozina das Chagas Pereira de Brito pedindo expedição de titulo de pensão de montepio. — Exija-se a certidão de nascimento de João das Chagas Pereira de Brito.

N. 49.515-1926 — Processo de habilitação de montepio do menor Gilberto, representado por seu pai Edmundo Bernart Colonia. — De accordo com os pareceres, nego proximo do recurso.

N. 1.186-1927 — Requerimento de José Barbosa Corrêa, director da Revista *Avanço e de Legislação Fiscal*, pedindo seja autorizada a consignação em folha de pagamento a seu favor. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 64.370-1925 — Requerimento de Hugo Leão pedindo pagamento de vencimentos. — Aguarde-se o requerimento do interessado para processo de divida por exercicios findos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de março de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 29 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª "Ajuda de custo — I — Preparos de viagem e primeiro estabelecimento", do orçamento de 1927 do Ministerio da Fazenda, o credito de 600\$ para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento que compete ao 2º escriptuario dessa repartição Grinauro Vaz Loureiro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 63 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercicios findos", do exercicio de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 3.967\$532, para pagamento da divida proveniente de differença de vencimentos que compete ao 1º escriptuario dessa repartição Alvaro da Costa Nunes, por ter substituido o

contador, nos periodos de 1 de janeiro a 15 de agosto e de 2 de setembro a 31 de dezembro de 1924 e o delegado fiscal, de 12 de agosto a 1 de setembro do mesmo anno.

Confirma a ordem telegraphica n. 268, de 19 de março corrente.

N. 64 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercicios findos", do exercicio de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 2.805\$750, para pagamento da divida proveniente de substituição que compete ao 1º escriptuario dessa repartição Alvaro da Costa Nunes, por ter substituido o contador, no periodo de 10 de abril a 31 de dezembro de 1923.

Confirma a ordem telegraphica n. 351, de 23 do corrente.

N. 65 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercicios findos", do exercicio de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1.800\$, para pagamento da divida proveniente de differença de vencimentos que compete ao 1º escriptuario dessa repartição Alvaro da Costa Nunes, por ter substituido o contador, no periodo de julho a dezembro de 1925.

Confirma a ordem telegraphica n. 249, de 17 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 92 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 37ª "Subvenções — São Paulo — 220 — Maternidade de São Paulo", do orçamento de 1926 Ministerio da Justiça, o credito de 7.500\$, para pagamento da subvenção do anno findo que compete a alludida instituição.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 86 — Comunicando que o Tribunal de Contas julgou legal em sessão de 23 do corrente mez, a apresentação do 1º escriptuario dessa repartição Alfredo de Lemos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 11.007, 1927 — Requerimento de Licurgo de Castro Santos, pedindo para contribuir para o montepio. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Justiça.

N. 10.202, 1927 — Requerimento de Camilla Maria do Rego Brazil, pedindo pagamento de vencimentos deixados por seu fallecido marido Manoel Cardoso Roza Brazil. — Satisfaca a exigência do parecer da 2ª Sub-directoria.

N. 12.033, 1927 — Requerimento de Julia Fonseca Guimarães, pedindo mandar dar andamento ao seu processo de habilitação de montepio. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Agricultura.

N. 5.645, 1927 — Requerimento de Sylvia de Moraes Gonçalves, pedindo pagamento do pensão de montepio por exercicios findos. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 11.940, 1927 — Victorino Gomes Rezende, procurador de D. Augusta de Moraes, pedindo pagamento de fornecimento feito ao Ministerio da Agricultura. — Prove a qualidade de procurador.

N. 10.373 — D. Maria José Lopes de Almeida por seu procurador, pedindo pagamento de pensão de montepio. — Junte procuração e prove que foi interrompida a prescrição.

N. 11.632, 1927 — Requerimento de Nelson de Souza Ribeiro, pedindo p

pagamento de pensão de montepio, por exercícios findos, por seu procurador Oscar de Souza Ribeiro. — Prove a qualidade de procurador.

N. 37.973, 1925 — DD. Alda Barreiros e Olga Barreiros, pedindo pagamento de pensão de montepio. — Proveniente das mães herdadeiras.

N. 43.131, 1926 — Requerimento de João Leopoldo Modesto Leal, pedindo pagamento de dívida de aluguel de casa, por exercícios findos. — Venha por interposição do Ministério da Justiça.

Recebedoria do Districto Federal

EXPLICAÇÃO DO Sr. DIRECTOR

Dia 29 de março de 1927

Requerimentos despachados:

Sem numero — Manoel Joaquim Barbosa. — Tendo em vista a informação e parecer, cobre-se o imposto devido com a móra de 1%. Impenho a Manoel Joaquim Barbosa a multa de 500\$, mínimo do art. 61 do decreto n. 15.539, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

N. 15.554 — Politano & Trotta. — Tendo em vista a informação e parecer, cobre-se o imposto devido com a móra de 1%. Impenho a firma J. Politano a multa de 500\$, mínimo do art. 61 do decreto n. 15.539, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

N. 6.440 — José Mandim. — Cumprido o despacho do Sr. ajudante, archive-se.

N. 15.569 — Julio Bertoni. — Idem.

Notificação n. 264, contra Collares & Iaes. — A decisão reclamada só pela autoridade superior poderá ser apreciada, mediante recurso devidamente interposto.

Sem numero — José Luiz de Araújo (Dr.). — Restitua-se ao requerente a quantia de 1635940, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Pedro Ribeiro. — Restitua-se ao requerente a quantia de 1:033:160, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Antonio Antunes Garcia. — Restitua-se ao requerente a quantia de 1185188, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 20.072 — José Avelino Vaz. — Restitua-se ao requerente a quantia de 473:160, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Arnolpho Rodrigues de Azevedo (Dr.). — Restitua-se ao requerente a quantia de 3.05.05, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — A. Matros & Irmão. — Restitua-se ao requerente a quantia de 6355639, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 19.510 — Gonçalo Manoel Corrêa. — Restitua-se ao requerente a quantia de 608213, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Luiz Maria Xavier de Brito. — Restitua-se ao requerente a quantia de 2488625, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — J. Sá & Irmãos. — Restitua-se ao requerente a quantia de 2709960, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — José Rangel Filho. — Restitua-se ao requerente a quantia de 708350, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Allyrio da Costa Oliveira. — Restitua-se ao requerente a quantia de 508745, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Otobelo de Alcantara Gomes. — Restitua-se ao requerente a quantia de 1028825, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Silva & Filho. — Restitua-se ao requerente a quantia de 1084181, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Mendes & Monteiro. — Restitua-se ao requerente a quantia de 1698560, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Octavio Marini Garcia. — Restitua-se ao requerente a quantia de 388247, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Joaquim Victorino da Costa Marques. — Restitua-se ao requerente a quantia de 2108546, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Luiz Carneiro da Rocha Soares Dias. — Restitua-se ao requerente a quantia de 118462, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — José Maria Fajardo dos Santos. — Restitua-se ao requerente a quantia de 1658580, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 2.151 — Francisco Alexandre Gonçalves Aguiar. — Tendo em vista o que foi apurado no presente processo, anulle-se a dívida mencionada na informação, de accordo com o parecer, offe-
tando-se a Directoria da Receita.

N. 19.235 — J. David dos Santos & Filho. — Restitua-se ao requerente a quantia de 1858400, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Germano Martins Castro. — Restitua-se ao requerente a quantia de 5278610, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Eduardo Vasconcellos Soares. — Restitua-se ao requerente a quantia de 3348328, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.286 — Etelevina Ribeiro da Silva. — Restitua-se ao requerente a quantia de 2018806, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 20.073 — Manoel da Silva Pinho. — Restitua-se ao requerente a quantia de 32368700, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — J. J. Dias & Comp. — Restitua-se ao requerente a quantia de 205218, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Luiz Moreira Werding. — Restitua-se ao requerente a quantia de 788620, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Theophilo de Souza Lima. — Restitua-se ao requerente a quantia de 4508340, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Empreza Industrial Fundação Guanabara. — Tendo em vista o que se ha resolvido em vasos analogos, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio devendo a importância ser paga dentro de tres dias.

N. 5.212 — Luiz de Mattos Brito. — Restitua-se ao requerente a quantia de 908, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 3.001 — Antonio da Rocha Leão. — Restitua-se ao requerente a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 10.592 — Gomes & Araújo. — Restitua-se ao requerente a quantia de 100\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 20.713 — Ermindo da Silva Bastos. — De accordo com a informação e parecer, faça-se a redução proposta para o corrente exercício.

N. 19.901 — João Evangelista Ramos. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 1:3208000, o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente anno.

N. 1.602 — Companhia Nacional de Seguros Ipiranga. — De accordo com o laudo e parecer mantenha o valor locativo arbitrado para o negocio de que se trata.

N. 5.429 — Augusto Theofonio Pereira. — Junte a certidão de pagamento.

N. 17.122 — Manoel Benkenroff. — Restitua-se ao requerente a quantia de 2168000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.623 — Pereira Bastos. — Restitua-se aos requerentes a quantia de réis 1:5378398, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 14.074 A — José Ignacio Coelho & Comp. — A 1ª Sub-directoria para fazer o desconto da percentagem paga aos funcionarios desta repartição, visto como a duplicata de pagamento foi motivada pelo requerente.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 116 da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda — J. Rodrigues de Souza. — Restitua-se ao requerente a quantia de 4708647, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Officio n. 122 da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda — Julio Maximiano da Silva. — Restitua-se ao requerente a quantia de 448007, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Officio n. 119 da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda — João Francisco de Castro. — Restitua-se ao requerente a quantia de 1808580, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Autos de infração:

N. 148, lavrado em 8 de março de 1926, contra Pedro Z. Bellol e Bello Magalhães & Comp. — Solicite-se da Delegacia Fiscal de Porto Alegre a juntada do processo.

N. 740, de 1924, contra Romeu Canaline. — Foi lavrado o auto de fls. contra Romeu Canaline, por terem sido encontradas no seu estabelecimento diversas cintas do imposto de consumo aproveitadas de productos já consumidos.

Segundo intelligencia da ordem numero 245 a Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no *Diário Official* de 13 de maio de 1923, verificou-se a infração prevista no art. 53 do regulamento n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921.

Ocorre mais a circumstancia de ter o auto do deixado correr o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o auto de fôllas e imponho a Romeu Canaline a multa de 1:2008, nos termos do artigo citado em combinação com o art. 222, do referido regulamento.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do regulamento em vigor.

N. 929, de 1926, contra Tiraboschi, Ferreira & Comp. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria.

E manifesta a dúvida revelada pelos autantes quanto a comprehensão de incidência do imposto em relação á classificação de determinados artigos, dando lugar a que fosse proposta a exclusão de alguns delles depois da lavratura do auto, por falta de pagamento do imposto desses mesmos artigos.

Si isto occorre com agentes do fisco, não é de estranhar as duvidas por parte do contribuinte sobre pontos contravertidos da lei, principalmente tratando-se, como no caso presente, de alteração de regimen para a cobrança do imposto que passou a ser por sellagem directa, e de obrigação do fabricante.

Estando em início a vigencia de um regimen em que a alteração foi profunda, seria curial que a fiscalização corrigisse o erro e antes tivesse acção orientadora.

Assim, julgo improcedente o auto de fls. e recorro deste despacho para a autoridade superior.

Feitas as devidas anotações, suba o processo.

N. 599, de 1925, contra Elias Truzman — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria.

Apurada como se acha a sonegação de joias ao pagamento do imposto, por parte da firma Elias Truzman, conforme exame procedido na escripta fiscal, em confronto com a escripta commercial, respectiva, julgo procedente o auto de fls., cujos fundamentos não foram contestados pela defesa, de modo a invalida-lo.

Assim, imponho ao mesmo a multa de \$128.300, com a obrigação ainda de recolher importância igual, correspondente ao imposto sonegado, e arri do artigo 204, paragrapho unico, do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, pena mais benigna do que a comminada no decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.

Intime-se para o recolhimento das importancias dentro do prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 15 dias, mediante prévio depósito das referidas importancias.

N. 764, de 1924, contra Narciso Fernandes Faria Machado — O auto de folhas foi motivado do facto de possuir a firma autuada diversas cintas do imposto de consumo, desacompanhadas do producto respectivo.

Verificando-se a informação prevista no art. 53 do regulamento n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924, conforme esclareceu a ordem n. 245, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, publicada no *Diário Official* de 13 de maio de 1923 e occorrendo a circumstancia de ter o autuado deixado correr o processo á revelia, julgo procedente o auto de fls. e imponho ao mesmo a multa de 1:200\$000, de accordo com o art. citado combinado com o de n. 222 do referido regulamento.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias mediante prévio depósito da multa.

N. 744, de 1924, contra Rodrigues & Rodrigues. — Foram Rodrigues & Rodrigues autuados pelo facto de possuírem diversas estampilhas do imposto de consumo, desacompanhadas do producto

respectivo, não tendo fundamento legal as contestações pelos mesmos apresentados por carecimento de prova.

Verificando-se no caso a infracção do art. 53 do regulamento n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924, conforme esclareceu a ordem n. 245, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, publicada no *Diário Official* de 13 de maio de 1923, julgo procedente o auto lavrado e imponho aos autuados a multa de 600\$, minimo da pena comminada no referido art. 53.

Intime-se para o recolhimento da multa dentro do prazo de 15 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que poderá ser intentado dentro de 15 dias, mediante prévio depósito da importância citada.

N. 881, de 1924, contra Camillo Mourão & Comp. — Por suspeita de adulteração e falsa procedencia de vinho exposto á venda por Camillo Mourão & Comp., foi lavrado o auto de fls.

Examinada a amostra do producto, foi verificado pelo Laboratorio Nacional de Analyses a sua legitimidade, conforme se verifica do laudo de fls.

Assim, julgo improcedente o auto de fls. e recorro *ex-officio* deste despacho para a instancia superior.

N. 686, de 1924, contra Ozorio Zahlut, — Em poder do autuado Ozorio Zahlut foram apprehendidas diversas cintas do imposto de consumo aproveitadas de productos já consumidos, deixando a firma em questão, apesar de intimada, correr o processo á revelia.

Tendo, assim, incorrido Ozorio Zahlut na sancção do art. 53 do regulamento n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924, segundo já decidiu a ordem n. 245 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, publicado no *Diário Official* de 13 de maio de 1923, julgo procedente o auto de fls. e imponho áquella firma a multa de 1:200\$, nos termos do art. 53 combinado com o art. 220 do regulamento citado.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 10 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, mediante prévio depósito da multa.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 29 de março de 1927

Requerimentos despachados:

João Alexandre Senna. — A vista da informação e parecer, dê-se o registro gratuito.

Lafayette Bastos & Comp. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 5.787 — Delphina Alves de Oliveira. — Faça-se a inscripção da requerente, e a baixa da antecessora, nos termos da informação e parecer. Imponho á requerente a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 5.120 — João Luiz Teixeira da Silva. — Transfira-se, tendo em vista a informação e o que consta da escriptura de fls.

N. 4.458 — Amil Salles. — Transfira-se. Não ha multa a impôr.

N. 157 — Navio Ennes & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 50\$000, por infracção do art. 17 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e tambem a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 2º, b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 19.352 — Moutinho & Duarte. — Transfira-se.

Officio n. 503 da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio. — Officie-se.

M. Beleck. — Certifique-se em termos.

N. 8.919 — Abrantes & Comp. — Feita a transferencia da firma, deferido.

N. 2.271 — Julio Alves Cezar. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 2.674 — Eisemberg Vieira & Comp. — Averde-se a mudança.

N. 4.028 — Luiz Ottoni. — Idem.

N. 4.558 — S. A. Companhia Territorial Victoria. — Idem.

N. 7.571 — Allan Gordon. — Averde-se a transferencia.

N. 8.714 — José de Alvim Tostes. — Idem.

N. 19.890 — Marina Ferreira Lopes. — Idem.

N. 367 — João Antonio dos Santos. — Idem.

N. 2.437 — Arthur M. de Almeida Marques. — Idem.

N. 4.721 — Clotilde de Brito Paranhos de Macedo. — Idem.

N. 19.107 — Joaquim da Costa Vieira Mendes e outros. — Averde-se a transferencia, de accordo com o processado.

N. 3.927 — Thereza de Castro Carvalho. — Averde-se a transferencia. Imponho aos vendedores a multa de 20\$, minimo da lei, e igual multa á requerente, por infracção do regulamento em vigor.

N. 4.556 — Arthur Piché Mosell. — Dê-se baixa.

N. 4.555 — En Preechi. — Idem.

N. 4.557 — Willman Max. — Idem.

Notificações:

N. 1.251 — L. Dodsworth Martins. — Já havendo esta repartição indeferido o pedido de reconsideração interposto na forma do art. 228 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, o unico recurso de que o multado poderia lançar mão é o referido no art. 229 do mesmo decreto, para o ministro da Fazenda. Deixo, pois, de tomar conhecimento da petição retro.

N. 1.290 — José F. Pereira. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 3 de novembro de 1925, para julgar improcedente a notificação de folhas 2.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 29 de março de 1927

Requerimentos despachados

Machado Gama & Comp., pedindo restituição de imposto do exercicio de 1925. — Indeferido, visto tratar-se de exercicio de 1925, não beneficiado pelo decreto n. 5.050, de novembro de 1926.

Mario F. Serpa. — Prove a sua qualidade de procurador do Dr. Abelardo Accetta.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 113/4-A -- Remettendo processos de restituição de A. A. da Silva e Manoel Azevedo da Silveira Netto.

N. R. 115 — Remettendo para cobrança do imposto de renda, no exercicio de 1926, os seguintes talões:

N. 325 — Antonio F. M. Tourres, rua Maymundo Correia n. 36.
N. 326 — João R. Vertuna, rua São Pedro n. 229.

N. 327 — Julio R. da Motta Teixeira, rua Ditturuna n. 102.

N. 328 — Ramiro J. de Araujo, Estrada Nova da Tijuea n. 191.

N. 329 — Lindolpho C. R. Santos, rua Benefício de Abreu n. 16.

N. 330 — Alberto F. de Faria, rua Buenos Aires n. 328.

N. 331 — Aurelio de A. Caminha, rua Mineira São Christovão n. 49.

N. 332 — Abdon de A. Monte Alegre, rua Rocha Fragozo n. 12, casa IV.

N. 333 — João F. de O. Leitão, rua Dias da Silva n. 15.

N. 334 — Joaquim Baptista, rua São Pedro n. 303.

N. 335 — José Affonso, rua D. Manoel n. 66.

N. 336 — Mariano Bertoli, Avenida Frontin n. 86.

N. 337 — Raul Ferreira Marques, rua Botafogo n. 113.

N. 338 — Manoel A. de Moura, Estrada Marechal Rangel n. 707.

N. 339 — Gastão B. Stuyzimecker, rua Sachet n. 14.

N. 340 — Jayme Gonçalves Nunes, rua Barroson n. 17.

N. 341 — Sebastião M. Barreto, rua Lucidio Lago n. 54.

N. 342 — Annibal Thompson Esteves, rua Prudente de Moraes n. 91.

N. 343 — S. S. Pires, praça Quintino Bocayuva n. 7.

N. 344 — Margal A. Campos Lima, Estrada Velha da Pavuna n. 841.

N. 345 — Augustine Anglade, Avenida Gomes Freire n. 134.

N. 346 — Antonio Moreira Lopes, rua Mariz e Barros n. 428, casa 8.

N. R-116 — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no exercício de 1925, os seguintes talões:

N. 1.668 — Dr. Constante L. Paixão, travessa S. Vicente de Paulo n. 4.

N. 1.669 — José M. de Souza Filho, rua Visconde de Inhauma n. 441.

N. 1.670 — José Milliet, rua da Assembleia n. 123.

N. 1.671 — Antonio Santos Moraes, rua General Camara n. 245.

N. 1.672 — Dr. Bruno A. da S. Lobo, rua do Rosario n. 168.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. R. 147 — Remettendo, para cobrança do imposto de renda do corrente exercício, os seguintes talões:

N. 18 — Manoel Alves Guimarães e João Alves Guimarães, rua Santa Luzia n. 126.

N. 19 — João B. Paes Barretto, rua Porto da Madeira n. 185.

N. 20 — Salvador C. Lopes, rua dos Invalidos n. 147.

N. 21 — José M. Cardoso Netto, rua São Pedro n. 298, sobrado.

N. 22 — Antonio Silva Marques, rua da Alfandega n. 181.

N. 23 — Abraham Goldenberg, rua Senador Euzébio n. 73.

N. 24 — Abraham Goldenberg, idem, idem.

N. 25 — Gonçalves Torres & Comp., rua Jockey Club n. 306.

N. 26 — Monteloro Agrippino, rua Jockey Club n. 306.

N. 27 — Manoel S. Pereira e Ricardo Rodrigues, rua Dr. João Ricardo numero 36.

N. 28 — José J. de Araujo, rua Marcellio Dias n. 1.

N. 29 — Augusto Rodrigues, rua General Savaget n. 23.

Inspeçtoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CERAL

Dia 29 de março de 1927

Officíos:

Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente em Santos:

N. 224 — Accusando e agradecendo o officio n. 12, de 24 do corrente.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 225 — Remettendo o processo do «Banco Commercio e Industria de Pirassununga» solicitando approvaçao da reforma de seus estatutos, augmento de capital e creaçao de agencias nas cidades de Limeira, Leme e Brotas, todas no Estado de S. Paulo.

Inspeçtoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de março de 1927

Officíos expedidos:

Ao Sr. delegado regional de seguros na 4ª Circumscripção — S. Salvador:

N. 113 — Comunicando ter a «North British & Mercantile Insurance Company» encerrado a sua agencia que funcionava no Estado da Bahia, a cargo dos Srs. Newcomb & Comp.

— Ao Sr. delegado regional de seguros na 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 114 — Comunicando ter a «The Motor Union Insurance Company Limited» subestabelecido na pessoa dos Srs. Adhemar Ribeiro & Comp., negociantes em Campinas, os poderes da procuraçao outorgada ao Sr. Alvaro Bastos Montenegro, gerente da filial da companhia em S. Paulo.

— Ao Sr. delegado regional de seguros na 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. 115 — Remettendo, para os devidos fins, a portaria n. 15, desta inspeçtoria, datada de 28 do corrente.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 56 — Prestando esclarecimentos sobre o processo n. 33 — R — de 1925, da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Rio-grandense», com sede na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Dia 26

N. 31 — M — de 1927 — «The Motor Union Insurance Company Limited» — Comunicando a nomeaçao dos Srs. Adhemar Ribeiro & Comp., negociantes em Campinas, para representantes da companhia nessa cidade. — Registrado, communique-se e archive-se.

N. 15 — N — de 1927 — «North British & Mercantile Insurance Company Limited» — Comunicando o encerramento de sua agencia que funcionava na Bahia, a cargo dos Srs. Newcomb & Comp. — Registrado, communique-se e archive-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de março de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 649 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando supprimento para o pagamento do pessoal per-

tencente ás tabellas A e B, relativo ao mez corrente.

N. 650 — Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspeçao de saude para Acyr Pereira Lopes.

N. 651 — Ao Sr. José Vera Cruz, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 652 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro communicando o custo de uma encimenda.

N. 653 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, idem, idem.

N. 654 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, encaminhando os documentos probatorios da applicaçao dada a um supprimento.

N. 655 — Ao mesmo, idem, idem.

Requerimentos despachados

Olhemar Bibo, Joaquim da Cunha Baptista. — Como requerem.

Nair Ferreira Pereira, José João de Santa Anna, Vicencia Salermo de Araujo, João Rodrigues Felipe, Claudino de Souza Borges. — Sim, em termos.

João Medeiros da Silva Leal, Aldo Klaes, Georgino Antonio Fernandes. — Sim, de accordo com as informações.

José Dias Lopes, Paulo Lisboa Barbosa. — Sim.

José Joaquim Fernandes. — Certifique-se.

Caixa de Amortizaçao

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de março de 1927

N. 56 R — Roberto Simões Diniz — Deferido.

N. 175 A — Ary de Almeida e Silva. — Deferido.

N. 176 A — O mesmo. — Deferido.

N. 174 A — O mesmo. — Deferido.

N. 177 A — O mesmo. — Deferido.

N. 178 A — O mesmo. — Deferido.

N. 734 A — Antonio de Souza Magalhães. — Deferido.

N. 171 A e 173 — Antonio Leste da Silva Garcia. — Deferidos.

N. 144 J — João de Castro Gnimarães. — Deferido.

N. 45 F — Frederico da Costa Santos. — Deferido.

N. 98 M — Maria Elvira Pereira da Motta Peixoto. — Cumpra-se o alvará.

N. 148 J — José Hygino Duarte Pereira. — Cumpra-se o alvará.

N. 22 G — Gabriella Junqueira de Souza. — Deferido.

N. 163 A — Adelina Gomes de Oliveira Por o. — Remetta-se.

N. 180 A — Arthur Augusto de Almeida. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 179 A — Alfredo Balthazar da Silveira (Dr.). — Cumpra-se o alvará.

N. 154 A — Alvaro de Azevedo Alvea. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 145 J — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 15 T — Theotônio Chermont de Brilo. — Cumpra-se o alvará.

N. 145 J — Jorge Poças. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portubras de 29 de março de 1927 foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, noventa dias de licença, na forma da Lei, ao capitão-tenente, Q. M., Olympio Augusto Montenegro para tratar

de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data;

De accordo com o parecer da junta medica, sessenta dias de licença, na forma da lei, ao 2º tenente commissario Alcides de Oliveira, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar da presente data.

Nos termos do art. 17 do decreto numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao operario de 2ª classe da officina de marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro José Vieira da Cunha, para tratar de sua saúde, onde lhe convier devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

Licença ao soldado naval, invalido, asyado, Manoel Roberto de Oliveira, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Alagoas, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Licença ao soldado naval, invalido, asyado, José Ignacio da Rocha, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

De 29 de marco de 1927

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.185 — L. Tenho a honra de submeter a consideração de V. Ex. o officio anexo da Directoria de Portos e Costas, sobre a situação do reservista naval Sylvio Coelho Brandão, declarado insubmisso pela junta de alistamento militar do 12º districto, da 1ª circumscripção de recrutamento da 1ª Região Militar.

Requerimentos despatchados

Sylvester Gomes da Silva. — Não pôde ser attendido. (17 — Capitania do Amazonas, 1927.)

Luiz Leite Gomes, cirurgião dentista. — Não ha verba. (18 — D. S., 1927.)

Gabriel Ferreira Gomes e José Pedro da Silva, ex-marinheiros. — Não podem ser attendidos. (386 — Capitania do Amazonas, 1926.)

Antonio Alves de Oliveira, ex-marinheiro. — Não pôde ser attendido. (Requerimento de janeiro de 1927.)

Mayrink Verza & Comp. — Compareçam na Directoria do Expediente. (Requerimento 8.2, 1927.)

Manoel A. dos Santos Dias. — Completo o sello. (Requerimento de 22 de marco de 1927.)

Tancredo Franca Junior. — Não pôde ser attendido. (363 — D. A. M. R., 1927.)

João Quadizabal, ex-praça. — Não pôde ser attendido. (1.493 — C. M. N., 1927.)

Samuel Bernardo de Oliveira, 2º tenente reformado. — Indeferido, de accordo com a informação. (Requerimento 2. 2., 1927.)

Abilio Pires Franca da Costa, 2º tenente machinista. — Não pôde ser attendido. (Requerimento 3.3, 1927.)

Capitão-tenente Hedefonso Gouvêa de Castilho. — Indeferido, de accordo com a informação da D. F. (87 — Escola do E. de S. Paulo, 1927.)

Renato Lins de Azevedo. — Não pôde ser attendido. (Requerimento de 24 de marco de 1927.)

José Bastos Padilha. — Compareça na Directoria do Expediente. (Requerimento de marco de 1927.)

Francisco de Paula Pereira Gomes, marinheiro invalido. — Não ha como attender. (Requerimento de 24 de marco de 1927.)

Ataliba Martins Crespo, ex-marinheiro nacional, por seu procurador. — Não pôde ser attendido. (Requerimento de 17 de marco de 1927.)

Pompilio da Silva Reis. — A vista da informação, não pôde ser attendido o requerente. (Requerimento de 16 de fevereiro de 1927.)

R. Petersen & Comp. — Compareçam na Directoria do Expediente. (Proposta de 2 de marco de 1927.)

João Felisberto de Souza. — De accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, não pôde ser attendido. 65 — C. Almirantado, 1927.

Primeiro tenente clinico Agencio Sampaio Galvão. — Não ha dispositivo legal que ampare a pretensão. (49 — C. do Conselho do Almirantado, 1927.)

Pedro Pereira Fagundes. — A vista das informações, não pôde ser attendido. (6 — Capitania do Rio Grande do Norte, 1927.)

Dr. Mario G. de Araujo Jorge. — Requerira ao Sr. ministro. (Requerimento de 24 de marco de 1927.)

Ministerio da Guerra

Por despacho de 26 do corrente, foram transferidos:

O 2º tenente contador commissariado Manoel Tavares de Lyra, do 22º batalhão de caçadores (Parahyba), para o 1º regimento de artilharia montada (Itú).

O 2º tenente contador commissariado Bráulio Guimarães, do 8º batalhão de caçadores (São Leopoldo), para o 9º batalhão de caçadores (Pelotas).

O 2º tenente commissariado Octacilio de Figueiredo Souto, do 9º batalhão de caçadores para o 8º batalhão de caçadores.

— Por despacho de 26 do corrente foram classificados:

O 2º tenente commissariado Florento Santiago Ramos, no 27º B. C. (Manãos).

O capitão pharmaceutico Homero Caceres, no Hospital Militar de Bagé.

O 1º tenente pharmaceutico Alvaro da Costa Lima, no Hospital Militar de Curitiba.

O capitão medico Dr. Orlando Parente da Costa, no 1º de caçadores, e o capitão medico Dr. Adolpho Pinto de Araujo Corrêa, na Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar.

O capitão medico Dr. Oscar Sampaio Vianna, no 3º grupo de artilharia de costa (fortaleza de Itaipús); o 1º tenente medico Dr. Irabussú Rocha, no 4º regimento de artilharia montada (Itú); o 1º tenente medico Dr. Carlos Pereira Lima, no 2º grupo de artilharia pesada (Quitânia); o 1º tenente medico Dr. Luiz de Azevedo Evora, no 1º grupo de artilharia de montanha (Campinho); o 1º tenente medico Dr. Ismar Tavares Muttel, no 5º grupo de artilharia de montanha (Valença); o 1º tenente medico Dr. Edgard Corrêa de Mello, no 2º regimento de infantaria (Villa Militar); o capitão medico Dr. Rubem Gomes Pereira, no 9º regimento de artilharia montada (Curitiba); o capitão medico Dr. Antonio Gentil Basilio Alves, no Hospital Central do Exercito; o capitão medico Dr. Fran-

cisco Rodrigues de Oliveira, na Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra; o capitão medico Dr. Adolpho Calvet Veloso, no 17º batalhão de caçadores (Córumbá); o 1º tenente medico Dr. Armando Leal Elejalde, na 6ª bateria isolada de artilharia de costa (Imbuhy); o 1º tenente medico Dr. Cicero Pimenta de Mello, na 5ª bateria isolada de artilharia de costa (forte São Luiz); o 1º tenente medico Dr. Murillo Coutinho Cezar da Costa, no Collegio Militar do Rio de Janeiro; o 2º tenente pharmaceutico Ismael Ribeiro da Silva Pinto, no Laboratorio Clinico Pharmaceutico Militar; o 2º tenente pharmaceutico Affonso Coelho de Almeida, na enfermaria-hospital de São Borja; o 2º tenente pharmaceutico Pedro Garcia, na enfermaria do 1º regimento de cavallaria independente (São Thiago do Boqueirão); o 2º tenente pharmaceutico Ezequiel Diniz Mesquita, na enfermaria-hospital de Ponta Grossa; o capitão medico Dr. Renato Huff Baptista, no 1º regimento de cavallaria divisoria; o major medico Dr. Julio Mario do Castro Pinto, no Hospital Militar de Florianopolis; o major medico Dr. Lindolpho Costa, no Hospital Militar de Curitiba; o 1º tenente pharmaceutico Alvaro de Aquino Braga, na enfermaria hospital de Mació; o 2º tenente pharmaceutico Vicente Fernandes Filho, na enfermaria-hospital de Fortaleza; o 2º tenente pharmaceutico Jacyntho Mari Godoy, na enfermaria-hospital de Pass Fundo; o 2º tenente pharmaceutico Jorge de Souza Medeiros, na enfermaria hospital de Natal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

De 24 de marco de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional aos credores abaixo mencionados, das seguintes quantias:

N. 253 — De 1.2228 ao tenente-coronel João Lunel Mendieu.

N. 254 — De 2878920, ao soldado asyado, Raphael Joaquim Rodrigues.

N. 255 — De 2878920, ao soldado asyado Manoel João de Oliveira.

N. 257 — De 3018, ao cabo asyado João Sabino de Oliveira.

N. 258 — De 4888, ao 2º sargento asyado reformado, Raymundo José dos Santos.

N. 259 — De 3968, ao 3º sargento asyado Lino Corrêa Lima.

N. 260 — De 4888, ao 1º sargento asyado reformado, Manoel de Souza Leitão.

N. 261 — De 4888, ao 2º sargento asyado reformado, Raymundo Dias do Nascimento.

N. 262 — De 166\$666 ao capitão de 2ª linha Amaury da Costa Guimarães.

N. 263 — De 2508 ao major Antonio José Villa Nova.

N. 264 — De 1.1438960 ao general de brigada reformado, Alfredo Teixeira Severo.

N. 265 — De 2878920 ao soldado asyado Verissimo Felix de Moura Oliveira.

N. 266 — De 472\$236 ao tenente-coronel Bernardino Vieira Lima.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitando distribuição, às Delegacias Fiscaes do Thesouro nos Estados abaixo mencionados, dos creditos das seguintes quantias:

Em São Paulo:

N. 121 — De 114.000\$, para occorrer ao pagamento, no corrente anno, dos segundos tenentes commissarios, em serviço na região.

Na Bahia, Sergipe e Alagoas:

N. 122 — De 179:748\$372, 90:000\$ e 45:000\$, para ocorrer ao pagamento, no corrente anno, dos vencimentos dos segundos tenentes commissionados em serviço nessas regiões.

No Rio Grande do Sul:

N. 123 — De 9:145\$300, para ocorrer ao pagamento de despesas com a aquisição de diversos artigos destinados ao Hospital de São Luiz Gonzaga.

Em São Paulo:

N. 124 — De 612:000\$, para ocorrer ao pagamento, no corrente anno, com os segundos tenentes commissionados em serviço em Mato Grosso.

Em Goyaz:

N. 125 — De 7:800\$, para ocorrer ao pagamento de vencimentos, no corrente anno, com os segundos tenentes commissionados, em serviço no 6º B. C.

Ministerio da Guerra — N. 12 — Rio de Janeiro, 24 de março de 1927.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exército — Tendo a lei do orçamento actualmente em vigor, transferido para a Imprensa Militar a dotação destinada á confecção de cadernetas militares, providencie para que o respectivo encarregado receba da Directoria de Intendencia da Guerra a materia prima alli existente, para aquella confecção.

Deve tambem ser relacionado e recolhido á referida imprensa, todo o material de que funcionava naquella directoria.

Sande e fraternidade. — Nestor Passos.

Dia 25

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo declarados, dos creditos das seguintes quantias:

Em Alagoas:

N. 126 — De 2:060\$200, para ocorrer ao pagamento das gratificações de que trata o decreto n. 17.682, de 10 do mez findo.

Na Bahia:

N. 127 — De 98:097\$964 e 316:693\$300 para ocorrer a despesas que correm pelas verbas 8ª, sub-consignação 31, e 9ª sub-consignação n. 1, do orçamento da Guerra, revigorado para 1926.

Requerimentos despachados

Argemira de Oliveira Carvalho Maria de Souza Bandeira de Mello e Zulmira Lopes da Silva Castro, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seus fallecidos maridos. — Deferido.

José Coriolano de Carvalho e Silva, pedindo pagamento devido ao general reformado Coriolano de Carvalho e Silva. — Sim, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Luiz Antonio Apostolo, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido pae. — Sim, si provar achar-se habilitado legalmente ao recebimento.

João Antonio Pinto de Miranda, pedindo certidão. — O requerente deve declarar por escripto, como e quando soube do despacho cujo cumprimento solicita, visto nada constar nesta secretaria, com referencia ao assumpto.

Raêre Delcroix & Comp., apresentando recurso sobre a sua exclusão na concorrência da Directoria de Intendencia da Guerra, effectuada em 31 de janeiro ultimo. — Tendo sido annullada, por despacho de 26 do corrente, a concorrência a que se refere este recurso, deixa elle de ter objecto e deve ser archivado. In-

defiro o pedido do general director da Intendencia da Guerra, constante do final do seu officio n. 195, de 9 do corrente, no qual secunda o da commissão de compras, constante das informações ns. 58 A e 69, de 14 do passado e 3 do corrente, por me competir a providencia do parágrafo 2º do art. 741, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, que não considero de applicação ao caso presente, pois de outra fórma estariam inibidas as partes de representar contra actos daquella commissão.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimento despachado

Dia 26 de março de 1927

José Barbosa Ribeiro, sorteado, pedindo incorporação na E. A. M. — Indeferido. Sendo a E. A. M. contingente especial, só poderá receber praças promptas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1927.

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 804 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia total de réis 21:999\$709, de assignaturas deapparelhos telephonicos installados em 1926 para o serviço da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 13, consignação "Material — Diversas despesas", verba 20ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho n. 7 C.)

N. 805 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia total de 964\$630, de assignaturas de apparelhos telephonicos installados em 1926, em dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 2, consignação "Material — Obras novas", verba 20ª, 3ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenhos ns. 27 C e 36 C.)

N. 806 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Willy Meiss, na importancia de 397:331\$000, do fornecimento feito, no

anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 216, letra b, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material — Consumo", verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho numero 726.)

N. 807 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de A. J. Pereira Leal, na importancia de 67:910\$000, de fornecimento feito, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa foi empenhada sob numeros 1240, 1241 e 1242, na sub-consignação n. 8, consignação "Material — Consumo", verba 20ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 823 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a The Baldwin Locomotive Works, a inclusa conta, na importancia de réis 3:153\$150, correspondente a réis 682\$500, ouro, convertidos á taxa de 4\$620 por 1\$000 ouro, que vigorou hontem, 21 do corrente, conforme consta do Boletim da Camara Syndical de Corretores, proveniente de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra a do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, que foi empenhada por estimativa, sob o n. 870, deverá ser escripturada á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 3, da verba 6ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926 por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

N. 824 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., a inclusa conta, na importancia de 81:660\$024, correspondente a 17:675\$330, ouro, convertidos á taxa de 4\$620 por 1\$000 ouro, que vigorou hontem, 21 do corrente, conforme consta do Boletim da Camara Syndical de Corretores, proveniente do fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra a do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, que foi empenhada por estimativa, sob o n. 871, deverá ser escripturada á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 3, da verba 6ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926 por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

N. 825 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Ribeiro, Costa & Comp., a inclusa conta, na importancia de 27:810\$120,

correspondente a 6:026\$000, ouro, convertidos á taxa de 4\$620 por 1\$000, que vigorou hontem, 21 do corrente, conforme consta do Boletim da Camara Syndical de Corretores, proveniente de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a lettra a do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, que foi empenhada por estimativa, sob o n. 853, deverá ser escripturada á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 3, da verba 6ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926 por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

N. 826 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Hime & Comp., a inclusa conta, na importancia de 56:766\$510, correspondente a 12:287\$130, ouro, convertidos á taxa de 4\$620 por 1\$000 ouro, que vigorou hontem, 21 do corrente, conforme consta do Boletim da Camara Syndical de Corretores, proveniente de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a lettra a do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, que foi empenhada por estimativa, sob os ns. 860 e 861, deverá ser escripturada á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 7, da verba 6ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926 por força do decreto numero 7.180, de 2 de janeiro do anno passado.

N. 827 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Ribeiro, Costa & Comp., a inclusa conta, na importancia de réis 2:661\$120, correspondente a 576\$, ouro, convertidos á taxa de 4\$620 por 1\$000, que vigorou hontem, 21 do corrente, conforme consta do boletim da Camara Syndical de Corretores, proveniente de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a lettra a do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, que foi empenhada por estimativa, sob n. 859, deverá ser escripturada á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 7, da verba 6ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926 por força do decreto 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

N. 828 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Mayrinek Veiga & Comp., a inclusa conta, na importancia de réis 11:956\$791, correspondente a 2:588\$050, ouro, convertidos á taxa de 4\$620 por 1\$000, que vigorou hontem, 21 do corrente, conforme consta do boletim da Camara Syndical de Corretores, proveniente de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a lettra a do art.

246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, que foi empenhada por estimativa, sob o n. 878, deverá ser escripturada á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 3, da verba 6ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926 por força do decreto 17.180, de 2 de janeiro do anno passado, tendo sido feita a deducção no referido empenho.

N. 829 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a Hime & Comp., a inclusa conta, na importancia de 8:343\$723, correspondente a 1:806\$, ouro, convertidos á taxa cambial de 4\$620 por 1\$000, que vigorou hontem, 21 do corrente, conforme consta do Boletim da Camara Syndical de Corretores, proveniente de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a lettra a do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, que foi empenhada sob o n. 851, deverá ser escripturada á conta da sub-consignação n. 7, "Material", da verba 6ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926 por força do decreto 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

N. 830 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Belmiro Rodrigues & Comp., na importancia de 17:160\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 2, lavrado em virtude de concorrência publica numero 12.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 6, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926, empenho numero 120.

N. 831 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., na importancia de libras 1.160-0-0, equivalentes a 10:311\$111, ouro, á taxa de 27 d., do fornecimento feito, em 1926, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a lettra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa foi empenhada sob n. 497, na sub-consignação n. 3, ouro, consignação "Material — Permanente", verba 3ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 832 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Barros & Comp. Ltd., na importancia de 127\$300, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de

Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa ali realizada sob n. 45, e cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. 724, de 16 deste mez.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926 (empenho n. 800).

N. 833 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., na importancia de 2:707\$400, de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 8, lavrado em virtude de concorrência publica numero 10.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926 (empenho global n. 175).

N. 834 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 1:260\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto lavrado sob n. 14, em virtude de concorrência publica n. 19.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926 (empenho n. 305).

N. 835 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Marques Couto & Comp., na importancia de 1:650\$000, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa ali realizada sob n. 45, cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. 724, de 16 deste mez.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. Empenho n. 798.

N. 836 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Walter Schmitt & Comp., na importancia de 97\$500, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa ali realizada sob n. 45, cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. 724, de 16 deste mez.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercício de 1926. Empenho n. 895.

N. 837 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância total de 514320, de transportes effectuados, em 1926, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa foi empenhada sob n. 6, na sub-consignação n. 25, consignação "Material", diversas despesas, verba 3ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 838 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância total de 6684840, de transportes effectuados em 1926, para a Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

A despesa foi empenhada sob n. 7, na sub-consignação n. 28, consignação "Diversas Despesas", verba 3ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 839 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 780\$000, de fornecimento feito, em 1926, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência administrativa permanente cujos documentos foram remetidos á Secretaria desse Tribunal com o officio n. 830, da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, de 29 de junho ultimo.

A despesa foi empenhada sob n. 296 na sub-consignação n. 2, consignação "Material" permanente, verba 3ª, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercício de 1926.

N. 840 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Martins & Liberato, na importância de 3:282\$275, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 20, lavrado em virtude de concorrência publica numero 25.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho n. 426).

N. 841 — Para o fim de ser reconsiderado o acto desse Tribunal communicado a este ministerio no officio n. 1.977, de 31 de dezembro ultimo, tenho a honra de novamente passar ás mãos de V. Ex. o empenho (1ª e 2ª vias) e a conta da L. M. Frieson Limitada na importância de 6:875\$000, de fornecimen-

to feito, em 1926, á Repartição Geral dos Telegraphos, acompanhadas do documento exigido naquello officio.

N. 842 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Willmann, Xavier & Comp., na importância de 3:890\$000, de serviço executado, em 1926, para a Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência administrativa realizada conforme os documentos juntos.

A despesa foi empenhada sob n. 716 na sub-consignação n. 1, consignação "Material" permanente, verba 3ª, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 843 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Henrique Velho & Comp., na importância de 316\$900, de fornecimento feito, em 1926, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência administrativa permanente, cujos documentos foram remetidos á secretaria desse tribunal com o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 830, de 29 de junho ultimo.

A despesa foi empenhada sob n. 696, na sub-consignação n. 1, consignação "Material" — Permanente, verba 3ª, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 844 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Henrique Braga & Comp., na importância de 394\$120, e (1) de A. Placido Marques & Comp., na de 201\$100, de fornecimentos feitos, em 1926, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência administrativa permanente, cujos documentos foram remetidos á secretaria desse tribunal com o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 830, de 29 de junho ultimo.

A despesa, na importância total de 595\$220, foi empenhada sob ns. 771, 798, 822 e 824, na sub-consignação n. 8, consignação "Material" — Consumo, verba 3ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 845 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias a que fez jus, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, o chefe de secção da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, engenheiro Raul Nin Ferreira, de accordo com o art. 66, § 2º, do Regulamento da Inspectoria.

A despesa, na importância total de 2:254\$000, deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação Pessoal, verba 19ª, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 846 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam

encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) da Companhia Sul Americana de Electricidade A-E-C, na importância de 8:000\$000 e (1) de Willmann, Xavier & Companhia, na de 3:300\$000, de fornecimentos feitos, em 1926, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência administrativa permanente, cujos documentos foram remetidos á secretaria desse tribunal com os officios da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, ns. 830 e 1.183, de 29 de junho e 23 de julho ultimos.

A despesa, na importância total de 11:300\$000, foi empenhada sob ns. 665 e 817 na sub-consignação n. 15, consignação "Material" — Consumo, verba 3ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 847 — Transmittindo a V. Ex. a inclusa cópia do aviso n. 61, de 17 do corrente, do Ministerio da Fazenda, tenho a honra de consultar a esse tribunal, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, si, consoante a autorização contida no decreto legislativo n. 5.114, de 24 de dezembro do anno passado, poderá ser legalmente aberto a este ministerio o credito especial de 390:387\$498, para attender ás despesas com o prolongamento da Estrada de Ferro de Theropolis até a nova estação da Varzea.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1927

Requerimento despachado

Gustavo Soares de Vasconcellos Lessa, administrador dos Correios do Paraná, aposentado por decreto de 25 do corrente. — Apresente certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, e extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar a data do decreto que o aposentou. Prove si está quite do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança dos respectivos sellos e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria de Contabilidade — 2ª secção — Circular n. 7-C/2ª — Rio, 21 de fevereiro de 1927.

Rectificando a circular n. 3-C/2ª, de 18 de janeiro proximo findo, declaro-vos que a sessão do Tribunal de Contas a que a mesma se refere teve lugar em 1 de dezembro do anno passado, e não a 1 de janeiro do corrente anno, como por engano vos foi communicado.

Saude de fraternidade. — O director geral, Severino Vieira.

Sr. administrador dos Correios de... (Contabilidade — 1.694-C/26).

Sub-directoria de Contabilidade — 1ª secção — Circular n. 11-C/1ª — Rio, 26 de março de 1927.

Rectificando a circular n. 10-C/1ª, de 25 de fevereiro findo, declaro-vos que

a gratificação "Lyra" sobre vencimentos ou gratificações majoradas no corrente exercício, fixadas a importância de acordo com as tabeas do Regulamento Postal, deve ser abonada aos ajudantes e thesoureiros na razão de 3/4 da gratificação "Lyra" que couber ao agente, afim de ser mantido o que determina o citado regulamento quanto aos vencimentos dos ajudantes e thesoureiros.

Com relação, porém, aos vencimentos já majorados com fixação da importância total, incluída a gratificação "Lyra", ficam mantidos os actos desta directoria, do mesmo modo que a majoração calculada sobre os vencimentos que já tinham os ajudantes e thesoureiros por ocasião da incorporação, a qual não previu o caso particular estabelecido pelo Regulamento Postal, que fixa os vencimentos dos ajudantes e thesoureiros em 3/4 dos vencimentos dos agentes.

Saude de fraternidade. — O director geral, *Sereno Neto*.
Sr. administrador dos Correios de...
(Exp. 779-C/926.)

Por portarias de 28 do corrente, foram nomeados auxiliares da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte, o carteiro de primeira classe, Manoel Hugo de Castro e os de segunda, Julio Senna, Reginaldo Nelson e Raymundo do Amaral Cavalcante.

— Por outra da mesma data, foi promovido, por merecimento, a carteiro de primeira classe da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni o de segunda, Fenelon de Souza Bernardes.

— Por outra ainda de igual data, foi nomeado carteiro de segunda classe da referida administração, o servente de segunda classe, Joaquim Alcantara Guimarães.

— Por outra de 29 deste mesmo mez, foi nomeada D. Maria José Moniz Martins, para exercer, interinamente, o lugar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Maranhão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despatchados

Dia 29 de março de 1927

Antonietta Coelho de Souza, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Sebastião Januario, Sebastião Ferreira, Paulino Gonzaga Neves, Octaviano Alves dos Santos, Ney Sampaio Pinto, Nicoláo Vianna, Mauricio Soares, Laurentino Ferreira, José Francisco, José de Farias, Joaquim Marques Monteiro, Francisco Alves, Franklin Lima e Alcibiades Francisco Paula, idem, idem. — Idem, idem, com duas terças da diaria.

Joaquim de Freitas, Miguel Araujo, Theobaldo Marques da Gama, Gustavo Braga Pinheiro, Attila Nogueira Campos, José Jorge & Comp. Ltd., Cattoni & Comp. Ltd. e Adhemar Rodrigues & Comp. Ltd., pedindo certidão. — Certifique-se.

Francisco Ribeiro, pedindo pagamento. — Pague-se.

S. A. Marvin, Salgado Guimarães & Comp., A. Barros & Comp. Ltd. e Benjamin Pompeio Pinto Accioly, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Santiago Antunes, pedindo readmissão. — Deferido, como extranumerario.

João Baptista da Rocha, reiterando pedido de pagamento de vencimentos. — Idem, nos termos da informação da secretaria.

Antonio Aurelio Perez Gil, pedindo prorrogação de prazo de caderneta kilometrica. — Prorrogo por 60 dias o prazo da caderneta.

Miguel da Silva Rocha, pedindo collocação; Labate & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Irmãos Visconde & Souza, pedindo permissão para passar fios telephonicos por cima da linha telegraphica desta estrada. — Como petição, mediante termo assignado na secretaria, de acordo com a minuta inclusa.

A. Casco & Monteiro, pedindo restituição de excesso de frete. — Completei o selo do annexo.

Valentin Dias, pedindo collocação; Pedro de Souza Maia e Ramiro Alves Lopes, pedindo readmissão; Eduardo d'Almeida Botelho, pedindo autorização para instalar um aparelho para fabricação de refrescos gazozos na gare da Estação Central. — Indeferido.

A. Cordeiro & Comp., pedindo prorrogação de prazo de caderneta kilometrica. — Idem, á vista da informação da contadoria.

Padre Francisco de Souza, pedindo passagem com 50 % de abatimento. — Idem. O abatimento de 50 % é concedido somente nos trens do interior.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 29 de março

O inspector communicou que os portos de Natal, Aracaju e Rio de Janeiro que, pelo Sr. ministro, foi approvada a minuta do edital de concorrência publica, para fornecimento de materias necessarios aos serviços daquellas fiscalizações, durante o corrente anno.

— Foi encaminhado ao ministro, devidamente informado, o requerimento do baldador do porto do Rio de Janeiro Canuto de Castro, pedindo seis mezes de licença.

— Ao chefe do porto de Recife foi remetida a portaria de licença de Manoel Gregorio do Nascimento, operario daquela fiscalização.

— O inspector approvou a tabella de diarias do pessoal diarista, operario e jornalista da Fiscalização dos Portos de Itajhy, S. Francisco, para o exercicio de 1927.

— Devidamente informado, foi encaminhado ao ministerio o requerimento do engenheiro José Fernandes Lima, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saude.

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas

Por acto de 28 do corrente, foram dispensados os auxiliares technicos Philuvio de Cerqueira Rodrigues e Jacyntho Xavier Martins Junior, por terem sido admitidos em outro serviço federal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo ao que requereram José Barbosa da Silva, mestre de officina de alfaiate da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Pará, e Manoel Prudencio Petit, mestre de igual officina da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, autorizar a permuta dos respectivos cargos.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Maria de Souza, auxiliar-apuradora da Directoria Geral de Estatística, licença pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de acordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Esta portaria, que deve ser apresentada ás estações competentes, ficará sem effito si dentro de 15 dias; contados da respectiva publicação, a requerente não entrar no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despatchados

Dia 22 de março de 1927

The Glidden Company, pedindo que sejam aceitos e juntos ao processo de seu pedido de renovação de registro da marca n. 3.044 os documentos que exhibe.

Dia 26

Maria de Souza, auxiliar-apuradora da Directoria Geral de Estatística, pedindo seis mezes de licença para tratamento de sua saude, de acordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Deferido.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1927

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 100 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a transmissão feita com o av. so n. 964/104, de 8 do mez corrente, do teor do telegramma n. 5, dirigido pela Embaixada do Brasil no Mexico a essa Secretaria de Estado, a proposito do imposto que pagarão as mercadorias importadas, a partir de 4 d'aquele mez.

N. 101 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita com o aviso numero C. A. 926/99, de 7 de março corrente, de recortes do jornal *El Liberal*, de Assumpção, correndo a entrevista dada pelo ministro Nabuco de Gouvea, ao chegar aquella cidade, acerca do intercambio commercial brasileiro e paraguayo.

N. 102 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita com o aviso numero C. E. 982/108, de 10 do mez corrente, de um recorte do jornal *Le Figaro*, de Paris,

conte: do referencias elogiosas ao Pavilhão Brasileiro na recente Exposição de Borracha.

— Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 103 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., em annexos, não só uma cópia do aviso P. 27, de 23 de fevereiro ultimo, em que o Ministerio das Relações Exteriores comunica que o governo francez manifesta o desejo de ver o Brasil representado no 3º Congresso das Sciencias Administrativas que se reunirá em Paris em junho do corrente anno, e mo também alguns exemplares do programma adoptado, visto parecer que o assumpto deve ser resolvido pelo ministerio a cargo de V. Ex., conforme já se procedeu em relação ao 2º Congresso, realizado em Bruxellas.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:
N. 104 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. em s. lução ao aviso P. 27, de 23 de fevereiro ultimo, relativo á representação do Brasil no 3º Congresso das Sciencias Administrativas, que nesta data transmittiu ao Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, ao qual interessa o assumpto mais de perto, não só uma cópia do referido aviso, como os folhetos que o acompanharam.

Requerimentos de pochados

Dia 15 de março de 1927

Raphael Rea, pedindo se lhe certifique si os diplomas expedidos pela Academia Commercial de Washington, com sede na cidade de S. Paulo, que se diz filial do Collegio do West Virginia, Estados Unidos da America, estão equiparados aos das escolas officiaes e si o curso commercial daquella Academia esta sendo fiscalizado pelo Governo Federal. — Deferido, nos termos do parecer do Sr. consultor juridico.

Dia 18

João Baptista Nesi, mestre da officina de sapateiro da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas, pedindo que lhe seja computado, para contagem de tempo de serviço, o periodo em que esteve afastado daquella escola, de 29 de janeiro de 1917 a 11 de agosto de 1918, em virtude de extinção da referida officina. — Indeclinado.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. M.

Dia 26 de março de 1927

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 80 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accôrdo com o disposto no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolvi delegar competencia ao director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Esta lo do Rio de Janeiro, para expedir, no corrente anno, ordens de pagamento por conta da verba 18ª — Consignações e sub-consignações, indicadas na relação junta e dentro das importancias nella mencionadas.

Relação a que se refere o aviso n. 80, desta data

Art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927—Verba 18ª

Consignação — Sub-consignação — Importancias

Pessoal—IV—Diarias, etc.:

4 — Para occorrer, etc..... 10:000\$000

Material—I—Material permanente:

1 — Objectos de escriptorio, etc..... 5:000\$000
2—Machinas, etc..... 17:000\$000

Material de consumo:

3 — Artigos de expediente, etc..... 13:000\$000
6—Forragem, etc..... 5:000\$000
7—Materia prima, etc..... 2:000\$000

III—Diversos, despesas:

8 — Despesas telegraphicas, etc..... 2:000\$000
9 — Transporte de pessoal, etc..... 6:000\$000
10—Lavagem de toalhas, etc... 400\$000
11—Despesas imprevistas, etc. 5:000\$000
12—Para as despesas, etc..... 1:000\$000

N. 881 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja discriminado o credito de 600\$, destinado a atender ao pagamento do Sr. Ernesto de Andrade Braga, periodo de 27 de novembro a 31 de dezembro do anno proximo findo, a razão de 600\$ em pensões, na qualidade de secretario, addido ao extincto Serviço de Combate á Lagarta Rosea, de accôrdo com o art. 136, da lei n. 3.039, de 8 de janeiro de 1916.

N. 892 — Rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 322\$500, de que é credor o ex-servente da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, no Rio Grande do Sul, Sebastião José da Silveira, proveniente de vantagens permanentes e augmento provisorio correspondente, em 1923, por conta da verba 33ª, «exercícios findos» — Pessoal — I — Vencimentos, etc., do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 893—Attendendo ao pedido contido no officio n. 474, de 23 do corrente, annexo vos remetto o processo sob o D. C. 8.985, de 1922, relativo á addição do ajudante de inspector agrícola José Anchieta de Siqueira Torres, pedindo a devolução do mesmo posteriormente á deliberação sobre o pagamento, por «exercícios findos», na importancia de 3:000\$000, proveniente de vencimentos deixados de receber pelo alludido funcionario, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1916.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 894—Transmittindo-vos o incluso processo de exercícios findos, sob o n. 4.342, na importancia de 908\$567 de que é credor o bacharel Miguel de Medeiros Raposo, rogo vos digneis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, nos termos do § 2º do art. 31 da lei n. 490 de 16 de dezembro de 1917.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 895—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser informado este ministerio sobre a effectividade das annullações solicitadas em aviso n. 3.387, 1, de 15 de outubro do anno proximo findo.

— Sr. inspector agrícola do 11º districto, Estado da Bahia:

N. 896—Declaro-vos que, no caso de ainda dispor essa inspectorio do saldo sufficiente, deveis providenciar no sentido de ser recolhida aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado a importancia de 30:000\$, dos 50:000\$ que foram postos a vossa disposição, em virtude do aviso numero 2.922, de 28 de agosto de 1926.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 897 — Tendo o decreto n. 5.173, de 14 de janeiro do corrente anno, publicado no «Diario Official» de 3 de fevereiro proximo findo, alterado a tabella de vencimentos a que se refere o art. 68 da lei nu-

mero 4.421, de 28 de dezembro de 1921, sem prejuizo da gratificação especial instituida, em caracter provisorio, pela lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, consulto-vos, tendo em vista o disposto no art. 46 doCodigo de Contabilidade da União, sobre a possibilidade de serem attendidos pelo Thesouro Nacional, a partir de 7 de fevereiro ultimo, os referidos augmentos, de accôrdo com a demonstração que a este acompanha.

N. 902 — Rogo vos digneis providenciar afim de que seja adquirida e remettida á Delegacia do Thesouro em Londres uma cambial no valor de £ 294-0-0, a qual deverá ficar á disposição do nosso consul geral em Londres, Dr. Francisco Garcia Pereira Leão, para attender a despesas com aquisição de instrumentos meteorologicos, destinados á Directoria de Meteorologia deste ministerio.

A despesa calculada provisoriamente em papel — 11:914\$938 — foi deduzida do credito da sub-consignação n. 13 «Para a instalação, etc.», da consignação «Material» — «III—Diversas despesas», da verba 19, art. 7º da lei organica vigente.

Para a rectificação do empenho da alludida despesa, esta secretaria de Estado aguarda a communição da importancia effectivamente despendida com a cambial.

— Sr. Dr. Francisco Garcia Pereira Leão, consul geral do Brasil em Londres.

N. 903 — Communico-vos que nesta data providencieis no sentido de ser remettida á Delegacia do Thesouro em Londres uma cambial no valor de £ 294-0-0, a qual deverá ficar á vossa disposição para attender ás despesas com a aquisição de instrumentos meteorologicos constantes da inclusa relação, destinados á Directoria de Meteorologia deste ministerio.

— Sr. ministro — presidente do Tribunal de Contas:

N. 904 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de D. Orminda Leitão, na importancia de 400\$, proveniente de trabalhos dactylographicos feitos em proveito desta secretaria de Estado no mez de fevereiro ultimo.

Dia 26

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 907 — Tendo esse Tribunal mantido a sua resolução, negando registro ao pagamento solicitado pelo Serviço de Informações, a Henrique Braga & Comp., J. G. Pereira & Comp., A. Placido Marques & Comp., e Lloyd Brasileiro, sob o fundamento de não constar a função publica attribuida ao Dr. Julio A. de Lima, incumbido de colher dados de utilidade para este ministerio, a que se refere a requisição junta a conta do Lloyd Brasileiro, rogo vos digneis providenciar sobre o registro da despesa relativa as demais contas das tres primeiras firmas que ora remetto a esse Tribunal, ficando, desse modo, a ordem de pagamento reduzida a 275\$200.

N. 908 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. R. de Oliveira & Comp., na importancia de 338\$, proveniente de fornecimento feito a esta Secretaria de Estado, de accôrdo com a concorrencia administrativa, realizada em 22 de fevereiro de 1926, cujos documentos foram remetidos a esse Tribunal, com o aviso n. 110, de 9 de março do mesmo anno.

Dia 29

Sr. director do Serviço de Informa-
ções:

N. 912 — Declaro-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que, por essa repartição, sejam adquiridos, ao doutor Antonio de Castro Brown, 500 exemplares da obra intitulada "O Leite, sua industria e falsificação", de autoria do mesmo senhor, á razão de 5\$ o exemplar, correndo a respectiva despesa pela verba desse Serviço.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 913 — Declaro-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que, por essa repartição, sejam adquiridos, ao doutor Antonio de Castro Brown, 1.500 exemplares da obra "O Leite, sua industria e falsificação", de autoria do mesmo senhor, á razão de 5\$ o exemplar, correndo a respectiva despesa pela verba desse Serviço.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 914 — Tendo sido o Poder Executivo autorizado pelo decreto legislativo n. 5.174, de 14 de janeiro de 1927, a abrir o credito especial de 1.500.000\$ para occorrer ás despesas com a representação do Brasil, na Exposição Ibero-Americana, em Sevilha, Hespanha, peço o vosso parecer sobre os recursos do Tesouro para fazer face ás mesmas despesas, de accordo com o disposto no artigo 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de março de 1927

Antonio Sanseverino, Companhia Cervellaria Brahma, Sunbeam Motor Car Company, Limited, Orozimbo de Assis Vieira e Carlos Lagner. — Lavre-se o termo.

Francisco Antonio Giffoni (dous requerimentos) e Alves Magalhães & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Concedo 60 dias. Lavre-se o termo. Jacob Brato e Viuva I. A. Guimarães. — Publique-se a descripção.

The Singer Manufacturing Company, Fred W. Freise, Ricardo Azevedo, Sylvio Abreu e Joseph Tulansier. — Deferido.

I. Frank Houston (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 3.143 por Fred C. Turner), Hermann Wolf, Dr. Hans Fleissner e Paul Hahn. — Junte-se ao processo.

Antonio Orlando e Joaquim Febrés y Sancho, Alexandre de Roungue (dous requerimentos) e Antonia Ribeiro de Meilo. — Dê-se vista.

M. Araujo & Comp. — Expeça-se guia. Pedro Brandão da Silva, Antonio Orlando e Joaquim Febrés y Sancho. — Prestem esclarecimentos.

Pedidos de privilegio:

Brasilino de Carvalho, para «um conjunto de machinas para rebeneficiar arroz e outros quaesquer grãos». — Deferido.

Jean Gailhat, para «um processo e dispositivo para a alimentação das caldeiras que funcionam a temperaturas superiores ao ponto critico dos fluidos gasosos d'altos á produção e força motriz». — Deferido.

Jens Orlem Revina, para «aperfeiçoamentos emapparelhos elevadores de líquidos». — Deferido.

Theodor Wille & Comp., para «uma nova disposição de mecanismo de alavanca em

balanças de redução e leitura directa, provida de uma só alavanca triangular». — Deferido.

Felix de Vattimo, para «um apparelho impressor, manual, para facilitar o trabalho de pintura em geral». — Deferido.

Franz Haas, para «um novo apparelho de afiar facas e congêneres». — Deferido.

Albert Nau Tournon, para «um dispositivo de aperfeiçoamentos de fiação de toda e qualquer materia textil ou analogo». — Deferido.

Frederico Rennebaum, para «um apparelho para conservar inalteravel a temperatura dos líquidos engarrafados, durante um breve espaço de tempo». — Deferido.

International General Electric Company, Incorporated, para «um metodo de e apparelho para soldar por meio do arco electrico». — Deferido.

Johann Gabler, para «aperfeiçoamentos em processos de tecelagem e dispositivo para executar o processo aperfeiçoado». — Deferido.

A. A. Lacazette, para «apparelho manual para desentupir pias e canos». — Deferido.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, para «aperfeiçoamentos em methodos e machinas de prensar as solas do calçado». — Deferido.

Thomas Russel Day, para «um apparelho para extinguir formigas e outros insectos, denominado — Extintor Vermelho Day». — Deferido.

Albert Kirschmüller, para «aperfeiçoamentos em fiandeiras mecanicas para a fiação de fios compostos de alma e envolvero espiral». — Deferido.

Julius Pintsch Aktiengesellschaft, para «um signal optico para navegação aerea». — Deferido.

Arthur Grover Fitz Gerald, para «arcos pneumáticos». — Deferido.

Moritz Ferdinand, para «um jogo de bola para crianças, casas de distracções ou clubs». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Mario da Silva Monteiro, da marca «Rosa de França», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

M. Leite & Comp., da marca «Toneladas», com a figura de um escudo contendo uma faixa, para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

João de Deus Duque, da marca «Creme V. da Longa», com a figura de uma mulher sentada deante de um prato fumegante, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Lemos & Notini, da marca «Plus Ultra», com a figura de um hydroplano, para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a de n. 22.848, desta Capital.

J. P. de Souza & Comp., da marca que consiste na figura de Mercurio montado em um velocipede, para distinguir artigos das classes 12, 14, 22, letras a e b; 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 48, 50, letras a, b, d, g e h. Indeferido. A marca imita a de n. 10.411, desta Capital.

Lemos & Notini, da marca «Santa Cruz», com a figura da cruz de Malta, para distinguir artigos da classe 41. Indeferido. A marca imita parcialmente a de n. 6.674, dos Estados Unidos.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(A t. 41 do regulamento anexo ao decreto numero 16.261, de 19 de dezembro de 1924).

Pontos característicos da invenção de «um novo processo thermico compressivo para

elaborar briquetes de serragem, aglomerada a restolhos vegetaes, sem substancia estranha, aglutinante», para a qual pediu privilegio Carlos Lagner (deposito n. 3.522, de 28 de março de 1927):

1, um novo processo de ligar a serragem de madeira, em briquettes sem acondicionamento de qualquer aglomerante mineral ou a qual: as substancias que originam a agglutinação perfeita da serragem são derivadas della propria, quando sujeita á calefacção, em determinda temperatura e ao mesmo tempo obrigada a uma pressagem de grão apropriado;

Logo que a temperatura atinja aos grãos necessarios são expellidas particulas de resina de olcos essenciaes contidos na serragem, com poder aglutinante, sendo ellefectivada, nesse momento, a compressão proporcional;

2, as «fitas» de madeiras, palhas de gramíneas, de cereaes, cascas de auiandoim, de mandioca e de outras plantas, ricas em substancias graxas, poderão tambem fazer parte no agglomerado com a serragem, submissas ao processo thermico-compressivo, de inventor;

3, pelo nome é C. C. B, dado ao producto prensado, que pôde ter a feição esphérico, cubico ou de parallelepipedo;

4, pelo acondicionamento da poeira ou miçula de carvão vegetal (tida geralmente como imprestavel) á serragem;

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em cama», para a qual pediu privilegio Orozimbo de Assis Vieira (deposito n. 3.523, de 23 de março de 1927):

Trata-se de «aperfeiçoamento em cama denominada «Cama Futurista» para casal ou solteiro, feita de madeira ou outro material adaptavel, facil de desarmar por serem todas as peças juxtapostas por meio de encaixes sem emprego de parafusos.

Uma cama provida de gavetas, espelho, caixilhos para retratos e uma pequena mesa moveleira.

Uma cama provida de um estrado especial, de reas de madeira interligadas por meio de corda, arame ou cordalha de aço que a torna flexivel, facil de transportar e podendo ser enrolada com o colchão.

Temos, pois, como característicos, ser uma cama para casal ou solteiro, que feita de madeira ou material adaptavel é facil de armar ou desarmar por serem as peças juxtapostas por meio de encaixes sem parafusos, é provida de gavetas, espelho, pequena mesa e caixilhos para retratos, tendo um estrado leve e de facil transporte e facil collocação, dotado de grande flexibilidade.

Deante do descripto, o inventor da «Cama Futurista» achando ser a mesma de grande utilidade e confiada na sua acceitação na pratica, pede para seu invento privilegio de invenção para fabrico e exploração commercial.

Pontos característicos da invenção de «processo para conservar lactex de borracha», para a qual pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 3.524, de 28 de março de 1927):

1, processo para conservar lactex de borracha, caracterizado pelo facto de ao lactex serem juntados derivados organicos de ammoniaco, soluveis em agua;

2, uma modificação do processo reinvidicado em 1, caracterizada pelo facto de para a conservação e manipulação do lactex serem empregados, por si ou com outras materias, sais de acidos sulfonicos, aromaticos ou hydroaromaticos, que foram substituidos pelos grupos alkyl, cycloalkyl,

alkyl, ou aryl e que também contenham outros substitutivos, ou de productos do sulfuração de oleos minerais, oleos aliphaticos de alcatrão, acidos de naphteno ou butyricos ou seus desengordurantes ou de sulfuração, susceptíveis de serem empregados como materias tannantes artificiaes.

3. soluções de latex de grande durabilidade, caracterizadas pelo facto de conterem derivados organicos de ammoniaco, soluveis em agua, ou saes de acidos sulfonicos aromaticos ou hydroaromaticos substituidos pelos grupos de alkyl, cycloalkyl, aralkyl ou aryl e também conterem outros substitutivos, ou saes de productos de sulfuração de oleos minerais, oleos aliphaticos de alcatrão, acidos de naphteno, acidos butyricos ou saes desengordurantes ou ainda acidos sulfonicos que sejam susceptíveis de emprego como materias tannantes artificiaes.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Alemanha, em 28 de maio de 1925, sob o n.º J. 23.191 IV '39 b 1., pedindo 90 dias de prazo para apresentar a respectiva certidão.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n.º 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro: Antonio Sanseverino, destinada a artigos da classe 50 (deposito n.º 7.224, de 28 de março de 1927).

Consiste na denominação característica «Para Todos» entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir pasta para calçados, e a para assoalho, vernizes e tintas rapidas de sua industria e commercio, comprehendidas na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Brahma, destinada a artigos da classe 43 (deposito numero 7.225, de 28 de março de 1927).

Consiste em uma etiqueta redonda, formada por dois circulos concentricos, vendo-se ao centro a figura de uma estrella de seis pontas, tendo no centro um copo com um canudo dentro; acompanhando a curva do circulo maior, hem-se os dizeres seguintes: «Companhia Cervejaria Brahma — Syphão» — e uns pequenos pontos de cada lado desta palavra; acompanhando a curvatura do circulo menor, lê-se: «Analyse 1.517 do Laboratorio Bromatologico do D.N.S.P.»

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar agua denominada syphão, da industria e commercio da requerente, estando incluída na classe 43.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Alves Magalhães & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n.º 7.226, de 28 de março de 1927).

Consiste em uma etiqueta octogonal, com duas columnas lateraes e duas fachas, superior e inferiormente. Na fachas superior vê-se o nome característico «Brisas da primavera» e a inferior a firma depositante e a palavra «Rio». O centro da etiqueta é occupado pela figura, em corpo inteiro de uma mulher, tendendo a mão esquerda um passaro segurando com a esquerda o seu vestido. Ao lado da figura, vê-se uma pequena brânqueta florida, assim como flores guardadas em diversas partes da etiqueta.

A marca está comprehendida na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Antonio Giffoni, destinada a artigos da classe 3 (deposito n.º 7.227, de 28 de março de 1927).

Consiste em um rotulo que pôde variar de cores, feitiço e dimensões, tendo na parte superior a palavra «Bismarsenol» e em seguida: «Tónico-Anti-luctico, fórmula e preparação do pharmaceutico Francisco Giffoni». Seguem-se as indicações e na parte inferior a rua, numero, etc.

Esse rotulo é usado pelo supplicante, directamente sobrepostos, impressos, gravado ou estampados os seus dizeres nos frascos, caixas, envoltorios, annuncios, etc., reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres d'elle, especialmente a denominação característica «Bismarsenol» creada e adoptada pelo supplicante para distinguir productos pharmaceuticos seu, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade, fabricação e commercio e destinada a artigo da classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Antonio Giffoni, destinada a artigos da classe 3 (deposito n.º 7.223, de 28 de março de 1927).

Consiste em um rotulo que pôde variar de cores, feitiço e dimensões, tendo na parte superior a palavra «Carbismol» e em seguida: «Anti-luctico, fórmula e preparação do pharmaceutico Francisco Giffoni». Seguem-se as indicações e na parte inferior a rua, numero, etc. Esse rotulo é usado pelo supplicante directamente sobreposto, impressos gravados ou estampados os seus dizeres nos frascos, caixas, envoltorios, annuncios, etc., reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres d'elle, especialmente a denominação característica «Carbismol» creada e adoptada pelo supplicante para distinguir productos pharmaceuticos seu, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade, fabricação e commercio, e destinada a artigo da classe 3.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Sunbeam Motor Car Company, Limited, destinada a artigos da classe 21 (deposito n.º 7.229, de 28 de março de 1927).

Consiste na palavra «Sunbeam». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir vehiculos com motores, na classe 21 da fabricação e commercio da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado em 28 de março de 1912, sob n.º 3.238.

Descrição da marca para que pediu registro Jacob Bralo, destinada a artigos da classe 1, (deposito n.º 99, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 11 de fevereiro de 1927).

Consiste no agrupamento das palavras Casa Hispana Photo-Hispano, typographados em letras maiusculas, em tinta preta, dispostas em forma horizontal em um parallelogrammo de fundo branco, cujos lados são formados por filetes também de tinta preta.

A marca será usada na fachada do estabelecimento commercial, nos papais de escriptorio e bem assim nas respectivas mercadorias de seu commercio, nos envoltorios, cartas, cartões, facturas e cartazes, clichés da imprensa para edições de jornaes, podendo ainda a mesma marca variar de dimensões, de cores e ser empregada em qualquer modo de preconio commercial, classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Viuva J. A. Guimarães, destinada a artigos da classe 41, (deposito n.º 100, effectuada na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 7 de março de 1927).

Consiste no seguinte: Entre duas linhas paralelas, vêm-se escriptas em letras maiusculas as palavras: Fubá Mimoso; abaixo destas, em seis ordens, as palavras Marca Registrada. Para cuscus, cangica, papas e bolos. Caprichosa moagem de milho em toda a especie, movida a electricidade; também mais abaixo destas palavras e em quatro ordens, as palavras: Viuva J. A. Guimarães, Praça S. Pedro n.º 83, Tele. home n.º 734, Pernambuco e também abaixo desta ultima palavra, vê-se em sentido horizontal uma linha formada por quinze estrellinhas.

A marca servirá para distinguir uma qualidade de milho manipulado, da fabricação e commercio da depositante, classe 41.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

De 25 de março de 1927

Sr. director geral de Agricultura:

N.º 1.255 — Em referencia ao vosso officio n.º 134, de 12 de janeiro ultimo, te ho a honra de passar ás vossas mãos o incluso questionario, já respondido pelo director do Patronato Agrícola Campos Salles, no Estado de Minas Geraes.

Dia 26

Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N.º 1.327 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Quiteria Cruz pede o desligamento de seu neto Manoel Engenio da Trindade.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agrícola Pereira Lima em 1 de julho de 1922, por solicitação da Chefatura de Policia, como filho de Maria José da Trindade e da pae ignorado.

Constando a existencia da mãe do referido menor, só V. Ex. poderá resolver sobre o desligamento.

N.º 1.328 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Maria Emilia de Oliveira pede o desligamento do menor Waldemar de Oliveira Carvalho.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agrícola Monção, em 31 de dezembro de 1925, por solicitação desse juizo, como filho de José de Oliveira e da requerente, aquelle fallecido.

Pepso que o desligamento poderá ser effectuado si V. Ex. assim o entender.

N.º 132 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Augusta Gomes da Silva pede o desligamento dos menores Walter e Nivaldo Gomes da Silva.

Cabe-me informar a V. Ex. que os alludidos menores foram internados no Patronato Agrícola «José Bonifacio», em 5 de março de 1925, por solicitação deste juizo, como filhos de Augusta Gomes da Silva, podendo ser desligados si V. Ex. assim o entender.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N.º 1.330 — Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Ernesto Caetano de Almeida, transfido do cargo de pharmaceutico do Patronato Agrícola «Visconde da Graça», no Estado do Rio Grande do Sul, para o Patronato «Barão de Lucena», nesse Estado, foi desligado desta Directoria Geral, onde estava em serviço;

nesta data, a fim de assumir o exercicio de seu cargo no alludido Patronato «Barão de Lucena».

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Por portaria de 24 do corrente, o Sr. director resolveu, de accordo com o aviso n. 206, de 9 de setembro de 1925, designar o ajudante de inspector, interino, Liberato Joaquim Barroso, para servir na Inspectoria Agrícola do 20º districto, Estado de Matto Grosso.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Dia 29 de março de 1927

Officio:

Ilmo. Sr. secretario da Bolsa de Mercadorias de S. Paulo, S. Paulo, Caixa Postal n. 1.442.

N. 113 — Tenho a satisfação de comunicar que esta directoria está recebendo com regularidade todas as informações relativas a cotações de generos da primeira necessidade, bem como as entradas e sahidas de mercado las em S. Paulo, cuja remessa foi avizada em officio da secretaria de 19 de março que accuso.

Agradeço igualmente a promessa feita de que opportunamente serão fornecidos tambem a esta directoria dados relativos ao consumo dos principaes generos nesse importante Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

Parecer proferido em um processo da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni sobre as tomadas de contas dos responsáveis para com a Fazenda Nacional.

Quando appuz o meu visto, no presente processo, não obstante ter sido solicitado o parecer desta delegação, o fiz, certo de que o assumpto já se achava plenamente resolvido pelo proprio parecer da Sub-Contadoria Seccional, a este annexo, e com o qual estou de pleno accordo.

Na verdade, si o alludido parecer, a proposito da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, conclue pela necessidade de ser feito o cotejo entre a escripturação dos balancetes levantados pelas Administrações e o modelo n. 332, a cargo privativo das Sub-Contadorias Seccionaes, de certo a contrastear as contas correntes individuaes dos responsáveis com as cifras globaes, naquello modelo existentes, não sei como, a bem da harmonia do systema, deixar de applicar estes mesmos principios, nesta repartição.

Com semelhante parecer, aliás, está tambem de accordo a Sub-Directoria de Contabilidade, a qual declara, segundo informação do funcionario Ventura, que, até o presente, não tem sido feito o cotejo a que se refere o art. 893, do R. G. C. P.

Já que se volta a insistir sobre este parecer, não fugirei de lh'o dar.

Não é de hoje que venho nutrindo a convicção sincera de ser necessario, quanto antes, conjugar-se, ligar-se, estreitamente, os serviços proprios da

Contadoria e suas dependencias aos do Tribunal de Contas e suas delegações, em proveito do serviço publico.

Ao passo que a primeira, dentro da orbita funcional, que lhe é traçada, coordena, dispõe, fiscaliza em primeira instancia, e grapha, com inteira veracidade de detalhes, os factos e actos contaveis, o segundo — instituto fiscal supremo, creado pela Constituição, aprecia e julga, de accordo com os elementos, assim preparados, em ultima instancia.

Tribunal e Contadoria são, pois, as duas peças, que se entrosam e se auxiliam, mutuamente, em nosso organismo administrativo, sem o que a fiscalização financeira e contenciosa se tornaria sempre falha e com os mesmos vicios e defeitos contra os quaes se blaterava, antes da vigencia do Código de Contabilidade.

Ora, si, em regra, os elementos para a fiscalização das tomadas de contas só os têm e os podem ter as Sub-Contadorias Seccionaes, sob o ponto de vista moral e arithmetico, forçoso é concluir que ás delegações não cabe a intromissão no sentido de levantar ou preparar as contas, senão lançar o seu visto, sem embargo de poderem requisitar os documentos originaes, em caso de duvida, e transmittir as tomadas de contas ao Tribunal, para julgamento definitivo.

E' certo que o meu antecessor, no louvavel intuito de exercer fiscalização, mais efficiente e segura, organizou a escripturação dos balancetes mensaes, mas este modo de entender é isolado, por isso que o mesmo não se faz nas demais delegações.

A minha opinião é robustecida pelos fundamentos da decisão com que o Colendo Tribunal solucionou uma consulta da delegação de Matto Grosso, entre outros, nestes termos (Diario Official de 10 de fevereiro de 1925):

“O papel do Tribunal de Contas é o de julgar e promover o julgamento; nunca o de levantar, preparar e liquidar as contas dos responsáveis. Esta tarefa cabe ás delegacias fiscaes e ás Contabilidades, tanto que os arts. 90 do Cod. e 886 do R. G. C. P. deulhes o prazo de um anno para o inicio do serviço de tomada de contas mensal e da escripturação desse serviço pelo methodo de partida dobradas.

Promovendo a tomada de contas, em qualquer tempo e por qualquer motivo, o Tribunal não levanta e não prepara as contas, mas requisita das delegacias e Contabilidades os elementos necessarios ao julgamento, porque só ellas dispõem desses elementos e só a ellas cabe organizar e liquidar os processos (art. 90 do Cod. e 7, 839, 885 e 890, do R. G. C. P.)

E, em uma série de consideranda:

a) que ás delegacias fiscaes e Contabilidades cabe, tendo por base a escripturação mensal, levantar as contas annuaes dos responsáveis e remetter-as ás delegações, para que estas informem antes do julgamento pelo Tribunal;

b) que, para darem essas informações e verificarem a exactidão das contas, podem as delegações recorrer aos documentos originaes existentes nas delegacias e Contabilidades e não no seu archivo.

Em conclusão, sou de parecer que as tomadas de contas, remettidas a esta delegação, após o necessario confronto da Sub-Contadoria Seccional, com os dados de que dispõe, tenham a declaração de conformidade ou conferencia, nos ter-

mos do art. 893 do R. G. C. P., já devidamente interpretado pelo Egregio Tribunal de Contas.

Em 29 de março de 1927. — José M. Vasconcellos.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 215 — SESSÃO ORDINARIA DE 7 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Josephino Felício dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva, Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo de secretario é aberta a sessão sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto Carvalho e Silva:

Processo n. 155, folha n. 341, de gratificações por serviços extraordinarios, na importancia de 285\$, a Manoel Pereira Correa Netto e outros, mez de fevereiro ultimo.

Processo n. 157, folha 344, de gratificações por serviços extraordinarios em fevereiro ultimo, a Adriaõ Corrêa Lyrio e outros, na importancia de réis 1:620\$000.

Processo n. 156, folha 346, de auxilio de aluguel de casa, em fevereiro ultimo, a Aristides Mendes de Oliveira e outros, na importancia de 2:750\$000.

Processo 149, folha 263, de gratificações por serviços extraordinarios, em fevereiro ultimo, a Luiz Adolpho Bahiana, na importancia de 60\$000.

Processo 152, folha n. 264, de gratificações por serviços extraordinarios, em fevereiro, a Attila Pinheiro e outros, na importancia de 1:560\$000.

Processo n. 154, folha 334, de gratificações por serviços extraordinarios, em fevereiro a Henrique Mafaldo da Oliveira e outros, na importancia de 1:140\$000.

Processo 153, folha 266, de gratificações por exercicios extraordinarios, em fevereiro, a João da Silva Santos e outros, na importancia de 460\$000.

Processo 150, folha 342, de gratificações por serviços extraordinarios, em fevereiro, a Manoel Ferreira Simões Ayres e outros, na importancia de réis 2:250\$000.

Processo n. 151, folha 265, de differença de vencimentos por substituições, em fevereiro, a Augusto Diogo Tavares e outros, na importancia de réis 750\$000.

Processo 142, relativa ao pedido de adiantamento de 120\$000, de Eduardo José da Motta, chefe da officina, para transporte de pessoal e material, nos mezes de março a maio do corrente anno. A delegação resolveu ordenar o registro das despesas e conceder o adiantamento.

—Relatados pelo Sr. delegado Claudio Amorim Goulart de Andrade:

Processo 144, conta 287, de W. Xavier & Comp., na importancia de réis 2:706\$000.

Processo 147, conta 271, de fornecimento de materiaes de França Almeida & Comp., na importancia de 174\$120.

Processo 148, conta 276, de fornecimento de materiaes, de Henrique Braga & Comp., na importancia de réis 354\$000.

Processo 145, conta 275, de fornecimento de materiaes de A. Placido Marques & Comp., na importancia de réis 1:017\$720.

Processo 141, contas relativas a alugéis de casas, janeiro ultimo, na importância de 6:380\$, a Jacintho Ferreira de Mello e outros.

Processo 146, conta 271, de aluguel de casa, em janeiro de Vicente Orlando e outro na importância de 260\$000.

Processo 159, folha 350, de gratificação do artigo 433, do regulamento, ao Sr. Mario Barbosa Paranhos na importância de 40\$000, em fevereiro ultimo.

Processo 160, conta 307, de aluguel de casa de que é eredor o espólio de Julio Pedroso de Lima, referente ao mez de janeiro, na importância de 700\$000. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e, para constar lavrou-se a presente acta que vai por todos assignada. — *Josephino Felício dos Santos*. — *Fausto de Carvalho e Silva*.

Claudio Amorim Goulart de Andrade.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Do vigesimo segundo livro de contractos da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas cento e um a cento e tres verso, consta o termo do teor seguinte: "Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Prado Peixoto & Companhia para execução de obras no torpedeiro *Goyaz*. Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha de quatorze de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, exarado no officio numero cento e trinta e cinco, de oito do referido mez, do presidente da Comissão de Concurrencias, approvando a concorrência publica para as obras do torpedeiro *Goyaz*, e tambem a minuta do contracto, mandou lavrar o presente contracto com Prado Peixoto & Companhia, para executar as obras no torpedeiro *Goyaz*, de inteiro accordo com os editaes da concorrência publicados no *Diario Official* e em harmonia com as disposições do titulo setimo, capitulo primeiro e segundo, do Codigo de Contabilidade Publica, por ter a referida firma obtido o primeiro logar e ser a sua proposta a mais vantajosa, ficando a mesma, pelo presente contracto, obrigada á fiel observancia de tudo quanto nelle é estatuido, sob as seguintes condições: Primeira — A firma Prado Peixoto & Companhia, para todos os effectos do presente contracto d'ora em diante denominada contractante, se obriga a executar as obras no torpedeiro *Goyaz*, no prazo maximo de oitenta dias uteis, e pela importancia de trinta e quatro contos trezentos e setenta mil réis, de accordo com a sua proposta aceita e preferida pela Comissão de Concurrencias na concorrência para esse fim realizada e approvada pelo excellentissimo senhor ministro. Segunda — As obras a executar serão as

seguintes: a) substituição de quatorze chapas a B. E. — A. um A. dous, B. um, B. dous, B. tres, B. quatro, A. quatro, A. cinco, B. seis, B. sete, A. oito, B. oito, C. oito, C. nove; substituição de quinze chapas a B. B. — A. um, A. dous, B. um, C. tres, E. tres, E. quatro, A. tres, A. quatro, D. cinco, A. cinco, D. seis, B. seis, D. sete, D. oito, D. nove; substituição do roda-pé da antepara por ante-avante do compartimento das caldeiras; b) o Ministerio da Marinha, fornecerá o material de alta tensão — chapas, cantoneiras e rebites; c) dique ou carreira e tudo mais que se relacionar com a execução das obras, inclusive qualquer condução de pessoal, transporte de material, etc., correrá por conta da contractante; d) o material a empregar será todo elle de primeira qualidade; e) a mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar; f) a contractante se obrigará a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados; g) a fiscalização das obras será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete, nos termos do aviso numero dous cento e oitenta e seis, de dez de maio de mil novecentos e vinte e tres. Terceira — O pagamento será feito de uma só vez, quando estiverem os trabalhos inteiramente concluidos e aceites e a habilitação ao referido pagamento será dada pela Directoria de Engenharia Naval. Quarta — O prazo para execução das obras, constante da clausula segunda, não poderá ser excedido, salvo nos casos de epidemia ou grêve, ou motivos de força maior justificados e ao excesso, não justificado, corresponderá uma multa de meio por cento do valor total da obra por dia de excesso, na primeira semana de um por cento de excesso na segunda semana; si fôr excedido ainda esse prazo, o ministro da Marinha terá o direito de retirar o navio das mãos da contractante, sem effectuar o pagamento ou outra qualquer indemnização. Quinta — A contractante depositará na pagadoria da Marinha a quantia de um por cento sobre o valor total da obra, para occorrer ás despesas com a fiscalização da mesma. Sexta — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e nove, consignação material de consumo, sub-consignação um, do orçamento vigente, em cuja autorização é baseado, e onde está feito o competente empenho. Setima — O presente contracto só entrará em vigor depois do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto negar o registro. Oitava — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o fóro geral. Nona — A contractante depositará na Pagadoria da Marinha a quantia de cinco por cento sobre o valor da obra, para garantir a execução da mesma. Decima — No caso de fallencia da contractante, cessarão immediatamente todas as obrigações deste contracto; entretanto, o ministro da Marinha se reserva o direito de rescindir o presente contracto na falta de observancia por parte da contractante, ou por ter a mesma deixado de attender a qualquer intimação da fiscalização, no prazo de

cinco dias improrogaveis. Decima primeira — A contractante pagará de sello e em estampilhas federaes, de accordo com o decreto quatorze mil trezentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, e mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de setenta mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral lavrar este termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos quinze mil seferentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei este termo, que tambem vai assignado por duas testemunhas. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de setenta mil réis). — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*. — *Prado Peixoto & Companhia*, como testemunhas: *E. Sant'Anna e Edgard Rangel*. A margem lê-se o seguinte: "Apresentou os documentos de caução correspondente a cinco por cento, no valor de um conto setecentos e dezoito mil e quinhentos réis, e de um por cento no valor de trezentos e quarenta e tres mil e setecentos, conforme os documentos sob os numeros sessenta e sete e sessenta e oito. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, 2º official. Confere. — *José Antonio de Souza*, auxiliar.

Do vigesimo segundo livro de contractos da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas cento e seis, verso a folhas cento e nove, consta o termo do teor seguinte: "Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a The Brazilian Coal Company, Ltd., para a construção de duas lanchas fechadas de cincoenta pés, duas lanchas abertas, de cincoenta pés e um salva-vidas de trinta e seis pés. Aos vinte e nove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do Excellentissimo Senhor ministro da Marinha, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, exarado no officio numero cento e vinte e seis, de dous de novembro do mesmo anno, do presidente da Comissão de Concurrencias, approvando a concorrência publica para esse fim realizada, contractou com a The Brazilian Coal Company Ltd., a construção de duas lanchas a remo e motor Thornycroft, de cincoenta pés, tipo C. seis com H/P; duas lanchas a remo e motor Thornycroft, de cincoenta pés, tipo C.; quatro, sessenta H. P. e um salva-vidas de trinta e seis pés, sob as seguintes condições: Primeira — A The Brazilian Coal Company Ltd. d'ora em diante denominada contractante, se obriga a construir as lanchas e o salva-vidas, de ac-

acôrdo com a sua proposta preferida pela Comissão de Concorrências, na concorrência para esse fim realizada e approvada pelo Senhor ministro, no prazo de cento e oitenta dias uteis, sob as seguintes bases: a) tudo quanto se relacionar com a construção das embarcações correrá por conta da contractante; b) o material será todo de primeira qualidade; c) a mão de obra será a melhor possível para o genero a que se destina; d) o ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o presente contracto, desde que se verifique, no correr da construção, que a elle veio faltar capacidade financeira, competência tecnica ou idoneidade profissional para a sua execução; e) a fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, de acôrdo com o aviso dous mil cento e oitenta e seis, de dez de maio de mil novecentos e vinte e tres; f) a contractante se obriga a desmanchar e refazer á sua custa os trabalhos que por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados; g) cada uma das embarcações será sujeita, antes de ser entregue a provas, e as lanchas, á experiencia de marcha e de velocidade, que forem julgadas necessarias pela Directoria de Engenharia Naval; h) quaesquer despesas relativas ás provas e experiencias, inclusive, combustivel, lubrificante, etc., correrão por conta da contractante; i) as embarcações serão entregues promptas a entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, tanques attestados, etc.; j) o pagamento será feito em tres prestações: a primeira, de quarenta por cento, e as outras duas, de trinta por cento do preço global; k) a habilitação ao pagamento, será dado pela Directoria de Engenharia Naval; l) o prazo acima determinado para a entrega das embarcações não poderá ser excedido, salvo os casos de evidente força maior, como grêves ou epidemias; n) ao excesso não justificado, de prazo, corresponderão as multas: de meio por cento sobre o valor da construção por dia de excesso na primeira semana, de um por cento, na segunda semana, de dous por cento, na terceira semana, excedido ainda esse prazo terá o ministro da Marinha o direito de retirar as embarcações taes como estiverem, das mãos da contractante, sem effectuar o pagamento ou outra qualquer indemnização; Segunda — A contractante depositará na Pagadoria da Marinha as quantias correspondentes a meio por cento sobre o valor da construção, para as despesas da fiscalização, e cinco por cento sobre o mesmo valor, para garantia do presente contracto. Terceira — Pela construção das embarcações, receberá a contractante a quantia de quatrocentos e doze contos e novecentos mil réis, da maneira acima discriminada. Quarta — As despesas decorrentes do presente contracto correrão á conta da verba vinte e seis, consignação material permanente, Subconsignação um, do orçamento vigente, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho. Quinta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto quinze

mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous. Sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro. Setima — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto em virtude de faltar a contractante á fiel execução do presente contracto, quando julgar conveniente, renuncia a mesma desde já o direito de reclamar qualquer indemnização por prejuizos, seja qual for a providencia. Oitava — A residencia legal da contractante é nesta Capital, assim como o foro geral.

Nona — Pagará de sello em estampilhas federaes, de acôrdo com o decreto mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de oitocentos e vinte e seis mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral lavrar o presente termo de contracto, de acôrdo com o regulamento annexo aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseite mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelles se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei este termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de oitocentos e vinte e seis mil réis. — Alberto de Barros Raja Gabaglia. — Por procuração da The Brazilian Coal Company, W. W. Robertson, sub-gerente. — Como testemunhas: Argemiro Marques Carvalho Camargo. — Cesar M. Colin. A' margem lê-se o seguinte: Apresentou os documentos de caução correspondentes a cinco por cento, no valor de vinte contos seiscentos e quarenta e cinco mil réis e um por cento, no valor de dous contos sessenta e quatro mil e quinhentos réis, sob os numeros sessenta e tres e sessenta e quatro, de vinte e nove de março de mil novecentos e vinte e sete. Está conforme. — Antonio de Oliveira Dias, 2º official. — Confere, José Casemiro Lopes, auxiliar.

Do vigesimo segundo livro de contractos da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas cento e quatro ás folhas cento e seis, consta o termo do teor seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e E. Silveira & Comp., para a execução das obras e installações do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval

Aos vinte e nove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral, vice-almir-

rante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de dezeseite de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, exarado no officio numero cento e trinta e nove, de quatorze do referido mez, do presidente da Comissão de Concorrências, approvando a concorrência publica para esse fim realizada, contractou com E. Silveira & Comp. a execução das obras e installações do Laboratorio e Deposito do Material Sanitario Naval, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma commercial E. Silveira & Comp., de ora em diante denominada contractante, se obriga a executar as obras e installações do Laboratorio e Deposito do Material Sanitario Naval, de acôrdo com a sua proposta preferida pela Comissão de Concorrências, na concorrência para esse fim realizada e approvada, no prazo de sessenta dias uteis, sob as seguintes bases:

a) toldos, capotas em lona riscada, collocadas nas janellas com as seguintes dimensões: em dous metros por um metro e cincoenta por um metro e trinta, quinze;

b) armações de pinho do Paraná, para pintura em esmalte, com tres metros, dous metros de frente e cincoenta centimetros de fundo, duas;

c) caixilho de um metro e oitenta e um centimetros por sessenta e um centimetros, tres;

d) caixilho de um metro e oitenta e um centimetros por um metro e noventa e nove centimetros, dous;

e) portas de abrir, chapeadas, com caixilhos em duas folhas, de dous metros e oitenta e um por dous metros, tres;

f) caixilhos de ockelo, conforme desenho no laboratorio, dous;

g) telas de arame quadrado, leccionadas com caixilhos em cantoneiras de cinco metros e quarenta e cinco por um metro e quarenta e cinco milimetros, duas;

h) telas de arame quadrado leccionadas em caixilhos em cantoneiras de cinco metros e trinta e cinco centimetros por seiscentos e noventa e cinco milimetros, duas;

i) porta panthographica para fechamento do deposito do laboratorio, de dous metros e quarenta e cinco centimetros por um metro e cinco centimetros, uma;

j) quadro de ferro xadrez, de quarenta centimetros por um metro e cinco centimetros, um;

k) balcão fechado com portas de correr sobre trilhos de metal, com duas faces, de dous metros e cincoenta por um metro e vinte centimetros por um metro de alto, com tampe impermeabilizado em preto, laqueado em branco, um;

l) mostrador laqueado de branco, com portas de correr sobre trilhos de metal, nos dous lados envidraçado com dous metros e cincoenta centimetros por um metro e noventa centimetros por oitenta centimetros, com duas prateleiras moveis, um.

Segunda — Pelas obras e installações receberá a contractante a quantia de vinte e oito contos seiscentos e cincoenta

de dois mil réis, de uma só vez, depois de aceita pela fiscalização.

Terceira — A contractante fará uma caução de cinco por cento sobre o valor total da obra, para garantir o presente contracto, a qual será immediatamente completada, no caso de multa.

Quarta — A despesa decorrente do presente contracto correrá a conta da verba Vinte e oito, consignação "Material", sub-consignação dois, "Material de consumo", do orçamento vigente, em cuja autorização é baseado e onde está feita a competente empenho.

Quinta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois.

Sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro.

Sétima — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando desde já o direito de reclamar qualquer indemnização por prejuizo seja qual for a providencia.

Oitava — A resolução legal da contractante e desta Capital, assim como o fôr geral.

Nona — A contractante depositará na pagadoria a quantia correspondente a um por cento sobre o valor da obra, afim de attender ás despesas com a fiscalização.

Decima — Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto dezoito mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a importancia de cincoenta e oito mil réis.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral lavrar este termo de accordo com os regulamentos annexos aos decretos quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezois mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante que dá por firme valioso tudo quanto nelle se estabelece. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo offenda da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, com exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei este termo, que tambem vai assignado por duas testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cincoenta e oito mil réis. Assigns: Alberto Raja Gabaglia. — E. Silveira & Comp. Como testemunhas: Arnaldo da Silva Valle e Raul Valentim. Apresentou caução de cinco por cento, equivalente numero cincoenta e nove, de vinte e nove de março de mil novecentos e vinte e sete, na importancia de um conto quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos réis. Caução de um por cento, equivalente numero sessenta, de vinte e nove de março de mil novecentos e vinte e sete, na importancia de duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e vinte réis. Está conforme. — Antonio de Oliveira Dias, 2º official. Confere. — José Casimiro Lopes, auxiliar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e Dona Mathilde Piquet Moreira da Silva, para servir na qualidade de contra-mestra das officinas de modas e chapéus da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz" do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e tres dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria da Escola "Wenceslau Braz" o respectivo director doutor Carlos Americo Barbosa de Oliveira por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e Dona Mathilde Piquet Moreira da Silva, autorizada pelo seu marido Fausto Soares Moreira da Silva, conforme documento archivado nesta escola, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo Sr. ministro e autorização constante do aviso numero mil quatrocentos e vinte e tres, de dezoito de março de mil novecentos e vinte e sete accordaram em assignar o presente contracto, de accordo com as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba 24

Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", consignação Pessoal — III — Pessoal contratado, sub-consignação n. 3, gratificação dos mestres, etc., artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, resolve contractar de accordo com os dizeiros da referida sub-consignação, Dona Mathilde Piquet Moreira da Silva, que em seguida será denominada — a contractante — para servir na qualidade de contra-mestra das officinas de modas e chapéus da mesma escola.

Segunda — A contractante terá sede na Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", e ficará sujeita a todas as disposições do regulamento da dita escola, que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Terceira — A contractante ficará responsavel na forma das leis em vigor pela guarda e conservação de todo o material que lhe fôr entregue para o desempenho de seus deveres, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Quarta — A contractante obriga-se a ensinar as alumnas da escola todos os trabalhos de sua especialidade e a executar os serviços concernentes á mesma, que lhe forem ordenados pelo director da escola, ao qual fica immediatamente subordinada.

Quinta — A contractante deverá permanecer na escola, durante o horario previamente fixado pelo director.

Sexta — Como remuneração de seus serviços perceberá a contractante a gratificação mensal de quatrocentos mil réis (400\$000), a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Sétima — O presente contracto terá a duração de dois annos, a contar da data do seu registro pelo Tribunal de Contas,

não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si a contractante não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa da propria contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Nota — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disso notificará-a com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria.

Uma vez decorridos os trinta dias, da notificação, cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo neste contracto.

Decima — A despesa decorrente deste contracto correrá, no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, na qual se acha devidamente empenhada na escripturação desta escola, e nos exercicios futuros, por conta dos recursos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima primeira — Durante a vigencia deste contracto não poderá a contractante exercer qualquer função remunerada pelo cofres federaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Decima primeira — As duvidas que por ventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros nomeados não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro, o desempatador. Enquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: José da Silva Leite e Edgard de Andrade Figueira e por mim Augusto Cactano Avila, secretario da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", que o lavrei. Rio de Janeiro, 23 de março de 1927. — Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira. — Mathilde Piquet Moreira da Silva, como testemunhas: José da Silva Leite e Edgard de Andrade Figueira e Augusto Cactano Avila, secretario. Estavam colladas devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de vinte e sete mil e seiscentos réis (27\$600). Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", em 23 de março de 1927. — O escriptuario, Fernando Ribeiro Gomes Pereira, Confere a cópia. Edgard de Andrade Figueira, escriptuario. Visto, Augusto Cactano Avila, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 19 (*)

LIVRO N. 2 FOLHAS 177

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Fernandes Malmo & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 11 "Material cirurgico" a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de doze (12) de dezembro de 1926 e seguintes, às dependências do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927)

Aos vinte e quatro (24) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete (1927) compareceram na Seção da Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Fernandes Malmo & Companhia, estabelecidos e com escriptorio á rua Buenos Aires sessenta e quatro e sessenta e seis (n. 64 e 66), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo onze (11) "Material cirurgico", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* de doze (12) de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, repetido e corrigido nos dois dias subsequentes, de mil novecentos e vinte e seis (1926), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de dezois (16) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100%) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Nesto instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer às dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo onze (11) "Material cirurgico", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizo que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de noventa e quatro mil quinhentos e trinta e seis réis (94\$536), conforme provaram com o documento 442-387, de dozeito (18) de março de mil novecentos e vinte e sete (1927), correspondendo este depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de um conto oitocentos e noventa mil setecentos e vinte réis (1:890\$720), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do organimento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis (5.156), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete (1927).

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina:

602. Apparelhos de cirurgia e de laboratorio... 50\$000

Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:

602. Apparelhos, instrumentos e vidraria.... 100\$720

605. Custeio da enfermaria para leprosos, etc., etc..... 60\$000

606. Custeio do laboratorio..... 30\$000

Hospital São Sebastião:

766. Material clinico..... 100\$000

797. Objectos de consumo no serviço clinico.. 100\$000

Inspectoria de Hygiene Infantil:

801. Instrumentos de cirurgia, etc..... 200\$000

806. Medicamentos, drogas e material de consultorio 200\$000

Abrigo Hospital Arthur Bernardes:

901. Para o custeio, etc., etc..... 150\$000

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

1.206. Custeio do serviço de epidemiologia, etc. 150\$000

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

1.302. Utensilios e apparelhos diversos 100\$000

1.305. Material para funcionamento, etc., etc. 100\$000

Serviço de Fiscalização do Leite:

1.501. Apparelhos e instrumentos de laboratorio 50\$000

Laboratorio Bromatologico:

1.762. Apparelhos e utensilios para laboratorio. 50\$000

1.767. Substancias clinicas e demais elementos, etc., 50\$000

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Laboratório Bacteriológico:

1.801. Apparelhos, instrumentos e utensílios diversos	50\$000
1.804. Material para funcionamento e bioferio.....	50\$000
1.808. Para o custeio do serviço anti-pânico.....	50\$000

Hospital Paula Cândido:

2.103. Material clínico.....	50\$000
------------------------------	---------

Serviço Clínico no Distrito Federal:

2.101. Instrumentos cirurgicos.....	50\$000
2.107. Material de laboratório.....	25\$000

Serviço de Enfermeiras:

2.705. Material clínico, etc., etc.....	125\$000
---	----------

No total de..... 1:890\$720

É por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas, Antonio Vieira e João de Abreu, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis (4\$000). Rio de Janeiro, 24 de março de 1927. — Dr. *Mauricio de Abreu*. — Por procuração de Fernandes Malmo & Companhia, *Oswaldo Wanderley*. — Testemunhas: *Antonio Vieira*. — *João de Abreu*.

Relação dos artigos e peças contractados

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço
14.	Agulhas de platina Gentile ou Luer, 5 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....		33\$700
17.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 6 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....		40\$800
23.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....		51\$900
47.	Idem Reverdin, para suturas, uma.....		12\$800
65.	Idem, idem, 8 centímetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....		27\$450
66.	Idem, idem, 8 centímetros 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....		32\$400
73.	Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....		12\$400
76.	Idem, idem, 4 centímetros, 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....		18\$250
82.	Agulha Reverdin, rectas e curvas, uma.....		12\$800
85.	Algodão hydrophilo de Johnson, pacotes de 50 grammas, pacote.....		1\$090
86.	Idem, idem, em pacotes de 100 grammas, pacote.....		2\$100
87.	Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, pacote.....		4\$560
91.	Algodão hydrophilo absorvente, em pacote de 100 grammas, qualquer marca, kilo.....		6\$400
92.	Idem, idem, em pacote de 250 grammas, kilo.....		6\$400
93.	Idem, idem, em pacotes de 50 grammas, kilo.....		6\$900
94.	Algodão em pasta, kilo.....		3\$800
114.	Apparelho aspirador de Polain, um.....		62\$700

117.	Aspirador de Record em caixa de metal, um	8\$500
122.	Ataduras pessadas, largas, uma.....	1\$780
138.	Bacias codiformes, uma.....	4\$000
144.	Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15 x 30, uma.....	9\$600
149.	Coxins de borracha n. 9, um.....	17\$450
164.	Cabos para espelhos laryngoscópios, um.....	1\$900
171.	Comadre de ferro esmaltado, qualquer tamanho, uma.....	17\$800
179.	Camulas de caoutchouc metraes com registro, uma.....	1\$100
209.	Especulo para ouvido, jogo de tres, um.....	7\$500
217.	Esthetoscópio bi-auricular, com diaphragma, um.....	12\$800
219.	Esthetoscópio recto de ebonite, um.....	6\$800
222.	Esthetoscópio Constantino Paul, um.....	7\$600
223.	Escapello metalico para anatomia, um.....	3\$100
225.	Estufa nickelada para esterilizar sondas, pequena, uma.....	77\$400
229.	Fio catgut Leclerc, tubo grande, numeros diversos, tubo.....	1\$850
230.	Fio de bronze, tubo grande, numeros diversos, tubo.....	1\$350
231.	Fio de linho, tubo grande, numeros diversos, tubo.....	1\$150
232.	Fio de seda, tubo grande, numeros diversos, duzia.....	18\$600
242.	Fundas duplas para hernia umbelical, uma.....	9\$400
243.	Faca para amputação, uma.....	11\$450
248.	Gaze hydrophila, em peças de 100 metros, peça.....	30\$900
249.	Gaze antiseptica ou hydrophila 0.65 x 5 e 7 metros, caixa.....	2\$960
255.	Gesso para fractura, kilo.....	1\$300
257.	Goivas Collin, 6, 8 e 10 m/m, série de tres.....	9\$500
270.	Irrigador Esmarek com tampa, completo, dois litros, um.....	5\$400
271.	Irrigador de zinco completo, para dois litros, um.....	4\$600
281.	Luxas de borrachas Chaput, par.....	15\$400
285.	Lanterna electrica, para reflexo pupillar, uma.....	18\$200
289.	Lavabos com dois depositos de vidro e bacia de louca, funcionando a pedal, um.....	159\$000
291.	Mascara Tuffier para anestesia, uma.....	35\$700
332.	Pinça para curativos uterinos, Cheron, articulação Collin, uma.....	6\$800
335.	Pinça para ouvidos e corpos extranhos, uma.....	4\$750
371.	Seringa Brasil de 1 a 3 cc., sem caixa, uma.....	1\$260
383.	Seringa de Politzer, uma.....	7\$600
384.	Seringa de borracha para nariz e ouvidos, uma.....	8\$600
389.	Sonda de gomma Vergne, uma.....	1\$160
392.	Sonda de bequillo, sortida, uma.....	1\$800
399.	Tesoura para histologia e microscopia, uma.....	4\$200
403.	Tesouras comuns Vitry até 15 c/m, uma.....	5\$700
404.	Tesouras comuns Vitry de 16 a 20 c/m, uma.....	8\$800
407.	Trocater Universal, jogo de quatro peças, um.....	11\$400

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1927. — Por procuração de Fernandes Malmo & Comp., *Oswaldo Wanderley*.

NOTICIÁRIO

No Palacio Rio Negro estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, com os quaes o Chefe da Nação despachou.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia, no Palacio Rio Negro, o Sr. Alexandre Conty, embaixador da Franca, acreditado junto ao Governo do Brasil.

— Por ter de partir para Artigas, onde vai assumir as funções de seu posto como consul do Brasil, esteve hontem no Palacio Rio Negro, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. **Renato de Macedo Sodré**.

— Apresentou-se ao Sr. Presidente da Republica, por ter chegado de Munich, tendo estado para esse fim no Palacio Rio Negro, o Sr. Vinicio da Veiga, consul do Brasil naquella cidade.

— Esteve hontem no Rio Negro, em visita de despedidas ao Chefe da Nação, por ter de seguir para assumir as funções de seu posto, o secretario da Legação do Brasil no Peru, Dr. **Cyrol de Freitas Valle**.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — INSTITUTO CENTRAL — Serviço de previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse de tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 28 de março de 1927

Zona norle — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos suasas.

Zona centro — O tempo aas 24 horas foi em geral instavel com chuvas e trovoadas. A's 9 horas o tempo era ainda instavel. Temperatura estavel.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas e trovoadas esparsas em S. Paulo e Paraná e em geral bom em Santa Catharina e Rio Grande. A's 9 horas de hoje o tempo continuava bom no Rio Grande e Santa Catharina e instavel nos demais Estados. Temperatura estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 28 de março de 1927
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuvas m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. L. do Maranhão(X)														
Barra da Corda (X)...														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim (X)...														
Natal (X).....														
Parahyba (X).....														
Recife (X).....														
Pão do Assucar(X)...														
Aracajú (X).....														
Bahia (X).....														
Cactité (X).....														
Januaria (X).....														
Bello Horizonte	59.2	25.0	1.0	C	0	0	—	b.	29.0	19.0	—	—	—	b.
Theophilo Ottoni ...	58.9	24.0	-2.0	E	2	6	—	b.	31.0	20.0	—	b.	b.	b.
Uberaba	63.1	20.0	—	NE	2	9	—	i.	30.0	17.0	50.0	i.	ch.	c.
Araxá (X).....	—	17.0	-5.0	SW	2	9	—	i.	26.0	14.0	24.0	b.	ic.	ch.
Caxambu.....	61.5	28.0	-2.0	NE	2	9	—	i.	26.0	17.0	7.0	i.	c.	c.
Passa Quatro.....	54.9	23.0	—	C	0	9	—	i.	33.0	17.0	4.0	b.	ch.	c.
Poços de Caldas(X).	61.9	21.0	—	SW	2	3	—	b.	29.0	17.0	—	b.	b.	b.
Goyaz	58.0	25.0	—	N	2	9	—	i.	32.0	24.0	—	i.	b.	t.
Santa Luzia	56.1	27.0	—	SE	2	9	—	i.	31.0	25.0	1.0	i.	i.	ct.
Cuyabá	59.9	27.0	-1.0	N	2	9	—	i.	31.0	21.0	—	b.	b.	b.
Victoria.....	59.7	24.0	—	S	3	9	Tranquillo.	i. c.	28.4	21.4	41.7	ic.	ic.	ic.
Capital Federal (Obs.	59.2	25.0	-1.0	N	2	9	—	i.	33.0	21.0	35.0	i.	ch.	ctv.
Meteorologico)....	60.9	20.0	-1.0	C	0	3	—	b.	27.0	19.0	—	b.	i.	
Campos.....	59.5	22.0	1.0	E	2	9	—	i.	27.0	18.0	19.0	b.	ch.	ic.
Friburgo.....	59.8	21.0	0.0	W	2	9	—	c.	27.0	19.0	4.0	i.	ic.	
Petropolis.....	—	26.0	0.0	E	2	3	—	i.	30.0	23.0	10.0	i.	i.	ct.
Recende.....	59.6	20.0	0.0	SE	2	9	—	i.	23.0	19.0	—	i.	m.	i.
Cabo Frio.....	60.1	22.0	-2.0	C	0	9	—	i.	27.0	21.0	10.0	i.	c.	c.
Therézopolis (X)....														
S. Paulo.....														
Santos.....														
Paranaguá (X).....														
Quarapuava (X).....														
Curityba	60.6	17.0	—	C	0	9	—	i.	23.0	15.0	1.0	i.	i.	i.
Florianopolis	60.1	23.0	1.0	C	0	6	—	b.	29.0	21.0	—	b.	b.	b.
Lages (X).....	59.1	18.9	-2.0	C	0	9	—	b.	30.0	17.0	—	b.	b.	b.
Porto Alegre	59.7	24.0	0.0	C	0	10	—	—	33.0	20.0	—	b.	b.	b.
Uruguayana	56.5	25.0	—	SW	5	5	—	—						
Montevideo.....	56.5	23.0	—	S	2	3	—	—						
Buenos Aires.....														

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevociro denso; nt, nevociro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niterói

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	42.0	31.0	21.0	Niterói.....	45.0	29.6	20.8
Jardim Botânico.....	30.5	26.0	20.2	Rio Comprido.....	—	25.3	20.8
Copacabana.....	2.5	25.0	23.0	Gavea.....	32.1	26.8	19.1
Encantado.....	40.9	29.7	21.0	Olaria.....	10.4	28.0	21.2
Madureira.....	40.0	30.0	21.6	Jacarépagua.....	—	29.3	20.4
Campo dos Afonso's (X).....	—	—	—	Corcovado (X).....	—	—	—
Deodoro.....	2.7	28.6	20.4	Ilha Rasa 10 S. 1.9. Tranquillo	—	—	—
Bangu.....	28.3	29.3	21.6	24.0.....	—	—	—
Santa Cruz.....	25.0	30.0	21.0	Pão de Assucar.....	—	27.0	20.0
Penha (X).....	—	—	—	—	—	—	—

Nota: (X) Não veio telegrama.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 28 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Direcção de Meteorologia — Previsões para o período do dia 18 horas do dia 29 até 18 horas do dia 30:

Distrito Federal e Niterói — Tempo instável, com chuvas possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura manter-se-ha elevada.

Ventos — Variáveis, com rajadas.

Estado do Rio — Tempo instável, com chuvas possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas.

Temperatura instável.

Ventos variáveis, com rajadas possivelmente fortes.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre as 20h e 10 horas de Goyaz, todas, grande parte das do Mato Grosso, Bahia, Pernambuco e Santa Catharina, bem como todas as de ultima hora dos Estados do Sul, o que prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo ocorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instável todo o período com raras chuviscos pela manhã. A temperatura elevou-se, sendo que regularmente de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 30.7 e 2.6 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 30.7, minima 23.0, respectivamente, ás 14h. e 5h.55m. Os ventos foram variáveis e fracos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje:

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuais.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi em geral instável, com chuvas esparsas. As 9 horas de hoje o tempo era ainda incerto. Temperatura estável. Não recebemos os despachos usuais de Goyaz e grande parte de Mato Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instável, com chuvas e trovoadas esparsas, salvo em partes do Rio Grande e Santa Catharina, onde foi bom. As 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em S. Paulo, onde era instável, com chuvas esparsas. Temperatura estável.

Estações de aguas — Em Caxambu, Passa Quatro, Poços de Caldas e S. Lourenço, o tempo, nas 24 horas, foi instável, com chuvas. As 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto. Temperatura estável. Temperaturas extremas: 21.0 e 17.0 em Passa Quatro e Poços de Caldas e 20.7 e 17.2 em S. Lourenço. Não recebemos os despachos de Araxá, Cambuquira e as temperaturas de Caxambu.

Maiores temperaturas — 34.0 em Bagé e 33.0 em Victoria, Uruguayana e Santa Victoria.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 35 m/m em Ribeirão Preto e 28 m/m em Ataré.

Estado do mar na costa do paiz — Chão e tranquillo nos Estados do Rio de Janeiro, Santa Catharina e Rio Grande.

Serviço hydrometrico — Estado e tendência do nivel das aguas dos rios.

Rio Parahyba do Sul — (Dia 26 de março) — Subindo em S. Fidelis e Campos, baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Guararema e Jacarehy.

Rio São Francisco (dia 28 de março) — Subindo lentamente em S. Francisco.

Pão de Assucar e Traipú e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de Pirapora, Rio Branco e Barra do Rio Grande.

Dados aerologicos:

Sondagens de 9h.30m. D. Federal — Cor. do quadrante N até 2.400 ms. vel. média de 7.

Campos — Cor. do quadrante N até 1.510 ms. vel. média de 8 metros.

Curitiba — Cor. var. entre WNW e W até 1.300 ms. vel. média de 6 metros.

Cuyabá — Cor. var. entre NNW e NW até 1.680 ms. vel. média de 3 metros.

Devido á presença de nuvens baixas não foi feita a sondagem de Mendes, Das

demais estações, não recebemos os nossos despachos aerologicos.

Distrito Federal — 14 horas — Cor. var. entre W e NW até 1.000, com vel. de 7 ms. e cor. WNW até 2.700 ms. vel. de 13 metros.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Bacpendy, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até ás 4 horas cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Itaperuna, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Baden, para Bahia, Lisboa, Leixões, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Caquemu, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 5 horas cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Kanachub Maru, para Cap. Town, Morse May, P. Elisabeth, E. Juhuhana, Dugben, Singapura, Kalu, e Juhuhana, recebendo impressos até ás 7 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

American Legion, para Nova York, recebendo impressos até ás 40 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, e idem, para o exterior até ás 14 horas.

Amanhã:

Itapuca, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 19 horas, do dia 30, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	30 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 29/32	5 27/32
Sobre Paris	\$327	\$331
Sobre Italia	—	\$389
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$011
Sobre Portugal	—	\$436
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Hespanha	—	1\$539
Sobre Suissa	—	1\$529
Sobre Suecia	—	2\$266
Sobre Noruega	—	2\$205
Sobre Dinamarca	—	2\$254
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$175
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$251
Sobre Nova York	8\$375	8\$451
Sobre Montevideo	—	8\$617
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$601
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8\$175
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$390
Sobre Japão (yen)	—	4\$170
Sobre Rumania	—	\$062
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$190

Moedas

Vales (ouro)	4\$620
Soberanos (ouro)	42\$500
Libras (papel)	41\$750
Reichsmark (papel)	2\$040

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 %, miudas	604\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	651\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. .	630\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. .	609\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	806\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	806\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port. .	145\$000
Apólices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	173\$500
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	150\$000
Apólices da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port. .	360\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port. .	98\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	203\$000
Banco do Brasil	398\$000
Companhia Docas de Santos, nom. .	276\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	470\$000

Vendas por alvará

3 apólices uniformizadas de 200\$, 5 %	610\$000
3 apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %, nom. .	651\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 16 de março corrente, foi exonerado, a seu pedido, do

cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Alberto Dezon Costa e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme preceitua o artigo 14 do decreto n. 2.375, de 13 de

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Distrito Federal no dia 26 de março de 1927:

Mercadorias — Unidade	Em 26	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	1.603	23.521
Arroz, sacco	1.131	63.950
Assucar, sacco	3.050	92.843
Azeite de oliveira, caixa	68	2.098
Bacalhão, kilo	131.250	1.110.980
Banha, kilo	—	1.317.089
Batatas, kilo	43.975	2.915.211
Carne de porco salgada, kilo	1.229	159.632
Carne secca e xarque, fardo	395	23.874
Cebolas, kilo	—	633.689
Farinha de mandioca, sacco	300	19.638
Farinha de milho, kilo	430	4.371
Farinha de trigo, sacco	2.560	35.671
Feijão, sacco	89	56.391
Gazolina, caixa	—	30.001
Kerosene, caixa	—	1.201
Leite condensado, caixa	—	1.101
Manteiga, kilo	22.383	124.671
Milho, sacco	5.067	36.876
Peixes conservados, kilo	3.020	57.746
Polvilho, kilo	—	165.161
Sabão, kilo	—	30.071
Sal, kilo	126.000	6.263.331
Sobo, kilo	—	457.311
Tapioca, sacco	—	—
Toucinho, kilo	777	86.341
Trigo em grão, kilo	3.231.184	26.030.506

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço d'Inspeção e Fomento Agricolas, 29 de março de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 29 e 22 de março de 1927 e 29 de março de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade	Em 29-3-27	Em 22-3-27	Em 29-3-26
Arroz, sacco	87.934	98.060	79.780
Feijão, sacco	67.519	75.015	58.044
Farinha de trigo, sacco	17.076	31.186	50.901
Farinha de mandioca, sacco	80.422	90.206	55.406
Assucar, sacco	(1) 262.833	298.568	234.327
Milho, sacco	38.430	44.691	31.894
Banha, caixa	26.552	30.799	17.947
Algodão, fardo	32.814	32.135	25.037

(1) Sendo 166.792 de assucar branco, 24.729 de mascavinho, 38.621 de mascavo e 32.691 de não especificado (em descarga).

Rio, 29 de março de 1927. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizeram valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de março de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico (2.609)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	191:599\$522	195:396\$639	386:996\$161	193:927\$850	203:221\$279	403:149\$129
Renda até 28.....	5:678\$880\$060	6.571:580\$204	12.250:460\$264	6.043:865\$961	6.549:990\$157	12.593:856\$118
Total.....	5.870:479\$582	6.766:976\$843	12.637:456\$425	6.237:793\$311	6.759:211\$436	12.997:005\$247
Diferença para mais.....	—	7:765\$407	—	367:314\$229	—	359:548\$622

Ouro convertida á taxa de hoje (4\$620)..... 885:189.791
 papel..... 195:396,639

Total..... 1.080.586.430
 Papel e ouro convertido até 28..... 32.89:823,590

Total em papel..... 33.870:410\$020

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2
 a 28 de março de
 1927 47.173:897\$240
 Renda arrecadada em
 29 de março de
 1927 652:639\$764
 47.826:537\$004

Em igual periodo de
 1926 19.392:533\$144

Diferença para menos
 em 1927 1.565:996\$140

Escritorio de Obras

Concurrencia para construcção do ne-
 gatorio e do laboratorio do Instituto
 Medico Legal.

Chama-se a attenção dos interessados
 para o edital publicado no *Diario Offi-
 cial* de 17 de março ás paginas 6.300,
 6.301 e 6.302.

O engenheiro-chefe, Armando de Car-
 valho.

Departamento Nacional do Ensino

Lyceu de Humanidades de Campos

CONCURSO DE HISTORIA NATURAL

Dê ordem do Sr. vice-director em
 exercicio, faço publico, para conheci-
 mento dos interessados, que da data da
 primeira publicação até ás 15 e meia
 horas do dia 27 de abril de 1927, se acha
 aberta a inscricção do concurso para
 professor cathedratice de historia na-
 tural do Lyceu de Humanidades de
 Campos.

Os candidatos deverão apresentar do-
 cumentos com que provem ser cidadãos
 brasileiros maiores de 21 e menores de
 40 annos, ter folha corrida e, nos ter-
 mos do que determina o art. 128 do re-
 gulamento approved pelo decreto nu-
 mero 12.700, de 2 de janeiro de 1913, a
 caderneta de reservista do Exército, ou
 pelo menos, o certificado do alistamen-
 to militar, quando contarem até 30 an-
 nos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso.

Os professores cathedratice e substi-
 tutos de outras cadeiras desta, como os
 das de outras cadeiras desta, como os

das de outros institutos, officiaes ou
 equiparados;

O profissional diplomado que prove
 ter idade inferior a quarenta annos, e
 justifique com titulos ou trabalhos de
 valor, a sua inscricção no concurso, a
 juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos
 que tenham o curso completo de huma-
 nidades, ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre
 a materia do concurso e sua defesa pe-
 rante a congregação;

b) uma prova pratica sobre assumpto
 sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter dida-
 ctico, durante 50 minutos, com ponto
 sorteado com 24 horas de antecedencia,
 dentre os de uma lista approved pela
 congregação.

Uma das theses será sobre assumpto
 escolhido pelo candidato, na qual fará,
 no final, o resumo de seus trabalhos já
 publicados e por elle julgados do valor.

A outra these será sobre o thema
 "Anatomia comparada na série animal
 que for sorteado pela congregação den-
 tre os dez pontos seguintes, por ella
 organizados:

- 1.º Lithologia geral.
- 2.º Molluscos.
- 3.º Funções de nutrição dos vegetaes.
- 4.º Dynamica terrestre interna.
- 5.º Crystalogenia e crystalogenia e crys-
 talographia.
- 6.º Cytologia geral.
- 7.º Anatomia comparada na série ani-
 mal.
- 8.º Dynamica terrestre externa.
- 9.º Vertebrados.
- 10.º Reproducção vegetal.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NE-
GOCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. ministro, e para co-
 nhecimento dos interessados, faço publi-
 co que, a 4 de abril proximo, ás 11 ho-
 ras, no edificio do Externato do Colle-
 gio Pedro II. começarão as provas do
 concurso para lugares de 3.º official des-
 ta secretaria do Estado. Nesse dia rea-
 lizar-se-hão as provas escriptas de por-
 tuguez; e nos dias subseqüentes, ás 3
 horas da tarde, as outras provas escri-
 ptas.

Directoria do Interior da Secretaria
 de Estado da Justiça e Negocios Interio-
 res, em 30 de março de 1927. — So-
 gres de Mello, director geral.

O candidato deverá apresentar, no acto da inscrição, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como 5 exemplares, no minimo, dos trabalhos que haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 e 170, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos aos concursos.

Secretaria do Lyceu de Humanidades de Campos, 26 de outubro de 1926. — *Carivaldino Pinto Martins*, secretario.

Internato do Collegio Pedro II

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE PRESTAREM EXAME DE ADMISSÃO AO 1º ANNO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a classificação dos candidatos que prestaram exame de admissão à matrícula ao 1º anno do curso deste estabelecimento, foi a seguinte:

Gráo 9:

Aladir Cobas Costa.
Gustavo Gurgulino de Souza.
José de Oliveira Fonseca.
Renato Barbosa de Souza.

Gráo 8:

Adhemar Bezerra Ferreira Lima.
Aido Silva.
Almir Campbell de Barros.
Amael Cesar de Oliveira.
Archimedes Vargas da Costa Filho.
Augusto Teixeira Coimbra.
Carlos Leitão Laport.
Fernando Torquato de Oliveira.
Fernando Carlos da Costa Doria.
Helio Ribeiro da Boamorte.
Humberto Torres Ferreira.
Jeronymo Verwoelt de Faria.
José Esteves do Espírito Santo.
Luiz Alfredo Corrêa da Costa.
Nelson Santos.
Odilon Pereira de Souza Guerra.
Salomão Antonio Nahas.

Gráo 7 1/2:

Aydil de Souza Martins.
Clemenceau Luiz de Azevedo Marques.

Gráo 7:

Alexandre Pereira Calazans de Moraes.
Armando Pereira Leite.
Ary Teixeira de Faria.
Antonio Prestes de Moraes.
Cleantho Vereza Flores.
Dilermando Cruz.
Hilton Faria da Costa.
Hildefonso Santos.
João Braga.
Jorge Dias Filho.
Luiz Gonzaga do Nascimento Silva.
Luciano Ferreira Agostinho.
Nilo Modesto Cabral.
Orlando Dias da Silva.
Ruy Vieira de Carvalho.
Rigel Paes Corrêa.
Ruy de Castro Fernandes.
Sylvio Flores.
Waldemar Grossmann.
Waldemar Pereira da Rosa.
Washington Luiz Suplicy Vieira.

Gráo 6 1/2:

Jayne Guerra.
José Pedro de Azevedo Lemos.
Julia Pires.
Paulo de Moraes.

Gráo 6:

Carlos Augusto Calvet Balthazar da Silva.

Estevão Pick.
Edmundo Augusto Pitta.
Enéas de Souza Ribeiro.
Filício Veriato Teixeira Brandão.
Frederico Augusto Pinheiro Limoeiro.
Francisco Antonio de Oliveira.
Galba Vereza.
Isaac Nusmann.
José Guerra Filho.
José Carlos Dias da Castro.
Luiz de Area Leão.
Milton de Queros Paim.
Oswaldo Neves Barata.
Raymundo Joaquim do Lago.
Rubem de Carvalho.
Severo Gargalione.
Virgilio José Caneca.
Walter Wilson da Cunha.
Washington de Carvalho Castro.
Yêdo Riedel de Carvalho.

Gráo 5 1/2:

Aleides Pinto Macahiba.
Bruno Alípio Lobo.
Manoel de Souza Balthazara.
Paulo de Vasconcellos.
Raul Rezende.

Gráo 5:

Alfredo de Azevedo.
Carlos Alves de Souza.
Eucely Quaresma.
Esir Vieira Machado.
Helio Barra Martins.
Herclio Augusto Soares.
Paulo Pereira.
Saul de Oliveira Azevedo.
Victor Almeida Rodrigues.
Waldemar Ferreira Barbosa.
Gráo 4:
Eduardo dos Santos Mello.
Gustavo de Souza.
Henrique Duék.
Irinêu Brandão Costa.
João Bindão Filho.
Joffre Brandão de Carvalho.
Octavio de Faria Espindula.
Sydney Pinheiro Limoeiro.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, em 25 de março de 1927. — O secretario, *João Torres*.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 21 do corrente mez até o dia 21 de junho do anno proximo vindouro, estará aberta na secretaria, inscrição para os candidatos que, nos termos do art. 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, concorram ao provimento dos cargos de professores das seguintes cadeiras:

XVII — Architectura Civil, Hygiene dos edificios e saneamento das cidades;
XX — Chimica organica, descriptiva e analytica.

De accordo com o regimento interno, cada candidato apresentará de cada uma de suas theses, cem exemplares e, dos seus trabalhos já publicados, cinco no minimo. Conforme resolveu a Congregação, o prazo fixado para a entrega de todos os exemplares é o mesmo estabelecido para a inscrição, isto é, o que termina no encerramento della. Os pontos sorteados para constituirem assumpto das theses a que se refere a segunda parte do art. 153, do decreto são:

Para a cadeira XVII, principios geraes modernos de hygiene hospitalar applicados ao Rio de Janeiro. Projecto completo de um hospital de isolamento para quinhentos enfermos, destinado a esta cidade. Situação mais conveniente.

Para a cadeira XX, Catalyse em chimica organica.

Nesta secretaria, onde se receberão as petições e documentos para a inscrição dos concursos, obterão os interessados, desde já, as informações que necessitarem.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — Dr. *Andrade Neves*, secretario, em exercicio.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director Dr. Paulo de Frontin, faço publico para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 16 até o dia 30 do corrente mez, acham-se abertas as inscrições para os candidatos à matrícula nos diversos annos e cursos da escola.

Os que se destinam aos 1º e 2º annos do curso geral devem satisfazer as disposições do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925; os candidatos aos demais annos devem attender as exigencias do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Secretaria da Escola Polytechnica, 11 de março de 1927. — *Innocencio da Drummond Junior*, secretario em exercicio.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que nos dias 38 a 31 do corrente, ás horas abaixo designadas, se realizarão os exames e concursos de admissão para matricula nos diversos cursos comprehendidos nas secções 2ª, 3ª e 4ª do ensino, a saber:

Piano, série superior, dias 28 e 29, ás 9 horas, no salão pequeno.

Violino, série inicial, dia 29, ás 9 horas; série superior, dia 30, ás mesmas horas. Salão pequeno.

Canto, séries inicial e superior, dia 30, ás 13 horas, no salão pequeno.

Harpa, violoncello, contrabaixo, flauta, clarinete, oboé, trompa e trombone, séries inicial e superior, dia 30, ás 9 horas, na sala Alberto Nepomuceno.

Hormonia, prova escripta, dia 30, ás 9 horas, na sala n. 11. Dia 31, ás mesmas horas, prova oral.

Harmonium, série unica, dia 30, ás 15 horas, na sala n. 12.

As chamadas serão feitas de accordo com as listas affixadas na portaria do instituto.

Instituto Nacional de Musica, 26 de março de 1927. — O secretario, *A. Tullentino*.

Policia Militar do Districto Federal

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO (ENFERMARIA DE MEDICINA), NO HOSPITAL DA CORPORAÇÃO.

Chama-se a attenção de quem interessar possa para o edital publicado neste órgão no dia 16 do corrente, para a concorrência acima referida, cujas condições encontram-se alli minuciosamente especificadas. — *Ernesto Pereira Guimarães*, major.

Inspecloria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspecloria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Francisco da Silva	48	Auto frete..	25	Março	1927	Desobediencia ao signal....	Proprietario.
Arlindo Rosa	117	part..	"	"	"	"	Motorista.
The Flor Muller	174	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Leite	291	frete..	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
T. L. Wright	337	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Proprietario.
Altair Costa	340	part..	"	"	"	"	Motorista.
Mestre Blatgé	482	frete..	"	"	"	Traiegar fóra de hora.....	Proprietario.
Gonçalves & Fonseca	578	part..	"	"	"	Desobediencia ao signal....	"
Walter Macedo	612	Omnib.	"	"	"	"	"
João Corso	649	frete..	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Jayme Valente	749	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Antonio Monteiro	890	"	"	"	"	"	"
Recharl Cunha	950	part..	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Proprietario.
Domingos Silva	1.177	frete..	"	"	"	"	"
Mario Andrade	1.366	part..	"	"	"	"	Motorista.
Traiano Medeiros	1.599	"	"	"	"	"	Proprietario.
Ford Motor & Comp.	1.603	"	"	"	"	"	"
Freitas Sa & Comp.	1.772	"	"	"	"	"	"
Frederico Rodrigues	2.203	frete..	"	"	"	"	"
Auto Mercantil B. S. A.	2.296	"	"	"	"	"	"
E. Ribeiro Pinheiro	2.407	part..	"	"	"	"	"
The Caloric Company	2.665	"	"	"	"	"	"
Izidoro Fröes	2.796	"	"	"	"	"	"
Edgar I. Estrella	3.540	"	"	"	"	"	"
Joaquim Ferreira Junior	4.734	frete..	"	"	"	"	Motorista.
João Barreto	4.345	"	"	"	"	"	"
Julio Santos	4.346	"	"	"	"	"	"
Auto Mercantil B. S. A.	4.726	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Limoeiro	4.821	part..	"	"	"	"	Motorista.
Octavio Pimentel	5.082	frete..	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Henrique Pinto	5.494	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Gustavo Rodrigues	5.566	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Motorista.
Sinão Maia	5.647	part..	"	"	"	Descarga aberta.....	"
Octavio Lopes Filho	5.846	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal....	"
Light and Power	6.164	Omnib.	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Light and Power	6.303	"	"	"	"	"	"
José Valanzuela	6.444	frete..	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Matheus Coelho	6.470	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
José Penedo	6.553	part..	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
Luiz da Silva	6.652	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal....	"
Mestre Blatgé	6.760	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Augusto Gonçalves	6.720	part..	"	"	"	Desobediencia ao signal....	"
João Santos	6.733	frete..	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil	6.799	expca.	"	"	"	"	"
Vivaldi Ribeiro	7.373	part..	"	"	"	Trafejar s bre o passio.....	"
Joaquim Ribeiro	7.805	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Motorista.
R. Germano Medeiros	7.975	part..	"	"	"	Abandonado.....	"
Empreza N. A. Vição	8.011	Omnib.	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Proprietario.
Light and Power	8.201	"	"	"	"	"	"
Light and Power	8.217	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alberto Alves	8.778	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Motorista.
Justino Pinheiro	8.750	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
Antonio Pimenta	9.007	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Motorista.
Ramiro Valverde	9.641	part..	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Aristides Azevedo	9.940	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Motorista.
Empreza N. A. Vição	9.941	Omnib.	"	"	"	"	Proprietario.
Empreza N. A. Vição	9.946	"	"	"	"	"	"
Jorge Oliveira	10.379	part..	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Fradeque Amaral	10.981	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Motorista.
Paulo e Silva	11.116	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Columbra & Comp.	11.366	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Proprietario.
Mario Guimarães	11.533	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Serrão	11.518	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
Montes S. S. S. S.	11.721	"	"	"	"	Desobediencia ao signal....	Motorista.

Nomes	Numero	Especie do Vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Henrique Mora.....	11.806	Auto part..	24	Março	1927	Estacionar junto ao poste de parada.....	Motorista.
Raymundo Caffaro.....	11.848	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Auto Mercantil B. S. A.....	11.864	> >	>	>	>	Contra mão de direcção....	Proprietario.
Manoel da Silva.....	11.894	> >	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Diab Irmão.....	11.932	> obs...	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Luiz da Silva.....	11.985	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio Guimarães.....	12.020	> >	>	>	>	> >	>
Matta & Comp. Ltd.....	12.164	> exper..	>	>	>	Transitar fóra da hora.....	Proprietario.
Ignacio Chaves.....	12.231	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Pedro Pinto.....	12.272	> frete..	>	>	>	> >	>
Julio Guimarães.....	12.392	> >	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Mestre Blatge.....	12.421	> part..	>	>	>	> >	Proprietario.
Brento Damele.....	12.533	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou pelo decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de março de 1927. — O inspector, *D. Bernardes*.

Assistencia Hospitalar do Brasil

ALMOXARIFADO

De ordem do Sr. Dr. presidente do Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil, communico a todos os Srs. commerciantes, que pretendam concorrer aos fornecimentos a esta assistencia, que deverão apresentar requerimento solicitando inscripção, todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas, até o dia 31 de março do corrente anno.

Os requerimentos deverão ser instruidos com os documentos seguintes:

a) contracto social ou certidão do registro de firma indicando o capital com que giram na praça, e carta de negociante matriculado;

b) recibos de pagamento dos impostos federaes e municipais.

Esses documentos serão examinados no momento da inscripção da firma e restituídos immediatamente, mediante recibo.

Almojarifado da Assistencia Hospitalar do Brasil, em 23 de fevereiro de 1927. — O almojarife, *Mogilio Ley Filho*. Visto. — *O. Pessoa*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber aos empregados dos estabelecimentos commerciaes e industriaes de generos alimenticios e aos directores dos collegios e escolas particulares que o Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica resolvendo applicar as disposições contidas no art. 294 do Regulamento Sanitario vigente avisa aos interessados que para obtenção da carteira sanitaria a que se refere o citado artigo, deverão requerel-as ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, acompanhada a petição de uma pequena photographia do solicitante e de uma estampilha de 25000.

Essa medida regulamentar, de agora em diante, será tambem exigida de todos

os empregados subalternos dos collegios e escolas particulares: taes como cozinheiros, copeiros, inspectores de alumnos e seus respectivos ajudantes.

A vista dessa determinação, são desnecessarios quaesques outros attestados medicos, devendo todos os interessados no art. 681 do Regulamento Sanitario, possuir a carteira de saude que lhes será distribuida mediante as condições estabelecidas, após os necessarios exames medicos, procedidos por funcionarios deste repartimento.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Dr. Jocelino Amaral*.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o art. 1.095 do regulamento sanitario em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria, ás 13 horas do dia 8 de abril vindouro, o predio n. 95 da rua Bambina, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel, ou seu representante legal, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 29 de março de 1927. — Pelo secretario, *Pedro Ennes Salgueiro*, 3º official.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria ás 14 horas, 14 e 1/2 horas, 15 horas e 15 e 1/2 horas, do dia 1 de abril do corrente anno, respectivamente, os pre-

dios ns. 79, da Avenida Pedro II; 69, da rua Bella de S. João, 42 da rua Jockey Club e 110, da rua D. Anna Nery, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 25 de março de 1927. — *Dr. Jocelino Amaral*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 34 do regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactiva, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Luiz Raymundo.....	75	Auto frete..	26	Março	1927	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Pimenta Pacheco.....	275	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	Proprietario.
José Araujo Filho.....	404	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	Motorista.
Justino Alves.....	457	" " " "	"	"	"	Circular para angariar passa-geiros.....	"
Studebaker do Brasil.....	597	" " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
João Corso.....	649	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	Motorista.
Dr. O. Siqueira.....	744	" part..	"	"	"	" " " " " " " "	Proprietario.
Comp. F. Materiaes.....	819	" " " "	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Braz Teixeira.....	1.038	" " " "	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
André Perini.....	1.356	" " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Industria Mattarazo.....	1.403	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Claudino Tavares.....	1.440	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	Motorista.
Empr. N. A. Vição.....	1.544	Omnibus...	"	"	"	" " " " " " " "	Proprietario.
João Antonio.....	1.626	Auto frete..	"	"	"	" " " " " " " "	Motorista.
Charles Brainame.....	1.807	" part..	"	"	"	" " " " " " " "	Proprietario.
Emiliano Cosme.....	1.826	" frete..	"	"	"	" " " " " " " "	"
Olympio Santos.....	1.854	" " " "	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Motorista.
Victor Pecanha.....	2.192	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Daniel Sardes.....	2.214	" frete..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Souza & Guimarães.....	2.241	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Commandante Carlos A. drade.....	2.244	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Luiz Lopes.....	2.536	" frete..	"	"	"	" " " " " " " "	Motorista.
José Oliveira.....	2.696	" " " "	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
João Marques.....	3.582	" " " "	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Florianio Vieira.....	3.589	" " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Francisco Branett.....	3.725	" part..	"	"	"	" " " " " " " "	Proprietario.
Lucio Martins.....	3.768	" frete..	"	"	"	" " " " " " " "	Motorista.
José Mattos.....	3.772	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Celso Conde.....	4.110	" part..	"	"	"	" " " " " " " "	Proprietario.
C. C. Maritima.....	4.203	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
C. America F. bril.....	4.330	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Camillo Machado.....	4.338	" frete..	"	"	"	" " " " " " " "	Motorista.
Carlos Larangeiras.....	4.537	" " " "	"	"	"	Circular para angariar passa-geiros.....	"
C. Expresso Federal.....	4.920	" " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
João Costa.....	4.931	" part..	"	"	"	" " " " " " " "	Motorista.
R. Gonzalez.....	5.354	" frete..	"	"	"	Circular para angariar passa-geiros.....	"
Alberto Teixeira.....	5.366	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Sebastião Ferreira.....	5.609	" frete..	"	"	"	Estacionar em logar não per-mittido.....	"
Manoel Mello.....	5.621	" " " "	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Joaquim Marques.....	5.704	" " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Luiz Coelho.....	5.833	" part..	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
José de Souza.....	6.059	" frete..	"	"	"	Descarga aberta.....	Motorista.
Martins Jordão & Comp.....	6.453	Omnibus...	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Germano Pinheiro.....	7.052	Auto frete..	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
José de Oliveira.....	7.085	" " " "	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Campos Guimarães.....	7.156	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Delphin Azevedo.....	7.358	" " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Adelino Costa.....	7.474	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Manoel Soares.....	7.560	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Luiz Vasconcellos.....	7.638	" " " "	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Agostinho Rodrigues.....	7.721	" " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. A. Ferreira.....	7.851	" part..	"	"	"	" " " " " " " "	"
C. C. Victoria.....	8.260	" " " "	"	"	"	Falta de lanterna.....	Proprietario.
E. N. A. Vição.....	8.316	Omnibus...	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Ernani Pereira.....	8.357	Auto frete..	"	"	"	Descarga aberta.....	"
Francisco de Souza.....	8.362	" " " "	"	"	"	Interromper o transito.....	"
João Lara.....	8.919	" " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Miguel Juan.....	8.955	" " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Light and Power.....	9.035	" part..	"	"	"	Transitar fora da hora.....	Proprietario.
João Fonseca.....	9.035	" frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Salvador Escovino.....	9.171	" " " "	"	"	"	Descarga aberta.....	"
A. L. Paiva.....	9.228	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Cactano Oliveira.....	9.336	" frete..	"	"	"	" " " " " " " "	Motorista.
José dos Santos.....	9.471	" " " "	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Alberto Lucas.....	9.893	Auto part..	26	Março	1927	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Ernesto Greve.....	10.045	" " " "	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Manoel Martins Jordão.....	10.291	Omnibus...	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Mario Vianna.....	10.456	Auto part..	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Motorista.
Dr. Motta Rezende.....	10.843	" " " "	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José Andrade.....	11.008	" frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José Lima.....	11.237	" " " "	"	"	"	" " " "	"
Eloy Baptista.....	11.347	" part..	"	"	"	" " " "	Proprietario.
Afonso Vizeu.....	11.411	" " " "	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
J. Jorge de Oliveira.....	11.423	" frete..	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A.....	11.585	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario
Kayat Aquins.....	11.723	Omnibus...	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Kayat Aquins.....	11.731	" " " "	"	"	"	Descarga aberta.....	"
K. Abrahão.....	11.912	" part..	"	"	"	Contra mão.....	"
Eloy Baptista.....	12.009	" " " "	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
R. T. B. Fonseca.....	12.012	" " " "	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	
						mitido.....	Motorista.
Antonio Guimarães.....	12.020	" " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
N. André.....	12.065	" " " "	"	"	"	" " " "	Proprietario.
Auto Mercantil B. S. A.....	12.071	" frete..	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Mestre Blatgé.....	12.176	" " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Silva Filho.....	12.297	" " " "	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
W. S. Evill.....	12.464	" part..	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario
A. Costa.....	12.402	" " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Pontes.....	12.503	" frete..	"	"	"	" " " "	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juiz federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do Regulamento que baixou por decreto n. 15.614, 16 agosto de 1922
 Inspectoria de Vehiculos, 29 de março de 1927.—O inspector, *D. Bernardes*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 8 h e 12 h, nesta inspectoría:

Oscar Francisco Gomes Moreira, Walfrido Martins Tinoco, Antonio Pinto Santiago, Alberto José Dantas, Alpheu Paixão, Raul Diogo da Motta, José da Silva e René W. il.

Prova pratica

Francisco Coelho.

Prova regulamentar e pratica

Claudio Ferreira Vieira.

Resultado dos exames effectuados em 23 e 24 do corrente:

Motoristas aprovados:

João Graciano Rosas, Daniel Rodrigues Barroso, José Ferreira, José Esteves, Luiz da Silva, Ignacio Ferreira da Silva, Augusto Francisco de Souza, Euzebio Henrique de Souza Filho, Roger Luiz Conteville, Joaquim Simões dos Santos, Antonio de Souza Jorge, Hildebrando Foriano, Henrique Gomes da Silva, Antonio Ribeiro, Pedro Antonio Rodrigues.

Inhabilitados e reprovados:

Manoel Gonçalves, Manoel Teixeira da Rocha, Dacia no Ferreira Dias, Manoel Antonio, Accacio Alvares Cruz, João Antonio de Sepulveda e Souza, Antonio Gomes Rei, Manoel de Castro Teixeira e Luciano dos Santos Ferreira.

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 12 h, para nesta inspectoría:

Joaquim Cordeiro, Antonio Arruda, Henri-

que Augusto de Oliveira, Asthenio Bagueira Leal, Miguel Augusto Luz, Manoel Pereira, Albino José Ribeiro, Thomé Alves da Silva Bruno, Antonio José de Oliveira e Antonio José de Carvalho.

Prova pratica

José Antonio da Silva e José Galdino da Cunha.

Inspectoria de Vehiculos, em 29 de março de 1927.—O inspector geral, *D. Bernardes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio em Couto Magalhães, no Estado de Goyaz, Melciades Ayres da Silva para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 70\$500, alcance verificado no processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 15 de janeiro de 1913 a 23 de dezembro de 1914, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 25 de julho de 1922, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

O alcance provém de:

19\$800, de sello de nomeação que não pagou;

50\$700, de extravio de um registrado com valor.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Estação de Pesca da 3ª zona, no Estado do Rio Grande do Sul, capitão-tenente Francisco Pinheiro Chagas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 941\$000, alcance verificado no processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 4:000\$000, recebido em virtude do aviso n. 3.399 A, de 5 de agosto de 1913, e a que foi condemnado o dito official, por accórdão de 17 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em São Felipe, no Territorio do Acre, Odilon de Oliveira Sant'Anna para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 300\$, alcance proveniente da responsabilidade imposta pela portaria numero 790, de 22 de novembro de 1923, da Administração dos Correios no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 2 de se-

de 19 de maio de 1922 a 3 de abril de 1923; de 4 de junho a 9 de outubro de 1923 e de 26 de janeiro a 31 de março de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Breves, no Estado do Para, Ponciano Gonçalves Silveira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolhê-los, aos cofres publicos, a quantia de 3:185\$277, alicance verificado na tomada de contas do citado ex-escrivão, relativa ao periodo de 30 de dezembro de 1913 a 3 de agosto de 1914, quando serviu como collecter interino, sob pena de revelia.

O alicance provém de: 47\$100 de estampilhas do sello adhesivo a menos encontradas e 3:138\$177 de saldo a menos recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Francisco Rodrigues de Barcellos, a vir a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias apresentar os documentos seguintes:

a) certidão negativa de acção do districulador do 1º officio;

b) certidão da municipalidade, de que os numeros modernos dos predios 32 e 34, correspondem ao antigo 10 e terreno ao lado;

c) procuração de sua mulher, caso não deva ser presente no acto da escriptura. (Processo n. 6.912, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO SITO NO LOGAR DENOMINADO MORRO DO "A" NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director são convidados o Sr. Manoel Arfim Vieira ou seus successores, devidamente habilitados, a comparecerem a esta directoria afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional no aforamento de um alqueire e terras no Morro do "A", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantá os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 55.073/26.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director convidado o Sr. Dr. Marcello Teixeira Brandão a comparecer nesta secretaria, afim de tomar conhecimento do despacho do mesmo Sr. director, de 12 do corrente mez, proferido no processo de doação feita pelo Sr. Dr. João Carlos Teixeira Brandão ao Ministerio da Marinha, de terrenos situados na enseada Baptista das Neves.

(Proc. 64.379/26.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 23 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ARRENDAMENTO DOS TERRENOS SITUADOS NO PIRANEMA, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço saber que se achá aberta concorrência publica, de accordo com o despacho do senhor director, de 15 de março do corrente anno, ao arrendamento dos terrenos acima mencionados, sendo recebidas no proximo dia 25 de abril, ás 15 horas, nesta directoria, propostas, que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A contribuição para o arrendamento não poderá ser inferior a 2:000\$000 annuaes, pagos em duas prestações de 1:000\$000 por semestre e adiantamento. O arrematante deverá assignar, nesta directoria, contracto de arrendamento, no prazo que lhe for marcado, a contar da data do despacho final do processo, sob pena de annullação da concorrência e perda de idoneidade para actos semelhantes.

Os referidos terrenos são computados em 100 alqueires, limitam a este com terrenos aforados a Benedicto Gonçalves Serra, ao norte com terrenos aforados ao coronel Alzira José da Silva Santiago e a Durisch & Co., a oeste com terrenos aforados a Durisch & Co., e ao sul a Vallinha, ou rio Itaguahy.

Existe, em uma parte do terreno uma cerca de arame farpado, construida por Benedicto Gonçalves Serra, que deverá ser indemnizada pelo arrematante, dentro do prazo que lhe for marcado por esta directoria.

(Proc. n. 55.912/26.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, DO LOTE N. 8-C, SITUADO A RUA SAPUCAHY

Por esta directoria se faz publico que se achá aberta concorrência publica, de accordo com o despacho do Sr. director, de 8 de março do corrente anno, ao aforamento do terreno acima mencionado

sendo recebidas no proximo dia 12 de abril, ás 15 horas, nesta directoria, propostas que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A concorrência versará sobre a importância do fóro, calculado em réis 133\$264.

O concorrente, cuja proposta for aceita, fica obrigado a entrar com as importancias da joia e medição, respectivamente, 122\$760 e 298\$60, dentro de 48 horas após a communicação que lhe for expedida, assim como a assignar a carta de aforamento no prazo que for marcado oportunamente.

O não cumprimento dessas obrigações implica na annullação da concorrência, sem que ao promitente assista direito á restituição das quantias que porventura haja recolhido.

O referido lote tem a área de 16,658 metros quadrados; medindo-se a frente, 186 metros, fundos 126 metros; lado direito 200 metros; lado esquerdo 107 metros. Confrontando a N. com o lote n. 8 B, da mesma rua, de Manoel Rodrigues Barreto; a N. E. com o lote numero 2, da rua Maria, aforado a dona Anália de Azevedo Motta e outros; a S. E. com os de ns. 9 e 12, da Avenida Carmen, de Manoel Pereira Cardoso e outros.

(Proc. 39.498/25.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 21 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director é chamado o Sr. José Antonio Marques Braga a comparecer a esta directoria afim de no prazo de 30 dias legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinha numero 377, situado a rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantá os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 34.128/26.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE 4, SITO A AVENIDA "AREIA BRANCA", EM SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor do Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote 4, sito a avenida "Areia Branca", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se

proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 19.838, de 1925).

Secretaria do Patrimônio Nacional, 7 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretário.

Directoria do Patrimônio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHÁ ONDE SE ACHA EDIFICADO O PRÉDIO N. 82 NA RUA BARÃO DO AMAZONAS, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director é convidado o Sr. Antonio da Costa a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinhá sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nitheroy, sob pena de se proceder ulteriormente pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 23.423).

Secretaria do Patrimônio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretário.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, convido a todas as pessoas, inclusive as firmas individuais, as sociedades comerciais de qualquer natureza e as sociedades civis que, por si ou como representantes de terceiros, pagaram no anno passado rendimentos classificados em qualquer uma das categorias mencionadas no artigo 1º do regulamento expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, a comparecerem nesta delegacia geral para receberem as formulas dos modelos ns. 3 e 23 destinadas ás informações de que tratam os arts. 77 e 78 do regulamento citado.

Estas informações devidamente assignadas e com a indicação dos nomes dos que receberam os rendimentos, das respectivas importancias em cada categoria e dos endereços dos beneficiados deverão ser entregues nesta delegacia geral, pessoalmente ou por carta, até o dia 1 de junho proximo, sob pena das multas de 500\$ a 2.000\$ estipuladas pelos artigos 80, parágrafo unico e 86 daquelle regulamento.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 11 de março de 1927. — *Rubens Régio de Serra Martins*, secretário.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, convido os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta delegacia geral, para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito em relação ao exercício de 1925, e pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da presente data, 15 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os

mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Régio de Serra Martins*.

S. A. Axel Christiernsson do Brasil, rua da Candelaria n. 78.

S. A. Commissaria para o Brasil, rua Visconde de Inhauma n. 63.

S. de Aguiar, rua Senador Eusebio n. 134.

S. Coelho & Comp., Limitada, rua dos Andradas n. 26, 1º andar.

S. Gompers, rua da Lapa n. 103.

S. Monteiro, rua da Harmonia n. 28.

S. Sarah & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 19.

S. Scott, rua Visconde de Sepetiba n. 63 (Santa Cruz).

Sá — Antonio Alves Vianna, rua Angra dos Reis (Escola Grumetes).

Sá — Arthur Paes d'Azevedo (capitão), travessa Santa Catharina n. 11.

Sá & Oliveira, rua Bento Lisboa numero 92.

Sá — Raphael Maria Secioso de, rua Barão de Igatemy n. 114.

Saba — Jorge N., rua da Alfandega n. 208.

Sabaghi — Habib, rua José Mauricio n. 125.

Sabbado — Angelo, rua do Cattete n. 257.

Sady — de Oliveira & Comp., rua Vieira Fazenda n. 57.

Salgado — José Bento, rua Copacabana n. 77.

Salles — Francisco Antonio de (Dr.), rua Ferreira Vianna n. 55.

Salles — Paulo José, Avenida Rio Branco n. 117.

Salles — Viriato Luis de, rua da Candelaria n. 67.

Salmon — Raul E., travessa do Comercio n. 22 (1º andar).

Salomon — Bruno, rua Cassiano numero 47.

Saman — Ali, rua Buenos Aires numero 312.

Sampaio — Antonio Manoel da Silveira, rua S. Francisco Xavier n. 47.

Sampaio — Bernardino, rua S. Leopoldo n. 159.

Sampaio — Ignacio Ribeiro, rua Avila n. 12 (S. Christovão).

Sampaio — Manoel Alves, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 20.

Sanches — Vicente, praia de Botafogo n. 462, casa 14.

Sant'Anna — Josias Lucas de, rua Santa Luzia n. 133 (Maracanã).

Santi — Arthur di, rua do Ouvidor n. 63.

Santos — Albertina, rua Leopoldo numero 1.

Santos — Antonio de Oliveira, avenida Gomes Freire n. 1.

Santos — Benvenuto Colini dos, rua Pontes Correia n. 7 (Andaraí).

Santos — Cascardo dos, rua Bella de São João n. 159.

Santos — Dino José dos, rua Mariz e Barros n. 428.

Santos — Estephano Luiz dos, Ministério da Guerra.

Santos — Gumercindo, rua Ypiranga n. 80.

Santos — Henrique Ferreira dos, estrada da Freguezia n. 687 (Jacarépagua).

Santos — João Gonçalves dos, rua da Alfandega n. 214.

Santos — José dos, rua do Passeio n. 42.

Santos — José André dos, rua Riachuelo (Magnifico Hotel).

Santos — José Antonio Gonçalves, rua de S. Pedro n. 23, sobrado.

Santos — José de Seabra, rua da Quitanda n. 120.

Santos — Manoel, rua da Lapa n. 101.

Santos — Manoel Gonçalves dos, rua Mariz e Barros n. 197.

Santos — Manoel Tertuliano dos, rua Ribeiro Guimarães n. 26.

Santos — Mario dos, rua Senhor dos Passos n. 166.

Santos — Pomulo Evaristo dos, rua dos Ourives ns. 1/3.

Sarahyba — Augusto dos Santos, rua Odorico Mendes n. 8.

Saraiva — Antonio Gonçalves, rua Ibituruna n. 67.

Sardinha — Joaquim José da Silva (Dr.), rua Lopes Quintas n. 129.

Sarmento — Henrique, rua General Camara n. 56.

Saroldi — Henrique de Macedo, rua Primeiro de Março n. 99, 2º andar.

Sarragoite — Jacques Luis Sanchez de, rua Sá Ferreira n. 19.

Sarres — Esio Alberto, rua Vinte e Sete n. 3 (estação Marechal Hermes).

Saules — Jorge de, rua Almirante Cochrane n. 589.

Scallon — Charles Joseph Montrecoir, Avenida Rio Branco n. 9, sala 331.

Scarlett — George, rua Joanna Angelica n. 54 (Copacabana).

Scarpa — João Paulino Baptista, Avenida Atlantica n. 638.

Scarpa — José Salgado, Avenida Atlantica n. 638.

Schaefer — Otto, rua Figueiredo Magalhães n. 116, casa 18.

Schafflor — Augusto Leal, rua Senador Furtado n. 169, casa 1.

Schiappe — Arthur Adolpho da Silva, rua Pereira Nunes n. 213.

Schindler — Jayme, estrada Marechal Rangel n. 797.

Schireh — Paulo, largo da Carioca ns. 16/18.

Schlenker — Hermann, rua Senador Dantas n. 27.

Schlobach — Arthur Hermann, rua de São Pedro n. 9, sobrado.

Schmidt — Edgar, rua Aristides Lobo n. 51.

Schmidt — Oswaldo August, rua Conde de Bomfim n. 1.053.

Schmidt — Walter, rua Rego Lopes n. 46.

Schochet & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 80, 1º andar.

Schochet & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 80, 1º andar.

Scholl — Eugen, rua D. Cecilia n. 21.

Schott — Waller, rua Primeiro de Março n. 88.

Schwarzman Fux & Filhos, rua Senador Euzebio n. 17.

Schroder — Adolpho, rua Rezende n. 63.

Schroeder — Ernest, rua de São Pedro n. 96.

Schultz — Willy, rua D. Minervina n. 12.

Scolre — Jordan Ralston, avenida Rio Branco ns. 83/85.

Scott — George William, rua Barão de Mesquita n. 858.

Seligmann — Léo, rua Constante Ramos n. 57.

Sergeant — Matthew H., rua Gonçalves Dias n. 26.

Serra — Manoel Thomaz, praia do Flamengo n. 12.

Seixas — Hermenegildo Augusto de, praça da Republica (Ministerio da Guerra).

Seixas — Manoel Dias de, rua Conde de Bomfim n. 954.

Seixas — Oscar Rodrigues, rua Barão de Ubá n. 31, casa I.

Sena — Amorim, rua dos Invalidos n. 216.

Senna & Comp., rua S. José n. 20.

Sequeira — Cecilia Felippini, avenida Atlantica n. 196.

Serqueira — Gastão José Pinto, rua São Christovão n. 605.

Serran — João Baptista, rua Barão de Pirassununga n. 21.

Serva — Cesar Mesquita, rua das Laranjeiras n. 80.

Serzedello — Antonio Lima, rua Primeiro de Março n. 117.

Serzedello — Aristides, rua Capitão Machado n. 35.

Sharo — Alfred Henry, rua da Candelaria n. 241, Copacabana.

Shearer — William Harold, Ilha de Santa Cruz.

Shepherd — Charles King, rua São Pedro n. 13, 1º andar.

Shillabeer — Stanley Montagne, rua Marinho n. 1.

Schoolbred — Joseph Francis Jocelyn, avenida Rio Branco n. 41.

Shortland — William Herbert, rua dos Oitis n. 25 (Gavea).

Silley & Comp., rua Dezebargador Isidro n. 121.

Silva — Adalberto Ribeiro da, avenida Rio Branco n. 163.

Silva — Affonso Nunes da (tenente-coronel), praça da Republica n. 31.

Silva — Alberto, rua do Rezende numero 161.

Silva — Alberto Bartholomeu de Souza, rua Bapendy n. 185.

Silva — Alfredo Gonçalves da, avenida Rio Branco n. 76.

Silva — Alvaro, rua Haddock Lobd n. 8.

Silva — Americo, praça 15 de Novembro n. 5.

Silva — Antonio da Costa e, rua do Catete n. 310.

Silva — Antonio Joaquim Rodrigues da, avenida Rio Branco n. 37, sobrado.

Silva — Antonio Noronha Gomes, Central do Brasil.

Silva — Antonio Oliveira e, rua da Quitanda n. 111.

Silva — Armando oMreira da, rua Paysandú n. 138.

Silva — Avelino, rua S. José n. 12.

Silva — Azevedo, rua General Pedra n. 200.

Silva — Bento da, rua Senador Pompeu n. 24.

Silva — Bernardino José da, rua Otto de Alencar n. 16.

Silva — Canedo & Comp., rua dos Ouvidores n. 56.

Silva — Carlos, praça da Republica n. 95.

Silva — Carlos da, rua S. Christovão n. 343.

Silva — Carlos Dias da, travessa Carvalho Alvim n. 17.

Silva — Carlos Edmundo Amalio da, avenida Rio Branco n. 114, sobrado.

Silva — Carlos Moreira da, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

Silva — Domingos Antonio da, rua Camerino n. 162.

Silva — Edgard Ferreira da, travessa Miranda n. 40, Copacabana.

Silva — Emilio Finizola, rua do Acre n. 55.

Silva — Evaristo, rua da Misericordia n. 132.

Silva — Everadino, rua S. José numeros 40/42.

Silva — Francisco, rua das Laranjeiras n. 17.

Silva — Francisco S. da, rua de Santa Anna n. 2.

Silva — Francisco Duarte e, rua Chile n. 11, sobrado.

Silva — Henrique Fernandes da, Alfandega do Rio de Janeiro.

Silva — Henrique Quintanilha do Castro, rua Alegre n. 12.

Silva — Jayme Tupy da, largo de São Francisco de Paula n. 18, (A. Igreja).

Silva — João Augusto Cesario, rua Uruguay n. 293.

Silva — João Ribeiro da, rua Buarque de Macedo n. 6.

Silva — João Soares da, rua 2 de Fevereiro n. 151 B.

Silva — Joaquim Mariano da, rua Goyaz n. 332.

Silva — Joaquim Olegario da, campo de S. Christovão n. 195.

Silva — José Lapa e (Major), rua Bittencourt n. 22.

Silva — José Moreira da, rua Senhor dos Passos n. 61.

Silva — José Rodrigues Lyra da, rua Capitão Salomão n. 15.

Silva — José Vieira de Rezende e, rua do Catete n. 118, sobrado.

Silva — Julio Mazno da, largo do Machado n. 6.

Silva — Leonidio, rua S. Pedro n. 66.

Silva — Luiz Alves da, rua Alice numero 31 (Laranjeiras).

Silva — Luiz França da, rua Freguezia n. 415 (Jacarépaguá)

Silva — Luiz Ferreira da, rua Senhor dos Passos n. 102.

Silva — Luiz Mendes da, rua Leopoldo n. 62, casa 2.

Silva — Manoel, rua Ledo n. 9.

Silva — Manoel Carneiro da (Dr.), rua S. Clemente n. 460, casa XV.

Silva — Manoel Domingos da, rua Clapp n. 17.

Silva — Manoel Marques da, rua da Passagem n. 278.

Silva — Mario Primo de Lima e, rua Souza Barros n. 42, casa 9.

Silva — Mario N. Tavares da, rua Paysandú n. 166.

Silva — Mario Veiga da, rua do Rosario n. 146.

Silva — Maximiliano Fernandes da, praça da Republica (Quartel-General).

Silva — Nicanor Botafogo Gonçalves da, rua Prudente de Moraes n. 117, casa 6 (Ipanema).

Silva — Olympio de Miranda e, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Silva — Paulino da, praça Tiradentes n. 50.

Silva — Paulino Santos e, rua Visconde de Inhaúma n. 50.

Silva — Paulo Cesar Machado da, rua Miguel Lemos n. 24 (Copacabana).

Silva — Paulo Tavares da, rua Paysandú n. 166.

Silva — Ranulpho Augusto Pereira da, avenida Suburbana n. 63 A-A.

Silva — Thomaz Augusto da, rua Faria n. 25.

Silva Irmão & Comp., Limitada, rua Visconde de Itaúna n. 523.

Silva Filho — João Pires da, rua da Emancipação n. 9 (S. Christovão).

Silva Filho — Luiz Bartholomeu de Souza e, rua do Rezo n. 33.

Silvado — Jayme (Dr.), estrada Braz de Pinna n. 489.

Silveira — Augusto Lopes da, rua da Quitanda n. 176, 1º andar.

Silveira — Domingos da, rua General Camara n. 109.

Silveira — José Gonçalves Duarte da, rua de São Pedro ns. 11 e 13.

Silveira — Manoel Theodoro da, rua da Quitanda ns. 53 e 55.

Silveira — Pedro Advincula da, rua Barata Ribeiro n. 195 (Copacabana).

Silveira — Waldemar, rua General Camara n. 33, 3º andar.

Silvino Fernandes & Comp., rua da Prainha n. 13.

Simas — Emilio da Silva, rua Henrique n. 43.

Simão — Salim, rua da Alfandega numero 253.

Simões — Antonio Luiz, rua Theophilô Ottoni n. 139.

Simões — Egydio José, rua Municipal n. 20, 1º andar.

Simões — Francisco de Oliveira, rua Ferreira de Almeida n. 15.

Simões — Isaac Almeida, rua Otto de Dezembro n. 137 (Mangueira).

Simões & Silva, rua de São José n. 36.

Simonetti — Arnaldo, rua General Bora n. 19, casa 5.

Simonsen — Adolpho, rua Primeiro de Março n. 71, loja.

Sims — Henry James, rua Figueiredo Magalhães n. 83.

Siqueira — Antonio Carlos da, rua do São Francisco Xavier n. 555, casa 19.

Siqueira — Herculano Calmon de, rua Carvalho de Sá n. 60.

Siqueira — João Frederico da, rua Soares Cabral n. 15.

Sirhal — José, rua da Alfandega numero 239.

Slater — John Henry, rua da Gloria n. 68.

Smith — James, rua Barão de Mesquita n. 146 (Andaraí).

Smyth — Hugh Le Cesne, rua Candido Mendes n. 46 (Gloria).

Soares — Affonso Carneiro de Oliveira, Central do Brasil.

Soares — Alberto, rua do Ouvidor numero 115.

Soares — Alfredo, rua da Alfandega n. 161.

Soares — Antonio Ferreira, rua Uruguay n. 463 (Tijuca).

Soares — João Affonso Alves, rua dos Andradas n. 45.

Soares — José Ferreira, rua Conde de Bomfim n. 722.

Soares — Octavio Ribeiro de Macedo, rua Vinete de Março n. 5.

Soares — Salvador de Souza, rua Dr. Sá Freire n. 36 (S. Christovão).

Soares — Sebastião Ivo (general Dr.), rua Haddock Lobo n. 224.

Soares & Souza, rua do Mercado n. 24.

Soares Filho — Carlos, rua Voluntários da Patria n. 136-A, casa 8.

Sobral — Gilberto da Cruz, rua Itapirú n. 318.

Soc. Belge pour Exportation Ind., avenida Rio Branco n. 19, 2º andar.

Soc. Limitada Fabrica de Anilina, rua da Alegria n. 209.

Socro — Themistocles, rua Visconde de Inhaúma n. 56.

Sonnenfeld — Rololpho, rua General Camara n. 66.

Sountag — Ernst, rua dos Benedictinos n. 30.

Souto — Joaquim Domingos, rua Buenos Aires n. 222.

Souto Filho — Elias Antonio Ferreira, rua Carlos de Vasconcellos n. 70.

Souto Junior — Guilherme, rua Amarel n. 79, Fundação Fluminense.

Souza — Alberto Manso de, rua Amarel n. 80, casa 1.

Souza — Alvaro Alves de, rua da Estrella n. 6.

Souza — Annibal Pedro de, rua Valparaíso n. 39.

Souza — Arthur Fernandes de, rua D. Anna Nery n. 406, casa 8 (Rocha).

Souza — Carlos Alves de, rua Marquez de São Vicente n. 37 (Gavea).

Souza — Domingos Antonio de, rua de São Paulo n. 33 (Sampaio).

Souza — Ernani Norberto de, rua Aristides Lobo n. 85.

Souza & Ferreira, praça dos Governadores n. 13.

Souza — Gontran de, Central do Brasil.

Souza — João Moreira de, rua da Quitanda n. 25.

Souza — José Antonio de, rua Primeiro de Março n. 31.

Souza — Luiz José de Sá e, rua Luiz de Camões n. 141.

Souza — Manoel Pereira de, rua Theodoro da Silva n. 199.

Souza — Marcelino Alves de, praça Servulo Donato n. 2 (Reserva Naval).

Souza — Raphael Nioac de, rua Marquez de Abrantes n. 144.

Souza — Raul Reis Gonçalves de, praça do Rossal n. 162.

Souza — Rivaldo Gonçalves de, rua Maria Antônia n. 2-A, 1º andar.

Souza — Sebastião Fernandes de, praça da Figueira n. 195 (ilha do Governador).

Souza — Theodorico Alves de, rua Magalhães Couto n. 151 (Meyer).

Souza & Thomé, rua da Alfandega numero 258.

Souza — Waldemar Rodrigues de, rua Joaquim Murtinho n. 83 (Santa Thereza).

Spam — Adolpho, rua Sete de Setembro n. 81, sobrado.

Spengler — Arthur, travessa de Santa Rita n. 33.

Sperandi — João, rua Barroso n. 88.

Speranza — Humberto, rua do Riachuelo n. 37.

Sperry — Maude, rua de Santo Amaro n. 39.

Spina — Francisco de Gregorio, rua Araujo Lima n. 8 (Andarahy).

Sprenger Macckelburg & Comp., rua General Camara n. 89, 1º andar.

Squire — Ernst Henry, rua Gustavo Sampaio n. 208.

Stall — John C., avenida Rio Branco n. 9.

Staub — Frederico, ladeira da Gloria n. 115.

Stegherr — Frederico, rua Cardoso numero 293.

Stein — Werner, rua Candido Mendes n. 291 (Santa Thereza).

Steiner — Henrique, rua D. Anna numero 12.

Steinhausner — Crut, rua Dr. Araujo Gondini n. 66.

Stenson — Lawrence Henry Edward, rua Prudente de Moraes n. 109 (Ipamema).

Sthamer — Hermann, rua Copacabana n. 318.

Stirling — James, rua Dias da Cruz n. 182.

Stopford — Joseph Richmond, rua da Candelaria ns. 17 e 19.

Strato & Comp., rua Canninga n. 9.

Strickland — Gilbert Edward, rua Gomes Carneiro n. 30.

Sturzaker — William, rua Borborema n. 22 (Madureira).

Stydner — Ernest Barnes, rua das Laranjeiras n. 322.

Sundt — Frank Harold, rua Humaytá n. 45.

Surei — Pereira & Comp., rua Visconde da Gavea n. 121.

Turner — Max, rua da Alfandega n. 5, 2º andar.

T. M. Kentish, Esplendido Hotel — Flamengo.

Taborda — Humberto, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, S. 213/215.

Take — Mikael Lson, rua General Camara n. 102, 1º andar.

Takeishi — Senzo, rua Buenos Aires n. 267.

Tanni — Victor Gustavo Mascarenhas, Ministerio da Viação.

Tatti — Bellarmino Felice, rua Pereira Nunes n. 67.

Tavares — Heraldo, rua da Candelaria n. 92.

Tavares — José Ferreira, rua Pereira da Silva n. 230.

Tavares — Thomaz Joaquim, avenida Rio Branco n. 63.

Tavares Filho — João, rua Constant Ramos n. 76.

Tavora — Antonio Alves Fernandes, rua André Cavalcanti n. 88.

Taylor — Ernest Vernon, rua Visconde de Sepetiba n. 63.

Taylor — Herbert E., rua do Catete n. 333.

Teichhelz — Isidoro, rua Francisco Muratorio n. 26.

Teixeira — Accurcio, rua Buenos Aires n. 97.

Teixeira — Alvaro, rua Cesario Alvim n. 35.

Teixeira — Eduardo, rua da Gamboa n. 120.

Teixeira — Francisco Antonio, rua Maxwell n. 39, casa 2.

Teixeira — Francisco Magalhães, rua Visconde de Santa Cruz n. 20.

Teixeira — João Rosa, rua José Bernardino n. 8, sobrado.

Teixeira — José, rua Santo Christo n. 258.

Teixeira — José Rodrigues, rua Conselheiro Costa Pereira n. 127.

Teixeira — Manoel Joaquim, rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado.

Telles — Alfredo, avenida Mem de Sá n. 72.

Telles Irmão & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 76.

Thedin — José de Siqueira, rua General Camara n. 33, sobrado.

Thesling — Frederico, rua Haddock Lobo n. 319.

Thiago — Carlos Emmanuel de São, rua D. Eugenia n. 10.

Thiébert — Louis, rua Bolivar n. 97.

Thomaz Pereira Bacellar & Comp., rua de São Bento n. 18.

Thompson — Alexandre, Cascadura.

Tibau — João Elisiario Pombo, rua 1º de Março n. 125, 1º andar.

Tindale — John William, rua Barão de Mesquita n. 146.

Tinoco — José Alves, rua Professor Gabiso n. 201.

Tirelli — Luiz, rua Pereira de Almeida n. 19.

Tisele — Eduardo, rua Salvador Correia n. 96.

Tobler — Wrich, rua Thereza numero 1.504.

Tolentino — Joaquim Alves, rua da Quitanda n. 111.

Tolomei — João, rua Goulart n. 21 Leme.

Tomkinson — David, ilha de Santa Cruz.

Torrente — Fausto, travessa Dr. Araujo, n. 61.

Torres — Alberto Martins, rua Maria Romana n. 44.

Torres & Fernandes, rua D. Manoel n. 78.

Torres — Francisco, rua General Camara n. 33.

Tourinho — Vespasiano Magno de Carvalho, rua do Catete n. 311, sobrado.

Trapoux — Marie Louise, largo da Carioca n. 2.

Tscherfingier — Hans Edward, avenida Rio Branco n. 9.

Tuckett — Harold Ernest, avenida Rio Branco n. 117.

Tweedberg — Arthur, rua Gustavo Sampaio n. 208.

Uruguay — General Affonso Dias, rua Santo Amaro n. 73.

Utra — Gustavo dos Santos Silva 1^o, praça da Republica (Parque Hotel).

Valle — Joaquim, rua Barão de Petropolis n. 20, casa 8.

Valle — Manoel Nascimento do, rua Machado Coelho n. 12.

Varady — Carlos, rua Visconde de Jequitinhonha n. 24.

Vasconcellos — Arthur, rua S. Luiz Gonzaga n. 572, casa III.

Vasconcellos — Arthur C. L. de, rua Martins Ferreira n. 25.

Vasconcellos — Fabio Alves de, Contabilidade da Marinha.

Vasconcellos — Genserico de, rua Xavier da Silveira n. 82.

Vasconcellos — Godofredo Cavaleanti da Cunha, rua da Lapa n. 14.

Vasconcellos — José Meira de, praça da Republica — Ministerio da Guerra.

Vasconcellos — José Paulo Menna, rua Sorocaba n. 69.

Vasconcellos — Manoel Augusto Pereira de, rua Almirante Tamandaré numero 26.

Vasconcellos — Salomão de, rua do Riachuelo n. 124.

Vasconcellos — Vicente de Paula Teixeira Fonseca, Directoria de Engenharia.

Vaz — Affonso Pinto, rua Conselheiro Saraiva n. 45, 1^o andar.

Vaz — Ernesto, rua Carvalho Monteiro n. 43.

Vaz — Julio Cesar da Fonseca, rua Ernestina n. 60 — Meyer.

Vechio — Carlos Del, praia do Flamengo n. 118.

Veiga — Olivio Augusto da, rua da Relação ns. 38 e 40.

Velho — Samuel de Paula Cabral, rua Padre Telemaco n. 66.

Velles — Cesar da Costa, rua Leopoldo n. 193.

Velloso — Francisco, rua da Quitanda ns. 53 e 55.

Venegas — João, rua Benedicto Hippolito n. 94.

Ventura — João José, rua Senhor dos Passos n. 109.

Veros — Luciano Martins, rua Almirante Tamandaré n. 59.

Veziere — Maurice, rua Salgado Zenha n. 58.

Vianna — Albano Ferreira, rua Santa Luzia n. 54, Maracanã.

Vianna — Antonio Benvides Barbosa, praça de Botafogo n. 116.

Vianna — João Joaquim, rua 24 de Maio n. 461.

Vianna — José Ribeiro da Cunha, rua S. José n. 120.

Vianna — Mario de Segadas, rua D. Anna Nery n. 562.

Viard — Agostinho José Paulo, rua Barão de Mesquita n. 205.

Vidal — Paulo, rua Santa Christina n. 165, casa 4.

Vieira — Manoel, rua José dos Reis n. 16

Vieira — Oscar Alves, rua Cesario numero 230.

Vieira — Villela, rua Gonzaga Bastos n. 190.

Vieira Junior — Antonio Rodrigues, rua Tunnel n. 20.

Vieira Junior — Coronel Ricardo Constantino, rua Corrêa Dutra n. 150.

Villalobos — Tito, Departamento de Pessoal da Guerra.

Vincenzi — Mario de, Est. do Rio da Prata n. 53 — C. Grande.

Violante — José, Largo de Santa Rita n. 8, sobrado.

Vomhof — Karl August, rua Cassiano n. 76.

Votta — Julio, rua Viuva Garcia numero 30 — E. Ramos.

W. E. Hopkins, rua Constante Ramos n. 78.

Wadurk — Edmundo, rua Vieira Souto n. 76.

W. F. Winterhalder, rua Barcellos n. 95.

Waite — Herbert Tom, rua Benjamin Constant n. 40.

Waiz Junior — James, rua da Quitanda n. 99.

Walborn — George, rua do Ouvidor n. 98.

Walker — Harold Thomas, Avenida Rio Branco n. 117.

Walker — João Adelmar, Avenida Rio Branco n. 79.

Walker — Maurice, Avenida Rio Branco n. 41.

Walter — Harold Victor, rua da Candelaria n. 92.

Walter — Paul, rua do Cattete numero 246.

Ward — Norman, Avenida Pedro II n. 65.

Warner — John Howell, rua 1^o de Março n. 6, 2^o andar.

Watson — Arthur, rua Carlos Sampaio n. 62.

Weber — Louis L., Avenida Rio Branco n. 9, 3^o andar, S/302.

Weber — Max, rua Marquez de Sapucahy n. 200.

Weeks — Philip Henry, rua General Camara n. 33.

Wegenast — Adolf Friedrich, Avenida Rio Branco ns. 79/81.

Wellisch — João, Travessa D. Marciana n. 25.

Wendler — Alfred, Travessa Umbelina n. 15.

Werna — Ernesto Frederico de, rua Candido Mendes n. 65.

Werneck — Dr. Aristides, rua 1^o de Março n. 42.

Werneck Junior — Americo, rua Grajahú n. 151.

Whitehead — Herbert Edward Walter, rua das Laranjeiras n. 222.

Whitworth — Samuel Henry, rua Ferreira Vianna n. 81.

Wigg Sobrinho — Carlos B., rua 20 de Novembro n. 124.

Wilhelmi — Axel, rua Paula Ramos n. 142.

Wilson — James Edward, rua Barão de Mesquita n. 853.

Wilson — Rufus (Espolio), rua Ramalho Ortigão n. 9, 2^o andar.

Wilwerth — Jean, rua Carvalho de Sá n. 22, L. Machado.

Winquish — Raymond Victor, Avenida Rio Branco n. 110.

Winter — James, rua Faro n. 20.

Wirth — Alfred, rua da Misericordia n. 12.

Wise — William Gordon, Praia do Flamengo n. 20.

Wittwa — Martin R., rua José Bernardino n. 25.

Wolkmar Holtvik & Comp., rua São Pedro n. 9, sobrado.

Woodworth — Carl Bradlaugh, Hotel Gloria — P. do Russell.

Wooler — John F., Avenida Rio Branco n. 9.

Wratten — Elan David, Arsenal do Marinha.

Wright — Albert Ronald, Praia do Flamengo — Selecto Hotel.

Xavier — Delphin, rua Barão de Mesquita n. 853.

Xima — Jean Elino, rua Pereira de Almeida ns. 27/9.

Yoniz — José Paul, Praça José da Alencar n. 4.

Zaccuro — Pedro, rua da Harmonia n. 17.

Zahner — Jacques, rua Riachuelo numero 92.

Zellous — Percy, rua 1^o de Março numero 29, 2^o andar.

Zweoner — Joseph Louis, rua Dr. Garnier n. 35.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

A

Accioly — Thomas Pompeu Pinto, rua Humaytá n. 56.

Albuquerque — Antonio Cavaleanti de, rua Campo Grande n. 2.

Almeida — Mario Lopes de, rua D. Zulmira n. 112, casa VIII.

Alvares — Zoroastro Rodrigues de, rua José Hygino n. 249 (Tijuca).

Amorim — Manoel Basto d', rua Felix da Cunha n. 46.

Athayde — Manoel, rua Vieira Fazenda n. 28.

Azevedo Junior — Luiz da Costa, rua 24 de maio n. 240.

B

Barcellos — Milton, rua do Cattete numero 247, casa 8.

Bastos — João Antonio Caldeira, rua Marquez de Pombal n. 128.

Bolesa — José F., rua Dous de Dezembro n. 9.

Bessa — Manoel, rua Laranjeiras numero 135 (fundos).

Bodé — José Borges, rua Evaristo da Veiga n. 19.

Braga — Vigilato, rua da Lapa n. 87.

Brandão — Heleno da Costa (Dr.), rua Torres Homem n. 92.

Bruce — Roberto, avenida Suburbana n. 1.448.

Burger — Carlos, rua da Quitanda numero 131.

D

Daudt Filho — João, rua Alice numero 51.

G

Galvão Filho — Ataliba, rua Conde Leopoldina n. 71 (S. Christovão).

Gama — Alcibiades Delamare No-gueira da, rua do Aqueducto n. 176.

Gama — Alipio, rua Curuzú n. 58 (São Christovão).

Gama — Mario do Amaral, avenida Mem de Sá n. 58.

Gama — Raul Lessa de Saldanha da, rua Candido Benicio n. 181.

Gigliotti — Adolpho, rua Senador Jaguaribe n. 17.

Godinho — Lincoln, Secretaria da Camara dos Deputados.

Góes — João da Cunha Araujo, rua Arnaldo Quintella n. 56 (Botafogo).

Goldbeck — Otto, rua Aristides Lobo n. 140, sobrado.

Gomes — José Coelho, rua da Candelaria n. 78.

Gonçalves — Galdino Antonio, rua Dr. Souza Soares n. 40 (Nitheroy).

Gonçalves — Jacintho Antonio, rua Joaquim da Silva n. 107.

Gondim — Manoel Guedes Corrêa (Dr.), rua Lins de Vasconcellos n. 303.

Gouveia — Sebastião Antonio, rua da Iapa n. 30.

Graca — Eugenio, rua Nilo Peçanha n. 807 (Nitheroy).

Guimarães — Americo Eugenio, Ferreira, rua Nova n. 471 (Andarahy).

Guimarães — Luiz Ferreira, rua do Caltete n. 104, sobrado.

Guimarães — Luiza Alves, praia de Botafogo n. 210.

Guimarães — Manoel Julio, rua Coronel Pedro Alves n. 129.

Gusmão — Reynaldo, rua Paula Matos n. 203.

V

Vecchio — José de Carvalho Del (Dr.), rua Farani n. 76.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 29 de corrente, para reclamarem a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral, conforme a notificação que lhes foi expedida por via postal.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

Inspeccoria de Seguros

Tendo a Niagara Fire Insurance Company, com sede em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, autorizada a funcionar na Republica, em seguros e resseguros terrestres e maritimos, pelo decreto n. 14.991, de 12 de setembro de 1921, e carta patente numero 186, de 26 do mesmo mez e anno, cessado o seu funcionamento e requerido o levantamento do deposito de 200:000\$ (duzentos contos de réis) em apolices da divida publica federal, effectuado no Thesouro Nacional para garantia das suas operações, de accordo com a legislação vigente, e de ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, se faz sciente pelo presente aviso a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o referido levantamento, deverão ser apresentadas nesta inspeccoria de seguros ou nas delegacias regionaes de Seguros das 5ª e 6ª circumscripções, com sedes, respectivamente, na capital do Estado de São Paulo e na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspeccoria de Seguros, Rio de Janeiro, 24 de março de 1927. — O secretario, *Camara Coelho*. (2.481)

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 30 de junho de 1927 o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspeccoria, datados de 18 de setembro e 14 de outubro de 1925 e 13 de setembro de 1926, os quaes ficam por este annullados.

As notas acima referidas, são:

Notas de 5\$000, das estampas 15, 16, 17 e 18;

Notas de 10\$000, das estampas 11, 12 e 15;

Notas de 20\$000, das estampas 12 e 15;

Notas de 50\$000, das estampas 11 e 12;

Notas de 100\$000, das estampas 11, 12, 13 e 15;

Notas de 200\$000, das estampas 12 e 15;

Notas de 500\$000, das estampas 9, 11 e 12.

A 1 de julho de 1927, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do vigente regulamento da caixa, e de accordo com os artigos 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lancar na circulação.

Caixa de Amortização, em 5 de novembro de 1926. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da Divida Publica, uniformizada, do valor nominal de 1:000\$, juros de 5%, papel, n. 501.653, pertencente a D. Annita Fernandes Leite Pinto, brasileira, viuva, vai ser expedido novo titulo se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de março de 1927. — O inspector, *V. Carlos Mandio*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submittidas ao estudo da Commissão da Tarifa, em 21 do corrente, foram solucionadas da forma abaixo:

M. Gonçalves Villas. — A mercadoria despachada como — agua-raz — foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

W. S. Evill. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes (matrizes de papelão para stercotypia), foi classificada como — utensilios para machinas — da classe 34ª, art. 1.025, sujeitos á taxa de \$300 por kilogramma.

Mestre & Blatge. — A mercadoria despachada como — obras de ferro batido, nickeladas — da taxa de \$520 por kilogramma, foi classificada como — accesorios para motociclettes — da classe 35ª, art. 1.024, sujeitos a direitos *ad-valorem* na razão de 25%.

Ambrosio Lameiro. — De accordo com o resultado da analyse, a mercadoria despachada como — quartzo em pó — da taxa de \$015 por kilogramma, foi classificada como — quaesquer outros mineraes não classificados — da classe 20ª, art. 643, sujeitos a direitos *ad-valorem*, na razão de 15%.

Arp & Comp. — A mercadoria despachada como — fio de algodão tinto, para tecelagem — foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser examinada para ter a devida classificação.

Cocta Pereira & Comp. — A mercadoria despachada como — tapetes de lã não especificado com avesso de tecido grosso de algodão — da taxa de 2\$000 por kilogramma, foi classificada como — tapetes de lã avelludado com avesso de tecido grosso de canhamo — da classe 16ª, art. 487, sujeito á taxa de 4\$000 por kilogramma.

José Senra. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi classificada como — tecido de seda e algodão em partes iguaes — da classe 18ª, art. 595, sujeito a direitos de 50\$000 por kilogramma.

B. Sternberg & Comp. — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como — níveis não especificados — da classe 31ª, art. 855, sujeitos á taxa de 14\$000 por unidade.

M. Gonçalves & Comp. — A mercadoria despachada como — tinta preparada a oleo para impressão — foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses.

afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Armand Gerson & Ongre. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi classificada como — madeira em folhas delgadas, com embutidos — da classe 12ª, art. 530, sujeita á taxa de 508000 por kilogramma.

David Land & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como — espanadores de qualquer qualidade — da classe 2ª, artigo 11, sujeitos á taxa de 150000 por dúzia.

Robinson Jaureguiber & Comp. — A mercadoria despachada como — linha de linho — da taxa de 20000 por kilogramma, foi, de accordo com o resultado da analyse, classificada como — linha de algodão de qualquer qualidade, da classe 15ª, art. 137, sujeita á taxa de 108000 por kilogramma.

Auto Stop Safety Razor Co. of Brasil. — Em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria examinada foi classificada como "verniz não especificado", da classe 10ª, art. 175, sujeito á taxa de 18 por kilogramma.

F. R. Moreira & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "obras não classificadas de cobre, simples", da classe 23ª, art. 699, sujeitas á taxa de 28 por kilogramma.

Carlos Conteville & Comp. — A mercadoria despachada como tinta preparada a óleo sem resina, da taxa de 18 por kilogramma, foi de accordo com o resultado da analyse classificada como "tinta a óleo com resina", da classe 10ª, art. 173, sujeita á taxa de 500 por kilogramma.

Hern. Schuback & Comp. — Em face das diligencias procedidas, ficou decidido que a mercadoria em causa "hydro-sulfito", deve pagar os direitos na base de 28800 por kilogramma, ficando sujeito a multa regulamentar, por ter declarado valor inferior ao estabelecido.

C. Bazin & Comp. — A mercadoria despachada como "barbante de linho" foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser examinada para ter a devida classificação.

Freitas Couto & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi classificada como "cordoalha de algodão" da classe 15ª, art. 453, sujeita á taxa de 18 por kilogramma.

Companhia Nacional de Electricidade — A mercadoria despachada como "papelão não especificado" foi classificada como "cartão em folha", da classe 19ª, art. 601, sujeito á taxa de 300 por kilogramma.

Ferreira de Mattos & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como "reguas de borracha" da classe 35ª, art. 1.033, sujeita á taxa de 18 por kilogramma.

Companhia Commercial e Maritima — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como "partes de machina motriz", sujeitas á taxa de 300 por kilogramma.

General Electric S. A. — A mercadoria despachada como "fio de metal, branco", foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Aroldo Schindler. — A mercadoria em questão (chave manophasica) foi considerada bem despachada como "peças de

longa com preparos de cobre", para instalações electricas da classe 21ª, artigo 649, sujeitas á taxa de 8500 por kilogramma.

A. S. de Motores Deutz Otto L. Limitada. — Ficou decidido que as formas em causa tendo vindo acompanhadas da machina para fabricar gelo, deve para a cobrança dos direitos seguir o regimen das machinas operatrizes, conforme foi despachada.

A. Bettencourt & Comp. — A mercadoria despachada como "tecido não especificado de lã" foi classificada como "flanella de lã", da classe 16ª, art. 188, sujeita á taxa de 58800 por kilogramma.

Alvaro Machado. — A mercadoria despachada como "galão de algodão com mescla de seda", da taxa de 108400 por kilogramma, foi classificada como "galão de seda com qualquer materia da classe 18ª, art. 571, sujeita á taxa de 308 por kilogramma.

Angelo Neves & Comp. — A mercadoria despachada como "amostras sem valor mercantil" foi classificada como "prospectos com estampas", da classe 19ª, art. 604, sujeita á taxa de 38 por kilogramma.

Max Krause & Comp. Limitada. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como "papel estampado", da classe 19ª, art. 612, sujeita á taxa de 8500 por kilogramma.

Dias Garcia & Com. — A mercadoria em apreço foi classificada como "cadeados de ferro, simples, galvanizados", da classe 25ª, sujeita á taxa de 950 por kilogramma, conforme foi despachada.

A Kodak Brasileira Limitada. — A mercadoria despachada como "revistas illustradas", da taxa de 150 por kilogramma, foi classificada como "catalogos com estampas", da classe 19ª, art. 604, sujeitos á taxa de 38 por kilogramma.

Levy, Franck & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "baixellas de cobre", simples, da classe 23ª, art. 674, sujeitas á taxa de 18 por kilogramma.

S. A. Frigorifico Anglo. — De accordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria despachada como "sêbo", da taxa de 100 por kilogramma, foi assemelhada ao *gorá-pure*, da classe 4ª, art. 52, sujeita á taxa de 500 por kilogramma.

Sociedade Finlandeza Limitada. — A mercadoria em causa (papelão Enso) foi considerada bem despachada como "ruberoid, por Lei Orçamentaria, para pagar á taxa de 100 por kilogramma, ficando assim reconsiderada a decisão anterior.

Alfandega do Rio de Janeiro. 26 de março de 1927. — O 1º escripturario, Euclydes C. de Carvalho.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Edgard Amarante, auxiliado pelos remadores José de Azeredo Coutinho, Alfredo Campos e Maximino Carlos dos Santos, quando de serviço, no dia 8 de setembro de 1926, no posto fiscal existente entre os armazens, 17 e 18 do Cães do Porto, apprehendeu tres cache-nez de tecido de seda não especificado e trinta e cinco gravatas de tecido de seda pura.

Sciende do facto, determinou esta Inspectoria se instaurasse processo, e, as-

sim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 26 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Fernando de Figueiredo Soares; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — J. P. Souza Vargas.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Fernando de Figueiredo Soares, quando de serviço, na noite, no dia 16 de setembro de 1926, apprehendeu oito bastões de estanho.

Sciante do facto, determinou esta Inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 19 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Fernando de Figueiredo Soares; os restantes 50 %, de accordo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — J. P. Souza Vargas.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, ficam intimadas as firmas abaixo a apresentarem as facturas consulares no prazo de 48 horas, sob pena de multa:

Hasenclever & Comp., livro 4, fls. 162, 1926.

Wilson Sons & Comp., livro 4, fls. 491, 1926.

S. Carvalho & Comp., livro 4, fls. 496, 1926.

Pires Gouvêa & Comp., livro 4, fls. 497, 1926.

Lineo Paula Machado, livro 4, fls. 198, 1926.

Octavio Gomes, livro 4, fls. 208, 1926.

Domingos Joaquim Silva & Comp., livro 4, fls. 209, 1926.

Damazio & Comp., livro 4, fls. 210, 1926.

Primeira secção, 28 de março de 1927.

Josefetti.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 385, de 16 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, receberá esta directoria, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 11 de abril proximo futuro, propostas de preços para o fornecimento de sementes de capim gordura, roxo, de capim jaraguá e de capim de Rhodes, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no artigo 738, § 2º, letra a, combinado com o que dispõem o art. 763 e seus parágraphos, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, e, mediante as condições que vão a seguir:

Ao citado fornecimento só poderão concorrer negociantes ou agricultores que tiverem satisfeito as exigencias do regulamento approved pelo decreto numero 16.592, de 10 de setembro de 1924.

Para o julgamento da idoneidade dos concorrentes, faz-se mister a apresentação, na occasião acima aprazada, de provas de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes a que estiverem sujeitos.

Taes propostas serão entregues á commissão designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, nellas declarando os proponentes que se submettem a todas as condições deste edital, os preços para a unidade *kilo*, por extenso e em algarismos, em envelopes fechados e lacrados, os quaes serão abertos na citada occasião, na qual se fará a leitura das mesmas, em voz alta, na presença dos interessados que ao acto comparecerem, os quaes as rubricarão juntamente com o presidente da commissão.

Para que taes sementes possam ser pagas pelo seu justo *valor cultural*, versarão os preços a serem propostos para a unidade *kilo*, daquellas cujo exame revelar:

Pureza minima, 50 %;

Poder germinativo, de 39 a 50 %;

Valor cultural, de 20 a 25 %;

preços base, dos quaes, apurado o menor proposto, terá preferencia no fornecimento o seu proponente.

Este preço servirá não só para ser por elle empenhada a despesa com a aquisição das sementes, como, tambem, para base de desconto de 20 %, no caso em que seu exame revele:

Pureza minima, 50 %;

Poder germinativo, de 27 a 38 %;

Valor cultural, de 14 a 19 %;

de 40 %, si revelar:

Pureza minima, de 50 %;

Poder germinativo, de 14 a 26 %;

Valor cultural, de 7 a 13 %;

isto para as sementes do capim gordura roxo e jaraguá, glozando-se, nos empenhos, por occasião do processo das respectivas contas, as importancias correspondentes aos descontos nos preços base, nas proporções acima, da mesma forma, se procedendo com as sementes de capim de Rhodes, na proporção seguinte:

Pureza minima, 50 %;

Faculdade germinativa, 24 a 30 %;

Valor cultural, de 12 a 15 %;

preço base do qual serão descontados 20 %, no caso do seu exame revelar:

Pureza minima, 50 %;

Faculdade germinativa, de 17 a 23 %;

Valor cultural, de 8,50 a 11,50 %;

e 40 %, si revelar:

Pureza minima, 50 %;

Faculdade germinativa, de 12 a 16 %;

Valor cultural, de 6 a 8 %.

O proponente preferido fica obrigado a marcar nitidamente cada sacco, para permittir a sua reunião em grupos bem definidos, de accordo com a época da colheita e o lugar de origem, fornecendo todas as indicações a respeito.

Não sendo cumprida essa condição e constatada grande heterogeneidade das sementes do mesmo lote examinado, serão estas pagas, de accordo com o minimo do valor aceito e apurado.

Obriga-se, tambem, o fornecedor a realizar a devida peneiragem das sementes, por occasião da ensacagem, assim como, a proceder á perfeita mistura das mesmas, de cada lote, afim de conseguir a limpeza e homogeneidade desejada, para facilidade das diversas operações a que serão submettidas.

As despesas com o transporte das sementes, das estações de embarque nas estradas de ferro até esta Capital, correrão por conta da repartição, para o que serão fornecidas as necessarias requisições.

A entrega das sementes terá lugar até 15 de agosto proximo.

Para garantia da apresentação de propostas, depositarão os interessados, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a véspera da data da concorrência a importância de 1.000\$000.

Para garantia do fornecimento, depositarão os proponentes que o lograrem, tambem, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, e mediante guia desta directoria, dentro de cinco (5) dias a contar da data do pedido de fornecimento, a importância correspondente a 10 % do valor do mesmo, o que não sendo feito dará lugar á perda ao direito de fornecimento, como tambem, da caução feita para garantia da apresentação das propostas.

Esta ultima caução responderá por qualquer falta na execução do fornecimento, revertendo em favor dos cofres publicos, salvo quando for ella occasionada por perturbações meteorologicas do dominio publico ou outras cabalmente justificadas.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 24 de março de 1927.

— Arthur Torres Filho, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA COM AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico, que até 31 de março proximo findo, serão recebidos na sede desta directoria, á rua Malta Machado sem numero ou nas sedes das delegacias deste serviço nos Estados, os pedidos de auxilios para im-

portação de animais reprodutores, que de accordo com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, pretendem fazer no corrente anno os criadores registrados neste ministerio e "os estabelecimentos de criação mantidos ou subvencionados pelos Estados ou municípios e as associações, companhias ou empresas rurais ou agro-pecuarias, registradas no ministerio" (Art. 116 do Regulamento deste Serviço).

De accordo com os termos da sub-assignação n. 30, titulo III, "Diversas despesas", da verba 14, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, o referido auxilio consistirá no "pagamento do frete dos animais procedentes do Rio da Prata, do frete das Estradas de Ferro, que os transportarem até o posto de fronteira por onde entrarem no paiz" (Art. n. 136, do Regulamento citado).

Os pretendentes ao auxilio acima alludido deverão mencionar em seus requerimentos o numero, especie, raça, idade dos animais a importar, o paiz de onde pretendem fazer a importação e o lugar onde devem ser entregues os animais.

A nenhum criador será concedido auxilio para a importação de mais de 10 reprodutores de cada especie.

Não permitindo a legislação em vigor a importação de animais ruminantes de paizes da Africa e da Asia, esta directoria não considerará os requerimentos submettendo auxilio para importação de animais daquellas precedencias.

Os requerentes que tiverem obtido despacho favoravel para concessão de auxilio deverão dar entrada dos animais no paiz, até 30 de setembro, sob pena de perderem o direito ao dito auxilio.

O ministerio negará auxilio para importação de animais toda vez que considerar que a sua entrada no paiz não seja vantajosa sob o ponto de vista economico.

Todos os requerimentos deverão ser sellados de conformidade com leis federaes e quando não forem de governos estabelecidos ou municipais, associações ou estabelecimentos de agricultura ou criação, deverão ser acompanhados de documentos provando serem de criadores registrados no ministerio.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 10 de março de 1927. — *Armando Rocha*, director geral.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Para conhecimento de quem interessar possa, pelo presente faço publico que se acham abertas até 31 do corrente, as inscrições para matricula nos differentes annos e cursos desta escola.

Nietheroy, 15 de março de 1927. — *Paulo Parreiras Horta*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Alameda S. Boaventura — Fonseca Nietheroy

Achando-se vagos os logares de professores das cadeiras de "Physica experimental — Noções de Mecanica" e "Physica-chimica e electro-chimica" do curso de Chimica Industrial, desta escola, assim como os de preparadores-repetidores das mesmas cadeiras, de ordem do Excmo. Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, convido as pessoas que desejem exercer essas funcções a apresentar até o dia 30 do corrente mez, a directoria da escola, todos os ti-

tulos, documentos e trabalhos publicados, que demonstrem sua competencia e idoneidade para o exercicio desses cargos.

A cada um dos preparadores-repetidores poderá ser distribuido um outro laboratorio, a juizo do director da escola, além dos que são mencionados neste edital, de accordo com a competencia do profissional nomeado.

Nietheroy, 14 de março de 1927. — *Paulo Parreiras Horta*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital, fica intimado o 1º tenente medico da Armada, Dr. Manoel Claudio da Matta Maia para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de oito mil e novecentos réis (8900), correspondente á falta encontrada na tomada de sua conta, referente ao periodo de 1 de março de 1925 a 2 de abril do mesmo anno, quando em commissão no navio-escola *Benjamin Constant*.

Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 12 de março de 1927. — O chefe da divisão, *João Pinto da Fonseca*, capitão-tenente commissario, chefe.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Pinturas internas de dependencias da Escola Naval, na ilha das Encostas

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 9 de abril proximo futuro, ás 12 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para pinturas internas de dependencias da Escola Naval na ilha das Encostas.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até ás 13 horas do dia da vespera da concorrência a importância de réis 2.000\$000, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que revertirá para a Fazenda Nacional, no caso da preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da

obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1 % para attender ás despesas de fiscalização.

7. As pinturas a ser feitas, são as seguintes:

a) saguão — tecto a oleo com 2 demãos de tinta, 26m x 4m,20.

b) paredes a oleo, 2 demãos, 66m x 2m,20;

c) 4 portas a oleo, 2 demãos, 3m x 1m,30;

d) caiação da barra a 2 demãos, 2m x 1m,30;

e) rodapé a oleo com 2m x 0m,40;

f) esquadrias a oleo, 5 portas e 1 janela, 6 (3m x 1m,80);

g) subida do alojamento — tecto a oleo com 10m x 1m,40, 2 demãos;

h) paredes a oleo, 2 demãos, 22m,80 x 3m,60;

i) subida para a secretaria — tecto a oleo com 1m,50 x 4m,;

j) paredes a oleo, 3 demãos, 16m,40 x 2m,10;

k) portas a oleo, 3 (3m,60 x 1m,90);

l) portão do ferro a alumunio, duplicata, 2m x 2m,50;

m) hall da escada — tecto a oleo com 5m,30 x 5m,;

n) paredes a oleo, 2 demãos, 22m x 3m,10;

o) secretaria — tecto a oleo com 7m,40 x 7m,10;

p) paredes a oleo com chapa batida a 3 tintas, com 27m x 3m,35;

q) sala de aula do quarto anno — tecto a oleo com 11m,25 x 9m,15;

r) paredes a oleo com 16m x 3m,65, precedida de uma lavagem;

s) sala de aula do segundo anno — tecto a oleo com 18m x 11m,20;

t) paredes a oleo com 56m,60 x 3m,60;

u) 8 columnas a oleo com 3m,80 x 0m,25;

v) copa dos aspirantes — tecto de xadrez a oleo com 12m,90 x 6 m,;

w) paredes a gesso e colla com 37m,80 x 4m,30;

x) esquadrias, 6 portas e 1 janela a oleo com 3m,10 x 1m,40;

y) refeitório dos aspirantes — tecto a 2 demãos com 35m x 7m,20;

z) paredes a oleo, 2 demãos precedida de lavagem, 91m,40 x 3m,50;

aa) paredes lateraes de janelas e portas com 19m,40 x 0m,40;

bb) praça d'armas dos sub-officiaes — tecto a oleo com 10m,80 x 10m,80;

cc) ferro a oleo de 2 grandes diaboas;

dd) paredes a oleo, 2 demãos, incluindo lavagem com 40m x 5m,20;

ee) divisões de madeira, a oleo com 50m x 2m,10;

ff) tecto a oleo com 49m x 10m,;

gg) substituição completa de 4 taboas dos de ferro;

hh) paredes a oleo, 2 demãos com 120m x 3m,50;

ii) paredes a gesso e colla com 120m x 2m,;

jj) rodapé a oleo com 158m x 0m,30;

kk) 10 portas a oleo com 3 m x 1m,70;

ll) 8 janelas a oleo com 2m,40 x 1m,70;

mm) barbearia — tecto a oleo com 6m,60 x 4m,40;

nn) paredes a oleo, 2 demãos incluindo aparelho e massa 24m x 2m,30;

oo) prateleiras a oleo;

pp) balcão, pintura a oleo com 6m x 1m,80;

qq) cadeiras, lavatorios e mesas pintados a oleo.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 22 de março de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Construção de um paiol para munição em transitio na ilha do Boqueirão

De ordem do Sr. contra-almirante graduado commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concurrencias, e de accordo com o art. 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 29 de março de 1927 para a construção de um paiol para munição em transitio na ilha do Boqueirão.

Comissão de Concurrencias, da Directoria Geral de Fazenda, em 29 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Proposta para a execução dos seguintes serviços:

Construção de um paiol para munição em transitio na ilha do Boqueirão, de accordo com as plantas e as bases technicas constantes da relação mencionada no edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de tres de março de 1927 e a respectiva rectificação publicada no *Diario Official* de 27 de março de 1927. Os proponentes tomarão o encargo de executar este serviço no prazo de noventa (90) dias uteis a contar da data em que receberem autorização para o inicio das obras, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no referido edital de concurrencia e rectificação. Importa o presente orçamento em quarenta e oito contos e quinhentos mil réis (48.500\$000).

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — *Kohler & Comp.*

Meada Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de S. José n. 34, propõem-se a fazer a construção de um paiol para munição em transitio na ilha do Boqueirão, de inteiro accordo com as especificações publicadas no *Diario Official*, pelo preço de 52.135\$608 (cincoenta e dois contos cento e trinta e cinco mil seiscientos e oito réis, e no prazo de 120 dias, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — *Meada Curty & Comp.*

Detalhes e discriminações da construção de um paiol para munição em transitio, na ilha do Boqueirão

Escavações	31.800	4\$000	127\$200
Alvenaria das fundações....	31.800	80\$000	2.544\$000
Camada de concreto.....	25,00	110\$000	2.750\$000
Camada de asphalto.....	56,00	20\$000	1.120\$000
Alvenaria de tijolo.....	113,00	90\$000	10.170\$000
Cintagem de concreto.....	5,200	300\$000	1.600\$000
Vergas de concreto.....	1,000	—	350\$000
Revestimento	634,200	5\$000	3.171\$000
Passoio de concreto.....	7,140	150\$000	1.071\$000
Cobertura	288,00	45\$000	12.960\$000
Porta de peroba de 3".....	1	—	600\$000
Porta de peroba.....	1	—	500\$000
Fôrro de estuque.....	56,00	25\$000	1.400\$000
Calhas e condutores.....	70,00	17\$000	1.190\$000
Fechamento das aberturas..	30	10\$000	300\$000
Para-raios	1	—	800\$000
Instalação electrica.....	8	—	700\$000
Pintura a oleo.....	12,00	40\$000	120\$000
Catagão do fôrro.....	56,00	1\$000	56\$000
Catagão das paredes.....	634,200	1\$000	634\$200
Andaimes			500\$000

Imprevistos e transportes, 10 %

Administração, 10 %

Fiscalização, 1 %

52.135\$608

Prado Peixoto & Comp., industriaes, com escriptorio central á rua Theophilo Ottom n. 83, 1º andar, nesta Capital, propõem a construção de um paiol para munição em transitio na ilha do Boqueirão, de accordo com as condições e especificações declaradas no edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 26 do corrente, pelo preço de 52.485\$900 (cincoenta e dois contos quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos réis) concluidas no prazo de 65 dias (sessenta e cinco dias), sujeitando-se os proponentes ás disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — *Prado Peixoto & Comp.*

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2 (*)

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convida-se os interessados a apresentarem no dia 1 de abril do corrente anno, ás quinze (15) horas, na sala de concurrencias deste Arsenal, preços para fornecimento ao almoxarifado, dos artigos constantes da relação que a este acompanha.

2. As propostas devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. Serão observadas todas as disposições do Código de Contabilidade Publica.

4. Nenhuma proposta será aceita, sem que o proponente prove até a vespera do dia marcado para a concurrencia (no caso de não se achar inscripto neste Arsenal), ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipaes, como negociantes dos artigos em questão; e bem assim, haver, até o dia da concurrencia, depositado na pagadoria deste Arsenal, as quantias de duzentos mil réis (200\$000), para concorrer ao fornecimento dos artigos do grupo n. 1, de um conto de réis (1.000\$000), para os do grupo n. 2, de um conto de réis (1.000\$000), para os do grupo n. 3, de trezentos mil réis (300\$000), para os do grupo n. 4, e de cincoenta mil réis (50\$000), para os do grupo n. 5, como garantia do fornecimento immediato dos artigos pedidos; podendo, as cauções para os grupos ns. 2 e 3, serem feitas em apolices federaes ao portador.

5. As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com preços em algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia "grupo n. 1, aço macio, etc."; "grupo n. 2, algodãozinho nacional, etc."; "grupo n. 3, arame platinoide, etc."; "grupo n. 4, ceramica, etc." e "grupo n. 5, atinado, etc."

6. A concurrencia será annullada, si os preços forem considerados exagerados.

7. No caso de não ser feito todo o fornecimento, nas condições exigidas, e dentro do prazo maximo de 18 horas, excepto para areia amarella de moldar, que tem 30 dias de prazo para entrega, prazo que será contado da data do "pedido", toda a quantia depositada reverterá a favor dos cofres da União, ficando cancellado o pedido, e annullada a concurrencia.

8. Os concorrentes em caso de duvida, devem dirigir-se ao Departamento Industrial deste Arsenal, onde lhes serão prestados os esclarecimentos que desejarem.

9. A apresentação da proposta importa na acceptação, por parte do concorrente, de todas as clausulas neste edital.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 26 de março de 1927. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

RELAÇÃO DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

Grupo n. 1

- 3 vigas de aço macio em duplo T de 0m.1016 x 0m.1524 x x 0m.1016, kilo.
- 5.000 arruellas de ferro galvanizado de 4mm de furo, cento.
- 5.000 arruellas de ferro galvanizado de 6mm de furo, cento.
- 6 alargadores mixtos com 5 navallhas, punho cone Morse, n. 2, de 0m.0112, um.
- 6 alargadores mixtos com 5 navallhas, punho cone Morse, n. 2, de 0m.0142, um.
- 50 kilos de acido nitrico do commercio, kilo.
- 200 kilos de alvaide de zinco Vieille Montagne, kilo.
- 10 almotolias de ferro zincado de cerca de 1/2 litro, uma.
- 10 almotolias de ferro zincado de cerca de 1 litro, uma.
- 5.000 kilos de areia amarella para moldar, igual á amostra, n. 43-A, kilo.
- 20 baldes de zinco reforçado, igual á amostra, n. 43-A, um.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

- 20 brochas de cabelo para caiação, igual á amostra, numero 128 C, uma.
- 12 brochas de cabelo n. 10, amostra n. 117 C, uma.
- 6 brochas de cabelo n. 14, amostra n. 117 C, uma.
- 2.000 kilos de breu virgem, kilo.
- 20 kilos de bronze especial em verguinhas para soldar, de 4mm,76, igual á amostra, n. 35 A, kilo.
- 7 metros de correia balata de 4 dobras, de 0m,1143, metro.
- 6 metros de correia balata de 4 dobras, de 0m,0762, metro.
- 50 contra porcas de ferro galvanizado, de 19 m/m interno, uma.
- 50 contra porcas de ferro galvanizado, de 25 m/m interno, uma.
- 3 eremones de ferro de 2 metros, uma.
- 3 copos de vidro graduados para 1 li^o, um.
- 3 copos de vidro graduado para 1/2 ro, um.
- 3 copos de vidro graduado para 100 ammas, um.
- 1.000 kilos de chumbo em barra, kilo.
- 100 cascas de torniquetes francezes, cento.
- 500 kilos de carvão vegetal, kilo.
- 6 pares de dobradiças americanas, nickeladas de mola, de 75 m/m x 70 m/m, igual á amostra n. 178 C, par.
- 10 kilos de espermacete, kilo.
- 6 escalas inglezas para 0m,0763 (3"), uma.
- 20 chapas de ferro em chapa, galvanizada, de 0m,0015, kilo.
- 2 fechaduras de latão para caixa de 4 c/m de testa a bocca, uma.
- 20 kilos de ferro fundido em verguinhas, especial para soldar, de 4mm,76, igual á amostra, n. 34 A, kilo.
- 100 kilos de giz em pedra, kilo.
- 1.000 kilos de gesso commum, igual á amostra, n. 13 A, kilo.
- 12 joelhos de ferro galvanizado, de 25 m/m, interno, um.
- 12 joelhos de ferro galvanizado, de 19 m/m, interno, um.
- 6 joelhos de ferro galvanizado, de 34 m/m, interno, um.
- 10 kilos de latão em verguinha, especial para soldar, de 4mm,76, kilo.
- 12 luvas de ferro galvanizado, de 34 m/m, interno, uma.
- 36 kilos de óleo Sinclair Transform para 1.000 volts, kilo.
- 18 pás de aço, quadradas, igual á amostra, n. 32 A, uma.
- 6 pás de aço de bico, amostra n. 82 A, uma.
- 6 picaretas, uma.
- 1.000 pacotes de papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas, pacote.
- 2 kilos de palha de junco, n. 2, kilo.
- 2 kilos de palha de junco, n. 3, kilo.
- 1 kilo de palha de junco, n. 5, kilo.
- 2 grosas de parafusos de latão, cabeça chata, rosca para madeira, de 0m,0508, n. 10, grossa.
- 5 grosas de parafusos de ferro, cabeça sextavada, rosca W., de 0m,0158 x 0m,0508, grossa.
- 12 parafusos de ferro, cabeça bolcada com porca, proprios para cadeiras austriacas, de 75 m/m x 8 m/m, duzia.
- 2 grosas de parafusos de latão, cabeça conica, fenda rosca para madeiras, de 38 m/m, n. 12, grossa.
- 250 parafusos de metal branco, cabeça bolcada, fenda rosca para madeira, de 20 m/m, n. 5, cento.
- 500 kilos de pregos de bronze fundido, de 25 m/m, kilo.
- 1 pedra esmeril grão 50, para afiar avalhas da machina de aplinar, conforme desenho existente no mostuario, uma.
- 10 pinceis de cabelo, n. 24, amostra n. 122 C, um.
- 10 pinceis de cabelo, n. 26, amostra n. 122 C, um.
- 10 pinceis de cabelo, n. 28, amostra n. 122 C, um.
- 100 kilos de potassa commum, kilo.
- 50 kilos de plumbagina de 1^a qualidade, amostra n. 58 A, kilo.
- 1 registro de passagem, de latão, de 34 mm., interno, um.
- 15 kilos de rebites de aço macio galvanizado, de 4 mm x 16 mm., kilo.
- 300 kilos de seccante de zinco, marca Castello, kilo.
- 100 kilos de soda caustica em lata de kilo, kilo.
- 12 tes de ferro galvanizado, de 34 mm., interno, um.
- 10 kilos de terra de seino, kilo.
- 1 tela de arame de ferro, de 3 m. x 2 m., amostra numero 149 C, uma.
- 1 tela de arame de ferro de 2m,24 x 2m,24, amostra n. 149 C, uma.
- 1.000 kilos de tinta liquida oxydo de ferro, kilo.
- 200 vassouras de piassava, amostra n. 18 A, uma.
- 24 vassouras de palha, amostra n. 16 A, uma.
- 50 vassouras de tina, uma.
- 10 gallões de verniz preto isolante, kilo.

- 400 kilos de verniz Coaltar, kilo.
- 20 vidros chatos circulares, de 163 mm. x 19 mm., um.
- 1 vidro de 3 mm. de espessura, especial, de accordo com o modelo existente no mostuario, um.
- 2.000 kilos de zarcão de 1^a qualidade, estrangeiro, kilo.

Grupo n. 2

- 2.000 metros de algodãozinho nacional com 50 cm. de largura, igual á amostra, n. 100 F, metro.
- 20 kilos de algodão em pasta, kilo.
- 1.000 metros de brim G. T. L., igual á amostra, n. 13 F, metro.
- 31 peças de cabo de manilha, sendo 20 de 0m,0254, de circumferencia; 1 de 0m,0762, idem; 5 de 0m,0317, idem; e 5 de 0m,0381, idem, kilo.
- 1 grossa de linha Clark branca n. 16, em carreteis de 500 jardas, grossa.
- 20 kilos de merlim branco, kilo.
- 20 sapatilhos redondos de ferro galvanizado, de 0m,0762, um.
- 20 sapatilhos redondos de ferro galvanizado, de 0m,0571, um.
- 20 sapatilhos redondos de ferro galvanizado, de 0m,0635, um.
- 20 sapatilhos redondos de ferro galvanizado, de 0m,0698, um.

Grupo n. 3

- 1 arame de platinoide de 2 mm. de diametro x 50 mm. de comprimento, um.
- 20 metros de algodão trançado, amostra n. 4 D, metro.
- 2 chaves monophasicas de porcellana, com fusiveis de rosca para 6 ampères, uma.
- 2 chaves bipolares para 30 ampères, com fusiveis de rosca, para 30 ampères, uma.
- 300 metros de cabo electrico de 1 conductor, de 7 fios, de 2 mm. de diametro, isolado com borracha e trança de algodão, metro.
- 210 metros de cabo electrico triphasico de 87 mm², de secção (19 fios de 24/10 de diametro), para 1.000 volts, isolado com papel impregnado de verniz, com protecção de chumbo e dupla fita de aço asphaltado, metro.
- 5 chapas de ebonite em chapas grandes, kilo.
- 250 grammas de fio de ferro nickel nú, com 12/10 de diametro, kilo.
- 500 grammas de fio Eureka de 1/10 mm. de diametro, isolado duplamente de seda, kilo.
- 1 kilo de fio magneto de 11/10 mm. de diametro, isolado com esmalte e uma camada de algodão, kilo.
- 10 peças de fita Cambrie, de 20 mm. de largura, em peças de 10 metros, metro.
- 20 peças de fita isolante de borracha, em peças de 100 jardas, metro.
- 10 kilos de micca pura folha, kilo.
- 12 jogos placas positivas Varta E., n. 71.084, jogo.
- 1 pincel de seda esmaltado, um.
- 10 kilos de parafina, amostra n. 149 A, kilo.
- 500 separadores de madeira (estreados) Varta E., numero 1.113, cento.
- 50 metros de tubo conduit, de 0m,0254 de diametro, metro.

Grupo n. 4

- 100 ladrilhos ceramicas oitavada de 155 mm. com respectivos tacos e meias esquadrias, amostra n. 159 C, cento.
- 20 metros de gregas ceramicas, amostra n. 215 C, metro.
- 2 metros quadrados de meias esquadrias ceramicas, amostra n. 168 C, metro².
- 2 pranchões de pinho especial para modelo, de 50 c/m x 10 c/m, dec3.
- 2 pranchões de pinho especial para modelo, de 50 c/m x 76 m/m, dec3.
- 2 pranchões de pinho especial para modelo, de 50 c/m x 50 m/m, dec3.
- 20 metros de tabeiras ceramicas de 140 m/m, amostra n. 214 C, metro.

Grupo 5

- 10 meios atanado do Rio Grande, amostra n. 6 A, kilo.
- 1 couro cru, sem pello, kilo.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 26 de março de 1927. — M. Pessoa de Mello, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria de Saude da Guerra****COMPARECIMENTO DE OFFICIAL**

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, deve comparecer a esta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, o segundo-tenente medico do Exército, Dr. Humberto Perretti, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do artigo 117 e seus numeros, do Código Penal Militar, e processado de accordo com o Código da Justiça Militar.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, em 27 de março de 1927. — Tenente-coronel Dr. Alarico Damazio, chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra**CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE**

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instruções publicadas no Boletim do Exército, n. 350, de 10 de dezembro de 1926 e *Diário Oficial* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data desta edital, estará aberta nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas Chefias do Serviço de Saude das Regiões e Circumscripções Militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude.

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

- a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e politicos;
- b) ser diploma de em medicina ou pharmacia, por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida;
- c) na época da inscripção, contar no maximo 28 annos de idade;
- d) ser reservista do Exército ou Armada;
- e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;
- f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacína.

Dez dias depois de encerrada a inscripção, começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova de escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes, nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sortio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas e o numero

sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das Regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas, as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora, o maximo da arguição; nas provas praticas, a comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos, constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da comissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

A prova oral para medicos, consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da comissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da comissão.

Por ocasião das provas praticas e oraes, os candidatos por turma de quatro, examinarão naquellas, os doentes que lhes forem apresentados e, no momento da oral tirarão o ponto sobre que versar a sua dissertação.

Para mais informações, os Interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 6 de janeiro de 1927. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel chefe do gabinete.

Directoria de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director de Intendencia da Guerra deve comparecer a esta directoria de Intendencia o 1º tenente contador Jorge Lobo Machado, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do art. 117 e suas alíneas, do Código Penal Militar, e processado de accordo com o Código da Justiça Militar.

Directoria da Intendencia da Guerra, 29 de março de 1927. — Coronel Julião Freire Esteves, chefe de gabinete.

Primeiro Regimento de Infantaria

Villa Militar

SERVICO DE APROVISIONAMENTO**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho e de accordo

com as disposições em vigor, faço publico que a partir desta data se acham abertas neste regimento as inscripções para o fornecimento do generos, combustivel e material de limpeza para o rancho, durante o segundo trimestre do anno de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com o art. 738, § 2º, letra a do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, devendo os requerimentos e demais documentos ser entregues no Serviço de Aprovevisionamento, até o dia 17 de abril, ás 14 horas, imprerivelmente, ficando marcado o dia 27 para a apuração da idoneidade e adjudicação das propostas, conforme preceitua o mesmo código em seus arts. 758 e 759.

Os artigos sobre que versará a concorrência, são:

1) Grupo viveres

Arroz, kilo.
Azeite doce, litro.
Assucar, kilo.
Alho, kilo.
Banha, kilo.
Batatas, kilo.
Bacalhão, kilo.
Cangica, kilo.
Canella em pão, kilo.
Cêco, um.
Café em pó, kilo.
Carne secca, kilo.
Cebola, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão de côr, kilo.
Goiabada "Pesqueira", kilo.
Manteiga, kilo.
Marmelada, kilo.
Matte em folha, kilo.
Massa de sopa, kilo.
Palitos, caixa pequena.
Queijo de Minas, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sapão, pão.
Sabão virgem, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho virgem, litro.

2) Grupo pão

Farinha de trigo, kilo.
Pão, kilo.

3) Grupo carne verde

Carne verde de porco, kilo.
Carne verde de vacca, kilo.
Galinha, uma.
Ovos, dúzia.

4) Grupo combustivel

Lenha roliça, metro cubico.

5) Grupo condimentos

Temperos verdes (salsa, cebola, cebolinha, pimenta, tomate), kilo.

Verduras (abobora vermelha, abobora d'agua, alpin, batata doce, repolho agrião, couve, alface, vagens, xuxu, maxixe, quiabo), kilo.

Fructas (laranjas ou bananas), duas.

Leite, litro.

As instruções a seguir são as seguintes:

I

A inscripção na concorrência será feita por meio de requerimento devidamente sellado, dirigido ao presidente da Comissão do Rancho, acompanhado esse requerimento dos documentos authenticos, indispensaveis ao julgamento da idoneidade do proponente, a saber:

Contracto social ou prova de que a firma está legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho

de mil oitocentos e noventa e um, se for uma sociedade anônima; documentos que provem haver pago os impostos federaes e municipaes relativos aos artigos do seu commercio; recibo de caução de um conto de réis (1:000\$000) feita na thesauraria do regimento.

II

Os preços dos artigos ou fornecimentos pretendidos serão indicados no proprio requerimento de inscrição, devendo ser escripto á tinta, á mão ou á machina, por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e a declaração de que se submete o proponente a todas as exigencias deste edital e do C. C. U.

III

Julgada dentro de dez dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscrição, se o mesmo for julgado idoneo e se subordinar ás condições do fornecimento.

IV

Qualquer que seja a marca do artigo, deverá o mesmo ser de primeira qualidade, sendo recusados os que não satisfizerem essa condição e as mercadorias serão entregues no quartel deste regimento no dia e hora determinados pelo official aprovisionador, correndo as despesas de transporte por conta dos respectivos fornecedores, assim como quaesquer prejuizos decorrentes do transporte.

V

No confronto dos preços, havendo igualdade de condições, terão preferencia os proponentes nacionaes.

VI

Qualquer dos artigos fornecidos caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, por minima que seja a differença, não podendo os preços apresentados exceder de 10 % dos preços correntes da praça.

VII

Não serão tomadas em consideração as propostas que offerecerem vantagens não previstas neste edital e no C. C. P., assim como as que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Quaesquer informações serão prestadas no Serviço de Aprovisionamento, de 8 até ás 14 horas, diariamente.

Quartel na Villa Militar, 23 de março de 1927.—Antonio José Fernandes, 2º tenente, contador, aprovisionador, secretario da Comissão do Rancho.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão presidente da comissão de rancho deste grupo, communico aos interessados que se acham abertas, até o dia 7 de abril proximo, a inscrição para a concorrência administrativa ou permanente, de que tratam os artigos 757, 758, 759, 760 e 762, do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento dos seguintes generos alimenticios, no corrente anno:

Agua "Caxambu", caixa.
Alhos, cento.
Arroz iguape, de 1ª qualidade, kilo.
Assucar "Perola", kilo.
Dito, refinado de 1ª qualidade, kilo.

Azeite doce portuguez "Beirão", litro.
Dito, dito "Fígaro", litro.
Banha de porco, do R. G. S. (lata de 20 kilos), caixa.

Dita, dita, "Rosa" (lata de dous kilos), caixa.

Bacalhão da Noruega, kilo.
Batata ingleza, kilo.

Bananas: prata, maçã ou d'agua, cento.

Café em grão, tipo 5 e 7, kilo.
Carne verde de vacca, de 1ª qualidade, kilo.

Dita, de porco, kilo.
Carne secca "Platina", manta, kilo.

Cebolas, soltas, kilo.
Cerveja: Fidalga ou Cascatinha, garrafa.

Farinha de trigo, kilo.
Dita de mandioca, "Zenith", kilo.

Feijão preto, novo, R. G. S., kilo.
Dito mulatinho, S. Paulo, kilo.

Dito branco, de 1ª qualidade, kilo.
Dito marteiga, dito, kilo.

Goiabada "Peixe", kilo.
Laranjas, cento.

Leinha, secca, acha.
Lombo de Minas, kilo.

Manteiga de 1ª qualidade.
Matte em folha, kilo.

Massa de tomate (C. Erba), lata.
Massa branca, para sopa, kilo.

Dita amarella, kilo.
Marmellada "Colombo", kilo.

Pães de trigo, de 100 grammas, kilo.
Dito, dito de 200 grammas, kilo.

Petit-pois "Leal Santos", lata.
Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.

Palitos, caixa.
Pimenta do Reino, latinha

Queijo de Minas, kilo.
Dito "Borboleta", um.

Dito "Parmeson", kilo.
Sal, (saquinho de dous kin.

Sabão especial, kilo.
Sapoleo "Radium", caixa.

Toucinho "Continental", kilo.
Vinagre branco, litro.

Vinho do Rio Grande, litro.
Vinho do Porto "Setubal", caixa.

Vinho do Porto "Particular", caixa.
A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — A concorrência será julgada, em reunião da comissão de rancho, devendo os requerimentos de inscrição, ser acompanhados das informações necessarias ao julgamento de idoneidade dos proponentes, indicação dos generos pedidos, preços dos fornecimentos pretendidos e ser dirigidos ao presidente da mesma comissão de rancho.

Segunda — As propostas serão em duas vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras e encerradas em envelopes lacrados.

Tercera — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas e apresentarem os seguintes documentos:

a) haver pago como negociante, especialista do artigo de que é objecto esta concorrência, impostos federaes, estaduais e municipaes, do ultimo semestre vencido;

b) haver pago na respectiva estação fiscal, o imposto de 1925, caso não tenha a firma sido constituída posteriormente a esta época;

c) que fielmente cumpriu o ultimo ajuste ou contracto com o governo, caso já tenha sido fornecedor;

d) haver cautionado na contadoria do grupo, a quantia de um conto de réis (1:000\$) para garantia do fornecimento.

Quarta — Nenhuma proposta será aceita, fóra dos termos deste edital e deverão obedecer a todas as exigencias do Código de Contabilidade Publica, no que lhes disser respeito.

Quinta — Os artigos de que trata esta concorrência, deverão ser despachados pelo concorrente, sob sua responsabilidade, dentro de oito dias, após o recebimento de respectivo pedido assignado pelo official provisionador e competentemente visado pelo fiscal.

Sexta — A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para a substituição de generos que forem recusados. Os generos poderão ser retirados da Estação da E. F. desta localidade, ou recebidos nas casas commerciaes de Valença, pelo grupo, suggerindo-se os contractantes ao exame procedido no quartel pela comissão de rancho de que poderão resultar as substituições por conta dos mesmos de alguns ou da totalidade dos generos que não satisfizerem as condições de qualidade e conservação, bem como serão responsaveis pelas differenças de peso, que forem verificadas.

Setima — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado nas clausulas quinta e sexta, ficará o mesmo sujeito a multa de 20 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo conselho administrativo, podendo este autorizar a compra do artigo independente de contracto, em qualquer parte, por conta do proponente.

Oitava — A differença de preço dos artigos adquiridos fóra do contracto, no caso previsto na clausula setima, correrá por conta do fornecedor, sendo esta differença, bem como a multa de que trata a mesma clausula setima, deduzida da primeira conta que o alludido fornecedor tenha a receber.

Nona — As propostas deverão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta concorrência.

Decima — Todas as despesas de transporte correrão por conta dos respectivos concorrentes.

Decima primeira — O prazo de que trata a clausula setima, será de doze horas para os artigos de fornecimento diario, como sejam: pão, carne verde, verduras e sobremesa de frutas.

Para mais esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se ao quartel do Quinto Grupo de Artilharia de Montanha, em Valença Estado do Rio de Janeiro.

Quartel em Valença, 24 de março de 1927. — Antonio Nogueira de Almeida, 2º tenente contador, aprovisionador, secretario da comissão de rancho.

Primeira Região Militar

Luiz Bahia, presidente da Junta do Alistamento do 1º Districto, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que os cidadãos constantes da relação abaixo transcriptos, foram considerados insubmissos, por pertencerem a segunda chamada da classe de 1903, e não se terem apresentado a esta junta dentro do prazo marcado pelo R. S. M. até o dia 10 de dezembro do anno proximo passado, e como tal estão sendo processados de accordo com o Código Penal Militar e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu Dr. Pedro de Paulo Autran, secretario da Junta, lavrei o presente edital, que será publico.

do no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente. — O presidente, Dr. Luiz Bahia.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, e os comprehendidos no parágrafo 2º do art. 63, que não se apresentaram até 10 de dezembro de 1926 e foram declarados insubmissos de accordo com o art. 111, do R. S. M. (Regulamento do Serviço Militar).

Alistamento de 1925

Adelino Rodrigues Vianna, filho de Rodrigo Vianna Junior.

Alfredo de Carvalho, filho de Castellar de Carvalho.

Alvaro Correia, filho de Syphronio Correia.

Antonio dos Santos, filho de paes incognitos.

Atahualpa Garcindo Sá, filho de Sebastião Garcindo Fernandes de Sá.

Benio Herstem, filho de Carlos Herstem.

Carlos Cyrillo Costa, filho de José Cyrillo Costa.

Carlos Vinhas Martins, filiação ignorada.

David Cordeiro, filho de Francisco Cordeiro.

Ennio Azevedo, filiação ignorada.

Ernesto Frederico da Cunha, filho de Ernesto Frederico da Cunha.

Geraldo da Silveira, filho de paes ignorados.

José Pedro Fonseca, filho de Isidoro Fonseca.

Julio Americano Brasileiro, filho de Julio Americano Brasileiro.

Marino Braga, paes ignorados.

Nicolau Braziliense da Silva, filiação ignorada.

Sebastião Alves, filho de Porphirio Alves.

Sebastião Cordovil da Silva, filho de João Fulgencio Cordovil da Silva.

Sebastião Pereira de Paula, filho de Francisco Pereira de Paula.

Sergio Nunes Pinheiro, filho de Manoel Nunes Pinheiro.

Theodoro Carlos, filho de Manoel Carlos.

Waldemar de Andrade, filho de Manoel Alexandre de Andrade.

Junta de Alistamento Militar do 1º Districto, Candelaria, em 23 de março de 1927. O secretario, Dr. *Pedro Paulo Autran*. Visto. O presidente. — Dr. *Luiz Bahia*.

Escola de Aviação Militar

PROPOSTAS APRESENTADAS À ESCOLA DE AVIAÇÃO MILITAR NA CONCURRÊNCIA ABERTA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

M. J. Cardoso & Comp., estabelecidos á rua Acre n. 36, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, propõem-se a fornecer á Escola de Aviação Militar, durante o 2º trimestre do corrente anno, generos alimenticios, aos seguintes preços:

Arroz agulha, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250
Arroz Iguape, kilo, mil cento e cincoenta réis....	1\$150
Assucar Perola, kilo, mil e cem réis.....	1\$100
Assucar branco, de 1º, kilo, mil réis.....	1\$000
Azeite doce Exposição, litro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Azeite doce especial, litro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Azeitonas d'Elva, lata, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Alhos, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
Bacalhão, kilo, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Batata inglesa, kilo, setecentos e noventa réis....	\$790
Banha de porco, kilo, tres mil e seiscentos réis....	3\$600
Bananada, laranja e pecegada, kilo, dous mil e trescentos réis.....	2\$300
Café torrado (pacote de 10 kilos), kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Café moído (pacote de 10 kilos), kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Carne secca, kilo, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
Chocolate, kilo, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
Chá Lipton (lata pequena), lata, tres mil e trescentos réis	3\$300
Cebolas, kilo, mil e cem réis.....	1\$100
Farinha de mandioca, kilo, quatrocentos e noventa réis	\$490
Fubá de milho, kilo, setecentos e cincoenta réis..	\$750
Feijão preto, kilo, setecentos e cincoenta réis.....	\$750
Feijão mulatinho, kilo, oitocentos réis.....	\$800
Massa para sopa, kilo, mil e trescentos réis.....	1\$300
Massa de tomate (lata pequena), uma, oitocentos réis	\$800
Café Globo (pacote de um kilo), kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Café Tamoyo (pacote de um kilo), kilo, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
Goiabada Pesqueira (lata de um kilo), lata, dous mil e trescentos réis.....	2\$300
Manteiga, kilo, oito mil e seiscentos réis.....	8\$600
Matte, kilo, mil e cem réis.....	1\$100
Lombo mineiro, kilo, tres mil e oitocentos réis....	3\$800
Queijo de Minas, kilo, sete mil réis.....	7\$000
Queijo Palmyra, um, quinze mil réis.....	15\$000
Queijo Parmosão, kilo, oito mil réis.....	8\$000
Sal grosso, kilo, trescentos réis.....	\$300
Toucinho mineiro, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Louro, kilo, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Vinagro sem casco, litro, setecentos réis.....	\$700
Frios sortidos, kilo, novo mil e quinhentos réis....	9\$500
Sardinhas (lata grande), lata, dous mil réis.....	2\$000
Sardinhas (lata pequena), lata, mil e quinhentos réis	1\$500
Sardinhas Ph. Canot, lata, quatro mil e oitocentos	

réis	4\$800
Idem em meias latas, lata, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Petit-pois nacional, lata, mil e novecentos réis...	1\$900
Idem de Ph. Canot, lata, quatro mil e quinhentos réis	4\$500

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — M. J. Cardoso & Comp.

Em tempo: Declaramos que o preço das azeitonas é para kilo e o preço do queijo Palmyra é de dez mil réis por kilo; as sardinhas são em lata de meia e um quarto de kilo, ao preço de 1\$500 e 2\$000; e o petit-pois nacional é do fabricante Leal Santos. — M. J. Cardoso & Comp.

Em tempo: Declaramos que os generos pelos preços propostos, são todos de primeira qualidade, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* n. 65, de 19 de março corrente e que nos sujeitamos a todas as clausulas do mesmo edital.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — M. J. Cardoso & Comp.

Lebrinha, Teixeira & Comp., propõem-se a fornecer a essa unidade, durante o segundo trimestre, pelos preços abaixo:

Café Amorim moído, de 1ª qualidade, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis.....	3\$650
Café torrado, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3\$450

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — Por procuração, José Alves Coelho Junior.

R. Cauduro & Comp., propõem fornecer á Escola de Aviação Militar, durante o segundo trimestre do corrente anno, os artigos de forragem, abaixo discriminados, sendo tudo de primeira qualidade e pelos seguintes preços:

Alfafa, kilo, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480
Milho, kilo, quatrocentos e quarenta réis.....	\$440
Farelo, kilo, trescentos e cincoenta réis.....	\$350
Sal, kilo, trescentos e oitenta réis.....	\$380

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — R. Cauduro & Comp.

M. J. Cardoso & Comp., estabelecidos á rua Acre n. 36, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, apresentam a seguinte proposta para fornecimento de forragens á Escola de Aviação Militar, durante o segundo trimestre do corrente anno, a saber:

Alfafa, kilo, quatrocentos e noventa réis.....	\$490
Farelo, kilo, trescentos réis.....	\$300
Milho, kilo, quatrocentos e sessenta réis.....	\$460
Sal, kilo, trescentos réis.....	\$300

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — M. J. Cardoso & Comp.

Sellado com 1\$000 a 1ª via.
Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições e clausulas do edital publicado no *Diario Official* n. 65, de 19 de março corrente.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — M. J. Cardoso & Comp.

Segundo Regimento de Infantaria**S. DE APROVEZONAMENTO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. presidente da comissão de rancho, autorizado pelo C/A, científico aos interessados que até o dia 30 do corrente, às 13 horas, encontrasse aberta a inscrição mediante requerimento dirigido àquella autoridade, para fornecimento de generos alimentícios destinados às praças arranjadas, de accordo com o estabelecido nos artigos 757 e 758 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Aos requerimentos deverão ser annexados relação em duplicata, sendo a primeira via sellada, dos artigos objecto do fornecimento, com declarações de preços por unidade sem emenda ou rasura, que possa causar duvidas, tudo por extenso e em algarismo, e que finalmente se sujeitem às condições estabelecidas nos artigos 760 e 762 do citado código.

Quaesquer outras informações serão prestadas aos interessados no serviço de aprovisionamento deste regimento, diariamente, das 8 às 11 horas da manhã.

Quartel na Villa Militar, 22 de março de 1927. — *Manoel Baptista Eyer*, 2º tenente contador aprovisionador.

Segundo Regimento de Infantaria**THESOURARIA****Concurrença administrativa**

De ordem do senhor coronel commandante e presidente do Conselho de Administração deste regimento, científico aos interessados que até 11 horas do dia 30 do corrente, acha-se aberta a inscrição, mediante requerimento endereçado à mesma autoridade, para fornecimento de forragem e material de consumo habitual, de conformidade com o estabelecido nos arts. 757 e 758 do regulamento para execução do Código de Contabilidade Publica.

Aos requerimentos deverão os interessados annexar relação em duplicata, sendo a 1ª via sellada, dos artigos que pretendem fornecer, com declaração dos preços por unidade, sem emenda ou rasura, que possa causar duvida, tudo por extenso e em algarismo, e que finalmente, se sujeitem às condições estabelecidas nos arts. 760 e 762 do citado código.

Outras quaesquer informações serão prestadas aos interessados na thesouraria deste regimento, diariamente, das 8 às 11 horas da manhã.

Quartel na Villa Militar, 22 de março de 1927. — *José Querino dos Santos*, 1º tenente intendente, secretario do C. A.

Primeiro Batalhão de Caçadores

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho deste batalhão e com a devida autorização do Sr. commandante do mesmo, faço publico que durante 15 dias, a contar da publicação deste edital, a dita comissão receberá proposta para a concorrência administrativa de generos alimentícios e outros artigos de rancho, fornecimento para quatro meses, a saber:

Assucar de primeira refinado, kilo.
Arroz especial, kilo.

Azeite doce "Portuguez", litro.
Azeitonas de Elvas, lata.
Alfios, kilo.
Banha nacional, kilo.
Bacalhão, kilo.
Baratas espedraes, kilo.
Cebolas, kilo.
Carne secca platina, kilo.
Cereal na nacional, lata.
Chá preto, kilo.
Café moído, kilo.
Feijão preto especial, kilo.
Farinha de mandioca especial, kilo.
Gatibada "Pesqueira", kilo.
Louro, kilo.
Linguiça nacional, kilo.
Manteiga especial, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Molho em folha, kilo.
Pálidos lixados, caixa.
Pimenta moída, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sal commum, kilo.
Sal fino em saquinho de 2 kilos, um.
Sapólio, um.
Tijolo de arear, um.
Torrão de Minas, kilo.
Vinagre nacional, litro.
Carne verde, kilo.
Carne de vitella, kilo.
Carne de porco, kilo.
Linguiça fresca, uma.
Ribe, um.
Mocotó, um.
Fígado, kilo.
Carne de carneiro, kilo.
Pães de 100 grammas, kilo.
Pães de 500 grammas, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Leite fresco, litro.
Bananas (rações), uma.
Bananas (ouro), uma.
Verduras communs, kilo.
Verduras espedraes, kilo.
Temperos, kilo.
Ovos, dúzia.
Frango, um.
Gallinha, uma.
Peixe fresco, kilo.

Os generos e artigos acima mencionados devem ser de primeira qualidade.

Os concurrentes deverão apresentar, tres dias antes de esgotar o prazo de apresentação das respectivas propostas, os requerimentos de inscrição, acompanhados dos respectivos documentos, de accordo com os arts. 757 e seguintes até 763 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Os concurrentes obterão informações detalhadas commigo, secretario da comissão acima referida, neste quartel, em dias uteis, das 8 às 12 horas.

Quartel em Petropolis, 24 de março de 1927. — *José Rodrigues*, 2º tenente contador, secretario.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada**LEILÃO DE ANIMAES**

De ordem do Sr. commandante declara-se aos interessados que, no quartel do 1º grupo de artilharia pesada, em São Christovão, serão vendidos em hasta publica, no dia 18 de abril proximo vindouro, às 8 horas, 5 (cinco) cavallos e 1 (uma) egua, considerados imprescindiveis para o serviço do Exército.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1927. — *João Baptista de Oliveira*, 2º tenente contador, almoxarife.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Directoria Geral dos Correios**

CONCURSO ENTRE ARTISTAS NACIONAIS E ESTRANGEIROS NATURALIZADOS E DOMICILIADOS NO PAIZ, CONCERNENTE AO DESENHO PARA ESTAMPA DE SELLOS POSTAIS COMMEMORATIVOS DO PRIMEIRO CENTENARIO DA FUNDACÃO DOS CURSOS JURIDICOS NO BRASIL.

De accordo com o determinado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em aviso sem numero, de 3 do corrente mez, e conforme aviso n. 39-1, de 14 de janeiro ultimo, faço publico que fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apresentação dos desenhos attinentes ao concurso de arte concernente ao desenho para estampa de sellos postais commemerativos do primeiro centenario da fundação dos cursos juridicos no Brasil, de conformidade com as condições constantes do edital publicado pela primeira vez no *Diário Official* de 19 do referido mez e que são as seguintes:

I

São serão tomados em consideração os desenhos apresentados por artistas nacionais ou estrangeiros naturalizados e domiciliados no paiz. No caso de ter sido apresentado qualquer desenho por concorrente que não possa provar as condições acima indicadas, será feita a sua exclusão, qualquer que seja a classificação obtida.

II

O desenho deve ser apresentado na perspectiva de 10 vezes o tamanho do sello, que será rectangular, com as dimensões de 35 millímetros de largura por 24 de altura, para impressão de uma só côr, em fundo branco, acompanhada por uma photographia com redução ao tamanho natural acima indicado.

III

O desenho deverá ter por motivo allegoria symbolica educativa attinente ao facto commemerado, com sobreposição dos dizeres:

"11 de Agosto"

"1827 — 1927"

"Cursos Juridicos"

"Centenario"

dispostos ao sabor do artista:

"Brasil"

colocado na parte superior da gravura;

"200 réis" ou "100 réis"

inscripto na base e em caracteres claros, dando impressão visual mais forte do que os demais dizeres acima indicados.

IV

O desenho deve obedecer também às condições technicas necessarias á gravação da chapa, de accordo com o processo empregado pela Casa da Moeda do paiz na impressão dos sellos postaes.

O sello de 200 réis terá que ser impresso em côr vermelha e o de 100 réis em côr azul escura.

V

Os concorrentes deverão assignar seus desenhos com pseudonymos desconhecidos, incluindo em sobre-carta distincta e fechada a indicação do mesmo pseudonymo apposto ao desenho, subscripto com assignatura individual, afim de que a comissão julgadora possa examinar os trabalhos com completa isenção de animo pelo desconhecimento absoluto dos concorrentes.

VI

Para que melhor seja atingido o fim almejado pela clausula V deste edital, tanto os desenhos como as sobre-cartas contendo as assignaturas serão sobre-scriptados a machina e enviados sob registro postal, ao director geral dos Correios, contendo os envoltorios a menção — "Concurso para estampa do sello commemorativo do 1º centenario da fundação dos Cursos Juridicos no Brasil" — seguida do pseudonymo adoptado de accordo com a referida clausula.

VII

Só serão tomados em consideração os trabalhos apresentados de accordo com as clausulas anteriores deste edital e que forem recebidos na Directoria Geral dos Correios, até o 30º dia após a publicação deste edital no *Diário Official*.

VIII

O julgamento dos trabalhos será feito sem conhecimento dos nomes dos autores por uma comissão presidida pelo Exmo. Sr. ministro da Viação, com voto de desempate.

IX

Essa comissão será composta de: um membro da Congregação da Escola de Bellas Artes, um da Congregação da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, um artista de gravura applicada aos sellos, escolhido entre os da Casa da Moeda, e um funcionario da Directoria Geral dos Correios, sendo os dois primeiros membros designados pelas congregações respectivas e os dois ultimos pelos directores das repartições indicadas.

X

Aos concorrentes classificados em 1º e 2º lugar serão adjudicados respectivamente os premios de 1:000\$000 e de 500\$000 em moeda corrente, comprehendida a cessão dos direitos autoraes á Directoria Geral dos Correios.

XI

O desenho classificado em 1º lugar será applicado na impressão do sello de 200 réis e o classificado em 2º lugar na do sello de 100 réis.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927.
— O director geral, *Senerino Neiva*.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

O 1º escriptuario José França de Paula Ramos, que foi desligado do districto telegraphico de São Paulo, em 22 de janeiro ultimo, é convidado a reassumir o exercicio nesta sub-directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de demissão por abandono do emprego.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1927.
— *H. D. da Fonseca*, sub-director.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de accordo com a letra e do § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, está aberta a concorrência administrativa, autorizada pelo aviso n. 265, de 19 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para venda de cinco (5) toneladas, approximadamente, de ferro fundido e de ferro batido (material inservivel) que se encontram no deposito do almoxarifado desta repartição, sito á rua Visconde de Itaboraib, obedecendo ás condições publicadas no *Diário Official* do dia 27 de março deste anno, á paginas 7.310, devendo as propostas ser abertas no dia 6 de abril proximo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927.
— *Mafalda de Oliveira*, superintendente do material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ACOS PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1927

Transferencia da concorrência publica n. 11

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas, do dia 9 de abril proximo, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima a concorrência publica n. 11, para o fornecimento acima indicado, a que se referem os editaes de 5, 9 e 23 do corrente mez, desta secretaria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de março de 1927.
— O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

3ª RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 60

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 60, marcada para o dia 9 de abril proximo, deve ser feita a seguinte rectificação:

"Os arames de cobre de 0,002 de diametro para cima, constante do referido edital, deverão ter gravados em toda a sua extensão os seguintes dizeres: "Propriedade da E. F. Central do Brasil", em um comprimento approximado de dez centimetros".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1927.
— *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 61

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 4 de abril proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 61, marcada para o dia 28 do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de março de 1927.
— *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 70

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 11 de abril proximo,

realizar-se-ha na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 70, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 2ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

- 2.000 (duas mil) lampadas Stella, de bayoneta grande, de 24 x 24, uma.
- 1.000 (mil) lampadas Stella, de bayoneta grande, de 24 x 12, uma.
- 1.000 (mil) lampadas Stella, de bayoneta pequena, de 24 x 16, uma.
- 500 (quinhentas) lampadas Stella, de bayoneta pequena, de 16 x 16, uma.
- 200 (duzentas) lampadas Stella, de bayoneta pequena, de 16 x 12, uma.
- 200 (duzentas) lampadas Stella, de bayoneta pequena, de 16 x 24, uma.

A entrega será na intendencia, no prazo maximo de oito dias.

Cabera a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 4, publicado no *Diário Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de réis 20:000\$000, citado no referido edital, ou o da de 1:000\$000 feita na Thesouraria da Estrada, até á vespera do dia da realização da concorrência para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1927.
— *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 12

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERROS E ARAMES PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1927

(Primeira correção do edital de 18 de março de 1927)

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 13 de abril proximo, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com os editaes desta secretaria, de 2, 9 e 18 deste mez, e mais a seguinte disposição:

"A estrada permittirá que o peso dos materiaes constantes desta concorrência varie, em cada dimensão, para mais ou para menos, desde que não exceda da quantidade pedida".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de março de 1927.
— O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 69

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 12 de abril proximo, realizar-se-ha na sala de concurrenças na intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 69, sendo recebidas propostas para o fornecimento a 4ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Amiantho em corda:

- 370 (trezentos e setenta) kilos de 7/8".
- 340 (trezentos e quarenta) kilos de 1/4".
- 875 (oitocentos e setenta e cinco) kilos de 3/8".
- 680 (seiscentos e oitenta) kilos de 1/2".
- 360 (trezentos e sessenta) kilos de 5/8".
- 600 (seiscentos) kilos de 3/4".
- 835 (oitocentos e trinta e cinco) kilos de 1".
- 440 (quatrocentos e quarenta) kilos de 1 1/4".
- 60 (sessenta) kilos de 1/8".
- 20 (vinte) kilos de 1 1/8".
- 20 (vinte) kilos de 1 1/16".
- 50 (cincoenta) kilos de 1 1/2".

2.650 kilos, ao preço médio por kilo.

Amiantho em papelão comprimido:

- 53 (cincoenta e tres) kilos de 1/32".
- 275 (duzentos e setenta e cinco) kilos de 1/16".
- 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) kilos de 1/8".
- 245 (duzentos e quarenta e cinco) kilos de 3/16".
- 210 (duzentos e dez) kilos de 1/4".

1.268 kilos, ao preço médio, por kilo.

22.500 (vinte e dois mil trezentos e noventa) kilos de amiantho em colchão, kilo.

52.600 (trinta e dois mil e seiscentos) kilos de amiantho em pó, kilo.

Corda de linho, franceza:

- 80 (oitenta) kilos de 5/16".
- 1.110 (mil cento e dez) kilos de 3/8".
- 225 (duzentos e vinte e cinco) kilos de 1/2".
- 90 (noventa) kilos de 1/4".
- 20 (vinte) kilos de 5/8".
- 20 (vinte) kilos de 1".
- 20 (vinte) kilos de 3/4".

1.565 kilos, ao preço médio, por kilo.

Correntes de ferro, com elos direitos:

- 100 (cem) kilos de 1/8".
- 60 (sessenta) kilos de 3/16".
- 550 (quinhentos e cincoenta) kilos de 1/4".
- 1.050 (mil e cincoenta) kilos de 5/16".
- 2.000 (dois mil) kilos de 3/8".
- 160 (cem) kilos de 7/16".
- 1.300 (mil e trezentos) kilos de 1/2".
- 100 (cem) kilos de 3/4".
- 2.700 (dois mil e setecentos) kilos de 5/8".
- 1.400 (mil e quatrocentos) kilos de 3/4".
- 2.300 (dois mil e trezentos) kilos de 1".
- 2.500 (dois mil e quinhentos) kilos de 7/8".
- 1.000 (mil) kilos de 1 1/8".
- 1.000 (mil) kilos de 1 1/4".

16.160 kilos, ao preço médio, por kilo.

1.000 (mil) barricas de cimento de 1ª qualidade, em Barricas de 150 kilos, de accordo com o caderno de encargos, barrica.

52 (cincoenta e dois) cunhetes de folhas do Flandres, marca Charcoal, XXX, de 20 x 28, em cunhetes de 56 folhas, um.

Linoleum liso:

- 100 (cem) metros de 1,83 x 0,004, metro.
- 443 (quatrocentos e quarenta e tres) metros de 2,75 x 0,004, metro.
- 200 (duzentos) metros de 2,70 x 0,004, metro.
- 50 (cincoenta) metros de linoleum verde de 0,60 x 0,003, metro.

Lixa em papel Navarre:

- 5.420 (cinco mil quatrocentos e vinte) folhas n. 0.
- 50 (cincoenta) folhas n. 00.
- 4.900 (quatro mil e novecentas) folhas n. 1.
- 2.700 (duas mil e setecentas) folhas n. 1 1/2.
- 1.400 (mil e cem) folhas n. 2.
- 2.470 (duas mil quatrocentos e setenta) folhas n. 2 1/2.
- 5.650 (cinco mil seiscentos e cincoenta) folhas n. 3.
- 6.870 (seis mil oitocentos e setenta) n. 4.
- 5.900 (cinco mil e novecentas) n. 6.

35.060 folhas, ao preço médio, para cada folha.

Lixa de esmeril em panno Davis:

- 2.075 (duas mil setenta e cinco) folhas n. 0.
- 100 (cem) folhas n. 1/2.
- 12.386 (doze mil trezentas e oitenta e seis) folhas n. 1.
- 8.570 (oito mil quinhentas e setenta) folhas n. 1 1/2.
- 4.850 (quatro mil oitocentas e cincoenta) n. 2.
- 6.700 (seis mil e setecentas) folhas n. 2 1/2.
- 700 (setecentas) folhas n. 3.

35.381 folhas, ao preço médio, para cada folha.

- 200 (duzentos) metros de oleado verde S. P., metro.
- 1.000 (mil) metros de panno imitação, verde garrafa, metro.
- 200 (duzentos) metros de panno couro, verde, metro.
- 300 (trezentos) metros de panno de linho enfiado, listado, metro.

2.500 (dois mil e quinhentos) metros de panno couro especial, verde, garrafa, impermeavel, estampado, de 0,98, metro.

2.000 (dois mil) metros de tecido de linho e crina, cor cinzenta, de 0,80, metro.

3.600 (tres mil e seiscentos) metros de tecido de lona impermeavel, feito percinta, de 6", metro.

1.200 (mil e duzentos) metros de tecido de lona impermeavel, feito percinta, de 9", metro.

1.160 (mil cento e sessenta) kilos de prussiato de potassa, kilo.

680 (seiscentos e oitenta) metros de palhinha trançada, de 1,20 de largura, metro.

300 (trezentos) metros de palhinha trançada, de 0,75 de largura, metro.

200 (duzentas) pelles, grandes, de camurça, uma.

Tachas de ferro, marca L. R.:

- 15 (quarenta e cinco) kilos n. 6.
- 460 (quatrocentos e sessenta) kilos n. 8.
- 545 (quinhentos e quarenta e cinco) kilos n. 10.
- 1.685 (mil seiscentos e oitenta e cinco) kilos n. 12.

2.735 kilos, ao preço médio, por kilo.

26.000 (vinte mil) kilos de cimento refractario para 3.000 grãos, kilo.

Zinco liso:

- 760 (setecentos e sessenta) kilos n. 10, kilo.
- 2.200 (dois mil e duzentos) kilos n. 14, kilo.
- 3.700 (tres mil e setecentos) kilos n. 12, kilo.
- 900 (novecentos) kilos n. 14, kilo.

Entrega em 40 (quarenta) dias, na intendencia.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 4, publicada no *Diário Oficial* de 15, 16 e 17 de dezembro findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$000 citado no referido edital, ou o da de 3:000\$000 feita na Thesouraria da estrada até a vespera do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1925.

Cabera a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de intervirá submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CHEFIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO**

No dia 2 de abril proximo futuro, até 15 horas, serão recebidas por escripto, nesta chefia, preços para aquisição de cereaes, carnes, banhas, etc., necessarias ao consumo dos seus armazens durante o referido mez de abril.

A mercadoria deverá ser toda de primeira qualidade e entregue por conta dos fornecedores nas estações de S. Diogo, Alfredo Maia, Lafayette, Bello Horizonte e Norte, correndo, ainda, por conta dos mesmos o frete dos artigos recusados pelos postos.

Os fornecedores ficam, mais, obrigados a repôr qualquer falta verificada nas estações dos destinos dos respectivos carregamentos.

O pagamento das facturas será 30 dias após a data dos fornecimentos.

Chefia do Serviço de Abastecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1927. — *A. J. Pereira da Silva*, chefe do Serviço de Abastecimento.

Estrada de Ferro Central do Brasil**TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 60**

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 9 de abril proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 60, marcada para 25 do corrente mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, vae transcripta a proposta de desempate de preço, apresentada, aberta e lida na concorrência administrativa n. 50, nesta intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

ACTA DE DESEMPATE DE PREÇOS DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 50, EM 29 DE MARÇO DE 1927

Aos vinte e nove dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala da concorrências da Intendencia, na estação Maritima, o senhor escriptão interino Nestor Rodrigues de Carvalho e o ajudante de escriptão interino Matheus Roberto, aquelle senhor declara que recebe as respostas aos memoranda pedindo modificações de preços para desempate dos offerecidos na concorrência administrativa numero cincoenta. Foi-lhe presente um unico envelope devidamente fechado, o qual continha a proposta de Fonseca, Almeida & Comp., que é aberta e lida a proposta, na presença do representante dessa firma, tendo-se verificado que offerecem o preço de seis mil quatrocentos e vinte réis para cada griseta completa typo VIII, e, assim, caber-lhe-ha o fornecimento desse artigo, visto não ter apresentado novo preço a firma Brenno & Comp.

Para constar foi lavrada esta acta que, lida e achada conforme, será publicada

no *Diário Official* de amanhã, com a referida proposta de desempate de Fonseca, Almeida & Comp., e é assignada pelo senhor escriptão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, pelo preposto dos proponentes e por ndm, Matheus Roberto, ajudante de escriptão interino. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *L. Pimentel*. — *Matheus Roberto*. — Confere. *Pinto Filho*, escrevente. — Conforme. *Nestor de Carvalho*, escriptão interino. — Visto. *B. Jacob*, intendente.

Em resposta ao memorandum numero 2/358.

Preço para desempate:

50 grisetas completas, typo VIII, a seis mil e quatrocentos e vinte réis cada uma..... 6\$420
Rio de Janeiro, 29 de março de 1927.
— *Fonseca, Almeida & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E VERNIZES PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1927****Concurrenca publica n. 13**

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante no aviso n. 1.923, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que as 13 horas do dia 8 de abril proximo, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital de 23 do corrente, publicado no *Diário Official* n. 69, do dia immediato, observadas as seguintes alterações:

Onde diz:

Tintas de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Berry Brother Inc., Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Thos Parsons & Sons, Ripolin, Docker Brothers Limited, M. Haguenauer Ainé, J. A. Sardinha Succs, Arthur José de Andrade, Blundell Spence, Uzina de Tintas Transatlantica, S. A. e Napoleão Lustosa & Comp.

Leia-se:

Tintas de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Berry Brother Inc., Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Thos Parsons & Sons, Ripolin, Docker Brothers Limited, M. Haguenauer Ainé, J. A. Sardinha Succs, Arthur José de Andrade, Blundell Spence, Uzina de Tintas Transatlantica, S. A., Napoleão Lustosa & Comp., e Ponc Rocha & Comp.

Onde diz:

Tintas esmalte de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Ripolin, J. A. Sardinha Succs, e Uzina de Tintas Transatlantica, S. A.

Leia-se:

Tintas esmalte de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Ripolin, J. A. Sardinha Succs, Uzina de Tintas Transatlantica, S. A. e Ponc Rocha & Comp.

Onde diz:

500 gallões de tinta Havana a oleo, kilo.

Leia-se:

500 gallões de tinta Havana a oleo, gallão.

Onde diz:

650 gallões Hard Body ou Elastic Carriage.

Leia-se:

650 gallões Hard Body ou Elastic Carriage, gallão.

Onde diz:

50 kilos de tinta preta Phenomenal, um.

Leia-se:

50 vidros de tinta preta Phenomenal, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 29 de março de 1927. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis**EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS**

De accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em officio n. 421, de 17 de março corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade e tendo em vista as instruções do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, do mesmo titular, e de ordem do Sr. director desta estrada, serão recebidas neste almoxarifado até o dia 4 de abril proximo, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de material constante da relação annexa, devendo obedecer ás especificações e qualidade na mesma exarada.

I — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em 4 vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, resalvas ou rasuras.

II — Os concorrentes depositarão na thesauraria desta estrada com mil réis (100\$) em moeda nacional, como caução para garantia do cumprimento das respectivas propostas, conforme exigencia da letra C, do aviso-circular de 4 de fevereiro de 1927, sendo restituída depois do julgamento da concorrência a caução correspondente aos concorrentes não accetos, mediante requerimento dirigido ao director.

III — A entrega do material será feita na sede da estrada, em Alfredo Maia, nesta capital, mediante requisições do almoxarife.

IV — O preço será dado em réis moeda papel brasileiro.

V — No caso do material ser fornecido em desacordo com as exigencias deste edital e das especificações e qualidade da relação, o concorrente acceto perderá o valor da caução de que trata a clausula II, que reverterá em beneficio dos cofres da União Federal, sem que assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

VI — Relação do material a que se refere a parte primeira deste edital:

2. Duas mesas para escriptorio, de peroba, lustrada em cor de canella e 4 gavetas, com as dimensões de 1m.50 x 0m.80 x 0m.85.

2. Duas cadeiras para escriptorio, typo americano, em peroba lustrada em cor de canella.

1. Um arquivo de aço com 4 gavetas, typo officio, corrediças sobre espheras e puxadores de metal.

Estrada de Ferro Therezopolis, 22 de março de 1927. — *Harold Chrockatt* Sr. almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS TONELADAS DE CARVÃO "COKE", PARA FUNDIÇÃO E DE MIL LITROS DE ÓLEO SUPER-AQUECEDOR A ESTA ESTRADA DE FERRO

Conforme autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Públicas, exarada em officio numero 421, de 17 de março corrente, expedida pela Directoria Geral de Contabilidade e tendo em vista as instruções do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, do mesmo titular, e de ordem do Sr. director desta estrada, serão recebidas neste almoxarifado, até ao dia 3 de abril proximo, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de duas toneladas de carvão Coke para fundição e de mil litros de óleo super-aquecedor.

I — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e com as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, resalvas ou rasuras.

II — Os concorrentes depositarão na thesouraria desta estrada, trezentos mil réis (300.000) em moeda nacional, como caução para garantia de cumprimento das respectivas propostas, conforme exigencia da lettra c do aviso-circular de 4 de fevereiro de 1927, sendo restituída, depois de julgada a concorrência, a caução correspondente aos concorrentes não aceitos, mediante requerimento dirigido ao director desta estrada.

III — A entrega do material será feita no almoxarifado, na estação de Alfredo Maia, nesta capital, mediante requisições do almoxarife, na proporção das necessidades dos serviços desta estrada.

IV — O preço será dado em réis moeda-papel brasileiro.

V — Os concorrentes apresentarão documentos provando estarem o óleo do perfeito accordo com as especificações da Estrada de Ferro Central do Brasil.

VI — No caso do material ser fornecido em desacordo com as exigencias deste edital, o concorrente aceito perderá o valor da caução de que trata a clausula II, que reverterá em beneficio dos cofres da União Federal, sem que assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

Estrada de Ferro Therezopolis, 22 de março de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA COMPRA DE TOLDOS E CAPAS DE BRIM PAVO PARA OS CARROS DESTA ESTRADA DE FERRO

De conformidade com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, em officio n. 421, de 17 de março corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade e tendo em vista as instruções do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, e de ordem do senhor director desta estrada, serão recebidas, neste almoxarifado, até o dia 4 de abril proximo, ás 13 horas, propostas para o fornecimento do material constante da relação de que trata a clausula VI deste edital:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em 4 vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e com

as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, resalvas ou rasuras.

Segunda — Os concorrentes depositarão na thesouraria desta Estrada, cem mil réis (100.000) em moeda nacional, como caução para garantia do cumprimento das respectivas propostas, conforme exigencia da lettra c, do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro de 1927, sendo restituída depois do julgamento da concorrência, a caução correspondente aos concorrentes não aceitos, mediante requerimento dirigido ao director desta Estrada.

Tercera — A entrega do material será feita na sede da Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, mediante requisições do almoxarife.

Quarta — O preço será dado em réis, moeda papel brasileiro.

Quinta — No caso do material ser fornecido em desacordo com as exigencias deste edital, o concorrente aceito perderá o valor total da caução de que trata a clausula segunda, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação, ou indemnização alguma.

Sexta — Relação do material a que se refere a parte primeira deste edital:

3 tres loldos para janellas; conforme os usados nesta Estrada;

40 capas de brim pardo, para assento dos carros, de accordo com o modelo usado nesta Estrada de Ferro.

Sétima — Os interessados deverão vir a este almoxarifado, antes de ser realizada a concorrência, no sentido de tomarem nota das dimensões e verificarem a qualidade do material a ser fornecido, das 11 até ás 16 horas.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 22 de março de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro de Goyaz**CONCURRÊNCIA PUBLICA N. 1**

CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES, MOIRÕES PARA CERCAS, POSTES PARA TELEGRAPHO E LEMIA, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas, torno publico no dia 4 de abril deste anno, ás 13 horas, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguay, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, de dormentes, moirões para cercas, postes para telegrapho e lenha.

A concorrência será presidida pelo Sr. director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolveros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios da sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no

duas ou federaes a que estiverem sujeitos.

Tercera — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fór celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a condição 11ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concorrência, como caução, a importancia de 2.000.000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fór dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Sétima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se egualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em egualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em egualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima segunda — O contracto que fór celebrado só entrará em vigor depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Públicas e de registração corrente exercicio, municipaes, esta-

do pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima terceira — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação material da verba 15^a, do orçamento em vigor, artigo 8^o da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Decima quarta — Os materiaes constantes desta concorrência obedecerão ás condições seguintes:

1^o — Dormentes:

a) terão as dimensões de dous metros (2m,00) para o comprimento; vinte centímetros (0m,20) de largura e dezesseis centímetros (0m,16) de espessura e serão de madeira das seguintes qualidades: Aroeira, Jacarandá Pau d'arco ou Ipê, Vinhatico, Angico, Peroba-mirim, Capitão, Chapada, Amoreira, Sucupira preta, Faveiro, Sobro, Cangica, João Farinha, Barú e Emuliano. Os dormentes serão de quinas vivas, perfeitamente sãos e isentos de brancos, nós careados, fendas ou defeitos; serão rectos e terão as faces serradas ou perfeitamente lavradas e machado;

b) será tolerado até o maximo de dez por cento de cada fornecimento para os dormentes que as faces verticaes tenham uma curvatura, contanto que a flecha do centro do dormiente não exceda a sete centímetros; que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor não tenha largura inferior a dezoito centímetros; que o comprimento do dormiente varie de 10 centímetros;

c) os dormentes serão fornecidos dentro de seis mezes, em partes eguaes mensalmente, iniciando-se a entrega 20 dias depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas;

d) os dormentes serão recebidos, nas estações e á margem da linha, em lugares apropriados ao empilhamento e embarque;

e) o exame, recepção e marcação dos dormentes serão feitos por um representante da via permanente (4^a Divisão), e outro do Almoarifado, designados pelo director da Estrada. Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de euzó em uma das faces proximo ao topo, e retirados pelos fornecedores do local em que foram recusados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

2^o — Moirões para cercas e postes para telegrapho:

a) os moirões para cercas deverão ter 2 (dous) metros de comprimento e 15 (quinze) a 20 (vinte) centímetros de diametro na ponta, ser roliços, rectos e perfeitos e ser das mesmas madeiras que os dormentes (letra a da clausula decima quarta);

b) os postes para telegraphos deverão ter 6 (seis) metros e 50 (cincoenta) centímetros na ponta; ser das mesmas madeiras que os dormentes (letra a da clausula decima quarta);

c) o exame, recepção e marcação dos moirões e postes para telegrapho serão feitos por um representante da via permanente (4^a Divisão) e outro do Almoarifado, designados pelo director da Estrada. Os moirões e postes para telegrapho rejeitados serão retirados pelos fornecedores do local em que foram recusados dentro do prazo de trinta dias da data em que foram recusados.

Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

3^o — Lenha:

a) deverá ser de boa qualidade e de matto, ter um metro de comprimento e seis (6) a dezoito (18) centímetros de diametro;

b) será recebida nas estações, dentro das chaves, devidamente empilhada, sofrendo o desconto correspondente as faltas verificadas;

c) o recebimento da lenha será feito por um funcionario do Almoarifado designado pelo director, e pelo encarregado do Depósito da estação, devendo ser a lenha rejeitada retirada pelos fornecedores do local em que fôr rejeitada dentro de 30 dias da data em que foi recusada. Findo esse prazo, a Estrada disporá della como entender.

Em 8 de março de 1927. — Manoel R. Bueno, secretario. Visto, assignatura illegivel, director.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 2 de abril deste anno, ás 13 horas, na Secretaria desta Estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes de expediente.

A concorrência será presidida pelo Sr. director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá logar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em 4 vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fôrça, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolveros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatórios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estaduais ou federaes a que estiverem sujeitos.

Tercera — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a condição 14^a, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por estenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma Estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concorrência, como caução, a importan-

cia de 1:000\$. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 5 dias da data do convite, por escripto, que para esse fim fôr dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Sétima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferença caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferença o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferença aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Os materiaes deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem taes especificações, ficando á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos fornecedores todas as despesas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos dentro de 30 dias contados da data do aviso dado pela Estrada. Os que não forem substituidos nesse prazo serão encommendados ao proponente immediatamente em condições de preço sendo a differença descontada da caução do proponente faltante.

Decima primeira — Os materiaes deverão ser despachados dentro de 30 dias contados da data do pedido. A Estrada fornecerá as requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas de encaixotamento, embalagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsaveis pela entrega exacta dos materiaes, no Almoarifado da Estrada, em Araguary.

Decima segunda — Os conhecimentos dos despachos deverão vir acompanhados de uma relação minuciosa dos materiaes contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contra-marca da casa remetente e ser numerados de accordo com a relação acima.

Decima terceira — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quarta — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da Estrada, antes da respectiva assigna-

tura, a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima quinta — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse Instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima sexta — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação material da verba 15ª do orçamento em vigor, artigo 8 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno. — *Manoel R. Bueno, secretario.* Visto. Em 8 de março de 1927. — *Getulio Pinto da Nobrega, director.*

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

- 1 — Alfinetes em caixas de 100 grammas, uma.
- 2 — Almofadas para carimbos de borracha, H. C. Stephens, uma.
- 3 — Arame para grampear sem fim, n. 22, rolo.
- 4 — Berço de madeira para mata borrão, um.
- 5 — Borracha Ruby n. 212, duzia.
- 6 — Borracha Venus n. 12, duzia.
- 7 — Cadernetas de ponto de 1/4, capa de papelão, uma.
- 8 — Cadernetas em branco de 1/8, capa de papelão, uma.
- 9 — Canetas Eagle Pencil, n. 1, duzia.
- 10 — Carimbos de data, algarismos de 0.008, um.
- 11 — Cestas de vime para papeis velhos, uma.
- 12 — Enveloppes amareillos "Telegrapho", um.
- 13 — Enveloppes brancos, communs, um.
- 14 — Enveloppes azues, communs, um.
- 15 — Fitas de machina de escrever "Underwood", de 2 côres copiativas, uma.
- 16 — Idem, idem, idem, machina "Remington", uma.
- 17 — Fitas de machina de escrever, "Underwood", de 2 côres fixas, uma.
- 18 — Fitas de machina de escrever "Remington", de 2 côres fixas, uma.
- 19 — Fitas para aparelhos telegraphicos "Morse", disco.
- 20 — Giz branco em lapis, caixa.
- 21 — Gomma arabica de 2ª, kilo.
- 22 — Grampos "Fasteners", n. 1, caixa.
- 23 — Grampos "Fasteners", n. 3, caixa.
- 24 — Grampos "Fasteners", n. 6, caixa.
- 25 — Grampos Clips, médios, caixa.
- 26 — Impresso C 10, conforme modelo usado, um.
- 27 — Impresso C 20 A conforme modelo usado, um.
- 28 — Impresso C 37 conforme modelo usado, um.
- 29 — Impresso C 37 A conforme modelo usado, um.
- 30 — Impresso G 9 conforme modelo usado, um.
- 31 — Lacre em barras, duzia.
- 32 — Lapis Johann Faber, dous mar-tellos, n. 2 e 3, duzia.
- 33 — Lapis Castell A. W. Faber H. R., duzia.
- 34 — Lapis tinta roxa Faber, duzia.

35 — Lapis bicolor n. 2.389 A. W. Faber, duzia.

36 — Livros em branco, capa de papelão, de 100 folhas, meio linho (33 x 22), um.

37 — Livros em branco, capa de pan-no preto, de 100 folhas, linho (33 x 22), um.

38 — Livros impressos C 19, um.

39 — Livros impressos 3 20, um.

40 — Livros impressos C 21, um.

41 — Livros impressos C 40, um.

42 — Livros impressos C 41, um.

43 — Livros impressos C 47, um.

44 — Livros impressos C 49, um.

45 — Livros impressos L 11, um.

46 — Livros impressos L 12, um.

47 — Livros impressos L 13, um.

48 — Livros impressos L 12, um.

49 — Livros impressos D 13, um.

50 — Livros impressos D 14, um.

51 — Livros copiadores, papel japo-nez de 200 folhas, para cartas, um.

52 — Livros indices, 33 x 12, capa molle, um.

53 — Livros ponto, capa de papelão, de 100 folhas, 22 x 33, um.

54 — Livros ponto, capa de pan-no, 200 folhas, linho, 22 x 33, um.

55 — Livros conta corrente, de 250 folhas, "Deve" e "Haver" na mesma pa-gina, papel de linho, um.

56 — Livros Razão, de 250 folhas, 3 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um.

57 — Livros Diario, de 250 folhas, 4 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um.

58 — Livros Borradores, de 200 fo-lhas, capa molle, 4 columnas com 4 es-paços cada uma, um.

59 — Massa para rolos "Victoria", kilo.

60 — Papel para machina "Dalton", rolo.

61 — Papel de linho para cartas, em bloco, um.

62 — Papel assetinado de 12 kilos (66 x 96), resma.

63 — Papel assetinado de 16 kilos, (66 x 96), resma.

64 — Papel amarello de 12 kilos (66 x 96), resma.

65 — Papel vermelho de 45 kilos (66 x 96), resma.

66 — Papel verde de 45 kilos (66 x 96), resma.

67 — Papel de embrulho, pardo, gros-so, resma.

68 — Papel carbono para machina de escrever, azul e roxo, caixa.

69 — Papel carbono fino, para có-pias, duas faces, 43 x 66, azul e roxo, folha.

70 — Papel carbono, para machina de escrever, azul e roxo, de uma face 43 x 66, folha.

71 — Papel meio linho, 16 kilos (66 x 96), resma.

72 — Papel meio linho, 24 kilos, (66 x 96), resma.

73 — Papel meio linho, 42 kilos (66 x 96), resma.

74 — Papel hygienico, bloco.

75 — Papel canson, rolo.

76 — Papel tela, rolo.

77 — Papel millimetrado, rolo.

78 — Papel almasso, de linho, n. 3, caderno.

79 — Papel millimetrado em blocos de 100 folhas, um.

80 — Papelão de 0.003, kilo.

81 — Pegadeiras para papeis nicke-ladas, uma.

82 — Pennas Mallat n. 12, caixa.

83 — Pennas Roud sortidas, caixa.

84 — Pennas Gillot em castas, uma.

85 — Percevejes, caixa.

86 — Pinceis para desenho, n. 1, du-zia.

87 — Pinceis para desenho, n. 2, du-zia.

88 — Pinceis para desenho, n. 3, du-zia.

89 — Pinceis para desenho aquarella grossos, um.

90 — Raspadeiras Rodgers, para pa-peis, uma.

91 — Regua de borracha de 0m.50, uma.

92 — Regua de borracha de 0m.30, uma.

93 — Tinta Sardinha, em vidros de 1/4, preta, um.

94 — Tinta Sardinha, em vidros de 1/8, carmin, um.

95 — Tinta carmin para desenho, ví-dro.

96 — Tinta Nankin para desenho, em vidros de 50 grammas, um.

97 — Tinta branca para aquarella, em tubos, um.

98 — Tinta vermelha para aquarella, em tubos, um.

99 — Tinta senne para aquarella, em tubos, um.

100 — Tinta azul da Prussia para aquarella, em tubos, um.

101 — Tinta amarello chromo para aquarella, em tubos, um.

102 — Tinta sépia para aquarella, em tubos, um.

103 — Tinta para impressão, preta brilhante, "Lorilleux", kilo.

104 — Tinta para impressão, verme-lha viva, "Lorilleux", kilo.

105 — Tinta para impressão azul, "Lorilleux", kilo. — *Paulo Mendonça, almoxarife.* Visto, 8 de março de 1927. — *Nobrega, director.*

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECI-MENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURAN-TE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de con-formidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabili-dade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 6 de abril deste anno, ás 13 horas, na secre-taria desta estrada, na cidade de Ara-

guary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimen-to, no corrente anno, dos materiaes con-stantes da relação seguinte.

A concorrência será presidida pelo se-nhor director ou na falta deste pelo en-genheiro ajudante encarregado do expe-diente e terá lugar mediante as seguin-tes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente selada, to-das datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasura ou entrelinha, deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolveros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no cor-rente exercicio, municipaes, estaduais ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipula-dos, poderá ser rescindido o contra-

cto que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução de que trata a condição 14, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia útil anterior ao da concorrência, como caução, a importância de 2:000\$000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escrito, que para esse fim lhe for dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica.

Sétima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionais e estrangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionais.

Decima — Os materiaes deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem tais especificações, ficando á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos fornecedores as despesas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos dentro de trinta 30 dias contados da data do aviso dado pela estrada. Os que não forem substituidos nesse prazo, serão encomendados ao proponente immediato em condições de preço, sendo a differença descontada da caução do proponente falante.

Decima primeira — Os materiaes deverão ser despachados dentro de 30 dias contados da data do pedido. A estrada fornecerá as requisições para o transporte nas estradas de ferro, cobrada por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem, embarque, frete, etc., ficando os mesmos responsáveis pela entrega exacta dos materiaes no almoxarifado da estrada, em Aragnary.

Decima segunda — Os conhecimentos dos despachos deverão ser acompanhados de uma relação summaria dos materiaes contidos em cada volume, devido

os volumes trazer a contra-marca da casa remetente e ser numerados de accordo com a relação acima.

Decima terceira — O prazo para despachos dos materiaes de que trata a condição decima primeira, fica elevado para 90 dias para os materiaes do grupo A (Aros diversos e rodeiros para locomotivas e carros).

Decima quarta — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da estrada, antes da respectiva assignatura, a importância correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima quinta — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima sexta — A estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima sétima — Os direitos aduaneiros dos materiaes a serem importados, correrão por conta dos fornecedores.

Decima oitava — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, por conta da consignação "Material", da verba 15, do orçamento em vigor, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Visto, em 8 de março de 1927. — *Getulio Pinto da Nobrega*, director. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Grupo A

1. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/2" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
3. Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
4. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 3/4" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 20 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva, de um metro de bitola, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
7. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva, de bitola de um metro, de 18 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.

8. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro de 32 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.

9. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.

10. Rodeiros para carros, cheios, desmontaveis, de bitola de um metro, de 68" de eixo de topo a topo, 11 5/8" de manga de eixo, 30" de diametro externo das rodas, 1" de grossura da manga do eixo e 5 1/4" de largura da sapata, conforme desenho existente no Almoxarifado, em Aragnary, um.

Grupo B

11. Carvão de coke, grosso, de 1ª qualidade, para fundição, kilo.
12. Carvão para forja, kilo.
13. Estopa de algodão, branca, kilo.
14. Estopa de lã, de cor, kilo.
15. Graxa amarella do Rio Grande, kilo.
16. Oleo especial para dynamos, em latas, kilo.
17. Oleo para cylindro "Galena", litro.
18. Oleo para machina "Galena", litro.
19. Oleo para carro "Galena", litro.

Grupo C

20. Aço para ferramentas, extra-apido, Jonas & Colver ou A. Balfour, chato, de 1/2" x 1", kilo.
21. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1/2", kilo.
22. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1", kilo.
23. Alavancas de aço pé de cabra, de 1 1/4", kilo.
24. Alicates cabos isolados, de 8", um.
25. Arcos de pua com catracas, um.
26. Arcos de ferro para serrilha, com gradação, um.
27. Brocas para catraca, de 3/4", uma.
28. Brocas para catraca, de 7/8", uma.
29. Brocas para catraca, de 1", uma.
30. Brocas para madeira, espigas paralellas, de 6" de comprimento, de 3/16", uma.
31. Idem, idem, idem, de 1/4", uma.
32. Idem, idem, idem, de 5/16", uma.
33. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
34. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
35. Cassinetes para tarrachas Little Giant, de 1/8" a 1", jogo.
36. Cassinetes para tarrachas americanas, de 1/8" a 1", jogo.
37. Chaves para cannos, grypho, de 1/2", uma.
38. Chaves para cannos, grypho, de 1 1/2", uma.
39. Chaves inglezas bico de papagaio, de 20", uma.
40. Colheres para pedreiros, de 12", uma.
41. Colheres para pedreiros, de 6", uma.
42. Enxadas de 3 1/2 libras, barrieta.
43. Enxadões, um.
44. Espátulas de aço de 2 1/2" de largura, uma.
45. Esticadores de fio (carangueijos), jogo.
46. Fétros de pua de 9/16", um.
47. Foices, uma.
48. Folhas de serra para serra franceza, de 1m,00 x 0m,09, uma.
49. Folhas de serra para serra vertical, de 2m,20 x 0m,18, uma.
50. Grepas para madeira, boca curta, de 12", uma.

51. Linas triangulares, bastardas, de 3", grossa.
 52. Linas triangulares, bastardas, de 18", grossa.
 53. Linas meia canna, bastardas, de 3", grossa.
 54. Linas meia canna, bastardas, de 18", grossa.
 55. Linas chatas, bastardas, de 3" grossa.
 56. Linas chatas, bastardas, de 18", grossa.
 57. Linas chatas, murgas, canto redondo, de 4", grossa.
 58. Linas chatas, murgas, canto redondo, de 8", grossa.
 59. Linas chatas, murgas, canto redondo, de 12", grossa.
 60. Linas redondas, bastardas, de 18", grossa.
 61. Machados grandes, Collins, um.
 62. Machadinhas com orelha, Collins, uma.
 63. Machinas de furar á mão, uma.
 64. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/16", um.
 65. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/8", um.
 66. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/16", um.
 67. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/4", um.
 68. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/16", um.
 69. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/8", um.
 70. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 7/16", um.
 71. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/2", um.
 72. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 9/16", um.
 73. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/8", um.
 74. Martello com orelha para carpinteiro, marca Ferradura, n. 2, um.
 75. Idem, idem, idem, n. 3, um.
 76. Martello para mecanico, 500 grammas, um.
 77. Navalhas de aço para plainas de madeira, de 0m,50 x 0m,95, uma.
 78. Níveis de ferro, de bolha, para pedreiros, um.
 79. Pás quadradas, uma.
 80. Pás de bico, uma.
 81. Picaretas, uma.
 82. Sargentos de ferro, de 0,20, um.
 83. Sargentos de ferro, de 0,50, um.
 84. Serroilhas de aço para cortar ferro, de 12", grossa.
 85. Serrotes Greaves, de costa, de 12", um.
 86. Serrotes Greaves, de 28", um.
 87. Serrotes Greaves, de 24", um.
 88. Serra circular, de 12", uma.
 89. Serra circular, de 16", uma.
 90. Serra circular, de 20", uma.
 91. Serra circular, de 32", uma.
 92. Serra de fita, de 1/2", metro.
 93. Serra de fita, de 1", metro.
 94. Serra de fita, de 1 1/2", metro.
 95. Trados Jonas & Colver, de 9/16", um.
- Grupo D**
96. Aço oitavado em vergalhões, de 1/2", kilo.
 97. Aço oitavado em vergalhões, de 3/4", kilo.
 98. Aço oitavado em vergalhões, de 7/8", kilo.
 99. Aço oitavado em vergalhões, de 1", kilo.
 100. Aço oitavado em vergalhões, de 1 1/8", kilo.
 101. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 3/8", kilo.
 102. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 7/16", kilo.
 103. Aço chato para mola, J. & Colver, de 3 1/2" x 3/8", kilo.
 104. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 7/16", kilo.
 105. Aço chato para molas, J. & Colver, de 5" x 1/2", com friso no centro, kilo.
 106. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 1/2", com friso no centro, kilo.
 107. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 5/8", kilo.
 108. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1/2", kilo.
 109. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 5/8", kilo.
 110. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3/4", kilo.
 111. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 7/8", kilo.
 112. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1", kilo.
 113. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/8", kilo.
 114. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/4", kilo.
 115. Aço redondo molle de 2 1/2", kilo.
 116. Aço redondo molle, de 3", kilo.
 117. Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo.
 118. Acido muriatico, litro.
 119. Acido sulfúrico, litro.
 120. Agua raz Pinheiro, caixa.
 121. Alcool 42° em tanbores de ferro, litro.
 122. Alvaide de zinco Vielle Montagne, kilo.
 123. Alvaide de chumbo, kilo.
 124. Alumínio para fundição, em barras, kilo.
 125. Anilantho em pó, kilo.
 126. Amonea em pedras, kilo.
 127. Ancorotes para agua, capacidade de 25 litros, um.
 128. Antimonio metálico para fundição, kilo.
 129. Antimonio phosphorado para fundição, kilo.
 130. Arame de cobre, n. 3, kilo.
 131. Arame de cobre, n. 6, kilo.
 132. Arame de cobre, n. 10, kilo.
 133. Arame de cobre, n. 43, kilo.
 134. Arame de cobre n. 18, kilo.
 135. Arame de ferro galvanizado, n. 24, kilo.
 136. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo.
 137. Arame de ferro galvanizado, n. 10, kilo.
 138. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1/8", kilo.
 139. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3/16", kilo.
 140. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1/4", kilo.
 141. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 5/16", kilo.
 142. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3/8", kilo.
 143. Arame de latão, n. 3, kilo.
 144. Arame de latão, n. 6, kilo.
 145. Arame de latão, n. 10, kilo.
 146. Arruelas de borracha, conforme modelo n. 1, uma.
 147. Arruelas de ferro, de 1/4", kilo.
 148. Baldes de zinco, reforçados, de 14", um.
 149. Bandeiras nacionaes de tres panos, uma.
 150. Barro refractario, kilo.
 151. Barbante commum em rôlos de 250 grammas, kilo.
 152. Barbante de algodão em rôlos de 250 grammas, kilo.
 153. Bigornas de aço de 180 kilos, uma.
 154. Bocas para mangueiras de frelo Westinghouse, 1 1/8", um.
 155. Bolsas de couro para expediente das estações, de 0,50 x 0,40, conforme modelo usado, uma.
 156. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/16", kilo.
 157. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/8", kilo.
 158. Borracha em lençol trançada de lona, de 3/16", kilo.
 159. Breu em pedras, kilo.
 160. Brochas de cabelo para calação, n. 24, uma.
 161. Brochas de cabelo para calação, n. 30, uma.
 162. Brochas francezas, de cabelo, numero 16, uma.
 163. Brochas francezas, de cabelo, numero 24, uma.
 164. Bronze branco, endurecido, "Railway Stone", qualidade A, kilo.
 165. Cabos de cobre, isolados, para installação de luz, n. 5, kilo.
 166. Cabos de cobre, isolados, para installação de luz, n. 9, kilo.
 167. Cadinhos para fundição, Salamander, recosidos, capacidade de 30 kilos, um.
 168. Idem, idem, idem, de 80 kilos, um.
 169. Idem, idem, idem, de 100 kilos, um.
 170. Cadeados para caixas, um.
 171. Cadeados para portões, grandes, um.
 172. Caixas de ferro para installação electrica, indubitada, uma.
 173. Camerca em pelles, uma.
 174. Cannos de chumbo, de 1 1/2", kilo.
 175. Cannos de ferro preto, de 1/2", metro.
 176. Cannos de ferro preto, de 3/4", metro.
 177. Cannos de ferro preto, de 1 1/4", metro.
 178. Cannos de ferro preto, galvanizado, de 1/2", metro.
 179. Cannos de ferro galvanizado, de 3/4", metro.
 180. Cannos de ferro galvanizado de 1", metro.
 181. Cannos de ferro galvanizado, de 1 1/4", metro.
 182. Cannos de ferro galvanizado, de 1 1/2", metro.
 183. Cera virgem, kilo.
 184. Chaminés Brindilla (lamepeão), de 2 1/16" de bocca, um.
 185. Chaves bifasicas, uma.
 186. Chumbo em barra, kilo.
 187. Chumbo em lençol, de 1/8", kilo.
 188. Chumbo em lençol, de 1/16", kilo.
 189. Chumbo em disco para lacrar vágões, kilo.
 190. Citrato de ferro ammoniacal, em vidros de 250 grammas, kilo.
 191. Clotz para installação electrica, com duas entradas, um.
 192. Cobre em barra para fundição, kilo.
 193. Cobre em chapa, de 1/32", kilo.
 194. Cobre em chapa de 1/16", kilo.
 195. Cobre em chapa para calhas, de 0,40 de largura, kilo.
 196. Cobre redondo de 1 1/2", kilo.
 197. Cobre redondo, de 2", kilo.
 198. Colla da Bahia, kilo.
 199. Contador de rotações, um.
 200. Copos de vidro para agua, um.
 201. Copos de aluminio com corrente para carros de passeio, um.
 202. Copos de vidro, revestidos para bateria, de 0m,12 de diametro de bocca e 0m,22 de fundo, um.
 203. Corda commum de 3/8", kilo.
 204. Corda commum de 1/2", kilo.
 205. Corda commum de 1", kilo.
 206. Corda americana, de 3/8", kilo.

207. Correntes de ferro, de 1/8" de grossura do ferro, kilo.
208. Correntes de ferro, de 3/8", de grossura do ferro, kilo.
209. Correntes de ferro, de 1/2", de grossura do ferro, kilo.
210. Correntes de ferro, latão para prender canecas, metro.
211. Correia de lona Cyclop-The B. F. Goodrich, Rubber Co. de 2", de 3 dobras, metro.
212. Idem, idem, idem, de 2 1/2", de 3 dobras, metro.
213. Idem, idem, idem, de 3" de 4 dobras, metro.
214. Idem, idem, idem, de 3 1/2", de 4 dobras, metro.
215. Idem, idem, idem, de 4", de 5 dobras, metro.
216. Idem, idem, idem, de 5", de 5 dobras, metro.
217. Idem, idem, idem, de 6", de 6 dobras, metro.
218. Idem, idem, idem, de 8", de 6 dobras, metro.
219. Corticinas para assento dos carros de passageiros de tres metros de largura, metro.
220. Creolina em latas de litro, uma.
221. Diaphragma de latão de 1/64", de espessura e 2 3/16 de diâmetro, um.
222. Dobradiças de ferro, de 2 1/2", par.
223. Dobradiças de ferro, de 3", par.
224. Dinamite Nobel, kilo.
225. Enxofre, kilo.
226. Escovas de aço para limpar limas, uma.
227. Escovas de aço, para fundição, uma.
228. Escovas de piaçava para lavar casa, uma.
229. Esmeril em pó, n. 0, kilo.
230. Esmeril em pó, n. 1, kilo.
231. Esmeril em pó, n. 2, kilo.
232. Espanadores de pennas, grandes, um.
233. Espanadores de cabelo, um.
234. Espoletas para dynamite, caixa.
235. Esponja clara de 1ª qualidade, kilo.
236. Espelho chrystal bisauté, oval, 0m.35 x 0m.60, um.
237. Espelho chrystal bisauté, oval, 0m.17 x 0m.76.
238. Estanho Carneiro em vergas, kilo.
239. Estanho em linguado, kilo.
240. Estupim preto, para dynamite, rolo.
241. Fechadura para armario, uma.
242. Fechadura para portas, de trinco, fortes, uma.
243. Fechaduras nickeladas para carros de passageiros, uma.
244. Ferro galvanizado em chapas numero 18, kilo.
245. Ferro galvanizado em chapas, n. 21, kilo.
246. Ferro galvanizado em chapas, n. 23, kilo.
247. Ferro galvanizado em chapas, n. 26, kilo.
248. Ferro em cantoneiras, de 3/4" x 3/4, kilo.
249. Ferro em cantoneiras, de 1" x 1", kilo.
250. Ferro em cantoneiras, de 1 1/2 x 1 1/2", kilo.
251. Ferro em cantoneiras, de 2" x 2", kilo.
252. Ferro em cantoneiras, de 2 1/2" x 2 1/2, kilo.
253. Ferro em cantoneiras, de 3" x 3", kilo.
254. Ferro em cantoneiras, de 3 1/2 x 3 1/2", kilo.
255. Ferro em cantoneiras, de 4" x 4", kilo.
256. Ferro T, de 3/4" x 3/4, kilo.
257. Ferro T, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo.
258. Ferro redondo, de 1/4", kilo.
259. Ferro redondo, de 5/16", kilo.
260. Ferro redondo, de 3/8", kilo.
261. Ferro redondo, de 1/2", kilo.
262. Ferro redondo, de 5/8", kilo.
263. Ferro redondo, de 3/4", kilo.
264. Ferro redondo, de 7/8, kilo.
265. Ferro redondo, de 1", kilo.
266. Ferro redondo, de 1 1/8", kilo.
267. Ferro redondo, de 1 1/4", kilo.
268. Ferro redondo, de 1 3/8", kilo.
269. Ferro redondo de 1 1/2", kilo.
270. Ferro redondo de 1 5/8", kilo.
271. Ferro redondo, de 1 3/4", kilo.
272. Ferro redondo, de 1 7/8", kilo.
273. Ferro redondo, de 2", kilo.
274. Ferro redondo de 2 1/4", kilo.
275. Ferro redondo, de 2 1/2, kilo.
276. Ferro redondo, de 2 3/4", kilo.
277. Ferro redondo, de 3", kilo.
278. Ferro redondo, de 3 1/2", kilo.
279. Ferro redondo, de 4", kilo.
280. Ferro redondo de 4 1/2", kilo.
281. Ferro redondo, de 5", kilo.
282. Ferro chato, de 7/8" x 1 1/4", kilo.
283. Ferro chato, de 1" x 1 1/4", kilo.
284. Ferro chato, de 1" x 3/8", kilo.
285. Ferro chato, de 1 1/2" x 1 1/4", kilo.
286. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/2, kilo.
287. Ferro chato, de 2" x 1 1/4", kilo.
288. Ferro chato, de 2" x 1/2", kilo.
289. Ferro chato, de 2" x 3/8", kilo.
290. Ferrochato, de 2" x 3/4", kilo.
291. Ferro chato, de 3" x 1" kilo.
292. Ferro chato, de 3" x 3/8", kilo.
293. Ferro chato, de 4" x 1", kilo.
294. Ferro chato, de 4" x 1 1/2", kilo.
295. Ferro chato de 4", x 2", kilo.
296. Ferro chato, de 5" x 1", kilo.
297. Ferro chato, de 6" x 1", kilo.
298. Ferro chato, de 7" x 1", kilo.
299. Ferro chato, de 8" x 1", kilo.
300. Ferro em chapas, de 1/32", kilo.
301. Ferro em chapas, de 1/16", kilo.
302. Ferro em chapas, de 3/32", kilo.
303. Ferro em chapas, de 1/8", kilo.
304. Ferro em chapas, de 3/16", kilo.
305. Ferro em chapas, de 1/4", kilo.
306. Ferro em chapas, de 3/8", kilo.
307. Ferro em chapas, de 1/2", kilo.
308. Ferro quadrado de 1/2", kilo.
309. Ferro quadrado, de 1 1/2", kilo.
310. Ferro quadrado, de 2 1/2", kilo.
311. Ferro quadrado, de 2", kilo.
312. Ferro quadrado, de 3", kilo.
313. Ferro quadrado, de 3 1/2", kilo.
314. Ferro quadrado, de 4", kilo.
315. Ferro guzza, kilo.
316. Fibra vegetal, de 1/32", kilo.
317. Fibra vegetal de 1/16", kilo.
318. Fibra vegetal, de 1", kilo.
319. Filleli para bandeiras, verde, metro.
320. Filleli para bandeiras, vermelho, metro.
321. Filleli para bandeiras, branco, metro.
322. Fio de cobre isolado, n. 12, kilo.
323. Fio de cobre isolado, n. 14, kilo.
324. Fio de cobre isolado, n. 18, kilo.
325. Fio de cobre isolado n. 12. encapado de chumbo, kilo.
326. Fio de cobre coberto de seda para aparelhos telegraphicos (para bobinas), kilo.
327. Fio asbesto de 1/8", kilo.
328. Fio asbesto de 1/4", kilo.
329. Fio magneto para enrolamento de dynamos, n. 8, kilo.
330. Fio magneto para enrolamento de dynamos, n. 18, kilo.
331. Fio magneto para enrolamento de dynamos, n. 20, kilo.
332. Fita isolante preta, disco.
333. Folha de Flandres X, cunheto.
334. Folha de Flandres XX, cunheto.
335. Folha de Flandres XXX, cunheto.
336. Fusíveis para installações electricas de 220. volts. capacidade para 200 velas (2 a 5 ampéres), kilo.
337. Fusíveis (caixa de 5 ampéres), uma.
338. Gasolina, caixa.
339. Gesso cre, kilo.
340. Globos de vidro para lampões Plafondier, um.
341. Globos de vidro opaco para luz electrica com armazão para teto, grandes, um.
342. Gomma laca amarella, kilo.
343. Grampos Jackson, de 1", um.
344. Grampos Jackson, de 1 1/2", um.
345. Grampos Jackson de 2", um.
346. Grampos Jackson, de 2 1/2", um.
347. Grampos Jacaré (alicate) para costuras de correias, de 2 1/2", um.
348. Idem, idem, idem, de 3", um.
349. Idem, idem, idem, de 3 1/2", um.
350. Idem, idem, idem, de 4", um.
351. Idem, idem, idem, de 6", um.
352. Idem, idem, idem, de 8", um.
353. Graphite, kilo.
354. Hydrax, para desincrustação das caldeiras, kilo.
355. Interruptores rotativos, um.
356. Interruptores de placa, um.
357. Isoladores de porcelana para luz, de 2,000 volts, com haste curva, de 5/8", um.
358. Kerozene, caixa.
359. Lã em fio para torcidas, kilo.
360. Lampadas electricas 220 volts, 50 velas, 1/2 watt, uma.
361. Lampadas electricas 220 volts, 100 velas, 1/2 watt, uma.
362. Lampadas electricas 220 volts, 200 velas, 1/2 watt, uma.
363. Lampadas electricas 220 volts, 500 velas, 1/2 watt, uma.
364. Lampadas electricas 110 volts, 50 velas, 1/2 watt, uma.
365. Lampadas electricas 110 volts, 25 velas, 1/2 watt, uma.
366. Lampadas electricas 32 volts, 250 velas, uma.
367. Lampadas electricas 32 volts, 30 velas, uma.
368. Lampadas electricas 23 volts, 30 velas, uma.
369. Lampadas electricas 23 volts, 30 velas, encaixe de bayoneta, uma.
370. Lampadas electricas, claras, de 16 volts, 12 velas, encaixe de bayoneta, uma.
371. Lampadas electricas, de 220 volts, 25 velas, de cor, uma.
372. Lampeões "Brindilla" para mesa, n. 2 (bocal de 2 1/16"), um.
373. Lampeões "Brindilla" para tecto, n. 2, (bocal de 2 1/16"), um.
374. Lanternas cylindricas, de signaes, uma.
375. Latão redondo em vergalhões, de 1", kilo.
376. Latão redondo em vergalhões, de 1 1/2", kilo.
377. Latão redondo em vergalhões, de 2", kilo.
378. Latão redondo em vergalhões, de 2 1/2", kilo.
379. Latão em chapas, de 1/8", kilo.
380. Latão em chapas de 1/32", kilo.

381. Latão em chapas, de 1/16", kilo.
 382. Lixa esmeril n. 0, grossa.
 383. Lixa esmeril n. 1, grossa.
 384. Lixa esmeril n. 1 1/2, grossa.
 385. Lixa esmeril, n. 2, grossa.
 386. Lixa para madeira, n. 0, grossa.
 387. Lixa para madeira, n. 1, grossa.
 388. Lixa para madeira, n. 2, grossa.
 389. Lixa para madeira, n. 1 1/2, grossa.
 390. Lona para coberta de carros de passageiros, de 3 metros de largura, metro.
 391. Lustres para luz electrica com 4 lampadas, um.
 392. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 3/8", uma.
 393. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
 394. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/8" x 3/4", uma.
 395. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/8" x 1", uma.
 396. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1/2" x 1", uma.
 397. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/4", uma.
 398. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/2", uma.
 399. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/4" x 1", uma.
 400. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/4", uma.
 401. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/2", uma.
 402. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1" x 1 1/2", uma.
 403. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1" x 2", uma.
 404. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 2", uma.
 405. Machina para moer tinta, uma.
 406. Maçanetas para soldas, um.
 407. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 1/2", metro.
 408. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 2", metro.
 409. Mangueiras de borracha, revestidas de lona e reforçadas de arame, para passagem de agua do tender para a caldeira da locomotiva, de 1m.20 x 3", diametro interno, uma.
 410. Mangueiras para freio Westinghouse, de 1 1/8", com as ferragens, inclusive boccaes, uma.
 411. Oleo de linhaça, cru, genuino, litro.
 412. Oxido de ferro, kilo.
 413. Palmilha para assento de carros, tecida sobre lona, metro quadrado.
 414. Palmilha para cadeiras, n. 3, chicote.
 415. Papelão Klinger, de 1/16", kilo.
 416. Papelão Klinger, de 1/8", kilo.
 417. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grossa, de 3/8 x 5, um.
 418. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
 419. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
 420. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 8, um.
 421. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
 422. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 10, um.
 423. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 10, um.
 424. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
 425. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
 426. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
 427. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
 428. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
 429. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grossa, de 3/8 x 5, um.
 430. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
 431. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
 432. Idem, idem, idem, de 3/4 x 5, um.
 433. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
 434. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
 435. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
 436. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
 437. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
 438. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
 439. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
 440. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
 441. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
 442. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grossa, de 3/8 x 8, um.
 443. Idem, idem, idem, de 3/8 x 5, um.
 444. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
 445. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
 446. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
 447. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
 448. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
 449. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
 450. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 8, um.
 451. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
 452. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
 453. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 13, um.
 454. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
 455. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
 456. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
 457. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
 458. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
 459. Idem, idem, idem, de 3 1/2 x 18, um.
 460. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grossa, de 3/8 x 5, um.
 461. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grossa, de 3/8 x 8, um.
 462. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
 463. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
 464. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
 465. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
 466. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
 467. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
 468. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
 469. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
 470. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 12, um.
 471. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
 472. Idem, idem, idem, de 2 x 12, um.
 473. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
 474. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
 475. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
 476. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
 477. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
 478. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
 479. Parafusos de ferro, sextavados, de 1/4" de diametro, diversos tamanhos, kilo.
 480. Idem, idem, idem, de 3/8", kilo.
 481. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
 482. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
 483. Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.
 484. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
 485. Idem, idem, idem, de 1 1/8", kilo.
 486. Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.
 487. Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.
 488. Parafusos de ferro, cabeça boleada, rosca commum, de 3" x 1/2", kilo.
 489. Passadores de porcelana para fio de electricidade, de 0.30, um.
 490. Idem, idem, idem, de 0.45, um.
 491. Pedra hume, kilo.
 492. Pedra pome em bloco, kilo.
 493. Pedra pome em pó, kilo.
 494. Pedra pome em pó, artificial, kilo.
 495. Peneiras de arame, grossas, uma.
 496. Peneiras de arame, finas, uma.
 497. Pilhas secas "Columbia", uma.
 498. Pinceis de cabelo, chatos, "V. P. Corôa" ou "Elephante", n. 20, duzia.
 499. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
 500. Idem, idem, idem, n. 30, duzia.
 501. Pinceis de cabelo, redondos, "V. P. Corôa" ou "Elephante", n. 20, duzia.
 502. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
 503. Idem, idem, idem, n. 30, duzia.
 504. Pinceis de pello de marta, compridos, para letreiros, n. 2, um.
 505. Idem, idem, idem, n. 4, um.
 506. Idem, idem, idem, n. 6, um.
 507. Pixé, kilo.
 508. Pó de sapato, kilo.
 509. Polvora para rebentar pedras, kilo.
 510. Porcas de ferro, sextavadas, de 1/2", kilo.
 511. Porta lampadas de porcelana, com chaves, para iluminação, um.
 512. Porta lampadas com encaixe de bayoneta, para lampadas, de 16 volts, um.
 513. Potassa, kilo.
 514. Preto marfim, legitimo, kilo.
 515. Pregos ponta paris, 12 x 12, kilo.
 516. Pregos ponta paris, 15 x 15, kilo.
 517. Pregos ponta paris, 17 x 21, kilo.
 518. Pregos ponta paris, 18 x 30, kilo.
 519. Pregos ponta paris, 18 x 33, kilo.
 520. Pregos ponta paris, 19 x 27, kilo.
 521. Pregos ponta paris, 20 x 30, kilo.
 522. Pregos ponta paris, 22 x 42, kilo.
 523. Pregos ponta paris, 23 x 54, kilo.
 524. Pregos sem cabeça, 5 x 5, kilo.
 525. Pregos sem cabeça, 10 x 10, kilo.
 526. Pregos sem cabeça, 12 x 12, kilo.
 527. Prussiato de potassa, kilo.
 528. Puxadores nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
 529. Puxadores nickelados para vidracas de carros de passageiros, um.

530. Idem, idem, idem, com supportes, um.
531. Rebollos esmeril, de 8" x 1/4", um.
532. Rebollos esmeril, de 10" x 3/8", um.
533. Rebollos esmeril, de 5" x 3/16", um.
534. Rebollos esmeril, de 11" x 2 1/2", um.
535. Rebollos de pedra, de 30", um.
536. Rebites de ferro, de 1/4" x 1/8", kilo.
537. Rebites de ferro, de 5/16" x 1/4", kilo.
538. Rebites de ferro de 3/8" x 1/4", kilo.
539. Rebites de ferro, de 1/2" x 1/4", kilo.
540. Rebites de ferro, de 5/8" x 1/4", kilo.
541. Rebites de ferro, de 1" x 3/8", kilo.
542. Rebites de ferro, de 2" x 3/8", kilo.
543. Rebites de ferro, de 3" x 3/8", kilo.
544. Rebites de ferro, de 4" x 3/8", kilo.
545. Rebites de ferro, de 1" x 1/2", kilo.
546. Rebites de ferro, de 2" x 1/2", kilo.
547. Rebites de ferro, de 3" x 1/2", kilo.
548. Rebites de ferro, de 4" x 1/2", kilo.
549. Rebites de ferro, de 5" x 1/2", kilo.
550. Rebites de ferro, de 6" x 1/2", kilo.
551. Rebites de ferro, de 3" x 3/4", kilo.
552. Rebites de ferro, de 4" x 3/4", kilo.
553. Rebites de ferro, de 5" x 3/4", kilo.
554. Rebites de ferro, de 6" x 3/4", kilo.
555. Rebites de ferro, de 7" x 3/4", kilo.
556. Rebites de cobre com arruelas, de 3/4" x 1/4", kilo.
557. Rebites de cobre com arruelas, de 1/2" x 1/4", kilo.
558. Rebites de cobre com arruelas, de 5/8" x 3/16", kilo.
559. Receptáculos de porcelana para luz electrica, um.
560. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 1", um.
561. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 3/4", um.
562. Roldanas de porcelana para instalações electricas, de 0m,05, uma.
563. Idem idem, idem, de 0m,03, uma.
564. Rosetas de porcelana para luz electrica, uma.
565. Roxo terra, kilo.
566. Roxo rei, kilo.
567. Rupi em latas, uma.
568. Sabão virgem, kilo.
569. Sabonetes em barra, uma.
570. Sabonete em liquido, litro.
571. Saponaceo, um.
572. Seccante "Castello", kilo.
573. Sineta electrica, uma.
574. Soda caustica em latas de 1 kilo, uma.
575. Solda para ferro laminado (autogenia), kilo.
576. Solda para aço (autogenia), kilo.
577. Sola ingleza, kilo.
578. Sulphato de cobre, kilo.
579. Talha para peso "Patent", para 500 kilos, uma.
580. Targectas de 1 1/2", nickeladas, uma.
581. Targectas de 2", nickeladas, uma.
582. Taxite, galão.
583. Taxa americana, n. 12, maço.
584. Taxa americana n. 14, maço.
585. Taxa americana, n. 16, maço.
586. Tees para cannos de ferro galvanizado, de redução de 1/2" para 3/8", um.
587. Idem, idem, idem, de 3/4" para 1/2", um.
588. Idem, idem, idem, de 3/4" para 3/8", um.
589. Idem, idem, idem, de 1" para 1/2", um.
590. Idem, idem, idem, de 1" para 3/4", um.
591. Idem, idem, idem de 1 1/4" para 1", um.
592. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 3/4", um.
593. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1 1/4", um.
594. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1", um.
595. Idem, idem, idem, de 2" para 1 1/2", um.
596. Tela de arame de ferro galvanizado, de tecido de 1/8", kilo.
597. Tela de arame de latão para guarda-comidas, kilo.
598. Terra senne crúa, em pacotes, kilo.
599. Terra senne queimada, em pacotes, kilo.
600. Tijolos para arear metaes, um.
601. Tijolos refractarios, um.
602. Tinta preparada "De Wiley", para letras, em latas de 500 grammas, cor de ouro, negro, vermelho e branco, uma.
603. Tinta preparada "De Wiley", roxo toscano, para pintura de carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma.
604. Toalhas de cretone para carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma.
605. Toalhas felpudas para rosto, uma.
606. Torneiras angulares para freio Westinghouse, redução de 1 1/4" para 1", uma.
607. Torneiras angulares para freios Westinghouse, de 1 1/4", uma.
608. Torneiras de latão, para agua, de 1/2", uma.
609. Torneiras de latão, para agua, de 3/4", uma.
610. Torneiras de latão, para agua, de 1", uma.
611. Torneiras nickeladas, para agua, de 1/2", uma.
612. Torcidas para lampeões "Brindilla", n. 1, redondas, uma.
613. Torcidas para lampeões "Brindilla", n. 2, uma.
614. Torcidas para lanternas de signaes, uma.
615. Tornos de bancada, gyratorios, de 3" de bocca, um.
616. Tornos de bancada, gyratorios de 6" de bocca, um.
617. Tornos de ferreiro, gyratorios, de 6" de bocca, um.
618. Trinchas marca "Elephante", de 2 1/2", de largura, grossas, um.
619. Trinchas marca "Elephante", de 2" de largura, grossas, um.
620. Trinchas pello de Marta, n. 4, cabello comprido, um.
621. Trinchas pello de Marta, n. 3, cabello comprido, um.
622. Trincal, kilo.
623. Trincos nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
624. Vassouras de palha, uma.
625. Vassouras de piassava, uma.
626. Vella espermaceo, caixa.
627. Vermelho francez, legitimo, kilo.
628. Verniz Black-Japão, marca "Royal", galão.
629. Verniz Gold-Sise, marca "Royal", galão.
630. Verniz Flatting, marca "Royal", galão.
631. Verniz Carriage, marca "Royal", galão.
632. Verniz Hardy-Body, marca "Royal", galão.
633. Vidros para vidraças, 25" x 40, um.
634. Vidros duplos estampados, brancos, 42 1/2" x 19 5/8", um.
635. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 10", um.
636. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 19 5/8", um.
637. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 22 7/8", um.
638. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 13", um.
639. Vidros lisos, duplos de 33 1/4" x 19 1/8", um.
640. Vidros lisos, duplos, de 42" x 20", um.
641. Vidros indicadores, cylindricos, para caldeiras de locomotivas de 5/8" x 12", um.
642. Voltmetro combinado com amperimetro, em forma de relógio, até 15 volts, um.
643. Zinco em barra para fundição, kilo.
644. Zinco corrugado para coberta de vagões, com flecha de 0m,18 x 2m,80 de comprimento, n. 24, folha.
645. Zinco para calhas, de 0,45 de largura, n. 24, kilo.
646. Zinco liso em rolos de 1,00 de largura, n. 27 kilo.

Grupo — E

647. Accumuladores completos de 9. Chapas "Tonum Miniatura", com caixas de vidro. Ref. 1.302, um.
648. Acido sulphurico "Stone", para os accumuladores, kilo.
649. Ampermeter "Tonum Weston", 20—0—60, com shunt e fios, um.
650. Apparelhos completos para experimentar o acido dos accumuladores. Ref. A, um.
651. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.409, uma.
652. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 900, uma.
653. Cabos isolados para instalação de luz nos carros, metro.
654. Caixas de vidro com tampas de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", uma.
655. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.372, um.
656. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 862, um.
657. Chapas positivas de accumulador "Standard Tonum", de 9. Chapas. Ref. 842, uma.
658. Chapas negativas de accumulador "Standard Tonum", de 3. Chapas. Ref. 852, uma.
659. Correia "Aragona", de 2", metro.
660. Densímetros chatos. Ref. Da., um.
661. Densímetros redondos. Ref. Bb, um.
662. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.382, uma.
663. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.392. Para os fundos dos accumuladores, uma.
664. Folhas de ebonite para accumulador "Standard Tonum", de 9. Chapas dos lados. Ref. 872, uma.
665. Folhas de ebonite para os fundos dos accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 882, uma.

666. Garfos de ebonite para acumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.404, um.
667. Garfos de ebonite separadores para acumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 894, um.
668. Graxa para dynamo "Stone", kilo.
669. Isoladores de porcelana para as hastes dos acumuladores "Standard Tonum", de 9. Chapas. Ref. 896, um.
670. Ligadores flexíveis simples para acumuladores. Ref. 902, com parafusos, um.
671. Ligadores para correia "Stone", um.
672. Oleo para dynamo "Stone", litro.
673. Parafusos e porcas cobertos de chumbo para ligações dos acumuladores. Ref. 904, um.
674. Pentes para contacto de braço. Ref. 69 AA, um.
675. Seções positivas para acumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.352, uma.
676. Seções negativas para acumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.362, uma.
677. Tubos de ebonite para aparelho syphon, para os acumuladores de 9. Chapas T. M., um.

Grupo — F

678. Diaphragma para valvula de gravação de manipulador, numero de catalogo 1.063, ref. 17, um.
679. Diaphragma para valvula, numero de catalogo 2.038, ref. 36, um.
680. Mola para valvula de manipulador, numero de catalogo 1.411, ref. 8, uma.
681. Mola de piston-valvula automatica, numero de catalogo 2.027, ref. 9, uma.
682. Mola espiral para regulador de manipulador, numero de catalogo 2.036, ref. 19, uma.
683. Mola espiral para valvula, numero de catalogo 2.042, ref. 35, uma.
684. Mola para triplice valvula, numero de catalogo 1.730, ref. 6, uma.
685. Torneira de descarga de reservatórios, numero de catalogo 41.814, uma.

Grupo — G

686. Azulejos brancos, de louça, metro quadrado.
687. Cimento J. B. W., em barricas de 180 kilos, uma.
688. Curvas de manilha de barro, de 4", uma.
689. Ladrilhos de côres, desenhos fantasia, metro quadrado.
690. Lavatórios de louça branca, com torneiras nickeladas, de 0,65, um.
691. Latrinas "Patent", com as respectivas caixas de descarga de ferro fundido, uma.
692. Manilhas de barro vidrado, de 4", uma.
693. Meteorios de louça branca, um.
694. Tees de manilhas de barro vidrado, de 4", um.

Em 8 de março de 1927. — *Paulo Mendonça*, almoxarife.

Estrada de Ferro de Goyaz**CONCURRENCIA PUBLICA N. 4**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA, CAL, MADEIRA, TELHAS E TIJOLOS, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do

officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 1 de abril deste anno, ás 13 horas, na Secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes constantes da relação seguinte:

A concorrência será presidida pelo director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envoltorios fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residência dos proponentes.

Segunda — Em envoltorios separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatórios de sua idoneidade, compreendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipais, estaduais ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fór celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução de que trata a condição 12ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o preço e moeda corrente nacional, indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da thesauraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concorrência, como caução, a importancia de 1:000\$000.

Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 5 dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fór dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiñerem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da

industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, também, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Araguary, dentro do prazo de 20 dias contados do dia do pedido da Estrada. Poderão ser embarcados em qualquer estação, fornecendo a estrada vagões para o seu transporte, correndo por conta dos fornecedores, todas as despesas de carros, carregamentos, etc.

Decima primeira — A estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima segunda — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na Thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima terceira — O contracto que fór celebrado só entrará em vigor depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima quarta — A cubação das toras de peroba e jatobá será feita em quadro, despezando-se os casqueiros.

Decima quinta — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação "Material" da verba 15ª do orçamento em vigor, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno. — *Manceo R. Bueno*, secretario. Visto, em 8/3/1927. — *Getulio Lins da Nobrega*, director.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DA CONCURRENCIA N. 4

1. Areia, metro cubico.
2. Cal em saccos de 50 kilos, um.
3. Cedro em pranchões, metro cubico.
4. Jacarandá em pranchões, metro cubico.
5. Jatobá em toras, metro cubico.
6. Peroba em toras, metro cubico.
7. Taboas de pinho, aparelhadas, para forro, metro quadrado.
8. Taboas de pinho, de 1ª qualidade, em bruto, de 0.025 de grossura, metro quadrado.
9. Taboas de pinho de 1ª qualidade, em bruto, de 0.015 de grossura, metro quadrado.
10. Telhas francezas, de barro, milheiro.
11. Tijolos, milheiro.

Paulo Mendonça, almoxarife. Visto, em 8/3/1927. — *Getulio Lins da Nobrega*, director.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes**FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO****CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES**

Faço publico que no dia 7 de abril proximo, ás 11 horas, serão recebidas

propostas nesta repartição, á praça Mauá n. 10, 2º andar, para fornecimento de diversos materiais durante o corrente anno, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, de 17 de março deste anno e respectiva rectificação a 24.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Faço publico que no dia 5 de abril proximo, ás 14 horas, serão recebidas propostas nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, para fornecimento de material de expediente durante o corrente anno, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 17 de março deste anno.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE 50 TONELADAS DE FERRO VELHO

Faço publico que, de ordem do Sr. Inspector federal de Portos, Rios e Canaes, serão recebidas propostas nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, ás 14 horas do dia 12 de abril proximo, de compra de 50 toneladas de ferro velho, que pôde ser examinado nas officinas do porto, á rua Santo Christo dos Milagres ns. 54 a 60, de 11 ás 16 horas, conforme edital publicado no *Diário Official* de 26 de março de 1927.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convito os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 45 dias a contar desta data, sob pena de multas regulamentares:

- Rua Barrozo n. 82 B, propriedade da Empresa de Construções Civis.
- Rua Barrozo n. 82 C, propriedade da Empresa de Construções Civis.
- Rua Barrozo n. 219 A, propriedade do Luciano Augusto Rodrigues.
- Rua Barrozo n. 75, propriedade de Joaquim Faustino Ramos.
- Rua Barrozo n. 276, propriedade de Miguel Teixeira Doudar.
- Rua Buarque n. 39, propriedade de Armando Estrella.
- Rua Copacabana n. 637, propriedade de João Baptista de Novaes Rêgo.
- Rua Copacabana n. 567, propriedade de Custodio Viveiros.
- Rua Copacabana n. 815, propriedade de Joaquim Francisco de Oliveira.
- Rua Gustavo Sampaio ns. 64, 66, 68, casas 1 e II, propriedade de José de Sá Coutinho.

Rua Gustavo Sampaio n. 218, propriedade de Umberto Adamo.

Rua Ipanema n. 28, propriedade de Helio de Moraes Rêgo.

Rua Ipanema n. 108, propriedade de José Gallo de La Massara.

Rua Salvador Corrêa ns. 38/40, propriedade de Umbelina Freire.

Rua Salvador Corrêa n. 46, propriedade de Antonio José da Silva Monarcha.

Rua Assumpção n. 73, propriedade de Henrique José Gonçalves.

Rua Visconde de Ouro Preto n. 55, propriedade do marechal Pires Ferreira.

Rua Senador Vergueiro n. 137, propriedade de Amelia de Mello.

Rua Marquez de Abrantes n. 154, propriedade de Ricardo Constantino Vieira.

Rua Marquez de Abrantes n. 12, propriedade de Anísio de Sá.

Rua Marquez de Abrantes n. 151, propriedade de Franklin Mencar Lima.

Rua Marquez de Abrantes n. 16, propriedade do Collegio S. Marcello.

Rua Real Grandeza n. 124, propriedade de José Rodrigues.

Rua Real Grandeza n. 248, propriedade de José G. da Rosa.

Rua Real Grandeza ns. 266/268, propriedade de Aníbal Reis.

Rua Real Grandeza n. 280, propriedade de João Manoel Rodrigues dos Reis.

Rua Real Grandeza n. 292, propriedade de José Nogueira.

Secção de Expediente, 22 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 11 de abril do corrente anno, ás 13 horas, se realizará, na sede da intendencia, á rua Frei Caneca numero 112, a concorrência administrativa n. 3, para o fornecimento de 2 cavallos para montaria, com altura minima de 1m,37, de 5 a 7 annos de idade (a escolha); 1 burro de sella, com altura minima de 1m,37 de 5 a 7 annos de idade (a escolha); e 500 diagrammas dos fornecimentos de cada uma das linhas adductoras, de accordo com o modelo existente, concorrência approvada pelo officio n. 266, de 19 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, — observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, o prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Terceira — Os proponentes que não estiverem inscriptos na intendencia desta inspectoria, deverão apresentar no acto da concorrência, em envolvero separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou

sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na thesouraria desta inspectoria, um deposito no valor de quinhentos mil réis (500.000), que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

Sétima — O proponente preferido obrigará-se a fazer entrega do material dentro de 48 horas, após o recebimento do respectivo pedido de compra. Caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de annular a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a qualesquer reclamações.

Nona — A concorrência será presidida por uma commissão composta do inspector ou seu representante, do interendente ou seu substituto legal, e do engenheiro chefe da 2ª Divisão.

Secção de Expediente 21 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Concurrença administrativa n. 2

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 8 de abril de 1927, ás 13 horas, se realizará, na sede da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, a concorrência administrativa n. 2, para o fornecimento de sete archivados de ago. tipo Van Dorn, com sete gavetas duplas para fichas de 3 x 5, approvada pelo officio n. 235, de 12 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Terceira — Os proponentes, que não estiverem inscriptos na Intendencia desta inspectoria, deverão apresentar, no acto da concorrência, em envolvero separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos, depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos

recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na thesauraria desta inspeccão, um deposito no valor de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

Sétima — O proponente preferido obrigará-se a fazer entrega do material dentro do prazo estabelecido na zona de compra. Caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A Inspeccão se reserva o direito de annullar a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaisquer reclamações.

Nona — A concorrência será presidida por uma comissão composta do inspector ou seu representante, do intendente ou seu substituto legal, e do chefe da secção de contabilidade.

Secção de Expediente, 25 de março de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

Por ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 6 de abril de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspeccão de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas pela comissão de tres funcionarios designados pelo Sr. inspector, nos termos da circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentro os quaes um engenheiro chefe de divisão, que o representará e presidirá a concorrência, o intendente e o engenheiro chefe da 4.ª Divisão, proposta para o fornecimento de gaz acetyleno, autorizado pelo officio n. 187, de 3 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na fórma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas,

rasuras e entrelinhas que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Terceira — Os proponentes que não estiverem inscriptos na intendencia desta inspeccão deverão apresentar no acto da concorrência, em involucro separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista dos accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial que prove acharem-se alli archivados estes documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na thesauraria desta inspeccão, um deposito no valor de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão.

Sétima — O proponente preferido obrigará-se a fazer entrega do material dentro de 18 horas, após o recobimento do respectivo pedido de compra. Caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A inspeccão se reserva o direito de annullar a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaisquer reclamações.

Secção de Expediente da Inspeccão de Aguas e Esgotos, em 25 de março de 1927. — *Dario de Castro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Secção de expediente

CONCURRENCIA PUBLICA

Na Intendencia da Inspeccão de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, recebem-se propostas até 13 horas do dia 2 de maio do corrente anno, para o fornecimento do seguinte material:

Especificações — Quantidade ms. — Peso da unidade, ks. — Peso total, tons.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com o diametro interno de

m/m.	3.000	19	1521
Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com o diametro interno de 100 m/m.	12.000	25	300
20 tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 75 x 75 m/m.	20.8		0.416
25 tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 75 m/m.	33.8		0.845
50 tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange de 100 x 100 m/m.	35.0		1.750
30 curvas de ponta e bolsa de f. f. de 1/8 de circunferencia, diametro de 75 m/m e raio de 500 m/m.	12		0.300
40 curvas de ponta e bolsa de f. f. de 1/8 de circunferencia, diametro de 100 m/m e raio de 500 m/m.	16		0.640
30 valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 75 m/m de diametro.	—	—	—
50 valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 100 m/m de diametro.	—	—	—
30 valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 150 m/m de diametro.	—	—	—
20 valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 200 m/m de diametro.	—	—	—
20 valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 300 m/m de diametro.	—	—	—

Este material deverá resistir á pressão de prova de quinze atmosferas ou

225 libras por pollegada quadrada, devendo ter cada tubo o comprimento de 4 metros.

As cláusulas que regerão a concorrência e, consequentemente, o fornecimento, são:

Primeira — No dia e hora fixados para a concorrência os interessados farão entrega à Comissão, composta de tres funcionarios e designada pelo Inspector, consoante determinação do Ministerio da Viação em sua circular numero 17, de 1 de outubro de 1925, dentro os quaes o engenheiro chefe da 3ª Divisão, que representando-o, presidirá a concorrência, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolveros fechados e lacrados, sellada na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaisquer defeitos que possam dar lugar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina.

Segunda — Cada proponente deverá fazer na thesauraria desta Inspectoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de cinco contos de reis (5:000\$000), em moeda corrente nacional, ou titulos da Divida Publica, mediante guia que, a partir desta data e até a véspera do dia marcado para a concorrência, entre as 11 e 15 horas, fornecerá a secção de expediente.

Tercera — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envolvero fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos affinentes á respectiva idoneidade, dentre os quaes nem só as provas de estar quite com as fazendas municipal e federal, mas a declaração precisa da procedencia do material que se propozha fornecer.

Quarta — O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5%) do total do fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, destinando-se á garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de 5:000\$000 (cinco contos de reis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura, deixa de o fazer.

Quinta — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da Intendencia, ás 13 horas, do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pela commissão, a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os envolveros das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente, ou preposto, não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela commissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos, os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço total do material constante

da relação, calculado de accordo com o preço da tonelada e das peças, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional para cada especie de material que se propozar fornecer, declarando o seu peso e dimensões exactas. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de dez por cento aos correntes na praça no dia marcado para a concorrência. Os direitos alfandegarios e todas as demais despesas correrão por conta do fornecedor.

Sétima — O material, cujo funcionamento é objecto da presente concorrência, será entregue na ponte de descarga, situada na Ponta do Caju, responsabilizando-se a Inspectoria pela respectiva descarga, a razão de oitenta toneladas por dia, contados da chegada do alludido material á ponte em apreço. Não advirá, entretanto, para o Governo, responsabilidade por motivo de estadias decorrentes de prazos superiores ao correspondente aquella descarga.

Oitava — O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homoganeo, fractura de cor cinzenta, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serra, broca ou badame. Os tubos deverão ser regulares na forma e dimensões, fundidos verticalmente e coaterizados, interna e externamente, pelo processo a quente do Dr. Angus Smith não sendo permitidas differenças, sobre os pesos indicados por metro linear util, para mais ou para menos, além de 5%, e nem se responsabilizando a Inspectoria pelos excessos, como não aceitando tambem os tubos com pesos inferiores áquella tolerancia. Vinete por cento dos tubos perfeitos serão submettidos á prova de prensa, admittindo-se a percentagem de quebra de 2%. Si se verificarem quebras em maior percentagem, serão descontados do prazo total do material perfeito recebido, tantos por cento quanto seja o excesso sobre 2%, verificado nas experiencias.

A Inspectoria receberá os tubos fundidos, desde que delles se possam aproveitar dois terços de comprimento, descontada a fenda visível e mais 0m,15, pagando a parte aproveitavel pelo preço da concorrência e ficando com o direito ao restante.

Nona — As propostas não poderão conter outra formula que não seja de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos preços offercidos. Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de ventagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Decima — A entrega total do fornecimento, salvo prorrogação por motivo de força maior reconhecido pelo Inspector, será dentro de quatro mezes, a contar da data em que for registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial ou extra-judicial o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5%) do total do fornecimento, a que se refere a clausula quarta.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos no Thezouro Nacional, a medida que o material, depois de visitado e experimentado, for aceito.

Decima segunda — A Inspectoria se reserva as prerogativas de aceitar ou rejeitar parte de propostas, de não acce-

tar nenhuma dellas ou de annullar a concorrência, sem direito de reclamação, por parte de qualquer dos concorrentes.

Decima terceira — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquell' instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1927.

Secção de Expediente, 15 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Geral de Illuminação

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral, faço publico que, na proxima quarta-feira, 30 do corrente, ás 13 horas, terão inicio, na sede desta repartição, á rua Visconde de Itaboraity n. 80, as provas do concurso a que serão submettidos os candidatos ao titulo de "electricista-aparelhador".

Inspectoria Geral de Illuminação, 26 de março de 1927. — *Trajano S. Pinto da Luz*, secretario, interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1927.

Cumprindo o que determinam os nossos estatutos, venho apresentar-vos o relatório do movimento desta companhia no decurso do anno de 1926.

Posso agora, com prazer, vos comemorar que a nossa companhia entrou na phase de franca actividade. Duas filiaes foram abertas, de accordo com a autorização da assembleia de 9 de dezembro proximo passado: uma em São Paulo, e outra em Victoria, tendo em ambas as cidades construcções em andamento, e perspectivas de novos e vultosos serviços. Os trabalhos iniciados vão correndo normalmente, obedecendo rigorosamente aos respectivos organogramas.

Presente está o balanço geral do exercicio findo a 31 de dezembro, que tendo merecido a approvação do conselho fiscal, aguarda o pronunciamento dos senhores accionistas.

Por motivos alheios á minha vontade, e tambem pelos meus muitos affazeres, que me impediram de prestar á companhia a attenção necessaria, vejo-me obrigado a depôr nas mãos da assembleia o cargo de director-presidente, que por infinita bondade dos Srs. accionistas venho exercendo desde a fundação da companhia. Por parecidas razões, o meu companheiro de directoria, Sr. Sylvio Bressan, resignou tambem o seu cargo de secretario, nas mesmas mãos, o que transmittirei aos Srs. accionistas. Tereis pois de eleger a nova directoria que d'ora avante deverá reger os destinos da companhia, apresentando-vos eu e o director-secretario, os nossos agradecimentos pela confiança com que nos honraeis.

Si, além do balanço e mais documentos que se acham á vossa disposição, de-

recerdes de quaesquer esclarecimentos, estou prompto a vol-os fornecer, com o maximo gosto.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927.
— *Pedro Viracqua*, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções, tendo minuciosamente examinado os livros de escripturação, balanço e mais documentos relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1926, e tendo achado tudo em perfeita ordem, e de accordo com o escripturado, é de parecer e propõe que sejam approvados as contas e todos os actos praticados pela directoria, durante o exercicio mencionado.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927. — *Dr. Manoel Monjardin*, — *Dr. Aristides Guarani Filho*, — *Imiel Viracqua*.

LANÇAMENTO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realizar...	637:500\$000
Móveis e utensilios...	
Saldo desta conta...	1:400\$000
Caixa:	
Saldo em cofre...	125:000\$000
Contas correntes:	
Saldo devedores...	259:985\$870
Filial Victoria:	
Saldo desta conta...	51:262\$710
Filial São Paulo:	
Idem, idem...	1:563\$200
Caução da directoria:	
Idem, idem...	10:000\$000
Diversas contas:	
Idem, idem...	12:372\$700
	1.132:084\$480
Passivo	
Capital:	
1.000 acções...	1.000:000\$000
Contas correntes:	
Saldo credores...	80:157\$700
Ações da directoria:	
Saldo desta conta...	50:000\$000
Obrigações a pagar:	
Idem, idem...	11:926\$720
	1.132:084\$480

— *E. ou O. Edgard Soares de Pinho*, director-secretario, — *Pedro Viracqua*, director-presidente.

2.618.

S. A. PHILIPS DO BRASIL

Srs. accionistas: — É com muita satisfação que a S. A. Philips do Brasil se dirige aos seus accionistas para relatar, como determina a lei das sociedades anônyimas, e em obediencia aos seus proprios estatutos, a marcha de seus trabalhos no periodo que se acaba de encerrar, ou melhor, nesse segundo anno completo e regular de sua actividade. Organizados de maneira por que se encontram os nossos trabalhos, aparelhados como nos achamos para attender ás exigencias do publico, tudo nos correndo de modo tanto mais promissor quanto é certo que subsistem, quicá agravadas, as causas de origem geral que embarçam os movimentos de expansão de todas as indústrias.

As informações que ministram o presente relatório, os dados e cifras dos documentos que o instruem, dirão de

sobre o grão de prosperidade da S. A. Philips do Brasil, e dos seus recursos para mais notavel desenvolvimento.

Entretanto, si alguns accionistas, a despeito de exactidão e clareza dos dados a que alludimos, desejar alguma informação, reclamada pela sua justa e natural curiosidade, a directoria, desde já, estará ás suas ordens para satisfazê-lo, como fôr de seu melhor agrado.

Rio, 26 de março de 1927. — *A. A. Geene*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Caixa e bancos.....	111:619\$898
Contas correntes.....	1.432:308\$128
Móveis e utensilios...	20:304\$700
Despezas de instalação	4:096\$000
Ações caucionadas ..	40:000\$000
	1.608:328\$726
Passivo	
Capital	500:000\$000
Contas correntes	1.056:475\$213
Deposito da directoria	10:000\$000
Lucros e perdas.....	11:353\$513
	1.608:328\$726

S. A. Philips do Brasil. — *N. A. Geene*, presidente em exercicio. — *Herbert Moses*, — *P. de Freitas*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal no exercicio do mandato que lhe outorgastes e cumprindo o que determina a lei, examinou o relatório, balanço, contas e annexos apresentados pela directoria, verificando estarem de accordo com a escripturação que está feita em conformidade e a regularidade exigida.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927. — *J. S. de Alencar Barreto*, — *Justo R. Mendes de Moraes*, — *Olavo Camarero Pereira*.

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

(RECTIFICACÃO)

No balanço de 31 de dezembro de 1926, publicado no *Diário Official* de 27 do corrente, na data da assignatura leia-se o anno de 1926 e não de 1927, como por engano sahi publicado. 12.603

COMPANHIA FLORESTAS E MADEIRAS BRASILEIRAS

RELATÓRIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1927.

Srs. accionistas — De conformidade com o determinado em lei e nos nossos estatutos, vimos apresentar o balanço e contas relativas ao anno de 1926, acompanhados do parecer do conselho fiscal, e submettel-os ao exame de VV. SS., e dar conhecimento das occorrencias havidas no referido anno.

A execução do nosso contracto com o Governo do Estado de Santa Catharina continúa a fazer-se normalmente.

Os transportes ferroviarios e maritimos, a despeito da boa vontade que continuamos a encontrar por parte das administrações das Estradas de Ferro São

Paulo-Rio Grande e Sorocabana e do Lloyd Brasileiro, ainda foram irregulares, embora melhores que em 1925.

Não obstante, conseguimos normalizar o suprimento de madeira aos nossos consumidores durante quasi todo o anno.

Desenvolvemos os serviços de nossa serraria em Passa-Quatro e esperamos, com as medidas firmes que tomamos no ultimo quartel do anno, que essa secção se venha a tornar tambem uma fonte de produção e renda.

Com os resultados do anno pudemos reduzir de 58:198\$200 o título de "Contractos e concessões", e fazer face a todos os gastos da companhia, restando-nos ainda um saldo que conservamos na conta de Lucros e Perdas, para que a assembléa geral, de conformidade com o que preceitua o art. 2º dos estatutos, lhe dê destino.

Terminando em 31 de março proximo o mandato da actual directoria, deveis eleger a nova, fixando-lhe o prazo da gestão e vencimentos.

Tambem deveis fixar os vencimentos da actual directoria, até terminar o seu mandato.

Deveis, finalmente, eleger o conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — *João Dale*, presidente. — *Alcuro Fausto de Souza*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da S. A. Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras, representado pelos abaixo assignados, tendo examinado a escripturação, balanço, contas e negocios da companhia, relativos ao exercicio de 1926, verificou estar tudo em devida ordem. É de parecer e propõe que sejam approvados todos os actos praticados pela directoria até 31 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — *G. L. Chandler*, — *Mário de Souza*, — *Fernando Nina Ribeiro*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Contractos e concessões...	1.094:458\$836
Móveis e utensilios.....	22:909\$600
Terrénos e construções...	29:085\$883
Material rodante	9:256\$258
Obrigações a receber....	198:530\$000
Ações caucionadas	20:000\$000
Caixa	5:032\$873
Devedores em contas correntes.....	195:020\$100
Depositos	5:015\$000
Pinhaes	574:369\$200
Stock de madeiras.....	97:561\$330
Secção de Passa Quatro...	1.035:019\$500
Diversas contas	250:536\$150
	8.536:794\$724
Passivo	
Capital	500:000\$000
Obrigações a pagar.....	67:000\$000
Credores em contas correntes.....	1.243:851\$820
Caução da directoria....	20:000\$000
Secção de Passa Quatro...	262:341\$481
Diversas contas	1.254:843\$637
Lucros e perdas.....	188:757\$786
	3.536:794\$724

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *João Dale*, presidente. — *Alcuro Fausto de Souza*, director. — O guarda-livros, *José Raposo Munhoz*. (2.597)

**COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO
EM FOLHA**

Srs. accionistas — De accordo com os nossos estatutos, e como determina a lei das sociedades anonymas, a directoria da Companhia Brasileira de Fumo em Folha cumpre o grato dever de submeter ao vosso esclarecido juizo e exame o relatório dos trabalhos do exercicio findo, enriquecido de documentos que nos permittirão uma rapida e segura idéa dos nossos progressos, que se deduzem por signal dos numeros do balanço anexo, e adquirem a sua exacta expressão quando se consideram as condições economicas actuaes do paiz, e todos os embarços que retardam os maiores progressos da industria brasileira.

Vereis assim, como a despeito de tudo, esta companhia vem preenchendo satisfactoriamente os seus melhores objectivos, sem conhecer esmorecimentos, porque cada vez mais confiante nas retribuições do capital quando o fecunda um trabalho continuo e bem orientado, e quando o defendem os cuidados da prudencia, que não é incompativel com as boas iniciativas.

Inutil será dizer-vos que, não obstante a clareza dos elementos de informação que aqui ministramos, a directoria se acha ás ordens de qualquer accionista para prestar qualquer informação subsidiaria reclamada pela sua curiosidade, ou pelo desejo de firmar qualquer conceito inspirado pela presente leitura.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927.
— *Thomas Smith*, vice-presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926**Activo**

Terrenos, edificios e instalações, etc.	2.483.647\$795
Mercaderias, etc.	158.891\$820
Caixa e depósitos em bancos	2.123.681\$190
Devedores diversos	3.940.735\$142
Cauções	50.000\$000
	7.736.958\$347

Passivo

Capital (1.500 ações de 200\$000)	1.500.000\$000
Contas correntes	4.653.176\$300
Diversos credores	791.970\$350
Fundos de depreciação	
Edificios, machinismos, etc.	525.160\$244
Cauções da directoria	50.000\$000
Lucros e perdas	233.512\$753
	7.736.958\$347

W. Lix, presidente. — E. Pullen, thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios sociais da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços do periodo social que vem de findar-se, pedindo consequentemente a approvação de umas e outras.

Rio, 26 de março de 1927. — E. R. Gould. — N. Bar Wells. — James H. Woodward. (2.600).

COMPANHIA SOUZA CRUZ

Srs. accionistas

E' com summo prazer que, em obediencia á lei e ás disposições dos nossos estatutos, vimos relatar aos Srs. accionistas, e com a clareza de todos desejada, o que foi a nossa actividade no periodo relativo ao anno de 1926, tudo illustrando de dados numericos e informações que facilitam uma idéa segura do conjunto dos nossos trabalhos e dos resultados obtidos.

Por muito expressivos que se affiguem, á simples inspecção visual, os elementos que comprovam os termos deste relatório, não é demais desde já recordar que o valor de suas informações adquire feição particularmente notavel quando se leva em linha de conta o computo das condições commerciaes e economicas que vem embarcando o livre surto das industrias do nosso paiz, todas as crises em summa que inspiram á politica fiscal o recurso da aggravação de criação de impostos e taxas. Em face desses embarços de ordem superior, e cuja remissão por isso mesmo não está nas mãos da industria, não ha como se deixar de louvar a excellencia dos predicaes de resistencia de quantos se consagram á obra da prosperidade da Companhia Souza Cruz, o espirito de equilibrio com que se orientam todas as forças que a assistem, empenhadas tenazmente na protecção e defesa de todos os elementos de vitalidade de nossa empresa.

E' necessario porém frisar que a alma ou segredo dessa edificante orientação de esforços dedicados e de infatigaveis energias está na força maravilhosa que nos transmite a sympathia do publico, sempre crescente em toda a vasta extensão do paiz. A preferencia com que os nossos productos são distinguidos não só pelas grandes cidades, como pelos mais apartados logarejos do interior, estimula todas as nossas iniciativas porque não ha esforços que esmoreçam deante da lição da obrigação de se corresponder aos apellidos do publico que de tudo nos recompensa, diante do indeclinavel dever de sempre melhor servir-o, consultando-lhe o gosto e tendencias sempre aperfeiçoadas pela evolução da propria industria, por suas creações e melhoramentos.

Os documentos que illustram o presente relatório muito hão de facilitar aos Srs. accionistas, inteirados das condições que aprezentamos, e estão no conhecimento de todos, uma idéa prompta e segura do criterio com que nos esforçamos por harmonizar, como harmonizamos, os interesses e desejos do publico com a prudencia no manejo ou direcção de negocio de tão avultados interesses e capitales, reclamada sempre pela consideração das diversas crises que, com maior ou menor intensidade, se fazem sentir em todo o paiz.

Não queremos encerrar essas breves palavras sem alludir ao facto de haver a Companhia Souza Cruz, e todas as suas collegas, sido envoltas em um vultoso processo fiscal, de multas proporcionaes á massa dos negocios de cada uma. Esse processo, ou melhor, esses processos, ainda se acham na phase preliminar da auctação, tanto assim que ainda não houve conhecimento das resoluções a Directoria da Recobrança do Distrito Federal, o que leva a Companhia Souza Cruz

mantendo até a seu invariavel modo de proceder, a abster-se de qualquer commentario ou juizo sobre um assumpto dependente do estudo e julgamento das autoridades da Fazenda.

Cabe ainda aqui, e como um complemento as considerações que acima fizemos sobre as sympathias com que nos distingue todo o publico, registrar o exito sempre maior da "Revista Souza Cruz" publicação que vem mantendo as tradições que a tornam tão procurada no Brasil e em Portugal, recommendando-se sempre como um appello scintillante da nossa vida artistica e litteraria, e como uma affirmação suggestiva dos progressos da nossa empresa.

Antes de lembrarmos aos Srs. accionistas que estamos ao inteiro dispor de quantos, apesar da clareza do presente relatório, necessarem providencia de qualquer informação que ainda mais esclareça, muito grato nos é aqui consignar a expressão sincera e profunda dos nossos agradecimentos ao grande e leal auxilio dos que trabalham na Companhia Souza Cruz, do menor ao mais graduado, porque todos, sem excepção, se consagram com entusiasmo e tenacidade ao exemplar desenvolvimento da Companhia Souza Cruz.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927.
— *Albino Souza Cruz*, presidente.

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926**Activo**

Terrenos e edificios	6.217.254\$715
Machinas, moveis, marcas, etc.	8.148.443\$213
Mercaderias	23.568.571\$629
Dinheiro em bancos em etc e caixa	6.141.592\$893
Devedores diversos	886.838\$999
Contas a receber	6.888.419\$885
Cauções	50.000\$000
	51.904.124\$334

Passivo

Capital (175.000 ações de 200\$000)	35.000.000\$000
Contas e obrigações a pagar	646.260\$190
Credores diversos, fundos de depreciação e de reserva, etc.	11.493.390\$483
Cauções da directoria	50.000\$000
Lucros e perdas	4.714.473\$364
	51.904.124\$334

W. Thompson, thesoureiro. — N. Bastick, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios da Companhia Souza Cruz, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços do periodo social que vem de findar-se, pedindo consequentemente a approvação de umas e outras.

Rio, 26 de março de 1927. — Conde de Arcilar. — João de Carvalho Macedo Junior. — Augusto R. Mendes de Moraes.

(2.600)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTO ANTONIO

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SENHORES ACCIONISTAS A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1927

Senhores accionistas:

Dando cumprimento ao que prescrevem a lei e os nossos estatutos, vimos relatar-vos os actos que, na administração de nossa companhia, praticamos durante o anno commercial que findou em 31 de dezembro de 1926. Foi, como sabeis, um dos peores periodos até hoje atravessados pela industria e commercio brasileiros e particularmente para a industria do papel em que os effeitos geraes da crise foram ainda agravados pela concorrência originada da abertura de novas fabricas.

Assim, as vendas diminuíram consideravelmente e os preços se tornaram de tal forma baixos que todas as possibilidades de lucros desapareceram.

Até quasi o fim do anno perduraram essas lamentáveis condições, tendo-se attenuado apenas e ligeiramente durante o mez de dezembro em virtude da relativa estabilização do cambio obtida pelo novo governo.

Em face de tão adversas circunstancias não era licito esperar resultados animadores durante o anno que findou e devemos reservar para o corrente anno as nossas esperanças que nos parecem justificadas por ter já quasi desaparecido a crise que durante tão longo tempo nos atormentou.

O balanço relativo ao anno proximo findo melhor vos poderá elucidar a respeito da situação da companhia.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927.
— *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente.
— *F. E. do Nascimento e Silva Filho*, — *Manoel Moura Monteiro*, — *Francisco Antunes Marinho*, directores.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Accões caucionadas.....	40:000\$000
Depositos e cauções.....	1:698\$900
Terrenos.....	42:939\$900
Móveis e utensilios.....	6:066\$300
Materia prima (F. fechaduras).....	1:079\$350
Obrigações a receber.....	4:000\$000
Fianças.....	6:600\$000
Instalação de força e luz.....	60:016\$380
Productos manufacturados (fabrica de fechaduras).....	2:447\$450
Material de transporte.....	9:759\$600
Despezas de instalação.....	150:000\$000
Officina mecanica.....	37:383\$500
Combustiveis.....	1:820\$000
Materia prima (papel).....	117:978\$550
Lucros e perdas.....	1.182:783\$830
Amortizado.....	31:361\$700
Contas assignadas a receber.....	1:800\$000
Edificios.....	503:893\$750
Productos manufacturados (papel).....	45:893\$200
Machinismos, utensilios e instalações.....	1.083:253\$490
Contas correntes.....	139:316\$710
Caixa.....	9:043\$400
	3.481:926\$010

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Deposito da directoria.....	10:000\$000
Cartas de fiança.....	6:600\$000
Bens hypothecados.....	400:000\$000
Contas a pagar.....	32:060\$300
Contas correntes.....	1.878:636\$880
Contas assignadas a pagar.....	124:628\$830
	3.481:926\$010

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Dr. Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. — *Dinarte Silveira*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

A productos manufacturados (papel).....	
Saldo desta conta.....	100:688\$180
Menos stock conf/ inventario.....	45:893\$200
	54:794\$980
A honorarios da directoria.....	18:000\$000
A honorarios do conselho fiscal.....	1:800\$000
A despezas geraes.....	26:804\$290
A ordenados.....	21:160\$000
A carretos e despachos.....	6:384\$600
A reparos de machinas.....	19:125\$550
A seguros.....	8:237\$000
A alugueis.....	7:200\$000
A comissões.....	37\$100
A despezas de hypothecas.....	1:000\$000
A gastos de automovel.....	9:404\$200
A juros e descontos.....	174:932\$090
A impostos.....	16:074\$400
	391:951\$510

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Dinarte Silveira*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Industrial Santo Antonio, abaixo assignados, tendo examinado e achado em ordem todas as contas apresentadas pela directoria bem como a escripturação e balanço da companhia relativos ao exercicio de 1926, são de parecer que sejam approvados pelos senhores accionistas na assembleia geral convocada para tomar conhecimento do assumpto.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1927.
— *Luiz Ribeiro Pinto*, — *Walter Schuck*, — *J. T. de Alencar Lima*.
(2.596)

S. A. MOINHO DA BAHIA

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO A 5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE SEUS ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1927

Srs. accionistas:

Em obediencia ao que determina a lei vimos apresentar-vos o relatório referente ás contas do exercicio de 1926, as quaes foram devidamente examinadas pelo conselho fiscal, conforme parecer que acompanha as mesmas.

Temos o grato prazer de informar-vos que o vosso Moinho trabalhou com a maxima regularidade durante o anno e a sua conservação e aparelhamento mereceram a nossa melhor attenção. Os productos conservaram a sua optima reputação e continuam sendo preferidos pelos nossos amigos e freguezes, aos quaes apresentamos os nossos agradecimentos.

De accordo com o art. 13º dos Estatutos deverão ser eleitos para o corrente exercicio os membros para o conselho fiscal, para o que pedimos a consideração da assembleia.

Encerrando este relatório temos o grato prazer de declarar-vos que todos os nossos auxiliares, desde o mais graduado aos de menor categoria, o especialmente o corpo de operarios, mantiveram-se na mais perfeita ordem, e deram o melhor de seus esforços para bem servir os interesses da sociedade, pelo que propomos que seja inserido na acta dos trabalhos um voto de profundo agradecimento.

Fica a directoria a vossa inteira disposição para quaesquer outras informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927.
— A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Moinho da Bahia, em cumprimento ao que determina o art. 14 dos Estatutos, precederam o exame das contas e dos documentos relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926 e são de parecer que os mesmos sejam approvados. A escripturação e o balanço foram verificados em todos os seus detalhes e com prazer declaramos ter encontrado tudo em perfeita ordem e clareza.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927.
— *E. J. Halcrow*, — *John Grey*, — *W. K. Rowe*.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Propriedades e machinismos.....	4.028:655\$190
Materia prima.....	1.302:738\$000
Concessões.....	28:700\$000
Accões em caução.....	70:000\$000
Material rodante.....	12:000\$000
Contas correntes — Devedores.....	2.529:161\$750
Diversas contas.....	1.355:236\$840
Seguros.....	1:691\$300
Caixa — Dinheiro em mão.....	12:972\$710
Dinheiro em Banco.....	60:768\$260
	9.401:923\$850

Passivo

Capital.....	3.000:000\$000
Fundos de reservas.....	307:281\$260
Caução da directoria.....	70:000\$000
Contas correntes — Creditores.....	3.118:576\$790
Diversas contas.....	2.546:065\$800
3º dividendo a distribuir.....	360:000\$000
	9.401:923\$850

S. E. ou C. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *William Gregory*, director presidente. — *A. C. Mayall*, director.

S. A. "A NOITE"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONYMA "A NOITE", REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1927

Aos 2 (dous) dias do mez de março de 1927 (mil novecentos e vinte e sete), ás 4 (quatro) horas da tarde na séde da sociedade, presentes accionistas que representavam 6.612 (seis mil seiscentas e doze) acções, e, portanto, em numero legal, abriu o Sr. Castellar de Carvalho a sessão e convidou os circumstantes a escolhem o presidente da assembleia. Acclamado presidente o Sr. Jonathas Nunes Pereira, este agradeceu a indicação e convidou para secretarios os Srs. Dr. Pedro Pernambuco e Gastão Nunes Serqueira. Tendo o Sr. presidente verificado, pelo respectivo livro e pela relação dos presentes, que se achavam satisfeitas as exigencias do art. 4, n. 4, dos estatutos, e existindo numero legal, deu a palavra ao senhor primeiro secretario, que leu os editaes de convocação, assim concebidos: "Sociedade Anonyma A Noite. Assembléa geral ordinaria. Na fórma da lei e de accordo com art. 7º, § 1º, dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na séde desta sociedade, no largo da Carioca n. 44, 1º andar, no dia 2 de março proximo, ás 4 horas da tarde, afim de se proceder á leitura do relatório, prestação de contas relativas ao anno de 1926, e eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes, que deverão servir no corrente anno. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1927. — A directoria." Lido pelo mesmo secretario o relatório da directoria, já opportunamente publicado, bem como o balanço e contas do anno social findo em 30 de dezembro ultimo, foram submettidos á discussão, conjuntamente, com o seguinte parecer do conselho fiscal: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma A Noite, no desempenho das funções desse cargo, depois de detido exame da escripturação commercial e do balanço e contas, referentes ao exercicio encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 1926 (mil novecentos e vinte e seis), apresentados por sua directoria, tendo verificado a sua exactidão, são de parecer que sejam elles approvados. Rio de Janeiro, 22 (vinte e dous) de fevereiro de 1927 (mil novecentos e vinte e sete). — Francisco Eugenio Leal. — Jonathas Nunes Pereira. — Gastão Nunes Serqueira." Encerrada a discussão, foram unanimemente approvados, abstendo-se de votar os directores e membros do conselho fiscal. Concedida a palavra ao Sr. Dr. Socrales Bittencourt, este assignou a grande sympathia publica que a Noite continúa a merecer de modo relevante, como demonstra a sua crescente e avultada tiragem, favor, aliás, plenamente justificado pelo empenho e independência em bem servir os interesses do publico. A renda, a maior de 608.929\$599, no referido exercicio, comprova, por si só, o colhimento sempre crescente que a população lhe dis-

pensa. A directoria da Sociedade Anonyma A Noite tem prestado os seus bons serviços com a solicitude do costume, bem como o director e demais auxiliares da folha, e, assim, é de justiça, correspondendo a esses esforços, a proposta que envia á mesa, para que seja concedida a cada membro da directoria e ao director da folha a gratificação de vinte contos de réis e ao secretario da redacção a de cinco contos de réis. Submettida á discussão e votação, é a proposta unanimemente approvada. Em seguida, procedeu-se á eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal, bem como dos supplentes, verificando-se, afinal, terem sido reeleitos os seguintes senhores: Director-presidente, Castellar de Carvalho; director-thesoureiro, Jonathas Pereira Filho; director-gerente, Vasco Lima. Supplentes da directoria: Dr. Pedro Pernambuco, Francisco Fernandes Pereira e Arnaldo Correia Maduro. Membros do conselho fiscal: Jonathas Nunes Pereira, Francisco Eugenio Leal e Dr. Gastão Nunes Serqueira. Supplentes: Dr. Raymundo Bandeira Wauhsan, Dr. Astolpho de Rezende e Dr. João Francisco Tavares. Empossados os reelectos, e nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, para lavrar-se a presente acta, que, reaberta aquella, foi submettida á discussão e unanimemente approvada e por todos os accionistas presentes assignada. — Jonathas Nunes Pereira. — Pedro Pernambuco. — Gastão Nunes Serqueira. — Geraldo Rocha. — Por procuração de D. Edith Nunes Pereira, Jonathas Nunes Pereira. — Socrales Bittencourt. — Castellar de Carvalho. — Jonathas Nunes Pereira Filho. — Francisco Fernandes Pereira. — Ricardo de Almeida Rego. — Vasco Lima. — Arnaldo Correia Maduro. (2.622)

COMPANHIA LITHOGRAPHICA FERREIRA PINTO

Srs. accionistas — De accordo com o que prescrevem os nossos estatutos, e como manda a lei das sociedades anonymas, temos o prazer de vos apresentar este relatório, que diz com a marcha dos trabalhos do exercicio que se vem de encerrar, e atravez de cuja leitura, illustrada dos documentos indispensaveis, bem podereis avaliar da nossa exacta situação e, sobretudo, do animo firme com que esta companhia tem feito face aos maiores contratempos oriundos das dificuldades que asoberbam todos os ramos do trabalho e da industria do paiz e que, longe de se attenuarem, parecem de anno a anno se agravar.

A sympathia, felizmente, com que o publico nós distingue, e que augmenta á medida que melhor procuramos corresponder ás suas preferências, tantos estímulos continúa a despertar em quantos se acham á testa dos negócios desta companhia que não médiamos esforços a bem dos seus aperfeiçoamentos; nem se entibia o espirito das iniciativas quando encontra sua base no favor publico, que a todos os sacrificios sabe dar melhor recompensa.

Além porém mais do que palavras os documentos que a este acompanham, os

dados do nosso balanço, porque do confronto e exame de tudo colhereis, Srs. accionistas, uma idéa propria dos nossos progressos, e melhor do que nós haveis de fazer os commentarios que digam como tem sido proveitosa a applicação dos vossos capitais.

Toda essa prosperidade que registram os documentos annexos, cumpre porém confessal-o, nós não a teriamos se não fóra a acção valiosa e constante de quantos nos auxiliam e se acham identificados com a compahia, não poupando energias a bem de seus maiores surtos, e estreitamente collaborando com a directoria.

Finalizando, devemos prevenir-vos que, não obstante a clareza do presente relatório e sua documentação, se acha esta directoria ás ordens de qualquer accionista que porventura necessitar de qualquer informação reclamada pelo seu justo desejo de bem inteirar-se da situação dos nossos progressos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — W. Thompson, presidente em exercicio.

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Machinas, accessorios e moveis	1.191.526\$592
Mercadorias	999.698\$240
Dinheiro em Banco, conta corrente e Caixa	41.674\$450
Contas a receber	55.268\$324
Dovidores diversos	1.881\$150
Cauções	50.000\$000
	2.310.048\$756

Passivo

Capital (6.000 acções de 200\$000 cada uma)	1.200.000\$000
Contas e obrigações a pagar	41.276\$310
Credores diversos	32.400\$764
Fundos de depreciação	759.389\$154
Cauções da directoria	50.000\$000
Lucros e perdas	227.002\$528
	2.310.048\$756

N. Bustick, thesoureiro. — James H. Woodward, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinados delidamente a escripturação e os negocios sociais da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as contas e balauços do periodo social que vem de findar-se, pedindo consequentemente a approvação de umas e outras.

Rio, 26 de março de 1927. — E. R. Good. — N. Barr Wells. — F. Machado. (2.600)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 21 de março de 1927, archivou-se nesta repartição sob o numero 7.667 o seguinte documento referente à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a saber:

Publica firma da acta da assembleia geral ordinaria realizada em 21 de fevereiro ultimo que approvou as contas e actos da directoria relativos ao exercicio de 1925 e elegeu novo conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927.

— *João Hygino de Araujo*, 28-3-27.
Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, no valor de 60\$000.

Visto, J. C., em 22 de março de 1927.

— *Isidoro Campos*.

Achava-se um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal. (2.584).

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 21 de março de 1927, archivou-se nesta repartição sob o numero 7.668 o seguinte documento referente à Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, a saber:

Publica fôrma da acta da assembleia geral ordinaria realizada em 21 de fevereiro ultimo que approvou as contas e actas da directoria relativos ao exercicio de 1925 e elegeu novo conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927.

— *João Hygino de Araujo*, 28-3-27.
(Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 60\$000).

Visto, J. C., em 22 de março de 1927.

— *Isidoro Campos*.

Achava-se um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal. (2.583).

S. A. "FABRICA SANTA HELOISA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA FABRICA SANTA HELOISA, REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MEZ DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE.

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, às treze horas, reunidos na sede social, á rua Visconde de Inhauma numero setenta e oito e oitenta accionistas representando quatro mil novecentos e vinte acções, foi, por aclamação, indicado para presidir a assemblea o Sr. Antonio Ribeiro Seabra. Agradecendo a designação, o mesmo assume a presidencia e convida, respectivamente, para primeiro e segundo secretarios os Srs. Horacio de Assis Gomes e Dr. Francisco Gonçalves do Couto Netto. O Sr. presidente declara que, de accordo com o annuncio, esta assemblea foi convocada para o fim de serem apresentados aos Srs. accionistas o relatorio e contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, com o respectivo parecer do conselho fiscal, e egerem o novo conselho fiscal e seus supplentes. Por proposta do accionista Sr. Ricardo Seabra Moura, aceita unanimemente pela assemblea, deixa de ser lido o relatorio da directoria, visto já ter sido publicado. A seguir, o Sr. Gervasio dos Santos Seabra procede á leitura do parecer do conselho fiscal, assim redigido:

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica Santa Heloisa, no desempenho de suas attribuições, examinaram as contas e o balanço que lhes foram apresentados pela directoria e os acharam de perfeita uniformidade com a respectiva escripturação, pelo que são de parecer sejam os mesmos approvados e consi-

guado, na acta da mesma assemblea, um voto de louvor ao director-gerente, Sr. Alexandre da Silva Azevedo, pois aos seus esforços devemos a prosperidade da companhia. Rio de Janeiro, dez de março de mil novecentos e vinte e sete. — *Gervasio dos Santos Seabra*. — *Democrito Lartigue Seabra*. — *Seabra & Comp.* Terminada a leitura, são em seguida approvados unanimemente o relatorio, as contas e o parecer do conselho fiscal. A seguir, diz o Sr. presidente que na fôrma do annuncio de convocação vai se proceder á eleição do novo conselho fiscal e supplentes; pede por conseguinte que todos se munam de cédulas, e para este effeito suspende a sessão por vinte minutos. Reaberta a sessão, mandou o Sr. presidente proceder á chamada, o que foi feito pelo Sr. segundo secretario e, recolhidas as cédulas, foram em seguida contadas e conferidas. Passando-se á apuração, verificou-se terem sido eleitos os Srs. Gervasio dos Santos Seabra, Democrito Lartigue Seabra e Seabra & Comp., membros do conselho fiscal, e supplentes os Srs. Horacio de Assis Gomes, Dr. Francisco Gonçalves do Couto Netto e Ricardo Seabra Moura. O Sr. presidente declara ser de toda a conveniencia que os eleitos sejam immediatamente empossados nos respectivos cargos, o que, com annuencia de todos os presentes, é feito. Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, e eu, Horacio de Assis Gomes, na qualidade de primeiro secretario, fiz lavrar a presente acta no livro proprio, delle extrahindo-se uma cópia autentica para os devidos effeitos, que conferi e assigno com a mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1927. — *Horacio de Assis Gomes*. — *Antonio Ribeiro Seabra*. — *Dr. Francisco Gonçalves do Couto Netto*. — *Antonio Lartigue Seabra*. — *Gervasio dos Santos Seabra*. — *Democrito Lartigue Seabra*. — *Ricardo Seabra Moura*. — *Seabra & Comp.* — *Alexandre da Silva Azevedo*. (2.585)

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPRESSÃO

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE SEUS ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE MARÇO DE 1927.

Srs. accionistas — Em virtude do que determinam os nossos estatutos, cumpre-nos o dever de submeter á vossa apreciação, não só o balanço encerrado em 31 de dezembro do anno proximo passado, como o parecer do conselho fiscal.

Como poderão verificar pelo balanço que ora lhes apresentamos, o resultado foi mais animador do que o do anno anterior, não obstante a crise que vimos de atravessar.

Esperamos, entretanto, que o resultado deste anno seja bem compensador, para o que envidaremos todos os esforços possiveis.

Escusado será dizer-vos que nos achamos á vossa franca e inteira disposição, para prestar quaesquer esclarecimentos que lhes sejam necessarios.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *Alberto Nuñez*, director-presidente. — *Antonio Pereira Balthazar*, director.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPRESSÃO**Activo**

Machinismos e Accessorios	1.770:000\$000
Móveis e Utensilios.....	18:000\$000
Titulos Caucionados.....	40:000\$000
Obras e Beneficencias.....	36:111\$113

Contas Correntes.....	261:782\$000
Caixa.....	638\$937
Diversas Contas.....	16:073\$950
	2.142:606\$000

Passivo

Capital.....	1.800:000\$000
Contas Correntes.....	233:767\$200
Obrigações a Pagar.....	62:638\$800
Caucão da Directoria.....	40:000\$000
Credores Geraes.....	6:200\$000
	2.142:606\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Alberto Nuñez*, director-presidente. — *Antonio Edmundo Falcão*, guarda-livros.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Impressão, declaram que, tendo examinado minuciosamente todos os livros e documentos relativos ao balanço a que se procedeu em 31 de dezembro de 1926, tudo encontraram na devida ordem, sendo de parecer que a assemblea geral approve as contas e o relatorio apresentado pela directoria.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *Paulo Cunha*. — *Edmundo Balthazar*. — *Arthur Rocha*.

VERA CRUZ

S. A. de Seguros sobre a Vida

RELATORIO

Srs. accionistas — Em obediência ao disposto nos nossos estatutos e de accôrdo com as leis vigentes, vimos apresentar o relatório das principais occorrendias e bem assim as contas e balanço referentes ao anno social de 1926, acompanhados do parecer do conselho fiscal, adiante transcripto.

Circunstancias financeiras e de ordem publica determinaram que a produção neste anno fosse inferior á do anno de 1925.

O numero de sinistros foi tambem muito elevado, relativamente ao dos annos anteriores.

Apezar disso, nutrimos a maior confiança nos destinos da nossa companhia, pois não nos faltará vontade firme de collocarmos, com o tempo, a Vera Cruz a par das nossas grandes companhias.

Alteração dos estatutos

E' nosso proposito realizar, ainda neste semestre, a eleição de capital deliberada na assembléa geral extraordinaria de 30 de junho de 1924, para podermos dar pleno incremento ás operações sociaes, de accôrdo com a D. Inspectoria de Seguros.

Produção

Durante o anno entraram propostas de seguro na importancia de 3.690.449\$000.

Em 31 de dezembro possuia a Vera Cruz uma carteira na importancia de 6.398.075\$600 de seguros pagos em dia.

Reservas mathematicas

As reservas mathematicas, calculadas a 4 % de capitalização annual pela tabella de mortalidade "The american experience table" elevaram-se a 934.543\$240.

Revalidação de apolices

Foram revalidadas durante o anno 10 apolices decabidas por falta de pagamento, com capitães na importancia de réis 57.657\$000.

Resgates

Foram resgatadas 14 apolices cujos capitães seguros importavam em 70.000\$ pela quantia de 20.790\$000.

Apolices saldadas

Foram convertidas em apolices saldadas 28 apolices, passando os respectivos capitães seguros de 130.000\$ para 36.858\$000.

Sinistros

Houve 8 fallecimentos de segurados possuidores de 14 apolices no valor de 117.222\$000.

Liquidaram-se durante o anno 20 apolices, pertencentes a 9 segurados fallecidos, pela quantia de 103.607\$200, pela fórma seguinte:

3.395 — Iris de Oliveira.....	385\$200
3.153 — Manoel Campos da Gama.....	3.000\$000
1.183/4 — José Leopoldino de Luna Pedrosa.....	10.000\$000
1.515 — George William Grimsditch.....	22.222\$000
341/2 — Christovam Carvalho Rios.....	10.000\$000
3.856 — José Alves Ferraz d'Elly.....	2.000\$000
1.602/11 — Orestes Britto.....	30.000\$000
3.549 — José Freire Cardeal.....	1.000\$000
3.456 — Anton Saar.....	25.000\$000
	103.607\$200

Sorteios

Em 29 de abril e 29 de outubro realizaram-se o 15º e 16º sorteios das apolices de 5 contos e o 6º e o 7º sorteios das apolices de seguro popular, tendo a Vera Cruz pago aos segurados seguintes.

1.179 — Dr. José Domingos Rache.....	5.000\$000
2.627 — Francisco Bouças.....	5.000\$000

3.487 — D. Dulce Feijó de Pontes.....	5.000\$000
1.591 — Carlos Rodrigues da Cruz.....	5.000\$000
16 — Dr. Octavio Ariani Machado.....	5.000\$000
2.611 — Manoel Marques da Silva.....	1.000\$000
3.151 — José de Barros.....	1.000\$000
5.050 — Nicomedes Cardoso.....	1.000\$000

28.000\$000

Ficamos, Srs. accionistas, ao vosso inteiro dispor para prestar quaesquer esclarecimentos que porventura sejam julgados necessários.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1927. — *Augusto Ramos*, director-thesoureiro. — *José D. Rache*, director-gerente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Vera Cruz, de accôrdo com a lei e a disposição dos estatutos, tendo examinado o balanço, as contas, a escripturação da sociedade, assim como as operações correspondentes ao exercicio de 1926, a que se refere o relatório da directoria, teve a satisfação de verificar a exactidão, regularidade e concordancia das mesmas.

Conhecidos os naturaes obstaculos inherentes ao desenvolvimento de uma empresa de seguros de vida e as elevadas despesas forçadas a que dá lugar, aliás previstas pela lei, pode-se affirmar que a Vera Cruz, tendo vencido as difficuldades iniciais, entrará este anno em um periodo promissor, maxime realizado, como já foi deliberado, a elevação do seu capital.

O conselho fiscal é de parecer que a assembléa geral aprove o relatório e as contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1927. — *Dr. José Ornellas de Souza*. — *Dr. Augusto Rocha*. — *Antenor Mayrink Veiga*.

BALANÇO GERAL FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926**Activo**

Deposito no Thesouro Nacional:

211 apolices federaes de 5 %..... 200.000\$000

Caução da directoria:

Pela que garante a gestão..... 100.000\$000

Caixa:

Em dinheiro	2.856\$910	
Em sellos e estampilhas.....	558\$000	3.414\$910

Bancos:

Contas correntes de movimento.....	8.760\$180
Titulos em deposito	160.000\$000

Titulos e effeitos de valor:

Apolices do Thesouro Federal.		
5 %, vln., 280.000\$000....	227.974\$000	
Obrigações do Thesouro Federal, 7 %, vln., 160.000\$	156.016\$000	
Apolice municipal da Bahia, 8 %	510\$000	384.500\$000

Emprestimo garantido por hypotheca:

Saldo desta conta

200.000\$000

Juros vencidos a receber:

Pelos deste exercicio

12.713\$000

Gastos de installação da nova séde:

Saldo desta conta

95.295\$454

Moveis e utensilios:

Séde	40.129\$700	
Agencias	6.850\$900	46.980\$600

Despezas de propaganda a amortizar:

Saldo desta conta

35.000\$000

Commissões e corretagens a auortizar:

Pelo saldo desta conta..... 199:2718240

Contas correntes:

Devedores diversos 230:7958660
Agencias 18:8578090 249:6528750

Empréstimos á segurados:

Pelo debito desta conta..... 23:8978510

Premios vencidos a receber:

Pelos deste exercicio 23:8338406

Impressos e apolices:

Pelos existentes em stock..... 5:0908000

Lucros e perdas:

Pelo saldo desta conta..... 711:0528307

2.459:3718321

Passivo

Capital:

1.000 accções de 500\$ cada uma..... 500:0008000

Deposito da directoria:

Pelo recebido 199:0008000

Títulos em deposito:

Pelos depositados no Thesouro Federal e em bancos 360:0008000

Premios em suspenso:

Cobrados sobre propostas ainda não approvadas 2968450

Credores diversos:

Pelo saldo desta conta..... 396:6178318

Obrigações a pagar:

Pelo saldo desta conta..... 15:0008000

Sinistros a pagar:

Sinistros cujas grovas não foram ainda apresentadas 103:0498700

Imposto de fiscalização:

De premios vencidos a receber 4198540
Cobrados durante os mezes de outubro a dezembro 1926. 2:4738213 2:5928753

Reserva tecnica:

Pela correspondente aos contractos em vigor 934:5438240

Reserva de contingencia:

Pelo credito desta conta..... 23:5398530

Reserva para sorteios:

Pelo credito desta conta..... 23:7328330

2.459:3718321

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — José D. Rache, director-gerente. — Augusto Ramos, director-thesoureiro. — Dr. Benedicto de Moraes, director-medico. — G. Mayer, contador.

Attesto que as reservas technicas, calculadas pela tabella de commutações a 1% derivadas da taboa de mortalidade experiencia americana, e referente a 31 de dezembro de 1926, importam em 934:5438240.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1927. — Carlos Martins de Carvalho, actuário.

BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926, DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Receita

Premios novos e renovações..... 344:7408489
Premios de sorteios 35:0278700
Jogos de capitães 48:5088750
Reserva para sorteios de 31-12-1925..... 19:5048630
Saldo desta conta em 31-12-1926..... 711:0528307

1.158:8338867

Desembolso

Saldo anterior desta conta..... 527:5668648
Apolices sorteadas 28:0008000
Imposto sobre sorteios..... 2:8008000 30:8008000

Despezas de propaganda 5:9328000
Commissões e corretagens 13:7728900

Commissões e corretagens a auortizar 15:8648825
Despezas de cobrança 9:4648548 40:4028273

Resgate de apolices 20:7908000
Seguros annullados 6:2628990 27:0528990

Sinistros 106:9388700
Honorarios e ordenados..... 231:3028000

Impostos:

Sódo 5:6648200
Agencias 13:6248900 19:2888100

Despezas geraes 7:7238235
Despezas judiciaes 6:0008000

Despezas de viagens 8:9878500
Despezas de alugueis 19:4008000

Despezas por impressos e apolices 3:3508200 45:4608936

Despezas medicas 17:7778200
Reserva tecnica 79:4358280

Reserva de contingencia 3:4478440
Reserva para sorteios 23:7328330 106:6158020

1.158:8338867

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926 — José D. Rache, director-gerente. — Augusto Ramos, director-thesoureiro. — Dr. Benedicto de Moraes, director-medico. — G. Mayer, contador. 2.591:

SOCIEDADE ANONYMA "A BELLA PESCADORA"

RELATORIO DO ANNO SOCIAL DE 1926

Senhores accionistas — Por maiores que fossem os nossos esforços, por mais constante e efficaz que fosse a nossa boa vontade, por mais intenso que fosse o nosso trabalho, infelizmente não foram compensadores os resultados da nossa empresa durante o anno findo. A par da crise commercial que ainda asoberba a nossa praça, dando lugar a fallencias e concordatas e, consequentemente, ao retrahimento do capital que avulta quasi paralyzado nos Bancos, tivemos ainda de lutar com a concorrência estrangeira, que, este anno, foi muito augmentada e por isso mesmo teve de ceder nos preços para haver maior saída. Não desanimámos; porém, todas essas causas hão de passar e a nossa industria assumirá a sua posição de destaque que, necessariamente, ha de conseguir, quando fór bem apreciada e conhecida pelos homens de commercio. Mudança da sede — Devido ás causas acima apontadas, como medida economica, foi deliberada a mudança da nossa sede para este municipio, onde já estavam installadas as nossas fabricas, mudança essa que foi effectuada em outubro do anno findo. Alteração dos estatutos — Na assembleia geral extraordinaria de 6 de outubro do anno findo, foi approvada uma proposta de alteração dos nossos estatutos, que já foi tambem approvada pelo Governo Federal, por decreto n. 17.610, de 28 de dezembro do anno findo, publicado no *Diario Official*, de 12 de janeiro do corrente anno. Por essas alterações, ficaram os cargos de administração reduzidos a

dous directores: director-presidente e director-secretario. Tendo vagado o cargo de director-secretario, em virtude da extincção do contracto feito com o Sr. commendador Antonio Rodrigues Ferreira Botelho, foi chamado para occupar o o membro do conselho fiscal Luiz De Toffoli, que ainda o occupa, até que seja eleito substituto. Situação financeira — Pelo balanço e demonstração de contas de lucros e perdas, que vão juntas, devidamente examinadas e approvadas pelo conselho fiscal, melhor ficamos conhecendo a situação financeira da nossa empresa, que, si neste anno não deu resultado compensador, não é para desesperar, antes devemos continuar, com firmeza e constancia, a trabalhar, que, necessariamente, havemos de vencer. Conclusão — São os acima enumerados os factos mais importantes occorridos no anno social findo estando prompta a vos prestar quaesquer esclarecimentos de que precisardes, fazendo os mais ardentes votos pelo progresso da nossa empresa, cuja industria ha de ser, um dia, a de mais alto valor e importancia, por sua natureza e pelas condições que offerece ao seu consumo neste paiz. — A directoria.

PARTE DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, na qualidade de membros do conselho fiscal da S. A. "A Bella Pescadora", depois de examinarem, individualmente, a escripturação e os negocios da mesma sociedade, declararam estar de pleno accordo com as contas e balanço relativos ao anno social encerrado em 31 de dezembro de 1926. Do exame a que procederam, resulta que todas as contas estão exactas e apresentadas com ordem e clareza, satisfazendo, plenamente, a este conselho. E, portanto, de opinião que ellas sejam approvadas.

Hacurusá, 24 de janeiro de 1927. — Dick Astar. — Ernesto B. Oliveira.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANONYMA "A BELLA PESCADORA", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Installações e marcas da fabrica	390:500\$000
Terrenos, imoveis e bemfeitorias	361:180\$110
Debentures em carteira	6:000\$000
Debentures em garantia	16:000\$000
Mercadorias	174:132\$000
Contas correntes (devedores)	91:111\$650
Matérias	69:736\$000
Embarcações	15:924\$450
Machinas e accessorios	39:175\$140
Accões caucionadas	40:000\$000
Secção de mallas	30:577\$400
Vasilhame	35:322\$000
Movéis e utensilios	11:980\$000
Caixa	1:683\$210
Agencia em Hacurusá	12:300\$700
Semoventes	2:695\$000
Estampilhas e sellos	3\$800
Obrigações a receber	2:700\$000
Secção de pesca	12:832\$100
Differenças recuperaveis	32:500\$000
Deficit	104:212\$050
Total	1.484:468\$210

Passivo

Capital	904:000\$000
Emissão de debentures	300:000\$000
Contas correntes (credores)	92:890\$210
Obrigações a pagar	96:674\$000
Crédito da directoria	40:000\$000
Juros das debentures 1º coupon	15:120\$000
Juros das debentures 2º coupon, pagavel em novembro de 1927	33:360\$000
Impostos s/o juro, 5 %	2:424\$000
Total	1.484:468\$210

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Debito	
Materiaes	70:946\$225
Estampilhas e sellos	8:560\$200
Emissão de debentures	4:562\$200
Transporte de mercadorias	5:735\$700
Juros e descontos	32:161\$450
Compras de peixe	56:068\$900
Despezas geraes	10:156\$300
Folhas de pagamento	68:219\$600
Honorarios da directoria	33:050\$000
Impostos e licenças	2:111\$800
Differenças e abatimentos	8:951\$170
Commissões	2:931\$250
Despezas judiciais	1:300\$000
Dividas perdidas	28:798\$210
Accidentes no trabalho	897\$000
Juros de debentures, 2º coupon e imposto de 5 %	35:028\$000
Total	369:817\$005

Credito

Mercadorias	227:792\$565
Alugueis	1:555\$000
Lucros e perdas de 1925	11:557\$430
Lucros suspensos de 1925	21:809\$960
Deficit	104:212\$050
Total	369:817\$005

Hacurusá, 31 de dezembro de 1926. — Constantino Katakakis, director-presidente. — Luiz De Toffoli, director-secretario, interino. — A. Fernando da Camara, contador. (2.593)

THE DENTAL MANUFACTURING CO. (BRAZIL) LTD.

BALANÇO PROCECIDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1926

Activo	Passivo
Stock	1.028:013\$814
Movéis e utensilios	64:778\$600
Installações	36:996\$160
Contas correntes	40:702\$363
Obrigações a receber	371:168\$310
Depositos	100\$000
Propriedade Industrial	4:000\$000
Seguros	2:306\$700
Caixa	10:326\$950
Capital	400:000\$000
Dental Mfg. Co. Ltd., Londros. (£ 53.890.12.0 c. 10 d.)	1.293:371\$442
Differença de cambio em suspenso	18:999\$092
Contas correntes	94:218\$906
Obrigações a pagar	33:969\$126
Lucros e perdas	17:831\$059
1.558:392\$927	1.558:392\$927

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

De mercadorias	474:783\$973
De commissões	2:815\$816
A despezas geraes (aluguel, impostos, annuncios, salarios, e electricidade, telephone, gastos de viagem, telegrammas, porte e registro de cartas, etc.	428:733\$057
A juros e descontos	2:478\$178
A amortizações	9:249\$040
A depreciações	9:467\$000
A debitos incobráveis	9:870\$255
A lucros e perdas	17:831\$659
477:629\$189	477:629\$189

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. The Dental Mfg. Co. (Brazil) Ltd. — Harvey Chalk — Isaac A. Simões. (2.611)

COMPANHIA MERCANTIL "KOSMOS"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, EM SESSÃO DE 31 DE MARÇO DE 1927

Srs. accionistas — De conformidade com o art. 19 dos estatutos, vimos trazer ao vosso conhecimento, o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1926.

Merece da crise que durante o referido exercício, affectou tão profundamente toda a actividade do país, não nos foi permitido obter dos nossos negócios, os resultados que desejávamos, tendo, entretanto, conseguido fechar o anno, sem prejuizos que, pela razão acima, poderiam ter occorrido.

Segundo a exigencia da lei, deveis proceder a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, effectivos e supplentes para o exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — A Directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Cumprindo o nosso mandato, declaramos que, examinando o balanço e contas da companhia, relativos ao exercicio de 1926, verificamos a sua boa ordem e exactidão, pelo que, somos de parecer, sejam approvados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1927. — Dr. Francisco de Assis Chateaubriand. — José Rainho da Silva Carneiro. — Carlos Mendes Campos.

BALANÇO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1926

Activo

Caixa	146\$500	
Revestimento	324:060\$500	
Despesas geraes	2:365\$700	
Movéis e utensilios	1:257\$500	
Titulos caucionados	30:000\$000	
Obrigações a receber	49:000\$000	
Contas correntes	10:342\$829	
Commissões a receber	4:076\$000	
Diversas contas	109:625\$011	530:874\$040

Passivo

Capital	500:000\$000	
Cação da directoria	30:000\$000	
Lucros e perdas	874\$040	530:874\$040

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
Despesas geraes	4:973\$580	
Impostos	2:508\$800	
Saldo para 1927	874\$040	
Commissões		7:872\$710
Mostuario		483\$710
	8:356\$420	8:356\$420

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — O contador, Candido Castro.

SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DA URCA

RELATÓRIO DA DIRECTORIA (*)

Srs. accionistas:

De conformidade com os estatutos, a directoria vem cumprir o dever de apresentar-vos o relatório do exercicio findo em 1926, e submeter á vossa discussão e apreciação o balanço, todos os actos e contas desse periodo.

Todas as obras que nossa empresa ficou obrigada para com a Prefeitura, Ministerio da Guerra e Patrimonio Nacional, foram concluidas e aceitas dentro dos prazos estipulados.

Em consequencia, entramos em periodo de liquidação, devendo opportunamente submeter á vossa deliberação os planos que para esse fim estamos organizando.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1927. — Oscar de Almeida Gama. — Marcilio Reis de Oliveira. — Thomaz Cavalcante de Gusmão.

(*) Repetido por ter sido publicado com omissões na 1ª publicação.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos accionistas:

De accordo com o artigo 119 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e § 3º do art. 19 dos estatutos, examinamos a caixa, todas as contas, actos e documentos da Sociedade Anonyma "Empresa da Urca", correspondentes ao anno social de 1926, tendo encontrado tudo na devida ordem.

Assim sendo, somos de parecer que deveis approvar as contas e actos da directoria, relativos ao anno findo de 1926.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1927. — Roberto Cruz. — Dr. Raul Penna.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Accionistas	600:000\$000	
Ações caucionadas	30:000\$000	
Apólices, ações & debentures	10:400\$000	
Beneficencias	824:825\$000	
Caixa	12:429\$763	
Concessão municipal	2:000:000\$000	
Contas correntes "Devedoras"	312:461\$217	
Contracto de arrendamento	20:000\$000	
Imposto territorial	46\$900	
Lucros e perdas	1:628:222\$196	
Movéis e utensilios	25:082\$500	
Obrigações a receber	1:518\$720	
Obras da primeira secção	1:755:712\$569	
Obras da segunda secção	1:980:056\$366	
Prestações de contractos c/2ª secção	653:998\$000	
Secção Balneario	2:005:983\$416	

Passivo

Capital	2:055:000\$006	
Cação da directoria	30:000\$000	
Contas correntes "Credoras"	1:370:397\$997	
Contractos liquidados com 1ª secção	1:861:009\$000	
Contractos liquidados com 2ª secção	592:022\$600	
Contractos promessa venda c/1ª secção	1:341:973\$100	
Contractos promessa de venda c/2ª secção	7:510:022\$080	
Obrigações a pagar	96:383\$400	
Orçamentos da City	1:767\$500	
Preço de titulos c/equiparação	2:025\$000	
	14.860:600\$677	14.860:600\$677

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Oscar de Almeida Gama, presidente. — Marcilio Reis de Oliveira, secretario. — Oscar Ferreira da Silva contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Saldo desta c/ em 31/12/1925	1.351:230\$588	
Despesas geraes	139:230\$455	
Juros & descontos	157:595\$976	
Penalidades de contractos		6:510\$000
Secção Balneario		13:324\$823

Prejuizo:

Do balanço anterior	1.351:230\$588	
Deste balanço	276:991\$608	1.628:222\$196
	1.648:057\$019	1.648:057\$019

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Oscar de Almeida Gama, presidente. — Marcilio Reis de Oliveira, secretario. — Oscar Ferreira da Silva, contador. (2.508)

LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO

S. A. de Seguros Geraca

RELATORIO

Srs. accionistas — De accordo com as leis em vigor e a disposição dos nossos estatutos, cumpriremos o dever de apresentar o relatório, o balanço e as contas correspondentes ao exercício de 1926, assim como o parecer do digno conselho fiscal.

O Lloyd Industrial Sul Americano, apesar das dificuldades inherentes aos ramos de seguros em que opera e, ainda da aspera concorrência existente, tendo já feito e completado todos os pesados sacrificios que comportava o seu aparelhamento, está com a sua vida estabilizada, aumentando dia a dia o volume dos negocios e ampliando cada vez mais a sua esphera de actividade, como podereis verificar pelas informações e dados que se seguem.

Seguros collectivos**Responsabilidades**

Os contractos realizados em 1926 montaram a 2.075, contra 2.109 no exercício anterior, o que demonstra um sensível accrescimento.

Esses contractos apresentam responsabilidades no valor de

137:751:000\$000

Os seguros collectivos de accidentes produziram prémios no valor de

2.407:946\$391

As despesas com o tratamento dos operarios sinistrados importaram em

1.962:409\$596

assim discriminadas:

Corpo medico	301:759\$000
Assistencia hospitalar	388:279\$788
Manutenção do hospital, Rio	74:578\$645
Indemnizações salarios	540:788\$390
Indemnizações por invalidez	478:853\$313
Indemnizações por morte	175:450\$460

1.962:409\$596

Despendemos ainda com as ambulancias, no serviço de prompto soccorro aos sinistrados, a quantia de

14:938\$150

Estes algarismos fazem avultar, fóra de quaesquer dúvidas, com verdadeira eloquencia, a realidade dos importantissimos serviços que o Lloyd Industrial está prestando á collectividade.

Podemos, felizmente, annunciar que já está prompto e em pleno funcionamento o nosso hospital, iniciativa que, apesar dos enormes sacrificios feitos, demonstra, sem discussão possível, o nosso firme proposito de attender com a maxima solicitude os operarios dos nossos segurados.

O nosso hospital dispõe de 140 leitos installados em duas amplas e bem arejadas enfermarias, uma para homens e outra para mulheres, duas salas de operações modernissimas, cinco salas de curativos ambulatórios, uma sala para especialista de olhos e uma sala modelo com aparelho de raio X, uma secção com 10 leitos particulares, lavanderia, capellinha, necroterio, garage propria, assim como residencia para irmãs e funcionarios do hospital e tres auto-ambulancias para condução de operarios accidentados.

Seguros materiaes, pessoas, etc.**Responsabilidades**

Durante o exercício transacto as nossas responsabilidades por seguros contra accidentes pessoas, materiaes, etc., montaram a

36.489:791\$600

assim discriminadas:

Seguros de automoveis	23.006:540\$300
Seguros de vidros	318:251\$300
Seguros individuaes	8.189:000\$000
Seguros de responsabilidade civil	510:000\$000
Seguros de garantia	1.475:000\$000
	36.489:791\$600

Premios

A arrecadação de prémios correspondentes ao valor desses seguros produziu a importancia de

1.017:704\$625

sendo de:

Seguros de automoveis	939:505\$275
Seguros de vidros	8:696\$500
Seguros individuaes	17:930\$950
Seguros de responsabilidade civil	31:413\$500
Seguros de garantia	20:158\$400
Total	1.017:704\$625

Sinistros

O pagamento de indemnizações por accidentes materiaes e pessoas attingiu a quantia de

456:145\$148

assim discriminados:

Sinistros de automoveis	438:984\$248
Quebra de vidros	5:234\$600
Indemnizações por seguros individuaes	350\$000
Indemnizações por seguros de responsabilidade civil	11:576\$300
	456:145\$148

Despendemos ainda com o posto de prompto soccorro para os automoveis sinistrados:

30:452\$200

Seguros maritimos e terrestres**Responsabilidades**

As responsabilidades assumidas na carteira de seguros maritimos e terrestres montaram, no exercício relatorioado, a

119.431:717\$326

assim discriminadas:

Seguros terrestres	74.756:076\$000
Seguros maritimos	44.675:671\$326
	119.431:717\$326

Premios recebidos

Estes seguros produziram prémios no valor de

506:064\$328

sendo de

Seguros terrestres	313:694\$092
Seguros maritimos	192:370\$236
	506:064\$328

Reseguros

Pelos reseguros feitos, para attenuar as nossas responsabilidades, pagamos a importancia de

120:260\$594

assim discriminados:

Reseguros terrestres	98:252\$204
Reseguros maritimos	22:008\$390
	120:260\$594

Sinistros

Os sinistros occorridos no mesmo periodo importaram em

233:960\$214

assim distribuidos:

Sinistros terrestres	206:400\$026
Seguros maritimos	27:558\$115
	233:960\$214

Agradecimento

A directoria do Lloyd Industrial Sul Americano apresenta sinceros agradecimentos aos seus bons amigos desta cidade e de outras localidades pelo valioso concurso prestado ao progresso e desenvolvimento da companhia, agradecimentos que são extensivos a todos os nossos dignos auxiliares e agentes pela efficacia da sua coadjuvação.

Ficamos, Srs. accionistas, ao vosso inteiro dispôr para quaisquer outros esclarecimentos que sejam julgados necessários.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1927. — Os directores: José D. Rache, director-gerente. — Arnaldo Lambert Coelho, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal do Lloyd Industrial Sul Americano, em cumprimento da lei e dos estatutos em vigor, examinou o balanço, as contas e a escripturação, bem como as operações correspondentes ao exercício transacto, a que se refere o relatório da directoria, tendo a satisfação de verificar a sua exactidão, regularidade e concordancia.

A escripta das diferentes carteiras se acha discriminada e separada, tendo cada modalidade o respectivo registro, com as devidas formalidades, de accordo com as disposições do regulamento de seguros.

A nossa companhia mantém, em pleno funcionamento, um hospital modelar, dotado com os mais modernos requisitos scientificos, para attender da melhor maneira possivel os operarios sinistrados, correspondendo assim á confiança em si depositada pelos segurados.

Somos de parecer que a assembléa geral approve as contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1927. — Cornelio Jardim. — Bernardo Gomes. — Mario Hue.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Accionistas: Entradas á realizar:		
Secção: Seguros collectivos...	1.500:000\$000	
Secção: Seguros materiaes ou pessoas, etc.....	375:000\$000	
Secção: Seguros terrestres e maritimos	375:000\$000	2.250:000\$000
Deposito no Thesouro Federal:		
Secção: Seguros collectivos.	100:000\$000	
Secção: Seguros materiaes ou pessoas, etc.....	100:000\$000	
Secção: Seguros terrestres e maritimos	200:000\$000	400:000\$000
Acções caucionadas	80:000\$000	
Caixa: em dinheiro.....	4:909\$817	
Bancos: c/c de movimento.....	17:874\$206	
Apolices geraes: v/n. 440 a 1:000\$000.....	347:214\$000	
Juros vencidos a receber.....	16:000\$000	
Immoveis:		
Rua do Rezen-de us. 154, 156, 158, 158 A, e 160, Rio Janeiro	575:853\$833	
Obras e construção do hospital	612:136\$530	1.187:990\$363
Rua Braz Cubas n. 184, Santos	237:241\$400	1.426:231\$762
Instalação das enfermarias	219:784\$035	
Automoveis-ambulancias	39:200\$000	
Ferramentas e utensilios	35:595\$100	
Devedores diversos	401:300\$698	
Agencias	90:898\$031	
Premios a receber	94:866\$700	
Obrigações a receber	21:572\$500	
Automoveis e stock de accessorios para os mesmos	49:985\$000	
Gastos de instalação	102:456\$964	
Perros e perdas	965:615\$108	
		6.557:503\$916

Passivo

Capital:

Secção: Seguros collectivos...	2.000:000\$000	
Secção: Seguros materiaes ou pessoas, etc.....	500:000\$000	
Secção: Seguros terrestres e maritimos	500:000\$000	3.000:000\$000
Titulos em deposito	400:000\$000	
Caução da directoria	800:000\$000	
Empréstimo garantido por hypotheca.....	1.300:000\$000	
Credores diversos	1.071:204\$097	
Obrigações a pagar	85:420\$900	
Imposto de fiscalizaçao	6:458\$120	
Reserva legal para seguros collectivos	7:157\$500	
Reserva legal para seguros materiaes ou pessoas	9:213\$180	
Reserva legal para seguros terrestres e maritimos	17:656\$620	34:067\$600
Reserva tecnica para seguros collectivos	136:279\$289	
Reserva tecnica para seguros materiaes ou pessoas	346:825\$700	
Reserva tecnica para seguros terrestres	60:323\$500	
Reserva tecnica para seguros maritimos	36:924\$700	97:248\$200
		580:353\$180
		6.557:503\$916

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — José D. Rache, director-gerente. — Arnaldo Lambert Coelho, director-thesoureiro. — G. Meyer, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926 DOS SEGUROS COLLECTIVOS

Receita

Reserva tecnica de 31/12/1925.....	136:279\$289
Premios de seguros collectivos.....	2.407:946\$391
Juros de capitais	13:315\$609
Saldo desta conta	496:981\$651
	3.054:522\$931

Despesas

Honorarios do corpo medico	304:759\$090
Assistencia medica hospitalar	388:279\$788
Manutenção do hospital, Rio	74:578\$645
Indemnização de salarios a operarios	540:788\$390
Indemnizações por invalidez	478:853\$313
Indemnizações por fallecimentos	175:150\$460
	1.194:792\$163
Commissões	162:292\$782
Restituição de premios	59:513\$282
Seguros annullados	5:091\$000
	61:694\$282
Despesas com os automoveis-ambulancias...	14:938\$150
Parte dos honorarios e ordenados	231:026\$382
Parte das despesas geraes...	147:650\$100
	378:676\$482
Parte dos impostos, Rio.....	7:637\$550
Parte dos impostos, agencias	27:684\$800
	35:322\$350
Reserva tecnica de 31/12/1926.....	136:279\$289
	3.054:522\$931

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — José D. Rache, director-gerente. — Arnaldo Lambert Coelho, director-thesoureiro. — G. Meyer, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926, DOS
SEGUROS CONTRA ACCIDENTES MATERIAES OU PESSOaes, ETC.

<i>Receita</i>	
Reserva tecnica de 31-12-1925.....	257:438\$200
Premios de seguros de auto- moveis.....	939:505\$275
Premios de seguros de vidros.....	8:696\$500
Premios de seguros de respon- sabilidade civil.....	31:413\$500
Premios de seguros individuaes.....	17:930\$950
Premios de seguros de garan- tia.....	20:458\$400
Juros de capitaes.....	5:627\$700
	1.280:770\$525

<i>Despezas</i>	
Indemnizações por sinistros de automoveis.....	438:984\$248
Indemnizações por quebra de vidros.....	5:234\$600
Indemnizações dos seguros in- dividuaes.....	350\$000
Indemnizações por seguros de responsabilidade civil.....	11:576\$300
Commissões.....	192:344\$617
Restituição de premios.....	891\$700
Seguros annullados.....	28:149\$775
Despezas do posto de socorro.....	30:452\$200
Parte dos honorarios e ordena- dos.....	97:611\$980
Parte das despezas geraes.....	32:403\$531
Parte dos impostos, Rio.....	3:227\$954
Parte dos impostos, agencias.....	11:700\$840
Reserva tecnica de 31-12-1926.....	346:825\$700
Reserva legal 10 %.....	5:099\$010
Saldo desta conta.....	45:891\$070
	1.280:770\$525

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — José D. Rache, director-gerente. — Arnaldo Lambert Coelho, director-the-
soureiro. — G. Mayer, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926, DOS
SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

<i>Receitas</i>	
Reserva tecnica para seguros ter- restres em 31-12-1925.....	59:745\$500
Reserva tecnica para seguros maritimos em 31-12-1925.....	53:488\$000
Premios de seguros terrestres.....	313:694\$092
Premios de seguros maritimos.....	192:370\$236
Juros de capitaes.....	2:798\$400
Saldo desta conta.....	13:605\$340
	635:701\$568

<i>Despezas</i>	
Res. guros terrestres.....	90:495\$084
Sellos e impostos sobre os mes- mos.....	7:757\$810
Res. guros maritimos.....	20:964\$450
Sellos e impostos sobre os mes- mos.....	1:052\$550
Restituição de premios.....	439\$630
Seguros annullados.....	2:546\$100
	2:656\$030

Sinistros terrestres.....	206:406\$096
Sinistros maritimos.....	27:554\$115
Commissões.....	94:559\$693
Parte dos honorarios e ordenados.....	48:553\$500
Parte das despezas geraes.....	31:030\$800
Parte dos impostos, Rio.....	1:605\$140
Parte dos impostos, agencias.....	5:818\$400
Reserva tecnica para seguros terrestres, em 31-12-1926.....	60:323\$500
Reserva tecnica para seguros maritimos, em 31-12-1926.....	36:924\$700
	635:701\$568

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — José D. Rache, director-gerente. — Arnaldo Lambert Coelho, director-the-
soureiro. — G. Mayer, contador. (2.592)

COMPANHIA DE PORCELLANA BRASILEIRA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 31 DE MARÇO DE 1927

Relatorio

Srs. Accionistas — Cumpre-me em obediencia aos dispo-
sitivos legais e de accordo com os nossos estatutos, dizer-vos
do que se passou no exercicio que vos é apresentado a conhe-
cer e deliberar.

Longamente sobre elle poderiamos fallar, mas, já por
provas inequivocas em assembleas anteriores, já por nos ter
sido impossivel, em simples relatorio de directoria manifestar
e estudar todos os assumptos attinentes ás phases do exercicio
ora sujeito á essa assemblea, nos reservamos, apenas, para
vos affirmar que todos os esforços foram empregados para
evitar que a companhia se visse de um momento para outro
em situação irremediavel, pelo que, entre outras providencias,
tomamos o alvitro, de accordo com o conselho fiscal, de sus-
pender os servicos de nossa fabrica.

Pelos documentos offerecidos, podereis avaliar de nossos
esforços e quaesquer informes outros, promptamente vos serão
ministrados.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927. — Nelson de Al-
meida. — Raul Silva, Directores em exercicio.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Bens, cousas e direitos.....	2.480:000\$000
Immoveis.....	62:100\$000
Moveis e utensilios.....	24:395\$500
Materia prima, valor do stock.....	234:674\$600
Titulos dados em caução.....	80:000\$000
Contas correntes, saldo diversos devedores.....	48:143\$400
Almoxarifado.....	19:377\$700
Caixa valor em cofre.....	819\$840
Produção valor do stock.....	178:300\$000
Titulos em deposito.....	12:500\$000
Novas installações.....	833:597\$279
Estampilhas vendidas mercantis.....	12\$500
Lucros e perdas.....	925:931\$444
	4.899:852\$260

Passiva

Capital.....	2.500:000\$000
Debituras.....	800:000\$000
Prestadoras a pagar.....	474:147\$200
Cédulas a pagar.....	128:63:205\$160
Cadência da directoria.....	80:000\$000
Titulos em deposito.....	12:500\$000
	4.899:852\$260

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Nelson de Al-
meida, director. — Raul da Silva, em exercicio. — Miguel C.
A. F. fern, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

	Debito	Credito
Dezembro, 31—Saldo anterior	907:510\$722	
A valor das seguintes contas:		
Commissões	2:120\$700	
Ordenados da fabrica	13:020\$000	
Seguros contra acci-		
dentes	2:547\$500	
Honorários da directoria	21:000\$000	
Juros e descontos	108:897\$979	
Ordenados	5:175\$000	
Despesas geraes fabrica	2:149\$720	
Gratificações	490\$000	
Alugueis	1:892\$500	
Despesas geraes	3:066\$100	
Impostos	620\$000	
Alugueis da fabrica	100\$000	
Honorários do conselho fiscal	1:800\$000	
Seguros	5:542\$600	
De produção:		
Saldo desta Conta		150:301\$680
De balanço		925:931\$441
	1.076:233\$141	1.076:233\$121
Dezembro, 31 — Prejuizo verificado	925:931\$441	

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Miguel C. A. Flera, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Porcellana Brasileira, tendo examinado as contas que lhes foram apresentadas, pela directoria da companhia e as tendo encontrado em devida ordem e escripturadas com clareza, são de parecer que sejam as mesmas approvadas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927. — Renato Rocha Miranda. — Azarias de Brito Sobrinho. — Frederico Bokel. (2.587).

EMPRESA HYDRO ELECTRICA NACIONAL

RELATÓRIO DA DIRECTORIA, A SUP. APRESENTADO À ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA ANNUAL, QUE SE REUNIRÁ A 31 DE MARÇO DE 1927

Srs. accionistas — Cumprindo a disposição da lei e dos nossos estatutos, vimos relatar os acontecimentos mais importantes da vida desta empresa no anno transacto, bem como apresentar as contas e o balanço relativos ao mesmo periodo.

Depois da longa interrupção que os trabalhos de construção da nossa usina do "Bonco", de 200 cavallos, soffreram por acontecimentos independentes da nossa vontade, elles foram reiniciados em outubro de 1926, pela empreiteira, Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, que já nol-a entregou, tendo sido inaugurada a 29 de janeiro proximo passado, desde quando essa usina está funcionando com visivel satisfação do povo de Santa Rita de Jacutinga.

Estamos agora tratando de vender a força e luz que vae produzindo essa usina, a qual tomou o nome de "Henrique Portugal", por indicação de S. Ex. o Sr. Dr. Antonio Carlos de Andrada e Silva, M. D. Presidente do Estado de Minas Geraes, que assim quiz honrar a memoria de um benemerito servidor do municipio do Rio Preto.

Já se acham em estudos a construção da grande usina que pretendemos installar quasi dentro do arraial de Santa Rita de Jacutinga, para bem aproveitarmos a enorme força de mihares de cavallos que alli possuímos e cuja exploração, uma vez iniciada, nos deve proporcionar bellos resultados.

Picamos á disposição dos Srs. accionistas para dar a todos os demais esclarecimentos que nos forem pedidos.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — A directoria.

Activo	
Movéis	2:720\$000
Immoveis	3:033\$300
Machinismos e utensilios	67:032\$800
Vehiculos e semoventes	883\$000
Deposito no Thesouro	500\$000
Cachoeira Santa Rita de Jacutinga	2.680:383\$700
Almoxarifado	3:217\$700
Camara Municipal do Rio Preto	3:298\$500
Contractos e privilegios	565:000\$000
Devedores diversos	15:200\$000
Despesas estudo de linhas	33:555\$900
Despesas de constituição	7:136\$200
Lucros e perdas	242:328\$100

Que figura no passivo:

Aval	104:000\$000	
ações caucionadas	40:000\$000	
Terceiros por s/responsabilidade	1.425:380\$000	1.569:380\$000
		5.193:669\$506

Passivo

Depositos de luz	1:070\$000
Imposto s/consumo de energia electrica	23\$200
Credores diversos	405:439\$100
Obrigações a pagar	217:757\$200

Que figura no activo:

Responsabilidade de terceiros	1.425:380\$000	
Aval. Concedido	104:000\$000	
Caução da directoria	40:000\$000	1.569:380\$000

Capital	3.000:000\$000
	5.193:669\$506

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Director-superintendente, Braz Altieri. — Director-secretario, Fausto Martarazzo.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empresa Hydro Electrica Nacional, tendo examinado os livros e documentos das transacções realizadas durante o anno de 1926, e tendo encontrado tudo em boa ordem, são de parecer que sejam approvados o balanço e cõntas do referido exercicio.

Rio de Janeiro. — H. Nazareth. — José Perrone. — D. M. Haer. (2.590)

COMPANHIA DE PUBLICIDADE "O BRASIL"

RELATÓRIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, CONVOCA DA PARA 31 DE MARÇO DE 1927.

Srs. accionistas — Cumprindo o que determinam os nossos estatutos, vimos submeter á vossa apreciação as contas relativas ao exercicio de 1926 e o balanço desta Companhia encerrado em 31 de dezembro de 1926.

Como verão, o resultado desse balanço attesta, pela evidencia dos seus algarismos, o reflexo das consequencias acarretadas pela immensa crise que ha cerca de dois annos vem exaurindo todas as fontes de quaesquer ramos de negocios e, sobretudo, o da imprensa.

Entretanto, temos a consciencia tranquilla de que, usando todas as medidas facultadas pelos recursos da Companhia, empregámos todos os nossos esforços para attenuar, tanto quanto fosse possivel, os resultados dessa nefasta crise, cooperando, em summa, para manter o alto conceito que sempre gozou os creditos da Companhia.

Felizmente, os prenunciados de uma melhor era comegam agora a transparecer, deixando antever o evoluir progressivo dos nossos negocios.

Para quaesquer informações que julgardes necessarias, permaneceremos á vossa franca e inteira disposição.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — Alberto Nuñez, director-presidente. — Antonio Pereira Balthazar, director.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE PUBLICIDADE "O BRASIL"

Activo

Marca Registrada	600:000\$030
Instalações	15:090\$600
Moveis e Utensilios	31:997\$100
Material de Escriptorio	8:040\$000
Agencias	110:000\$000
Titulos Caucionados	40:000\$000
Semoventes	6:661\$500
Papel em stock	22:176\$000
Annunciantes	39:997\$121
Caixa	8:560\$612
Photogravuras	34:921\$170
Agentes	27:464\$840
Diversas Contas	473:575\$087

1.468:484\$030

Passivo

Capital	800:000\$000
Caução da Directoria	40:000\$000
Contas Correntes	521:981\$300
Obrigações a Pagar	76:800\$000
Diversas Contas	29:702\$730

1.468:484\$030

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Alberto Nunes*, director-presidente. — *Antonio Edmundo Falcão*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Publicidade "O Brasil", abaixo assignados, tendo procedido ao exame da contabilidade de mesma Companhia, relativa ao anno de 1926, encontraram toda a escripturação em ordem e bem documentada, sendo, assim, de parecer que os Srs. accionistas aprovequem o balanço, contas e actos da directoria, referentes ao mesmo exercicio.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *Armando Waddington*. — *Americo Corrêa*. — *Luiz Cunha*

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PARA OS EMPREGADOS DA THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Debito

Socorros medicos, art. 9º, n. 1	299:711\$140
Aposentadorias ordinarias:	
Art. 12, letra a	129:741\$800
Art. 12, letra b	5:684\$800
Art. 12, letra c	10:638\$340
Aposentadorias com o ordenado por inteiro, lei n. 4.793	655:733\$260
Aposentadorias por invalidez, art. 13	106:662\$660
Pensões, art. 26	104:947\$543
Accidentes de trabalho:	
Aposentadorias por incapacidade total permanente, art. 15	1:126\$100
Aposentadorias por incapacidade parcial permanente, artigo 15 paragrapho unico	3:684\$440
Aposentadorias por incapacidade total temporaria, art. 16	236\$800
Meias diarias por incapacidade total temporaria, art. 16	49:462\$130
Despezas de medicamentos, artigo 16	26:039\$290
Despezas de medicos, art. 16	56:111\$700
Despezas de hospitais, art. 16	23:582\$800
Despezas diversas, art. 16	1:621\$800
Pensões, art. 27	16:159\$610

177:724\$700

Devolução de contribuições, arts. 18 e 25	8:238\$180
Peculios, art. 29	7:239\$070
Despezas geraes	9:990\$960
Ordenados	61:934\$950
Alugueis	12:000\$000
Seguros	219\$600
Moveis e utensilios — Depreciação	2:819\$920

Despesa total	1.593:291\$923
Saldo verificado entre a receita e a despesa e transferido para o fundo geral	1.868:122\$735
	3.461:414\$658

Credito

Contribuição de 3 %, art. 3º, letra a	608:290\$653
Contribuição annual da companhia, art. 3º, letra b	772:761\$450
Augmento de 1 1/2 % nas tarifas, art. 3º, letra c	1.094:183\$805
Joiás, art. 3º, letra d	182:041\$910
Augmento de vencimentos, art. 3º, letra e	88:228\$300
Cobranças indevidas, art. 3º, letra f	188:986\$690
Multas, art. 3º, letra g	66:616\$700
Venda de papel velho, art. 3º, letra h	13:612\$470
Donativos, art. 3º, letra i	3:823\$800
Juros & descontos, art. 3º, letra j	3:151\$900
Juros de apolices, art. 3º, letra j	159:414\$880

Renda total..... 3.461:414\$658

Rio de Janeiro, 26 de março de 1927. — *E. Collier*, presidente do conselho. — *P. Sarmento*, secretario do conselho. — *O. Costa*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

The Leopoldina Railway Company, Limited:	
Conta-corrente — Saldo a receber depositado no Bank of London & South America Ltd. depois de 31 de dezembro de 1926	405:998\$266
Bank of London & South America Ltd.: Saldo em dinheiro; conforme a caderneta do banco, em 31 de dezembro de 1926	120:920\$560
Acções e apolices:	
Importe apresentado por 10.119 apolices nominativas da divida publica — Diversas emissões do valor de 1:000\$ cada uma, custo liquido	7.371:101\$410
Moveis e utensilios:	
Valor desta conta	25:379\$280
Caixa pequena:	
Fundo para pequenas despezas	100\$000
Juros de apolices — e/suspensão:	
Importe dos juros de 5 % ao anno sobre 10.119 apolices da divida publica referentes ao segundo semestre do anno de 1926	252:975\$000
	8.176:477\$516

Passivo

Fundo geral:	
Saldo referente ao anno de 1923	1.570:624\$300
Saldo referente ao anno de 1924	2.505:825\$656
Saldo referente ao anno de 1925	2.069:482\$335
Saldo referente ao anno de 1926	1.868:122\$735
	8.014:055\$026
Contadoria Central Ferroviaria:	
C/suspensão	1:530\$300
Pagamentos não reclamados	2:278\$860
Credores diversos	158:613\$336
	8.176:477\$516

Rio de Janeiro, 26 de março de 1927. — *E. Collier*, presidente do conselho. — *P. Sarmento*, secretario do conselho. — *O. Costa*, guarda-livros. (2.580)

SOCIEDADE RELIGIOSA CONVENTO DA SS. TRINDADE DA ORDEM DOS CARMELITAS DESCALÇOS DE SANTA TEREZA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Sociedade Religiosa Convento da S.S. Trindade da Ordem dos Carmelitas Descalços de Santa Tereza, fundada nesta Capital, onde tem sua sede, pela Exma. Sra. D. Carolina da Costa Pereira (irmã Maria do Carmo), religiosa do Carmelo de S. José de Petrópolis, durará por tempo indeterminado e tem por fim: receber pessoas do sexo feminino para exercitarem entre si a caridade e a pratica da oração liturgica da Igreja Catholica e Apostolica Romana. E' administrada por uma directoria composta de priora e sub-priora. E' representada pela priora activa, passiva, judicial e extra-judicialmente. As associadas não serão subsidiariamente responsáveis pelas obrigações contrahidas pela sociedade. A dissolução far-se-ha pela vontade unanime das associadas, passando o patrimonio existente a pleno dominio do Arcebispado de S. Sebastião do Rio de Janeiro. Os estatutos poderão ser reformados pela directoria. — *A directoria.* (2.594).

"SOCIEDADE UNIAO INTERNACIONAL DE GARÇONS"

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Sociedade União Internacional de Garçons, fundada em 20 de agosto de 1919 nesta Capital, onde tem sua sede, é de caracter beneficente e recreativo e será administrada por uma directoria, dous revisores e uma commissão de syndicança. Aquella se compõe de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador e bibliothecario. A sua representação activa e passivamente em juizo e fóra caberá ao presidente. Os seus estatutos só poderão ser reformados depois de decorridos 5 annos e por assemblea geral legalmente constituída. A sua dissolução é materia privativa da assemblea geral extraordinaria composta de mais de metade de socios quites. O seu fundo social é constituído dos bens imoveis, moveis e utensilios existentes. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. — *A directoria.* (2.595).

ASSOCIAÇÃO FUNERARIA DE SÃO DIOGO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Associação Funeraria de São Diogo dos Empregados da E. F. C. B., outrora Associação Funeraria dos Empregados da Estação de São Diogo, fundada em 17 de março de 1901, nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de illimitado numero de associados sem distincção de credo politico ou religioso e categoria e tem por fim: auxiliar a familia do associado quite ou a pessoa por elle indicada com a importancia constante do art. 31 dos estatutos, logo que tenha conhecimento do seu fallecimento; auxiliar o associado com a importancia de direito constante do mesmo artigo, no caso de fallecimento de alguma das pessoas incluídas na sua matricula. E' administrada por uma directoria composta de presidente, 1º e 2º secretarios, thesou-

reiro e 1º e 2º procuradores. E' representada pelo presidente judicial e extra-judicialmente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da associação. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o art. 80 e paragrapho unico. Os estatutos poderão ser reformados quando requerido por 2/3 dos socios quites em assemblea geral. — *A directoria.* (2.594).

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Rendas

SOCIEDADE ANONYMA

Convocam-se os Srs. accionistas da Companhia Nacional de Rendas S/A, a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 8 de abril de 1927, ás 15 horas, á avenida Rio Branco numero 69/77, 5º andar, afim de deliberarem sobre alteração nos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927.
— *A directoria.* (2.582)

A Garantia

SOCIEDADE BENEFICENTE PARTICULAR CIVIL DE BENEFICIOS MUTUOS

SÉDE: RUA MARECHAL FLORIANO N. 85, SOBRADO

Convido os socios quites a se reunirem ás 8 horas da noite de 30 do corrente, no salão nobre da sociedade, no local acima, afim de procederem á eleição do presidente, em face de minha renuncia hontem, 28, do referido cargo, conforme declaração publicada no *Jornal do Commercio* do hoje.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927.
— *Luiz Romero Bianchi.* (2.589)

S. A. Estivadora Americana

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de abril do corrente anno, ás 15 horas, na sede social, á rua da Candelaria n. 28, para tomarem conhecimento e resolverem sobre a approvação das contas e actas da directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1926 e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes. — *A directoria.* (2.598)

S. A. Estivadora Americana

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 29 de março de 1927. — *A directoria.* (2.598)

Grandes Moinhos do Brasil S/A.

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, em o escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927.
— *A directoria.* (2.605)

Companhia Agricola Juiz de Fora

Acha-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, relatório e contas, relativos ao anno de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927.
— *A directoria.* (2.604)

Anglo Sul Americana

COMPANHIA DE SEGUROS

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, do dia 1 de abril proximo em diante, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andares, o 24º dividendo referente ao 2º semestre do exercicio de 1926 e á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927.
— *A directoria.* (2.599)

Companhia Brasileira de Minas "Santa Mathilde"

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a assemblea geral annunciada para 28 do actual, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 4 de abril proximo futuro, ás 13 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 98, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e sobre os mesmos se pronunciarrem. Esta assemblea elegera os membros do conselho fiscal e supplentes. Na forma do art. 16, paragrapho unico, dos estatutos, deverão os senhores accionistas depositar as respectivas acções ao portador, com antecedencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927.
— *A directoria.* (2.606)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

56, RUA DO OUVIDOR, 56 — SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 74 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Os Srs. prestamistas contemplados com seus ternos de roupa na semana finda tinham as seguintes inscripções que foram sorteadas:

Segunda-feira, dia 21	936
Terça-feira, dia 22	530
Quarta-feira, dia 23	710
Quinta-feira, dia 24	874
Sexta-feira, dia 25	697
Sabbado, hoje, dia 26	440

Rio de Janeiro, 26 de março de 1927.
— *Adjuncto Ferreira.* — O fiscal do Governo, Dr. Astério de Campos. (2.608)

Companhia Cervejaria Victoria

Convidamos aos Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 16 horas, na sede da companhia, á rua Senador Euzébio ns. 134 a 138, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas, relativos ao exercicio de 1926; elegerem a directoria por um biennio, bem como o conselho fiscal e seus supplentes, que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1927.
— *A directoria.* (2.607)

Companhia Cervejaria Bohemia (PETROPOLIS)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1926; votarem o parecer do conselho fiscal; elegerem a directoria para o triennio de março de 1927 a março de 1930, bem como o conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio vigente.

No mesmo dia se iniciará o pagamento do dividendo de 10.000 (dez mil réis) por accão, correspondente ao citado exercicio.

Petropolis, 15 de março de 1927. —
A directoria. (2.074)

Companhia Edificadora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocamos os Srs. accionistas para, no dia 30 do corrente mez, a se reunirem, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas referentes ao anno de 1926 e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — A directoria. (2.002)

Banco Central

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, em 30 de março corrente, ás 15 horas, na sede do banco, á rua General Canabara, 78, para deliberarem sobre a approvação do relatorio da directoria referente ao exercicio de 1926, balanço e parecer do conselho fiscal, assim como eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — A directoria. (2.029)

Companhia de Fiação e Tecidos Aliança

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, na sede social, á rua São Pedro n. 41, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e actos da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1926, e bem assim para a eleição do conselho fiscal e seus supplentes e de um director. Os possuidores de accões ao portador deverão depositá-las no escriptorio da companhia, pelo menos, até tres dias antes da data da assembleia. As procurações deverão ser depositadas no mesmo escriptorio, até seis dias antes da data da assembleia. As transferecias de accões serão suspensas a partir do dia 21 do corrente mez, até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1927. — A directoria. (1.809)

Banco dos Funcionarios Publicos

RUA DA QUITANDA N. 7

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede do Banco, ás 13 horas do dia 30 do corrente mez, para apresentação do relatorio, contas da administração relativas ao anno de 1926, e parecer do conselho fiscal, procedendo-se, em seguida, á eleição de cargo vago de director, do conselho fiscal e seus supplentes.

Esta assembleia resolverá com qualquer numero, de accordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — Carlos Augusto Naylor Junior, director-presidente. (2.083)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março, quinta-feira, ás 13 horas, na sede social, á rua Oito de Dezembro n. 123, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e balanço e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926; bem assim, elegerem o conselho fiscal que servirá no corrente anno.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1927. — A directoria. (1.898)

Companhia Locativa e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 15 horas do dia 30 de março corrente, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 121. Ordem do dia: relatorio e contas da administração referentes ao exercicio de 1926 e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — A directoria. (1.860)

Vera-Cruz

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 16 horas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, para apresentação do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio do corrente anno.

As accões ao portador devem ser depositadas com a antecedencia de tres dias da assembleia geral, na caixa de-la companhia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — A directoria. (2.075)

Companhia de Publicidade "O Brasil"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 65, á 1 hora da tarde do dia 31 do corrente, para a leitura do relatorio, parecer do conselho fiscal, approvação do balanço e das contas da administração, referentes ao anno de 1926, bem como para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — A directoria. (2.064)

Companhia Brasileira de Impressão

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 65, no dia 31 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatorio referente ao anno findo em 31 de dezembro de 1926, acompanhado do parecer do conselho fiscal, exame das respectivas contas, bem como para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — A directoria. (2.063)

Companhia Brasil Cinematographica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizá-se na sede da companhia á praça Marechal Floriano n. 7, segundo andar, ás 13 horas do dia 30 de março vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao anno de 1926 e elegerem os membros do conselho fiscal para servirem no corrente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927. — Francisco Serrador, presidente. (1.538)

Sociedade Anonyma Martinelli

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 106 e 108, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1926, e bem assim, para elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos supplentes para o exercicio de 1927.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — A directoria. (2.066)

Companhia Industrial Silveira Machado

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 31 do mez corrente, às 14 horas, na sede da companhia, á rua S. Bento n. 19, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, bem como procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, para o novo exercício.

As transferencias de acções nominaveis realizar-se-hão até 15 do corrente, e, 15 dias antes da assembleia convocada, os Srs. possuidores de acções ao portador depositarão na sede da companhia os seus titulos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1927.
— A directoria. (1.720)

Lloyd Industrial Sul Americano

S. A. DE SEGUROS GERAES

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio desta sociedade, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, para apresentação do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal do anno findo de 1926, eleição da directoria para o exercício de 1927 a 1932 e do conselho fiscal e seus supplentes para o exercício do corrente anno.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927.
— A directoria. (2.075)

Companhia Imobiliária Nacional

Na sede desta companhia, á travessa Ouvidor n. 27, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e demais documentos, a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1927.
— A directoria. (2.190)

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição do conselho fiscal e supplentes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 25 e as acções ao portador até o dia 18 do mesmo mez, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam, desde já, suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927.
— Casimiro J. P. de Menezes, presidente. — Juvenal Murinho Nobre, secretario. (2.109)

Companhia Segurança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 7 de abril proximo, quinta-feira, ás 15 horas, no salão do Centro Industrial do Brasil, a avenida Rio Branco n. 58, 1º andar, para deliberar sobre uma proposta da directoria e parecer do conselho fiscal sobre augmento de capital, nos termos do artigo nono e seu paragrapho unico dos estatutos approvados pelo decreto n. 17.677, de 9 de fevereiro de 1927.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1927.
— Pela directoria, *Guilherme Guinle*. (2.187)

Sociedade Anonyma Fabril Progresso

Convidam-se aos Srs. accionistas para a assembleia ordinaria, a realizar-se, na quinta-feira, 31 do corrente, ás 13 horas, na sede social, de conformidade com os estatutos e para os fins nelles mencionados. — A directoria. (2.452)

Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, á praça Marechal Floriano n. 7, 2º sobre-loja, ás 14 horas do dia 30 de março vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço geral, relativos ao anno de 1926, e, bem assim, elegerem os novos membros do conselho fiscal que tem de servir no corrente anno.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia até o dia da reunião.

De accordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos relativos ao anno de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1927. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente. (1.483)

Companhia Industrial Santa Fé

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia se reunirem na sede social, no morro de Santo Antonio, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, em assembleia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 1926, e deliberarem a respeito, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam, desde já suspensas as transferencias de acções até á realização da referida assembleia geral.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927.
— A directoria. (2.054)

"Elea"

COMPANHIA BRASILEIRA DE SANEAMENTO HYDRAULICO

Actualmente á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referente ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1927.
— A directoria. (2.496)

S. A. Corfume Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

A directoria desta sociedade, de conformidade com o disposto no art. 17 dos estatutos em vigor, convida os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 29 de abril proximo vindouro, ás 14 horas, a rua da Alfandega n. 191, afim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) relatório da directoria;
- b) contas e balanços apresentados;
- c) parecer do conselho fiscal;

d) distribuição dos lucros e percentagens da directoria;

e) eleição ou reeleição de dous membros da directoria, segundo o art. 7 e dos dous membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, segundo o art. 14 dos estatutos.

Ficam á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927.
(2.535)

Bally do Brasil

SOCIÉDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

A directoria desta sociedade, de conformidade com o disposto no art. 14 dos estatutos em vigor, convida os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 de abril proximo vindouro, ás 14 horas, na sua sede social á rua da Alfandega n. 194, afim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) relatório da directoria;
- b) contas e balanço apresentados;
- c) parecer do conselho fiscal;

d) fixação dos dividendos e percentagens da directoria;

e) eleição ou reeleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal e de dous membros da directoria, segundo os artigos numeros 19 e 8 dos estatutos.

Ficam á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927.
— A Directoria. (2.536)